

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Terça Feira, 26 de Agosto de 2008 Nº 24905

PODER EXECUTIVO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 223, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 11.609.699,56, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1983	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	432.376,00
1967	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	11.177.323,56
TOTAL		11.609.699,56

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1967		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33913000	240	Não	NO	1.100.000,00
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	1.100.000,00
04	122	036	4000	9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	500.000,00
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	2.700.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	3.500.000,00
						F	44905200	240	Não	NO	126.500,00
06	181	173	1451	0200	IMPLEMENTAÇÃO DA DESCENTRALIZAÇÃO INTEGRADA - REGIAO II - NORTE	F	44905100	240	Sim	NO	612.615,56
06	181	173	2286	9900	MANUTENCAO DA RESOLUTIVIDADE DOS ILICITOS PENAIS - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	200.000,00
						F	33909300	240	Não	NO	850.000,00
06	244	171	1441	9900	INTEGRAÇÃO E COOPERAÇÃO DE AÇÕES SOCIAIS PARA REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE - ESTADO	F	33903900	240	Sim	NO	200.000,00
						F	44905200	240	Sim	NO	288.208,00
PROCESSO : 1983		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	182	092	2375	9900	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ATENDIMENTO DE SINISTROS E EMERGENCIAS - ESTADO	F	33901500	240	Não	NO	130.000,00
						F	33904600	240	Não	NO	302.376,00
TOTAL GERAL:											11.609.699,56

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 224, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi
Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa
Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 120.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2078	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	70.000,00
2137	22607 Fundo Estadual de Assistência Social	50.000,00
TOTAL		120.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 2078	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
18	542	182	2357	0600	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO VI - SUL	F	44905200	109	Não	NO	55.000,00	
						F	44905200	240	Não	NO	15.000,00	
TOTAL GERAL:												120.000,00
PROCESSO : 2137	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social											
PROGRAMA DE TRABALHO												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
08	422	280	4007	9900	GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO	S	44905200	100	Não	NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:												120.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR											
PROCESSO : 2078	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
18	542	182	2357	0100	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO I - NOROESTE I	F	33901400	109	Não	NO	5.000,00	
18	542	182	2357	0200	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO II - NORTE	F	33901400	109	Não	NO	4.000,00	
18	542	182	2357	0300	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO III - NORDESTE	F	33901400	109	Não	NO	5.000,00	
18	542	182	2357	0400	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO IV - LESTE	F	33901400	109	Não	NO	10.000,00	
						F	33901400	240	Não	NO	5.000,00	
18	542	182	2357	0500	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO V - SUDESTE	F	33901400	109	Não	NO	5.000,00	
						F	33901400	240	Não	NO	5.000,00	
18	542	182	2357	0600	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO VI - SUL	F	33901400	109	Não	NO	6.000,00	
						F	33901400	240	Não	NO	5.000,00	
18	542	182	2357	0700	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	33901400	109	Não	NO	4.000,00	
18	542	182	2357	0800	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO VIII - OESTE	F	33901400	109	Não	NO	10.000,00	
18	542	182	2357	0900	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	33901400	109	Não	NO	2.000,00	
18	542	182	2357	1000	FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA - REGIAO X - CENTRO	F	33901400	109	Não	NO	4.000,00	
TOTAL GERAL:												70.000,00
PROCESSO : 2137	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social											
PROGRAMA DE TRABALHO												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	44905200	100	Não	NO	50.000,00	
TOTAL GERAL:												50.000,00

ANEXO III

Processo: 2078	Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	2357 - FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTOS USUARIOS DE AGUA Regional: 0600 - REGIAO VI SUL
Meta Física:	FISCALIZACAO REALIZADA(UNIDADE) 250,00
Meta Física Neste Processo:	FISCALIZACAO REALIZADA(UNIDADE) 250,00

Processo: 2137	Unidade Orçamentária: 22607 - Fundo Estadual de Assistência Social
PAOE:	4007 - GESTÃO DOS PROGRAMAS, PROJETOS, SERVIÇOS E BENEFÍCIOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE) 141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE) 141,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 225, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 16.283.100,75, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2158	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	200.000,00
2155	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	16.083.100,75
TOTAL		16.283.100,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR										
PROCESSO : 2155	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
26	782	218	1283	0200	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	261	Não	NO	4.750.000,00	
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44505100	131	Não	NO	1.306.711,23	
26	782	218	1287	0300	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	100.000,00	
26	782	218	1287	0400	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	405.826,76	
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	111	Não	NO	1.300.000,00	
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44505100	131	Não	NO	21.048,01	
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	131	Não	NO	883.254,30	
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44505100	131	Não	NO	4.436.502,17	
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	632.592,82	
26	782	218	1291	0200	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	100.000,00	
26	782	218	1291	0400	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	261	Não	NO	1.800.000,00	
26	782	218	1291	0600	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	347.165,46	
PROCESSO : 2158	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia											
PROGRAMA DE TRABALHO												
RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
22	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTIADO	F	33903900	101	Não	NO	200.000,00	
TOTAL GERAL:												16.283.100,75

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 2155	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1283	0400	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	20.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	350.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	201.797,50
						F	44905100	261	Não	NO	3.000.000,00

26	782	218	1287	0300	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	131	Não	NO	530.000,00
						F	44905100	261	Não	NO	3.550.000,00
26	782	218	1287	0400	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44505100	131	Não	NO	361.393,00
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	500.000,00
						F	44505100	131	Não	NO	2.990.147,20
						F	44905100	131	Não	NO	46.937,80
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	267.900,00
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	300.000,00
						F	44505100	131	Não	NO	694.140,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	50.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	100.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	217.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	395.722,26
						F	44905100	131	Não	NO	476.814,65
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	50.000,00
						F	44505100	131	Não	NO	50.000,00
						F	44905100	111	Não	NO	1.300.000,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	50.000,00
						F	44505100	131	Não	NO	166.764,81
26	782	218	1289	0800	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	300.000,00
26	782	218	1291	0800	ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	114.483,53

TOTAL GERAL: 16.083.100,76

PROCESSO : 2158		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia									
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FUJ	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	693	258	1849	9900	FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO EXTERIOR-EXPORTA MT - ESTADO	F	33503900	101	Não	NO	200.000,00
TOTAL GERAL:											200.000,00

ANEXO III

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1283 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS-PONTES/VIADUTOS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		1.000,00
Meta Física Neste Processo:	OBRAS EXECUTADAS(METRO QUADRADO)		2.718,64

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		56,66
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		41,86

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		32,50
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		21,70

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		68,06
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		70,02

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		43,64
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		85,05

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		49,08
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		43,24

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		20,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		24,83

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		58,07
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		64,55

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		18,37
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		16,58

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		125,00
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		193,62

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		15,87
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		970,95

Processo:	2155	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1291 - ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS E AMBIENTAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		187,50
Meta Física Neste Processo:	TRECHO ESTUDADO E PROJETADO(QUILÔMETRO)		295,40

Processo:	2158	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO Nº 7.825/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 364225/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve exonerar a pedido, o servidor **BENEDICTO MIGUEL CALIX FILHO**, RG nº 11677449-SSP/MT, CPF nº 921.937.061-15, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 137187, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT, a partir de 01 de julho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.826/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 300274/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, resolve exonerar a pedido, o servidor **EZIEL DA SILVA SANTOS**, RG nº 953245-SSP/MT, CPF nº 631.030.791-68, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "A" Nível "01", Matrícula Funcional nº 1384720011, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT, a partir de 03 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.827/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 349479/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **MICHAEL LANY MONTALVÃO DE CASTRO**, RG nº 944196-SSP/MT, CPF nº 694.968.971-34, cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 200617, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.828/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 403343/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **JOELMA APARECIDA BRESSANIN**, RG nº 976916-SSP/MT, CPF nº 799.969.491-68, cargo de Professora da Educação Básica, Classe "D", Nível "03", Matrícula Funcional nº 55846, lotada na E.E. "José Bejo", município de Glória D'Oeste/MT, a partir de 09 de julho de 2.008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.829/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Parecer nº 34/CP/SGP/SAD/2008 e o Processo nº 397266/2007, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **MARIA GORETE ROSA**, RG nº 1478639-SSP/PR, CPF nº 411.024.1001-44, cargo de Professora de Educação Básica, Classe A, Nível 01, lotada na EEPG "Ministro Petrônio Portela", município de Tangará da Serra/MT, a partir de 06 de março de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.830/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 12185/2007, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ROBERTO DE SOUZA SANTOS**, RG nº 2104714-SSP/MT, CPF nº 378.129.041-72, cargo de Professor da Educação Básica, Classe "D", Nível "02", Matrícula Funcional nº 49394, lotado na EEPS "José de Moraes", município de Rondonópolis/MT, a partir de 17 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.831/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar GENILSON JOSÉ DE ASSIS** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 30 de agosto de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.832/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUIZ ALBERTO VICTOR MATOS** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente da Unidade Regional de Supervisão de Barra do Garças, do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA, a partir de 1º de setembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 7.833/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato de Nomeação nº 6.391/2008 publicado no Diário Oficial de 15/05/2008, a posse do servidor em 05/06/2008 e o não exercício das atribuições do cargo no prazo legal, conforme disposto no artigo 18, § 1º alterado pela Lei Complementar nº 289 de 19 de dezembro de 2007 e § 2º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e tendo em vista o que consta do processo nº 364080-SAD, **resolve exonerar PATRICIA CRISTINA FARIA GUALBERTO**, portadora do RG nº 15839664-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 735.582.901-78, do cargo de Agente da Área Instrumental do Governo – Perfil Assistente de Administração da Secretaria de Estado de Administração, a partir de 20 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.834/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 110405/2008 - SEMA, **resolve autorizar a cessão**, para exercer suas funções na Assembléia Legislativa no Gabinete do Deputado Estadual Mauro Savi, da servidora **HELEN MARCIA DA COSTA E SILVA**, RG nº 728.062 SSP/MT, CPF nº 487.277.761-15, de Agente de Meio Ambiente, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 893050016, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 7.835/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 170 de 14 de maio de 2004 e tendo em vista o que consta no Processo nº 6532/2008 – SEDUC, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria Estadual de Educação do Estado de Goiás/GO, da servidora **FRANCINA OGEDA DE OLIVEIRA**, RG nº 487.780 SSP/MT, CPF nº 303.947.161-91, Professor Educação Básica, Classe B, Nível 06, Matrícula Funcional nº 271390018, lotada na E.E. Marechal Rondon - SEDUC, município de Jaciara/MT, pelo período de 07 de Janeiro de 2008 a 31 de Dezembro de 2008, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária da servidora.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUÁS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.836/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28.12.2006 e considerando o que consta no Processo nº 272361/2007 e 593809/2007 da SES, **resolve autorizar a cessão** para exercer suas funções na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC, da servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DE FIGUEIREDO**, RG nº 652513 SSP/MT, CPF nº 094.761.133-91, Técnico de Nível Superior do SUS, Perfil Téc. Em Assuntos Educacionais e Culturais, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 590150014, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, nos termos do Artigo 72, § 1º da Lei Estadual 8269/2004 de 29/12/2004 e Pareceres de nºs 345/2007 e 045/2007 da PGE/MT, com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 7.837/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 395220/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve declarar vago**, a partir de 14 de julho de 2008, o cargo de Assistente do SUS, integrante da Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor **EVANDRO SAN MARTIN DIAS**, RG nº 12972495-SSP/MT, CPF nº 713.253.281-20, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde


ATO Nº 7.838/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 413909/2008, da Secretaria de Estado de Fazenda, **resolve declarar vago**, a partir de 21 de julho de 2008, o cargo de Técnico da área Instrumental do Governo, integrante da carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo, da Secretaria de Estado de Fazenda, ocupado pelo servidor **ELIZEU GOMES DA SILVA**, RG nº 03020843-SSP/MT, CPF nº 267459501-97, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 7.839/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, item VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e considerando o que consta no Processo nº 408203/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago**, a partir de 17 de julho de 2008, o cargo de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, integrante da Carreira dos Profissionais da Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora **LUCIENE ALVES CASSIANO**, RG nº 882950-SSP/MT, CPF nº 626.779.181-53, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


SAGUÁS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 7.840/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, e tendo em vista o que consta no Processo nº 126071/2008, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ARLETE ROSA DA SILVA SANTOS**, portadora do RG nº 8.099.271/SSP-SP e do CPF nº 975.074.238-91, no cargo efetivo de Professor, Classe "B", Nível "08", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO**: 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, períodos de 15.02.82 a 31.01.83; 13.02.84 a 23.08.88; 24.08.89 a 18.05.94 e 19.05.96 a 15.08.2008, já interrompido o período que esteve de Licença para Trato de Interesse Particular. **AVERBADOS**: 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias, conforme consta nos registros de Certidão de Tempo de Serviço constante do Processo n. 18767/2006, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "ANTONIO CASAGRANDE", município de Tangará da Serra – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.841/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 24, de 10.02.99, com aplicação da Lei Complementar nº 314 de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 88421/2005, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ARVELINA CONCEIÇÃO DE SOUSA**, portadora do RG nº 1.409.469/SSP-GO e do CPF nº 202.365.811-04, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.80 a 18.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PROFESSORA MARISA MARIANO DA SILVA", município de Barra do Garças - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá–MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.842/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 101, de 03.05.99, e tendo em vista o que consta no Processo nº 285939/2006, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve Aposentar, por Invalidez**, a Sra. **BENEDITA LINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 316.482/SSP-MT e do CPF nº 230.077.021-00, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "08", 30 horas semanais de trabalho, contando com 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 11.02.81 a 30.06.81 e 29.06.84 a 31.07.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "RAFAEL DE SIQUEIRA", município de Chapada dos Guimarães – MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.843/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 400713/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.809/2008, de 23.06.2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, do Sr **CARLOS ALBERTO DA SILVA**, RG nº 02529336-6/SSP-RJ, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 277, de 06.09.2007, contando com 35 (trinta e cinco) anos e 11 (onze) meses de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias, períodos de 17.02.83 a 25.04.88 e 02.03.89 a 14.05.2008..."

LEIA-SE:

"...com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, contando com 36 (trinta e seis) anos e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 24 (vinte e quatro) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias, períodos de 17.02.83 a 25.04.88 e 02.03.89 a 23.06.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.844/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar nº 314 de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 191274/2007, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **CLEMILSON JOSÉ CAVALCANTI LEITÃO**, portador do RG nº 1.128.750/SSP-PE e do CPF nº 082.586.944-72, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 33 (trinta e três) anos, 06 (seis) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 31.07.74 a 31.08.74; 01.03.75 a 20.03.80 e 21.03.80 a 15.08.2008, lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PREFEITO ARTUR RAMOS", município de Jaciara—MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.845/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 2.816, de 14.12.98, com aplicação da Lei Complementar n. 314, de 29.04.2008 e tendo em vista o que consta no Processo nº 85090/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **ELENIL PEREIRA DE SOUZA NUNES**, portadora do RG nº 0129525-0/SSP-MT e do CPF nº 156.537.901-25, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "VICTORINO MONTEIRO DA SILVA", nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.846/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos incisos I, II, III e IV, do Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 136, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com

as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002, e as disposições do Decreto nº 5303, de 22.10.2002 e tendo em vista o que consta no Processo nº 57109/2008, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, a Srª **GERCILIA FRANCISCA DE MORAES**, portadora do RG nº 1062291-8/SJ-MT e do CPF nº 977.107.681-72, na Categoria Funcional de Apoio Administrativo Educacional, Classe "B", Nível "10", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 30 (trinta) anos, 07 (sete) meses e 15 (quinze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 03.01.78 a 18.08.2008, lotada na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "MARIA AUXILIADORA", município de Alto Araguaia - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.847/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, alterada pela Lei nº 8.088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 242727/2007, da Secretaria de Estado de Administração resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr. **ISMAEL ANTONIO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 0705210-3/SJ-MT e do CPF nº 208.492.571-15, na Categoria Funcional de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "A", Nível "09", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 23 (vinte e três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 04.01.80 a 21.07.2008, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Delegacia Municipal, município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.848/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 7554, de 10.12.2001, com suas alterações pela Lei nº 8088, de 19.01.2004, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 51841/2007, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, por Invalidez**, a Srª **IVANA ROCHA E SILVA**, portadora do RG nº 11.402.918/SSP-MT e do CPF nº 100.518.518-22, na Categoria Funcional de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, Classe "C", Nível "08", 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 08 (oito) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO:** 22 (vinte e dois) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, período de 03.03.86 a 13.08.2008. **AVERBADOS:** 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo IPEMAT, constante do Processo nº 0.070.528-4/93, apenso, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 7.849/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais os Arts. 36, 71, ambos da Lei Complementar nº 50, de 01.10.98, regulamentada pelo Decreto nº 1.280, de 12.04.2000, com as alterações previstas nas Leis Complementares nºs 206, de 29.12.2004 e 315, de 26.05.2008, c/c o Art. 20, da Lei Complementar nº 104, de 22.01.2002 e as disposições do Decreto nº 100, de 03.05.99, com aplicação da Lei Complementar nº 314, de 29.04.2008, e tendo em vista o que consta no Processo nº 46324/2006, da Secretaria de Estado de Educação, resolve **Aposentar, por Tempo de Contribuição**, o Sr **JOÃO DE SOUZA**, portador do RG nº 0036079-1/SSP-MT e do CPF nº 652.736.568-34, no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "11", 30 (trinta) horas aulas semanais de trabalho, contando com 31 (trinta e um) anos, 04 (quatro) meses e 12 (doze) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.03.74 a 19.08.2008, já **Descontados** 03 (três) anos, 01 (um) mês e 06 (seis) dias, no período de 13.03.80 a 19.04.83 lotado na Secretaria de Estado de Educação/Escola Estadual "PE CESAR ALBISETTI", município de Poxoréu- Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá—MT, 26 de agosto de 2008.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Portaria nº 001/2008, de 26 de Agosto de 2008.

O Secretário-Chefe da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a criação, no âmbito da Casa Militar do Governo do Estado de Mato Grosso, do Curso de Proteção de Dignitários, através do Decreto nº 7.870, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.390, no dia 13 de Julho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam inscritos na 5ª Edição do Curso de Proteção de Dignitários, a ser realizado no período de 28 de Agosto à 06 de Setembro de 2008, os alunos abaixo nominados:

Antonio Maurício Santana Silva – Cap PM	PM PA
Benedito Sergio de Souza Pinheiro Ferreira – Cap PM	CM MT
Fabio de Souza Andrade – Cap PM	SEJUSP MT
Jefferson Vila Maior – Cap PM	PM MS
Jonildo José de Assis – Cap PM	PM MT
Raimundo Mário Souza da Silva – Cap PM	PM RO
Alexandre Fontenele Bizerril – Ten PM	PM CE
Antonio Gesivando de Melo Andrade – Ten PM	PM CE
Flávio Gledson Vieira Bezerra – Ten BM	BM MT
Jean Carlos Pinto de Arruda Oliveira – Ten BM	BM MT
Joao Paulo Correia Cavalcante – Ten PM	PM AL
Marion Silva Metello – Ten PM	PM MT
Eduardo de Souza Lima – Sub Ten PM	PM PA
Duciney Gonçalo de Arruda – Sgt PM	PM MT
Ivanildo Soares da Silva – Sgt PM	PM RO
Jorge Ohashi Rodrigues Junior – Sgt PM	PM MS
Marcos Sandro da Silva Ferreira – Cb BM	BM MT
Berivaldo Leite Leal – SD PM	CM MT
Claudemir Marcolino da Costa – SD PM	PM MT
Clésia Franciane de Oliveira – SD PM	CM MT
David Souza Dourado – SD PM	PM MT
Edilson de Souza Cruz – SD PM	CM MT
Exuperio Urcino Santana – CB PM	CM MT
Fernando Raphael Pereira de Oliveira – SD PM	PM MT
Gilson Luis de Arruda e Silva – SD PM	CM MT
Joilson Nunes da Silva – SD BM	BM MT
Lincoln Greyk Silva de Figueiredo – SD PM	CM MT
Osni Santana Júnior – SD PM	CM MT
Petrike Renato Alves – SD PM	PM MT
Rivamar Aparecido Goes – SD PM	CM MT
Valdemir José de Souza – SD PM	CM MT
Carlos Alberto de Oliveira Santos	PRF/MT
Jefferson Pereira de Souza	CIVIL
Rommel Brandi Hohlenverger	CIVIL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Secretaria de Estado da Casa Militar em Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
 Secretário-Chefe da Casa Militar - Col. PM

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Tornar-se sem efeito o extrato do Contrato 047/2005, publicado no D.O.E. em 21/08/2008, página 21.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.869/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 405529/2008-SEDUC, resolve conceder **Licença para Atividade Política** a servidora **MARCIA PAULINA DOS SANTOS PINHEIRO**, RG nº 04.237.617 SSP/MT, CPF nº 812.715.221-87, Professor da Educação Básica, Classe C, Nível 03, Matrícula Funcional nº 37914, lotada na EEPG Senador Filinto Muller/SEDUC, município de Arenópolis/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2.008



GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração



JÚLIA MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.923/2008/SAD

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, do art. 108 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, combinando com o art. 14 da Constituição Federal, com a alínea "I", do inciso II do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64/90 e Resolução nº 22.717/2008 do Tribunal Superior Eleitoral e considerando o que consta no Processo nº 475496/2008/SAD, resolve conceder **Licença para Atividade Política** ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS**, RG nº 181.951 SSP/MT, CPF nº 182.029.851-53, Procurador do Estado – Classe Especial, Matrícula Funcional nº 669420026, lotado na Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Subprocuradoria-Geral de Coordenação de Cálculos, de Precatórios e Recuperação Fiscal, município de Cuiabá/MT, pelo período de 05 de julho de 2008 a 20 de outubro de 2008, com remuneração no período de três meses anterior ao pleito e quinze dias após, ficando a referida licença condicionada à comprovação pelo servidor, até 30 dias da publicação deste ato, do efetivo registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de invalidação deste ato concessivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
 Procurador-Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1958/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 471752/2008/SAD**, de 13 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Apoio do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Técnico do SUS – Anexo III
- IV – PNS do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 18 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
Cargo: Apoio do SUS

MATRICULA	NOME	Nível	Efeito Financeiro
77999	Genias Bento dos Reis	03	12/09/2007
90512	Ivanir Geonides da Silva	03	17/10/2006
86139	Leonilde Aparecida Laudelino Grassi	03	15/03/2006
86138	Leonir Cleidione Simon	03	15/03/2006
58132	Magdalena Krieser	04	01/04/2007
76671	Malça Simone Gomes Cardoso	03	15/03/2006
41445	Manoel Pires da Rocha	03	31/08/2006
86244	Maria das Dores Oliveira Santos	03	16/03/2006
90088	Maria Gorette da Silva	03	31/08/2006
46157	Maria Helena A. dos S. Fernande	03	15/03/2006
86249	Neide Orlando Denardi	03	15/03/2006
86251	Neli Colella	03	17/03/2006

86277	Noeli Maria Balzan	03	17/03/2006
86278	Olga Rita Iarocheski	03	15/03/2006
52486	Regina de Souza Lima	03	12/09/2007
90053	Silvana Baron Ehrhardt	03	31/08/2006
95260	Sofia Felix	03	12/09/2007
86256	Teresinha Rempel Heck	03	15/03/2006
95263	Terezinha Luiza Pellizari	03	12/09/2007
76586	Valdecir Aguiar	03	12/09/2007
90045	Volmar Ehrhardt	03	31/08/2006

ANEXO II

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
93159	Melissa de Fátima Czarnobay	03	04/04/2007
95607	Gerson de Aguiar	03	13/09/2007
86202	Idiomar Mariani	03	16/03/2006
86159	Ilda Almeida Czarnobay	03	16/03/2006
90089	Inês Bernadete Politta Venazzi	03	30/08/2006
86205	Ivanir Marcossi Siffatte	03	17/03/2006
90087	Ivone de Carvalho	03	01/09/2006
95493	Ivonir Pagliari	03	12/09/2007
95504	Izelda Terezinha Nespolo Martins	03	13/09/2007
90077	James Cavalcante da Costa	03	31/08/2006
90041	Jeane Thaise Silva Pereira	03	31/08/2006
40632	Jocemar Cabral	03	12/09/2007
86199	Jussara Maria Schneider Rodrigues	03	17/03/2006
90082	Laura Pereira	03	01/09/2006
98159	Maria Elizabeth de França	03	01/01/2008
90529	Maria Inês Gurski	03	30/08/2006
90031	Maria Lopes Silva	03	31/08/2006
57233	Maria Mercia de Deus da Silva	03	12/09/2006
46333	Maria Rodrigues Nunes de Brito	03	31/08/2006
43836	Marilene Costa	03	15/03/2006
90062	Marilene Ferraz	03	31/08/2006
93427	Marilva Aparecida Canani de Lima	03	03/04/2007
86206	Marlise Ferraz Rupenthal	03	17/03/2006
90507	Merlan Silva Carneiro	03	03/10/2006
86276	Nelsi Maria Moesch	03	17/03/2006
90092	Noemi Lúcia Uriarte Braga	03	31/08/2006
90058	Raimunda Osório da Silva	03	31/08/2006
90039	Raquel Luciane do Socorro Pereira	03	31/08/2006
86239	Salette Pires Ferraz	03	15/03/2006
86238	Severina Eustaquio de Souza e Silva	03	16/03/2006
90057	Sirlene Costa	03	30/08/2006
90510	Tereza Souza Oliveira	03	18/10/2006
90526	Terezinha Mariani	03	10/10/2006
94426	Vanessa Cruz Ramos	03	30/05/2007

ANEXO III

Cargo: Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
89634	Shirley Teixeira da Cunha	03	31/08/2007
86149	Jorge Luiz Czarnobay	03	17/03/2006
58362	Maria Goreth Lucena Rocha	03	15/03/2006
58361	Marisete Zatti	03	15/03/2006

ANEXO IV

Cargo: PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
73928	Hiermak Luis Retiz Ruiz	03	29/06/2007
93162	Iara Silva Casotti	03	02/04/2007
64082	João Silvério Binsfeld	03	17/03/2006
90081	Juliane Piccoli	03	30/08/2006
68061	Ligda Rodrigues Lopes	03	17/03/2006
53431	Maria das Graças Silva Albuquerque	03	15/03/2006
84140	Marilene Maria Feltrin	03	15/03/2006
54566	Rodrigo Buchmann	03	31/08/2006
90055	Samia Moraes Bittencourt	03	30/08/2006
93950	Silvano Carvalho Vilela	03	02/05/2007
73929	Ulisses Correa Pedrosa	03	01/09/2006

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1881/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 4647552008/SAD**, de 11 de agosto de 2008,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- 1 – Apoio do SUS – Anexo I
- 2 – Assistente do SUS – Anexo II
- 3- Técnico do SUS – Anexo III
- 4- PNS do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 14 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43317	Anézia Alves dos Santos	07	01/01/2008
42140	Carina Nogueira Ribeiro	10	01/04/2007
95371	Carmem Bottega	03	12/09/2007
90106	Beatriz Ribeiro Bueno	03	01/09/2006
54199	Dalva Pazinato Eifert	03	15/03/2006
58471	Elizabete Moreira da Silva	03	15/03/2006
66943	Francisca de Souza Braga	03	15/03/2006
44712	Einar das Neves Barbosa	05	03/08/2008

ANEXO II

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43127	Maria Auxiliadora de Arruda Gonçalves	07	01/04/2007
46152	Claudio Luis Campos Souza	03	19/03/2007
94464	Fluminense de Araújo Bastos Júnior	03	20/08/2007
62114	Isaías Rodrigues de Oliveira	04	01/04/2007
96523	Edir Luiza de Magalhães	03	04/12/2007
41801	Geiza Antonia Magalhães Ferreira	11	15/12/2006
97063	Laécio José da Costa	03	14/11/2007
79060	Casturina Mendes da Silva Rocha	09	01/01/2007
43838	Adenir Leite da Silva Jesus	03	12/09/2007
90042	Altide Francisca de Assis Nascimento	03	31/08/2006
43844	Beatriz Lodi Rossini	04	19/10/2007
86268	Claudia Cristina Zuanazzi	03	15/03/2006
95373	Cleunice Barbosa Mendes	03	12/09/2007
91010	Denise Monteiro Magalhães	03	20/11/2006
86312	Dicilene Ferronato	03	15/03/2006
86161	Dulci Ivone Hanauer	03	18/03/2006
86266	Elenice Tosta Dias	03	17/03/2006
90527	Elian Queiroz Pereira do Amaral	03	10/10/2006
63906	Eliana Ferraz de Souza	03	17/03/2006
49829	Elisabete de Assis Nascimento	03	31/08/2006
95365	Elza Mendes da Silva	03	24/09/2007
73199	Erlene de Castro Souza	03	31/08/2006
63752	Jorge José Ferreira	04	23/08/2007
36222	Maria das Graças Zuniga	03	01/09/2006
43384	Dilma Maria de Paula	09	01/04/2007
58241	Marlene Gonçalves de Araújo	04	01/04/2007
94441	Edneia de Laet Ferreira Nunes	03	30/05/2007
90521	Maria de Fátima Alves do Bonfim	03	31/08/2006

ANEXO III

Cargo: Técnico do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
94530	Maria Aparecida Negretti	03	05/06/2007
94528	Maria Arlete Moraes Barbosa	03	30/05/2007
90038	Enli Cândida da Cruz	03	13/09/2006
48877	Creuza Conceição Silva	03	19/11/2007
67880	Badia Silistrina Borges	03	16/03/2006
42858	Luis Vanni Guimarães	12	01/01/2008
86245	Maria das Graças Cunha Costa	03	01/09/2007

ANEXO IV

Cargo: PNS do SUS

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
79045	Celso Luiz Gaudêncio Freres da Silva	09	01/01/2007
58358	Aparecida Cristina E. Pereira	04	01/04/2007
92165	Terezinha Alice Siqueira	03	12/11/2007
94407	Rosane Auxiliadora Marques Fontes	03	28/06/2007
96325	Rute Gomes Ferreira	03	06/11/2007

15316	Eliacir Pedrosa da Silva Amorim	08	01/04/2007
43351	Beatriz Alves de Castro Soares	08	01/04/2007
42165	Leônidas Santos Lara	09	01/04/2007
53143	Marisol Costa Viegas Muniz	04	01/04/2007
93319	Valéria Crisithian Menequini	03	20/03/2007
59741	Rosani Andrade Silva	03	04/09/2006
43448	Dalme Jurema Pereira da Silva	10	01/04/2007
96159	Tânia Maria Estrela Fernandes Calderan	03	05/11/2007
43015	Edson Pereira	09	01/04/2004
42885	Antonio Rogério Pantarotto	08	01/04/2007
43413	José Pinheiro Coelho Filho	09	01/04/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.647/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Casa Militar na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 439311/2008/SAD**, de 31 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo, com efeito financeiro a partir de 08 de fevereiro de 2008.

- I – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

Anexo I

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Nível
18297	Esther Farias	08
25837	Marlene R. dos Santos	07
73	Natli Maria Xavier	10

Anexo II

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome	Nível
14867	Marily da Silva Muniz	09
74	Sebastião Lino da Silva	10

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1797/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidora da Secretaria de Estado de Ciência E Tecnologia, na Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº. 154, de 09 de janeiro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a, constante no **Processo nº 345749/2008/SAD**, de 23 de junho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Fátima Araújo Barbosa Possamai, matrícula 115820, no cargo de Técnico Administrativo Educacional, progressão para o nível "02" a partir de 13/06/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO BALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1725/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metroológico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 312631/SAD**, de 09 de junho de 2008,

RESOLVE:

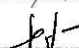
Art. 1º Conceder ao servidor VALMIR BUDTINGER, Matrícula nº. 630.670.030, Cargo "Auxiliar Metroológico", progressão para a classe "C", a partir de 09 de junho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente - RIEQ/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1778/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 97.433/2005/SAD**, de 22 de novembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Coletivo nº.113.735/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS, Matrícula 955.130.018, enquadrado no Cargo de "Técnico do SUS", Classe "C", Nível "01", regime de trabalho de 30 horas semanais a partir de 04 de setembro de 2001.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1779/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 97.433/2005/SAD**, de 22 de novembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Coletivo nº.113.735/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS**, Matrícula 955.130.018, enquadrado originariamente no Cargo de "Técnico do SUS", na Classe "C".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **26 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1780/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 97.433/2005/SAD**, de 22 de novembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Coletivo nº.113.735/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **CARLOS ANDRÉ DOS ANJOS**, Matrícula nº. 955.130.018, Cargo de "Técnico do SUS", progressão horizontal para a classe "D", devendo produzir efeitos financeiros a partir de **04 de setembro de 2006.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de Agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1781/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidoras da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 368.198/2008/SAD**, de 02 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadradas no Cargo de "Profissional de Nível Superior do SUS", classe "A", as servidoras relacionadas neste Ato Administrativo:

Matrícula	Nome
115.900.001.5	Elisete da Costa Nunes.
120.492.001.7	Maria Marta Santos.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **26 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1782/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 366.744/2008/SAD**, de 01 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
120.492.001.7	Maria Marta Santos.	B	01.07.2008
115.900.01.5	Elisete da Costa Nunes.	B	02.07.2008

Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
94.510.001.9	Loidemar Ferreira Toledo.	C	21.02.2008
961.610.018	Rosângela Conceição Rosa de Oliveira.	C	26.05.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **26 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1783/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007; considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 585.920/2007/SAD**, de 18.12.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **WILMA PEREIRA RAMOS**, Matrícula **91.827.001.4**, cargo de "Assistente do Sistema Prisional", progressão para a classe "C", devendo produzir seus efeitos financeiros a partir de **18 de dezembro de 2007.**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **26 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1785/SAD/2008

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 125862/2008/SAD**, de 12 de março de 2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOATAN SABINO DE FIGUEIREDO**, Matrícula 965.620.001-8, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, alteração da carga horária de **30** (trinta) para **40** (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **26 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1786/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo nº 94.650/2005/SAD**, de 21 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados na classe "C", Nível "01", em regime de **30** (trinta) horas semanais, os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
953.170.012	Alex Soares da Costa.	06.09.2001
953.700.011	Diva Dalmoro Zanol.	12.09.2001
765.880.032	Eulane Silva Santos.	12.09.2001
953.600.017	Maria Amélia Souza Nunes.	05.09.2001
952.570.017	Maria Rosa Terres Chaves.	13.09.2001

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **26 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1787/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo nº 192.433/2008/SAD**, de 15 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Matricula	Nome	Classe
952.570.017	Maria Rosa Terres Chaves.	C
953.700.011	Diva Dalmoro Zanol.	C
765.880.032	Eulane Silva Santos.	C
953.600.017	Maria Amélia Souza Nunes.	C
953.170.012	Alex Soares da Costa.	C

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **26 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1872/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1293/SAD/2008, de 15 de julho de 2008, de progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 525/GCCR/SAD**, constante no **Processo nº 854.26/SAD**, de 25 de fevereiro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1293/SAD/2008, de 15.07.2008.

ONDE SE LÊ

01 – MARIA CONCEIÇÃO BORGES CURADO, Matrícula **894.500.015**, Cargo de Apoio do SUS, Classe "C".

LEIA-SE

01 – MARIA CONCEIÇÃO BORGES CURADO, Matrícula **89.645.001.5**, Cargo de Apoio do SUS, Classe "C".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, **26 de Agosto de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1873/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 97.493/2005/SAD**, de 22 de novembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Coletivo nº.113.735/2007;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **MARISA MACHADO ROJAS**, Matrícula 612.460.096, enquadrada no Cargo de "Técnico do SUS", Classe "C", Nível "01", regime de trabalho de **30 horas semanais** a partir de **04 de setembro de 2001**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **26 de Agosto de 2008**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1874/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 97.493/2005/SAD**, de 22 de novembro de 2005 e por força da segurança concedida nos autos do **Mandado de Segurança Coletivo nº 113.735/2007**;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **MARISA MACHADO ROJAS**, Matrícula 612.460.096, enquadrada originariamente no Cargo de "Técnico de Serviços do SUS", na Classe "C".

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **26 de Agosto de 2008**.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1957/SAD/2008

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1784/SAD, de 13 de agosto de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 575/GSDP/SAD**, constante no **Processo nº 439.683/SAD**, de 31 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1784/SAD/2008, de 13.08.2008.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
204.595	Fernanda Sarraglio Baum.	14.07.2008
114.902	Evandro San Martins Dias.	15.07.2008

LEIA-SE:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
204.595	Fernanda Serraglio Baum.	14.07.2008
114.902	Evandro San Martin Dias.	15.07.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, **26 de Agosto de 2008**.

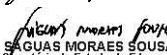

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1377/2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** E O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve excluir o Ato Administrativo nº 1022/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 20 de junho de 2008, para fins de regularização da Vida Funcional.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ATO ADMINISTRATIVO Nº1374/2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** E O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no cargo de Professor constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

- CARGO: PROFESSOR**
- MUNICÍPIO DE: ALTA FLORESTA**
UNIDADE ESCOLAR: EEPG CECILIA MEIRELES
 MATRÍCULA: 391.160.010 CPF:183.527.232-00 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: MARLENE LOPES DE OLIVEIRAEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
- MUNICÍPIO DE: GUARANTA DO NORTE**
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - KREEN AKARORE
 MATRÍCULA: 388.960.019 CPF:415.404.761-20 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: MARIA HELENA DO NASCIMENTO FRANCAEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
- MUNICÍPIO DE: MIRASSOL D'OESTE**
UNIDADE ESCOLAR: EEPG IRENE ORTEGA
 MATRÍCULA: 329.190.016 CPF:651.041.101-68 CLASSE/NÍVEL:A/5
 NOME: HILMA BATISTA DE MELO EFEITO FINANCEIRO: 14/08/2003
- MUNICÍPIO DE: NOVO SAO JOAQUIM**
UNIDADE ESCOLAR: EE DINIZ ALVES DE TOLEDO
 MATRÍCULA: 354.650.017 CPF:352.296.081-53 CLASSE/NÍVEL:C/6
 NOME: LAZARA APARECIDA BARBOSA EFEITO FINANCEIRO: 23/07/2008
- MUNICÍPIO DE: PEIXOTO DE AZEVEDO**
UNIDADE ESCOLAR: EEPG - MONTEIRO LOBATO
 MATRÍCULA: 268.740.011 CPF:046.060.998-01 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: CATARINA TAVARES DENIZ EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2007
- MUNICÍPIO DE: QUERENCIA**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP QUERENCIA
 MATRÍCULA: 315.440.015 CPF:464.509.040-20 CLASSE/NÍVEL:B/7
 NOME: NEUSA RIBOLLI CAUMO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
- MUNICÍPIO DE: SANTO ANTONIO DO LEVERGER**
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP MARIA DE ARRUDA MULLER
 MATRÍCULA: 128.710.152 CPF:255.056.531-20 CLASSE/NÍVEL:C/3
 NOME: SEBASTIAO GOMES DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 09/05/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº1375/2008

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO** E O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Apoio Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

- CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**
MUNICÍPIO DE: COMODORO
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP - ROSA FRIGER PIOVEZAN

MATRÍCULA: 453.680.046 CPF:632.479.411-34 CLASSE/NÍVEL:A/3
 NOME: SEILA ESCOLA EFEITO FINANCEIRO: 26/07/2003
 MATRÍCULA: 453.680.046 CPF:632.479.411-34 CLASSE/NÍVEL:A/4
 NOME: SEILA ESCOLA EFEITO FINANCEIRO: 26/07/2006

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ**UNIDADE ESCOLAR: EE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**

MATRÍCULA: 77.250.010 CPF:207.354.211-53 CLASSE/NÍVEL:B/10
 NOME: MARIA MOREIRA FERREIRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: MIRASSOL D'OESTE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG IRENE ORTEGA**

MATRÍCULA: 847.180.069 CPF:025.910.618-66 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: CLEIDE MARIA DA SILVA BATISTA EFEITO FINANCEIRO: 09/08/2008

MUNICÍPIO DE: PEDRA PRETA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG - 13 DE MAIO**

MATRÍCULA: 635.840.014 CPF:617.013.351-15 CLASSE/NÍVEL:B/4
 NOME: EMANUEL MESSIAS CLEMENTE EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: RONDONÓPOLIS**UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.G - SEBASTIANA R. DE SOUZA**

MATRÍCULA: 26.000.016 CPF:181.851.341-20 CLASSE/NÍVEL:A/10
 NOME: LINDOIA MARIA DO CARMO SOARESEFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

UNIDADE ESCOLAR: E.E.P.S.G - LA SALLE

MATRÍCULA: 66.100.011 CPF:208.148.011-53 CLASSE/NÍVEL:A/10
 NOME: LOURACY LOPES NOVAIS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PORFIRIA PAULA DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 941.320.014 CPF:384.102.491-20 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: ROSANI APARECIDA K DA CRUZ ARRUDA EFEITO FINANCEIRO: 18/02/2007

UNIDADE ESCOLAR: EEPG JAYME VERISSIMO DE CAMPOS

MATRÍCULA: 1.009.700.011 CPF:345.876.401-15 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: BRASILINA GALDINA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 16/06/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº1376/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica, no cargo de Técnico Administrativo Educacional constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 206 de 29 de dezembro de 2004, com efeitos financeiros, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO DE: CUIABÁ****UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MATRÍCULA: 136.980.015 CPF:401.003.598-68 CLASSE/NÍVEL:A/10
 NOME: JACI JOSE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2005
 MATRÍCULA: 136.980.015 CPF:401.003.598-68 CLASSE/NÍVEL:A/11
 NOME: JACI JOSE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

UNIDADE ESCOLAR: EEPG GAL. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA

MATRÍCULA: 147.070.015 CPF:826.409.631-04 CLASSE/NÍVEL:A/9
 NOME: JANIR MORAES SERRA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MUNICÍPIO DE: RESERVA DO CABACAL**UNIDADE ESCOLAR: EEPG PROF DEMETRIO PEREIRA**

MATRÍCULA: 453.350.062 CPF:298.600.831-34 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: MARIA HELENA CARDOZO EFEITO FINANCEIRO: 09/02/2006

MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA**UNIDADE ESCOLAR: EEPG RAMON SANCHES MARQUES**

MATRÍCULA: 152.380.019 CPF:177.753.701-06 CLASSE/NÍVEL:B/11
 NOME: MARIA IZABEL DA SILVA MATTOSEFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

MUNICÍPIO DE: TORIXOREU**UNIDADE ESCOLAR: EEPG ARTHUR DA COSTA E SILVA**

MATRÍCULA: 31.100.015 CPF:137.412.171-15 CLASSE/NÍVEL:A/11
 NOME: REGINA CELIA R RODRIGUES DOS SANTOSEFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

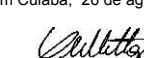
MUNICÍPIO DE: VARZEA GRANDE**UNIDADE ESCOLAR: EEPG GONÇALO BOTELHO DE CAMPOS**

MATRÍCULA: 75.720.019 CPF:208.495.161-53 CLASSE/NÍVEL:A/11
 NOME: ELENILDA MARIA DE OLIVEIRA MOURA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº1379/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 501/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de Abril de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO DE: TANGARA DA SERRA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG JONAS LOPES DA SILVA**

MATRÍCULA: 1.001.020.011 CPF:784.902.601-25 CLASSE/NÍVEL:B/3
 NOME: MARIONICE SANTANA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº1698/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 610/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Maio de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: CANARANA****UNIDADE ESCOLAR: EEPG 31 DE MARÇO**

MATRÍCULA: 290.020.018 CPF:241.989.431-68 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: MARLENE DE FATIMA ARENS EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº1699/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 03/SEDUC/00426/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO DE: COMODORO****UNIDADE ESCOLAR: EEPG - ROSA FRIGER PIOVEZAN**

MATRÍCULA: 453.680.046 CPF:632.479.411-34 CLASSE/NÍVEL:A/3
 NOME: SEILA ESCOLA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº1700/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 199/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 8 de Fevereiro de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR****MUNICÍPIO DE: CUIABÁ****UNIDADE ESCOLAR: EEPG LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER**

MATRÍCULA: 79.680.011 CPF:317.143.667-15 CLASSE/NÍVEL:C/11
 NOME: ELEUSIPIO SEBASTIAO ROSA DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº1701/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 03/SEDUC/00419/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


 SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I**CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL****MUNICÍPIO DE: CUIABÁ****UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

MATRÍCULA: 136.980.015 CPF:401.003.598-68 CLASSE/NÍVEL:A/9
 NOME: JACI JOSE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

ATO ADMINISTRATIVO N°1702/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo n° 1515/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: TECNICO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

UNIDADE ESCOLAR: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

MATRÍCULA: 136.980.015 CPF: 401.003.598-68 CLASSE/NÍVEL: A/10

NOME: JACI JOSE DA SILVA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

ATO ADMINISTRATIVO N°1703/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo n° 500/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de Abril de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG HERONIDES ARAUJO

MATRÍCULA: 1.000.750.016 CPF: 350.060.722-53 CLASSE/NÍVEL: C/3

NOME: ELIAS SERGIO DUTRA EFEITO FINANCEIRO: 16/03/2008

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A CLASSE /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/03 LEIA-SE: CLASSE C/03

ATO ADMINISTRATIVO N°1705/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo n° 1033/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Julho de 2008, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: BARRA DO GARCAS

UNIDADE ESCOLAR: EEPG MAL. EURICO GASPAR DUTRA

MATRÍCULA: 183.110.013 CPF: 103.385.511-15 CLASSE/NÍVEL: C/11

NOME: MARIA DAS GRACAS SOUZA SANTANA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA INICIAL /

ONDE SE LÊ: A PARTIR DE 01/10/2007

LEIA-SE: A PARTIR DE 01/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO N°1706/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo n° 1524/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 9 de Novembro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES

MATRÍCULA: 291.110.037 CPF: 764.629.271-00 CLASSE/NÍVEL: B/8

NOME: ADELIA COSTA BRAVO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /

ONDE SE LÊ: CLASSE B/06 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

LEIA-SE: CLASSE B/8 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO N°1707/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria n° 03/SEDUC/00426/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: MIRASSOL D'OESTE

UNIDADE ESCOLAR: EEPG IRENE ORTEGA

MATRÍCULA: 329.190.016 CPF: 651.041.101-68 CLASSE/NÍVEL: A/6

NOME: HILMA BATISTA DE MELO EFEITO FINANCEIRO: 14/08/2006

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /A DATA INICIAL /

ONDE SE LÊ: CLASSE A/05 A PARTIR DE 01/10/2004

LEIA-SE: CLASSE A/06 A PARTIR DE 14/08/2006

ATO ADMINISTRATIVO N°1708/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria n° 03/SEDUC/00055/2005 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de Fevereiro de 2005, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: JUARA

UNIDADE ESCOLAR: EEPG - IARA MARIA MINOTTO GOMES

MATRÍCULA: 291.110.037 CPF: 764.629.271-00 CLASSE/NÍVEL: A/7

NOME: ADELIA COSTA BRAVO DE SOUZA EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004

MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /

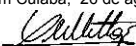
ONDE SE LÊ: CLASSE A/05 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

LEIA-SE: CLASSE A/07 APOIO ADMINISTRATIVO PROFISSIONALIZADO

ATO ADMINISTRATIVO N°1709/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria n° 03/SEDUC/00419/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 19 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


SAGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 MATRÍCULA: 208.540.016 CPF:352.475.251-91 CLASSE/NÍVEL:C/7
 NOME: AGUINALDO GARRIDO EFEITO FINANCEIRO: 02/07/2007
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO A DATA INICIAL /

ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 01/10/2004
 LEIA-SE:A PARTIR DE 02/07/2007

ATO ADMINISTRATIVO N°1710/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tomar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 1523/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 9 de Novembro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: CUIABA
UNIDADE ESCOLAR: CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
 MATRÍCULA: 208.540.016 CPF:352.475.251-91 CLASSE/NÍVEL:C/8
 NOME: AGUINALDO GARRIDO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007

ATO ADMINISTRATIVO N°1713/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00001/2001 publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de Dezembro de 2001, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP SENADOR MARIO MOTTA
 MATRÍCULA: 366.120.018 CPF:453.286.761-49 CLASSE/NÍVEL:B/4
 NOME: ELOIZA MORALES FORATTO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2001
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/03 LEIA-SE:CLASSE B/04

ATO ADMINISTRATIVO N°1714/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00426/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 21 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP SENADOR MARIO MOTTA
 MATRÍCULA: 366.120.018 CPF:453.286.761-49 CLASSE/NÍVEL:B/5
 NOME: ELOIZA MORALES FORATTO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2004
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/04 LEIA-SE:CLASSE B/05

ATO ADMINISTRATIVO N°1715/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte o Ato Administrativo nº 1513/2007 publicado no Diário Oficial do Estado de 15 de Outubro de 2007, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SAGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR
MUNICÍPIO DE: CACERES
UNIDADE ESCOLAR: EEPSP SENADOR MARIO MOTTA
 MATRÍCULA: 366.120.018 CPF:453.286.761-49 CLASSE/NÍVEL:B/6
 NOME: ELOIZA MORALES FORATTO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2007
MOTIVO: RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO O NÍVEL /

ONDE SE LÊ:CLASSE B/05 LEIA-SE: CLASSE B/06

Portaria Conjunta nº. 411/SAD/AGER/2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO - AGER no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n 7.554 de 10 de Dezembro de 2001 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de Maio de 2004.

RESOLVEM:

Art.1º Homologar a Avaliação de Desempenho Anual do servidor lotado na **Agência Estadual de Serviços Públicos do Estado de Mato Grosso/AGER**, referente ao ano de 2006 nos termos do Art. 9º do Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004.

MATRICULA	NOME	NOTA
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL		
80969	Jose Carlos dos Santos	9,95

Registrada
 Publicada
 Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 12 de agosto de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 008/2007/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Sinal Verde Service Ltda.

DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência do Contrato Original por mas 06 (seis) meses, de 29 de julho de 2008 à 28 de janeiro de 2009, alterar a CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO que, com o acréscimo de 25%, passara a ser de R\$ 75.562,46 (**Setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos**) e alterar a Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária, do contrato original que passará a vigor com a seguinte redação: **“5.1 As despesas decorrentes do presente CONTRATO ocorrerão à conta da dotação orçamentária do órgão 11601 – SAD, Projeto Atividade: 2007/9900, Elemento de Despesa: 33903305 e Fonte: 240.”**

DO FUNDAMENTO: Art. 57, § 4º e 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 29 de julho de 2008.

ASSINAM:

GERALDO A. DE VITO JR. **ELIANE TERESINHA DE SOUZA MOURA**
 Secretário de Estado de Administração Representante Legal
CONTRATANTE **CONTRATADA**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/2005/SAD/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Administração - SAD e a empresa Banco do Brasil S/A.

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o Prazo da vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses, com término em 10 de agosto de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As alterações contratuais têm fundamento nos art. 57, II, 58, I e parágrafo único do art.61, da Lei nº 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 08 de Agosto de 2008.

ASSINAM:

BLAIRO BORGES MAGGI **GERALDO A. DE VITO JR.**
 Governador do Estado de Mato Grosso Secretário de Estado de Administração
CONTRATANTE **CONTRATANTE**

JOÃO CARLOS SBORCHIA

Representante Legal
 CONTRATADA

RENATO ALFREDO LOHMANN

Representante Legal
 CONTRATADA

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2008/ SEPLAN/MT

Contratante: Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

Contratado: Kamil A. Zourou - ME

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Espaço Físico, para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Valor Total: R\$ 102.763,50 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) para 12 (doze) meses.

D. Orçamentária: Projeto/Atividade 4146 – Coordenação de Eventos do Governo/SEPLAN; Fonte 100; Elemento de Despesa 33.90.39.21; para o exercício de 2008. Para o exercício 2009 correrão por conta de dotação própria para serviços dessa natureza

Fund. legal: Adesão Ata de Registro de Preços nº 031/2008/SAD decorrente Pregão nº 023/2008/SAD

Vigência: 01/08/2008 a 31/07/2009.

Data: Cuiabá/MT, 01 de agosto de 2008.

Assinam: Yênes Jesus de Magalhães -Representante da Contratante e Kamil Abdel Zourou,- Representante da Contratada..

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2008

PROCESSO Nº: 22227/2008

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coord. Geral- SEPLAN

CONVENIENTE: Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso – FAMATO

OBJETO: Alterar a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA – para prorrogar a vigência do convênio acima por mais 62 dias.

DATA DE ASSINATURA: 19./ 06./ 2008

NOVA VIGÊNCIA: 20 / 08./2008

SIGNATÁRIO Yênes Jesus de Magalhães

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

1. Ficam os cadastrados abaixo relacionados INTIMADOS a solicitar a baixa de inscrição estadual ou mantê-la promovendo a adequação da respectiva CNAE de Contribuinte do ICMS, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente:

130004979 Mecanica Carlini Ltda,130009237 Joaquim Dourado Franca,130018350 Oswaldo Akira Kishino,130026581 Clínica Dentária Borda Campo Ltda,130035840 Vetplus Software Ltda,130037125 R G De Lima Medeiros & Cia Ltda,130052973 Gelson Ricarte De Oliveira,130066214 Cleide Borges De Abreu,130066222 Cirurgica Goncalves Ltda,130070564 Hospital Cristo Redentor Ltda,130077453 Rodoviario Sao Jose Ltda,130085804 Schumacher & Schumacher Ltda,130087050 Laboratorio De Analises C Sao Jose Ltda,130088617 Leodir Antonio Covatti,130097896 Pereira Caetano & Fernandes Ltda,130101460 Aparecida De Fatima Paes,130107913 Rio Medica Assistencial Ltda,130108120 A Z Rosa Filho,130123714 E Ruela,130127493 Sandrini & Charpeletti Ltda,130131628 Transportadora Leme Ltda,130136867 Mecanica Agricola Dall Agnol Ltda Me,130141275 Luiz Wada,130172324 Antonio Chupel Filho,130173967 Hospital Das Clinicas Primavera Ltda Epp,130180416 Escritorio Contabil Eldorado Ltda,130180610 Gabriel S Guedes,130180637 Corujao Fun E Pinturas De Veiculos Ltda,130181951 Gustavo Paz Oliveira,130189162 Tornearia Irmaos Leite Ltda,130194735 Joao Tertuliano De Barros Filho,130194738 Retifica De Motores Modelo Ltda,130200603 Luiz Ito,130200824 Sociedade Medica Sao Lucas Ltda,130209449 Ono & Xavier Ltda,130220779 Sella Contabilidade E Represent Ltda,130238600 Limpamat Servicos Gerais Ltda,130243841 Dorvalino Adolfo Da Rocha,130244473 Gaia & Gaia Ltda Me,130245704 Auto Mecanica Continental Ltda,130246158 Valdenir Ferreira Andrades Me,130247901 Transportadora Guapore Ltda,130249378 Sindicato Rural De Alta Floresta,130251445 Sao Matheus Transportes E Comercio Ltda,130255386 Mecanizaçao Agricola Azevedo Ltda,130259187 Telmo Lucion,130259390 Escritorio Contabil Sorriso Ltda,130265853 M E B Pereira Da Silva,130268186 Gomes Monteiro & Cia Ltda,130270300 Nelise F Prado & Cia Ltda,130271012 Clínica Doencas Renais Ltda,130281220 Juliane Transportes Rodoviario Ltda,130285498 Lotérica Pé Quente Ltda,130295922 Valter Antonio Tuni,130297283 Paulo Ely Ribeiro,130309567 Valentin Luizao,130325430 Consystem Sist Cons Procees Dados Ltda,130342106 Hospital E Mat Nossa Sra De Santana Ltda,130349194 Lasaro De Moraes Ferreira,130351334 Transportadora Uemura Ltda,130351873 Sema Representacoes Ltda,130361003 Jose Maia Medeiros,130361046 Zeni E Pereira Zeni Ltda,130365084 Valdmiro L Goncalves,130365912 Joao Pedro Scurupa,130384550 Locadora Da Construcao Ltda,130385204 Conserv E Limpadora Centro Oeste Ltda,130401641 Construtora De Estrut Met Nakamoto Ltda,130405434 Sociedade Hospitalar Saude Ltda,130405825 Castelli & Busnelo Ltda,130410292 Beltrao Miranda Salles,130418692 Ac Loteamento De Recreio Ltda,130426830 Servcont Representacoes Ltda,130447005 Nelson Massahito Asahide,130447994 Jorge Luiz Arcos,130449083 Vicente Tibucheskime,130453790 Monica Armazens Gerais Ltda,130454133 Emilia Emiko Nishikawa,130455423 Alfaplan Planejamento Agropecuario Ltda,130458821 Gfb Imobiliaria Ltda,130459100 Organizacoes Soares Adm De Servicos Ltda,130460710 Sison Sistema De

Contab Auditoria Ltda,130466387 Clínica Guaranta Ltda,130467855 Petrucci & Petrucci Ltda,130472352 Hoff Recup Maquinas Pesadas Ltda,130477370 Dalton J Guerzoni Laboratorio,130479268 Hospital Beneficencia Juina Ltda,130489891 Cooperativa Agrop Mista Terranova Ltda,130489972 Cooperativa Agrop Mista Terranova Ltda,130489980 Cooperativa Agrop Mista Terranova Ltda,130506230 Ideme Maria Marques Rodrigues,130537071 Arte Engenharia Ltda,130538949 Therapeuticum Micael Homeopatia Ltda,130541567 L Leobet,130544035 Retificadora Motores Serra Dourada Ltda,130557544 Eletrica Machado Ltda,130561584 Hospital Clin Mat S Lucas Vale Guar Ltda,130568562 Laboratorio Nacoes Anal Clinicas Ltda,130574058 E C Rocha Me,130575259 Retimotor Retificadora De Motor Ltda,130575887 Lex Empresa Contabil S C Ltda,130590193 Pamer Recuperacao De Maq Pesadas Ltda,130590738 Imobiliaria Riva Ltda Me,130592293 Studio Press Comunicacao E Editora Ltda,130600938 Sociedade Cuiabana Radiologia Ltda,130605565 Posto De Molas Piracicaba Ltda,130613614 Laboratório Matogros. De Análises Clínicas S/C Lt,130623741 F Guedes Representacoes,130628573 Medimagem Radiologia E Ultrassonografia Ltda,130630691 S M M Bandeira,130642924 Arcildo Martens,130647390 J. V. Pena Cerealista,130652750 Dirceu Cesar Flores Oliveira,130656399 Sociedade Hospitalar Bertinetti Ltda,130657182 Jesus Natalino Goularte Lima,130658278 Emílio Soares De Souza,130666033 Incardio Inst Card Do Ctro Oeste S C Ltda,130670650 A R Moraes,130670669 Ithemco Inst De Hemat Do Centro Oes Ltda,130686565 Funeraria Dom Bosco Ltda,130687472 Transportadora Modelo Ltda,130698679 Transportadora Mississippi Ltda,130698849 Mecanica E Auto Pecas Sartor Ltda,130700509 Agnaldo Brandini,130701823 Exato Imobiliaria E Incorporadora Ltda,130712388 Transportadora Luovina Ltda Epp,130713910 Tornearia Irmaos Volpato Ltda Me,130723649 Cidezal Agricola Ltda,130739731 Transportes Spigosso Ltda,130741477 Mudanças Brustolin Limitada,130743321 Josias Alves Da Silva & Cia Ltda,130744131 Real Encomendas E Cargas Ltda,130745103 Dmd Associados Asses E Propaganda Ltda,130758698 Sadi Bottega,130760641 Transportadora Atlantico Ltda,130766577 Marlene De Andrade Silva Laboratorio,130769800 Transportadora David Ltda,130771171 Sermat Serv Cons Elet Matogrossense Ltda,130777951 Clínica E Maternidade Socorro Ltda,130821942 Helio Amaral Ribeiro & Cia Ltda,130846970 Colonizadora Vila Rica S A,130894680 Serralaria Continental Ltda,130896632 Auto Mecanica Gleba Celeste Ltda,130911070 Santana & Cardoso Ltda Me,130922161 Amir Stephan Filho,130924075 Fenan Agropecuaria Ltda,130924423 Dimas Nunes De Souza,130926701 Real Encomendas E Cargas Ltda,130931489 Cooperativa Central De Crédito De Mato Grosso,130934054 M M Cabreira Brites Auto Eletrica,130944220 Clube De Campo Vale Do Sol,130947113 Catarinense Empr Transp Serv Gerais Ltda,130960675 Expresso Araputanga Ltda,130965405 Colonizadora Debastiani Ltda,130965502 Mato Grosso Ret Mot Com Ind Imp Exp Ltda,130965898 Claudenir V Fonseca,130966037 Sula Transportes Ltda,130968439 Renato Thomaz,130978230 Constepro Cons Tec Est Proj Rodov Ltda,130988480 Som Mat Ltda,130994448 Remap Recuperadora Maquinas Pesadas Ltda,131063804 Colonizadora Sorriso Ltda,131104268 Colonizadora Sinop Sa,131106287 Femina Prestadora Ser Medico Hospit Ltda,131106759 Helio Yamauchi,131114638 Honorio Slaviero,131117041 Tangara Torno Soldas Ltda,131117076 Silvestre & Seraphin Ltda,131119532 Demattos Consultoria E Participações Ltda,131126180 Transportadora Maia Ltda,131128922 Escola I Graú Joaozinho E Maria Ltda,131145339 Laboratorio Mirassol Anal Clin Pesq Ltda,131150855 Dk Organizacao Contabil Ltda,131152580 Hospital Sao Vicente Ltda,131153226 Masamitsu Takano,131153986 Dario Daltoe,131155970 Caxara Representacoes Ltda,131160966 Transelir Transportes Ltda,131161113 Oficina Mecânica Real Ltda Me,131161954 Laboratorio Real De Analise Clinica Ltda,131167260 Mecanica Forrractor Diesel Ltda,131170210 Romildo Tartari,131171992 Carvalho & Teles Ltda,131172638 Coop De Credito Rural Nova Mutum,131175548 Hospital Vila Rica Ltda,131178342 Hospital E Maternidade Sao Mateus Ltda,131179551 Florivaldo P De Souza,131185837 Chatica Teresa Nishimoto,131192736 Braff & Veit Ltda,131196561 Rodoviario Pinheiro Ltda,131201158 Comercial Santa Rita De Petroleo Ltda,131206885 Panzza & Panzza Ltda,131209760 Marafon & Detz Marafon Ltda,131210599 Wink & Cia Ltda,131212630 Paulo Renato Da Silva Santos,131215060 Aero Helice Manutencao Ltda,131215523 Helio Albino Goetz,131216066 Coop De Cred Rur Lucas Do Rio Verde,131219260 MT Corretora De Seguros Ltda,131220039 Paulo Alves Januarjo,131220497 Tamoio Diesel Mecanica Ltda,131221280 Centro Medico Tijuca Ltda,131225154 Processamento De Dados Arapongas Lt dame,131229370 Vic Language Center Ltda,131233750 Altair Jose Bastos,131235486 Luiz Gabriel Leite Da Silva Me,131235842 Abel Fin,131236571 Centro Formacao Cont Interlagos Ltda,131238442 Barratur Agencia De Viagens Ltda,131241842 Martin & Almeida Ltda,131246500 Transportadora Rodoverde Ltda,131246542 Gabriela Turismo E Transporte Lt dame,131254057 Linear Participacoes E Incorporacoes Ltda,131254766 Laboratorio Analises Clin Silveira Ltda,131256092 Centro De Oncologia De Cuiaba Ltda,131261991 Everaldo F Da Mota,131263005 Luiz G Rodrigues Junior,131263692 Centro Tradicoes Gauchas Nova Querencia,131264966 Arlindo Regolin,131272128 Ancora Organizacao Contabil Ltda,131276026 Takol Locação De Bilhares Ltda,131277880 Transportadora De Comb Monte Azul Ltda,131278991 Denise A M Gollner Lopes,131283448 Empreendimentos Imob Habitabem Ltda,131283456 Elevamat Conservadora De Elevadores Ltda,131284320 Telca Comercio E Representações Ltda,131293028 Cefisa Medicina Fisica Reabilitacao Ltda,131295365 Transcoronel Transportes Ltda,131299883 Laborparlab Analises Clin Parana Ltda,131300172 Escola De Primeiro Grau Progresso Ltda,131306243 Luiz V Carvalho,131313282 Recapagem Carajas Ltda,131315056 G C L Gastroenterologia Clin Cirurg Ltda,131316893 Escola Positiva Ltda,131319930 Andreia C De Barros Caldas Teixeira,131321919 Maria Edith Costa Gomes,131327771 A Ferreira Barros Me,131336274 Laboratorio Analises Clinicas Sv Ltda,131340280 Plante Certo Ltda,131345591 Transquatro Transportes Ltda,131345788 Laboratorio Ana Pat Cit Sao Nicolau Ltda,131346695 Track Centermanut.E Loc.De Equipamentos Ltda,131347284 Valdir Dias Da Silva,131351613 Laboratorio Genaro Ltda,131354566 Viana Agro Mercantil Ltda,131354957 N A D Oliveira & Cia Ltda,131357255 Munheiro & Munheiro Ltda,131357352 Tormax Torno E Solda Ltda,131359576 Alfim Jose Da Silva,131363603 E S T Araujo Epp,131367927 L G Da Silva & Cia Ltda,131372688 Clínica Medica Mady Ltda,131375563 Emp Matogrossense Pesq Ass Ext Rural S A,131377779 Jose Rodrigues Filho,131378481 Gramkow & Gramkow Ltda,131383256 Nadir Jose Selva E Cia Ltda,131386018 Servexte Serv Expl Terminal Rod Ltda,131386573 Todeschini & Simoni Ltda,131389092 Gilberto Montenegro Sabo Da Silva,131391089 Metalurgica Silva E Mendes Ltda,131392085 Mecanica Tornearia E Lavajato Radar Ltda,131393383 Ceu E Terra Pecuaria Ltda,131399497 Fisiocorpus Academia Lt dame,131401033 Mecanica Modelo Ltda,131403575 Lindolfo Crispino Da Silva,131406965 Mirian A Bezerra,131409611 Transportadora Arinos Ltda,131411110 Plano Quatro Construcos E Servicos Ltda,131411470 Tres Americas Transportes Ltda,131411756 Vitoria D O Bianchi,131411950 Rafael De Lima & Lima Ltda,131414232 Hildo Teixeira Da Cunha,131415980 D 4 Serv Mecanicos Equipam Pesados Ltda,131418017 Vanderlei S Carlini,131419293 Dalva Correa Meira Silva,131423053 Benedito Maria Rondon Filho,131425226 Cooperativa Agricola Mista Sorriso Ltda,131426176 J S Machado Turismo E Encomendasme,131427440 M B Adm Corretora De Seguros

Ltda,131433776 Altamir Afonso Lazarotto,131434780 Cangas li Transportes Ltda Epp,131436473 Cooperativa De Educadores De Sinop Ltda,131438476 Apae Assoc Pais Amigos Dos Excepcionais,131441523 Edmilson Yorio Otake,131444670 Israel Fernandes De Moraes,131449869 Atdl Transportes Rodoviarios Ltda,131450409 J Evangelista Serralheria,131452541 Rosangela M Dalmolin Dos Santos,131453696 Geologia Mineracao E Assessoria Limitada,131455109 Decir Incomp Neg Imob Informatica Ltda,131460803 Carlos R Lima,131463900 Cleidio Ilario Wermeir Schmitt,131466836 Wolquind & Szuichman Ltda,131466992 J Batista Da Silva Funeraria,131467999 Metalurgica Metalcan Ltda,131468782 Procomp Industria Electronica Ltda,131468944 Cooperativa Mista De Trabalho Multidisciplinar Ltd,131471589 Cooperativa Agrop M Vale Tartaruga Ltda,131472828 L Antonio Do Valle Silva Chaves,131479296 Eliana Machado Liber,131479563 Planapan Planej Cons Agroflorestal Ltda,131481614 N G P Bomba Diesel Ltda,131483110 Centro Educ Piaget Ens Pre 1 Grau Ltda,131484060 O L Sroczyński,131484656 Eletrotecnica Santa Fe Ltda,131487566 Orlando Carlos Block,131488694 Noskowski & Almeida Ltda Me,131489380 Garcia & Borges Ltda,131496603 Procomp Agroprecuaria Ltda,131498550 Marluvia Oliveira Trindade,131498835 Edson Nonaka,131499084 Modulares Stands De Alumínio Ltda,131502301 N C Guedes Serviços Auxiliares De Transporte Aereo,131505467 Rodobras Rodov Brasileiro De Transp Ltda,131511122 Yamauchi & Yamauchi Ltda,131512919 J Alves De Almeida & Almeida Ltdame,131514091 Valdeci Rodrigues Da Costa,131514873 G M Transportes Ltda,131515004 Wachholz & Wacchoiz Ltda Epp,131515667 Alessio E Redivo S C Ltda,131517600 Peixoto & Cia Ltda,131518178 R M Da Silveira,131526472 Aguiar & Brito Aguiar Ltda,131528572 Transportadora Auto Pecas Campeoni Ltda,131530399 J R Guimar Es E Guimar Es Ltda,131530445 M B Service Engenharia E Repres Ltda,131531700 Maria Lina P L Grecco,131532650 Ilario Kestring Me,131533479 J J Neves Filho Oficiname,131535790 Cooperativa De Ensino Integracao Ltda,131540386 Soares Brandao & Cia Ltda,131542052 R A Schwingel Me,131543156 Testa Transportes Rodoviarios Ltda,131544357 Rosa M S Pegoraro,131545051 SH Transportes Do Noroeste Ltda,131547020 Prisma Central De Plantas Ornamentais Ltda,131552899 Central Das Coop Credito Dos Estados Mt E Ms,131555847 Cotram Coml Transportadora Micharki Ltda,131556495 Cta Centro Tecnico Avancado Ltda,131557955 Agenda Asses Planej Informatica Ltda,131560816 Transportes Kanguru Ltda,131564870 E Borim,131566016 Telemax Telefonica E Transportes Rod Ltda,131572776 Transportes Trevaio Ltda,131576810 P H Madeiras E Transportes Ltda,131577301 Transportadora Fenix Ltda,131577620 Joel Antonio Poletto,131578146 E. R. Benevenuto Me,131580906 Terracal Transportes Ltda,131581961 Gercadi Transportes Rodoviarios Ltda,131585231 Transportadora Ritter Ltda,131585274 Monica Aviacao Agricola Ltda,131586653 P S Andrade & Cia Ltda,131594575 Antonio Carlos Mundim & Cia Ltda,131596497 Inter Engenharia E Construcao Ltda,131598546 Adilson Antonio Ewaldme,131603361 S A S Amorim Ayres,131608800 Valdir Rocha,131609785 Central Taxi E Servicos Ltda. Me,131610040 Cristovao & Cristovao Ltda,131611887 Nelson Moraes Coimbra Filho,131612395 Sinezio De Faria,131619799 Luiz Antonio R Lima,131619934 Brasfrio Ar Condicionado Ltda,131619969 Rodovag Transportes Rodoviarios Ltda,131622730 Andaimos Elos Equipamentos P/Const Ltda,131624369 Itaquere Aero Agricola Ltda,131629930 Lajes Prestadora De Servicos E Projetos Ltda Me,131633929 Renato C. Bassani Me,131635972 A M Generoso & Cia Ltda,131637053 Hospital Alianca Ltda,131637690 Sulcalhas Com De Exautores E Calhas Ltda,131637886 Vandrei Jose Di Domenico & Cia Ltda Me,131644696 Meding & Silva Ltda,131650297 Transportadora Krampe Ltda,131653555 S S Idiomas Ltda,131657453 Boi Bom Transportes De Bovinos Ltda,131657909 Hidraulica Exata Ltda,131659189 Bioclinico Laboratorio De Analises Clinicas Ltda,131659715 Romera & Romera Ltda, Me,131660837 A R Reis Servicos,131662937 Castrequinii Ternerio E Cia Ltda,131667254 Disk Entulho Transportes Ltda,131671235 Indio Do Brasil Ferreira Araujo,131671545 Vm Estruturas Metalicas Const Civil Ltda,131673416 Rondon Plaza Shopping E Construtora Ltda,131675915 Torneadora Pinheiro Ltda,131676652 Guimamp Recuperadora De Maq Pesadas Ltdame,131680480 Diamantur Transportes Ltda,131694332 Coop Trab Prod Mat Reciclaiveis Mt Ltda,131695266 Silva Schmitt & Cia Ltda,131696351 Z L Mantovani Vieira,131697234 Filamar Transportes Rodoviarios Ltda,131697552 Nilson Luiz Ruffato,131703820 Claudio Dubena Mocko,131707310 Alessio E Redivo Sc Ltda,131707590 Cleber J S E Dias,131710079 C Vanessa Brugnoli Gonçalves Me,131712829 Unimed Caceres Coop De Trabalho Medico,131712985 Limpajax Comercio E Servicos Ltda,131716948 Tucano Artes Grafica Ltda,131718410 B Luiz Leite & Cia Ltda,131722204 Rosenir Barbosa Coelho,131724592 Jose Antonio Ferreira Lima Me,131729284 Espaco Verde Ltda Me,131729772 Laboratorio Pronto Analises Ltda,131730428 Kim Florestal Ltda,131733249 V B Dos Santos Manutencao,131734482 Scopus Tecnologia S A,131736337 Coomser Coop Mista De Bens Serv Roo Ltda,131738488 Mauricio Jose Nicolino Me,131741187 Auto Mecanica Volesca Ltda,131745417 Agrojuniuor Comercio Representacoes Ltda,131749544 Ines De Fatima Cerutti,131751484 Cap Comun Assessoria E Projetos Ltda,131753096 Transportadora Gabriela Ltda,131756079 Juarez Jose Filipini,131756931 Carvalho Clinica Veterinaria Ltda,131760408 Haroldo De Camargo Gomes,131760882 S E Teixeira,131761412 Araujo Servicos Eletrotecnicos Ltda,131764705 E J Ribeiro Servicos,131765787 L A Signor,131767348 Macrofer Ind Com Repres Ferragens Ltda,131768506 Joao Olimpio,131770357 Marta Viana Dalabarba,131771663 Luiza C Da Silva Simonatto,131772058 Valdecir Schvinn,131773712 F L Poltronieri,131774190 Salto Das Nuvens Turismo E Lazer Ltda,131774620 AliiHmadk & Moreira Ltda,131777114 Goncalves & Sampaio Ltda,131780301 L De S Neves Encadernadora,131780883 Leocir Da Silva,131783963 Safra Transportes Ltda,131784080 Mauricio De Siqueira,131784161 Riceri Francio,131785257 J De Oliveira Recuperadora,131785869 Irineu Tolomeotti,131786237 S T Ribeiro,131788396 Vilvo Winterstein,131788957 M J Da Silva Lohmann,131789309 Águia Sul Logística E Transportes Ltda Epp,131791117 Serta Servicos E Transportes Ltda,131791400 Jcp Peres Representacoes,131791656 Policlínica Integrada Ltda,131795384 A C T De Barros,131796631 Nelson De Carvalho Servicos,131797972 Wilson Antonio Bastian,131798146 Rc Assessoria, Planej E Assist Técnica Ltda,131798880 M F Gomes & Cia Ltda,131801279 Dias & Nassar Dias Ltda,131803905 Eduardo G Perlez,131804146 A C Finato,131806157 O A De Paiva,131807390 Furlan & Furlan Ltda,131808486 D H Alves & Cia Ltda,131811088 Altemir Maltz Dos Santos & Cia Ltda,131811142 Florentino Pinhal,131812386 Cabcieira Comercio E Representacoes Ltda,131812610 S R Da Silva Barbosa,131813080 IM Mencoato,131813331 Gripp Clin Servicos Medicos Ltda,131813919 Audoreste Machado Faria,131816349 Antonio Hayashida Luiz,131816730 Tc Transportes Rodoviarios Ltda,131817094 A C Turismo E Transportes Ltda,131817353 Recuperadora Maq Pesadas Marcelandia Ltda,131818252 Geomapas Geoprocessamento Ltda,131821040 Jade Engenharia Ltda,131821075 Leonardo Serafin Da Silva,131821245 Centro De Formacao De Condutores Univero Ltda,131823191 Cromowidea Ltda,131823523 Galba Clarindo Oliveira,131827413 MI Transportes E Terraplanagem Ltda,131830465 Transportadora Jawa Ltda,131831011 Centro De Ensino Galileu Galilei Ltda,131831046 Qualix Servicos Ambientais Ltda,131831879 Centro De Ensino Navegações Ltda Epp,131833839 Via Brasil Fomento Mercantil Ltda,131834606 Instituto Pe Joao Peter,131833551 Set Agri Serv Tec Agrim Imobiliaria Ltda,131835858 M D Silva Servicos Funerarios Me,131836374 Rentalcenter Com Loc Bens Moveis Ltda,131836400 Viacao Rr

Tur Ltda. Me,131838105 Jose Moraes Barbosa Filho,131838334 Selvino Venske,131844288 Elma A Eid Ferrari,131845810 Dental Life Clinica Odontologica Ltda,131847996 N A Transportes Ltda,131848712 Cezar Junior Souza Campos,131853538 Olinda Helena Dal Pizzol,131853732 Soares Batista & Cia Ltda,131854992 Cymar Turismo Ltda,131855735 Efigenio Pedro De Carvalho,131856634 Toebe & Ludwig Ltda,131857010 N.F.N Publicidade E Promoções Ltda,131859552 Mira Otm Transportes Ltda,131860640 Lumiral Com Imp E Exp S/A,131861182 Barbiero & Cia Ltda Me,131864033 Docas De Mato Grosso Ltda,131864505 M C L Turismo E Navegacao Ltda,131868357 Rosimeire De Souza,131871820 Samini Transporte Ltda,131872508 Alzira Kavalek Favaretto,131874985 Costa & Sichiński Ltda,131875930 Geminis Publicidade E Marketing Ltda,131876910 Grupo Cuiabano Medicina Intensiva Ltda,131878689 Posto De Molas Cinco Rodas Ltda,131880071 Rapido Transpaulo Ltda,131880497 Fabio P Da Silva & Cia Ltda,131886649 P C Herculano,131886860 Alberto Kavalek,131887777 J M Luz & Luz Ltda,131887939 A L T Mazzochin,131888714 Sol Briket S Ltda,131889125 Empresa De Saneamento De Nobres Ltda,131889184 Comercial Eletrotecnica Conceicao Ltda,131889214 Dupla Potencia Recup De Maquinas Ltda,131892274 Spanholi Transportes De Suinos Ltda Me,131893823 Transportadora Zs Ltda,131894560 Target Logistics Ltda,131895621 Danilo Jose Guimaraes De Amorim,131896768 Lirio Viotti,131896792 Mundial Diesel Mec Bomba Injetora Ltda,131897527 GI Esquadrias De Alumínio Ltda,131897713 Daniel Ambrosio Do Nascimento,131899252 Sidclei Leandro Pope,131899830 Trans Vitória Transportes Ltda Me,131900471 Ivanilda Gonçalves Dos Santos,131902741 Auto Mecanica Alvorada Ltda,131904736 Centro Formacao Cond Santo Expedito Ltda,131911163 Ocp Informatica Ltda Me,131916440 Auto Mecanica Guanabara Ltda,131918052 Silvio Darlan Sloss,131921053 Retifica Motores Thiola Ltda,131921339 Projeto 3 Consultoria E Assessoria Ltda,131921363 Rosilei Fatima Zanatta,131922211 Celia Aparecida Blanco Teles Altoe,131922840 Raizs Conserto De Video Games Ltda,131924907 Retipar Retifica De Motores Ltda,131925296 Amaral & Brinker Ltda,131926667 Juliane Lucia Modolo,131927582 Leonco Neves Da Silva Me,131928368 Zoo Junior Representacoes Ltda,131929402 Lavanderia Santa Clara Ltda,131933337 Posto De Molas Zandonata Ltda,131934139 Cardoso & Garcia Cardoso Ltda,131934333 Aquatec Impermeabilizacoes Ltda,131937049 Patricia Da Luz Lemos,131944428 Sutil Administradora E Transportes Ltda,131946773 Uniao Sorrissense De Educacao Ltda,131947125 Mecatran Prestadora De Servicos Ltda,131951955 Concessionaria Aguas De Juara Ltda,131952285 Transcamila Cargas Ltda,131952358 Orceydo Soares Dos Santos,131952838 R De A Prado Servicos,131955020 Sist Educ Integ Centro Est Univ Colider,131956949 Elloar Comercio E Servicos Ltda,131957074 Repsol Ypf Brasil SA,131959379 Academia Fit One Ltda,131960253 Sergio Takashii Hossaki,131962612 Studio 1 Producoes Ltda,131964151 C A Simoes & Cia Ltda,131968432 Mercal Participações E Investimentos Ltda,131968467 Montei Montagens E Manutenção Industriais Ltda,131970372 Ana Xavier Da Silva,131971212 Lilian Ortega Ferreira Me,131976192 Torneadora A M Ltda,131977113 Target Logistics Ltda,131977202 Lorita Schusseler,131977407 Elaine Cristina Ribeiro Da Silva Me,131978233 Vanilsson Arruda Barroso,131981960 Ivete Amalia Vicencia Dorileo Campos Me,131985051 Oficina Imagem Estudio Fotografico Ltda,131986970 E J Machado,131987119 Funeraria Campos Ltda Me,131988115 Anglo American Brasil Ltda,131988794 R B De S Leite,131991469 Emasa Emp Matogros Agua Saneamento Ltda,131992929 Aguas De Pontes E Lacerda Ltda,131995588 Oliveira & Castro E Silva Ltda Me,132001276 R Stachiw Eventos,132003961 Assoc Prop Cam Transp Tangara Da Serra,132006251 Mariza Mendes Da Cruz,132007312 Plinio & Olanda Ltda,132007339 Helio Imobiliaria Ltda,132008440 Adilson T Chaves,132008556 Reginaldo Cordeiro Dos Santos,132009706 Network Escola De Linguas Ltda,132010887 Maria A Alves,132012642 Robson B Da Silva,132015641 J Givaldo De Lima,132016079 J V F Consultoria E Assessoria Rural Ltda,132016745 Aguas De Guaranta Ltda,132020955 Eco Logica Ind Com Prod Reciclaiveis Ltda,132021170 Guarani Empreendimentos Imobiliares Ltda,132022486 Centro Nefrológico De Cuiaba Ltda,132022702 Invest Incorporacoes Ltda,132023644 Celso Padovani & Cia Ltda,132025558 Gentilin & Biazon Ltda,132030012 Resolve Locação Ltda Epp,132031167 H Moraes & Teodoro S S Ltda,132031205 Jorge Pires,132036550 J A Pichler,132036754 Auto Mecanica E Fun Manoel Ltda,132040948 Francisco E Da Silva,132041294 Orviles De Araujo,132041715 Escritorio De Servicos Locais De Alcoa Anon Em Mt,132042479 Gilberto Ascari,132043645 Tecnoline Serv Eletro Eletronicos Ltda,132044900 Acometal Ind. De Revest. Termoacusticos Ltda,132045257 S D Com E Assist Tecnica De Equip De Ref Ltda Epp,132045982 Aguas De Sorriso Ltda,132047128 W. R. Casa Lotica Ltda Me,132049201 Luiza Josefa Da Silva,132050323 L Antonio De Oliveira,132051370 Mirella Motta Fuzeti & Cia Ltda Me,132051575 Companhia De Saneamento Da Capital,132052210 Moderno Aprendizado Ensino Cuiabano Ltda,132052920 Aparecido Sidinei Albino,132053110 Ensema Eng San E Meio Ambiente Ltda,132053357 Silvestre Terraplanagem Ltda,132053802 Ciblene Amorim De Moraes,132054558 Lima Transportes Ltda,132054752 Jose Dos Santos Filho Transportes Me,132055570 Cetem Centro De Ensino Tec Matogrod Ltda,132056364 Aguas De Matupa Ltda,132056666 V.L. Soster Me,132061520 Silva Moreira & Goettens Ltda,132064871 Janaina Leal Figueiredo Silva Comercio,132065673 Julia Maria De Almeida,132066041 Associacao Prod Frut Der Nt Mato Grosso,132066483 L R Pereira,132067048 Alzira C De Souza,132069423 Auto Eletrica Zilmar Ltda Me,132070286 Aguas Norte Mato Grosso Ltda,132070677 Sandra Cristina Nunes Cervo & Cia Ltda,132071797 Germino Pieri & Cia Ltda,132072696 Borelli E Serafim Da Silva Ltda,132073390 Associacao Benef Soc Ed P Int Fe Alegria,132073579 Ari Berti,132073900 G M Montagens De Caldeira Ltda,132076101 Colider Agua E Saneamento Ltda,132076233 Neusete Dias Gonçalves Me,132076276 L H Paulino Machado,132077175 Portal Empreend E Participacoes Ltda,132078848 Magluc Cons Assess Em Proj De Saude Ltda,132079100 Joao M Loterio Mecanica,132081288 Funeraria Jaciara Ltda,132082128 Rosânia De Sousa Oliveira Prado,132082713 J M P Gomes,132083469 Anderson R S Vargas & Cia Ltda,132084848 Rosalvo Oliveira Silva Junior,132087510 Claudio Celi,132087740 Micchi Trans Tur Ag De Viagens E Turismo Ltda Me,132088495 Luis Guizoni,132089084 Alexandre De Barros Camargo,132089106 Gas Service Prest Servicos Comercio Ltda,132090716 Laboratorio De A C Nova Xavantina Ltda,132092069 Fwp Operadora De Viagens E Turismo Ltda,132092522 Wonsoski & Wonsoski Ltda,132092611 Comercio E Ind Metalurgica Tortola Ltda Me,132092735 Vicente Antonioli,132092956 Osmar A Favini,132094681 Solar Tur Ltda,132095521 Geeda Engenharia Construções E Transportes Ltda,132096056 Terra Selvagem Sa,132096099 Roseli De Arruda,132097613 Rodrigues & Debastiani Rodrigues Ltda,132097990 Anderson Gonçalves De Lima,132098920 Brasil Centro Esporte Clube Ltda,132098962 Alonso Neves Da Silva,132099055 Bom Sucesso Asses E Planejamento Ltda,132099675 Araguaia Tratores Ltda,132100932 Ademar Alves Da Silva Chaveiro,132103419 Edit Edicoes Tributarias Ltda,132104563 G C Klock Me,132104580 Aguas De Alta Floresta Ltda,132104644 Cereda Motores Ltda,132105675 Toposat Assessoria Ltda Me,132107686 Fotolito Cuiaba Ltda,132107929 Miguel Humberto Librelotto,132108305 D M Pereira Da Rocha,132108690 Thammy Servicos C E C Encomendas Ltda,132108984 Candorino Pecas E Servicos Ltda,132108992 Braslog Brasil Logistica Ltda,132109514 Recicladora Transportes Dallagnol Ltda,132109840 Edson Luiz Segura,132110520 Satellite Engenharia E Reflorestamento Ltda.,132111209 Centro De Formação De Condutores

Univero Ltda,132111217 Centro De Formação De Condutores Univero Ltda,132111225 Centro De Formação De Condutores Univero Ltda,132111608 Floracao Serv E Consult Ambiental Ltda,132111942 Chapeacao E Pintura Kidao Ltda Me,132112116 Loterica Apiacas Ltda,132112582 Cranio's Ass. Adm. Corretagens De Seguros Ltda,132119692 Lorenzo Franca & Cia Ltda,132120143 Bio Ritmo Academia Ltda,132120496 Big Center Com E Serv Para Automotores Ltda Me,132121956 Bicicletaria Andreghetto Ltda,132122146 E. Gonçalves De Moraes & Cia Ltda Me,132122286 M J Feliciano De Freitas,132122782 Mecanica Lx Ltda,132125684 Almeida & Souza Ltda Me,132125790 Jato De Areia Vidal Ltda Me,132126451 Aurora M R F Felisberto & Cia Ltda,132126885 Boz Pneus Ltda,132127300 D Gregorio Setter Me,132128284 Cleci Luis Caovilla Chapeação,132129043 Triannon Arquitetura E Decoração Ltda,132129094 Jurema Benedita De Arruda,132133717 Edimar Jorge Pereira,132133725 Juscelino Rodrigues Pereira,132133733 Sandra Luiza Pereira,132133750 Isaias Roberto Pereira,132135701 Reg Car Centro Automotivos Ltda,132136503 Itamar Alvares Marçal,132138280 P. Von Ryn Laboratorio Me,132141590 N. V. Pope,132147491 Transete Transporte Seguro Ltda,132147726 Marcelo Zandonadi,132149885 Tsf Reciclagem De Borracha Ltda,132150840 Clinica Tres Americas Ltda Epp,132151995 José Carlos Da Costa Lima Filho,132152274 Glauber Hoelscher,132160412 Centro De Formacao De Condutores Juina Ltda,132162849 Integrar Transportes Ltda Epp,132164051 Redexrcinto Especial De Export. De Caceres Ltda,132165490 Laboratorio Exame Ltda,132166062 Pantanal Multireciclagens Ltda,132166488 Ronaldo Alves Da Silva,132168774 Andreza L. De Menezes Me,132170477 Nilton Pedro Cardoso Da Silveira,132173107 Sebastiao Ferreira De Almeida Serviços,132173247 Conversol Energia Solar Ltda Me,132174065 Arcindo Nery Zwick,132176440 Soely Da Aparecida Lara,132180367 Conacentro Coop. Dos Prod. Do Centro Oeste,132180774 Jose Espedito M Da Silva Me,132186470 Juraci Ronsani Me,132187361 Tornearia E Frezadora Ribeiro Ltda,132188058 S.B. De Brito Carimbosme,132188198 Sul America Cia Nacional De Seguros,132188732 Aldona Bassaj,132189070 Anilton Aparecido Marcondes De Souza Me,132189763 Centro De Formação De Condutores Dinamica Ltda,132190613 Retífica Nippon Ltda Me,132191261 Claudiomiro Volpi,132191458 Laborvda Laboratorio De Analises Clinicas Ltda,132193094 Silvio Rogério Monteiro,132193370 Sb Clinica Ltda,132198592 Sul Cabines Ltda,132200333 Otavio Luiz Dos Santos,132205130 Associação Dos Produtores Da Rodovia M480,132206030 Rei Dos Reis Viagens E Turismo Ltda,132206293 M S Mendes Me,132230062 Todescatto & Cia Ltda,132230100 Voe Ja Turismo Ltda,132231336 Auri Radmann,132232758 Agrobio Agropecuaria Biondo Ltda,132232804 Agrobio Agropecuaria Biondo Ltda,132234904 Selo Hermes,132238144 Ribeiro & Freire Ltda,132238217 Iris De Jesus Coelho Araujo Me,132254549 Cynthia Castilho Moreno,132256940 Pedro Garcia Ruiz,132261480 Braz Empreendimentos Imobiliarios Ltda,132271559 Jato De Areia Araguaia Ltda,132271796 Serrana Empreendimentos Imobiliarios Ltda,132281040 Lorenzetti & Pereira Ltda,132298147 Varzauto Motores E Peças Ltda,132304074 W. Guidarini Me,132318130 Sorriso Videos Ltda,132326507 M Dos Santos Serviços Mecânicos Ltda,132327465 J. B. Anicésio Me,132330644 Agropecuaria Ararauna Ltda,132351501 Funeraria Aparecida Do Norte Ltda,132358638 Ferreira Assistencia Tecnica Ltda Me,132361060 Tecnotorno Tornearia E Mecanica Ltda,132362260 Ilda Rocha Dos Santos Me,132364840 Jaluma Elevadores Ltda Me,132365340 J. B. Da Rold Chapeação,132371707 Julio Batista Da Silva,132371979 Americasul Aeroagricola Ltda,132376326 Fabio Ricardo Schons,132376350 Cruz Silveira & Souza Ltda Me,132377195 Ivanir L. Da Silva,132378400 Wash Service Limpeza E Conservação Veiculos Ltda,132378930 Susana Da Silva Andreo & Cia Ltda,132380897 G. Garcia Guebarra,132381265 Coop Agric Ecol Portal Amazonia Cooperagrega,132383985 Adalgisa Bellaver Me,132407353 Brasil Veiculos Companhia De Seguros,132407370 Jorge Pereira Barbosa Me.,132415666 Onixast Rastreamento De Veiculos Ltda,132420740 Produto De Limpeza Q. Forte Ltda,132422425 Projecta Projetos E Consultoria Ltda,132438259 P C Kohl Mecanica Me,132438496 Itacora Entrega Rápida Ltda Me,132439336 Helio Gimenes Esteves,132446731 IR De Castro,132452120 E Marcos Venancio Eletrica,132452750 Guerra Serviços Ltda,132453681 Cifi Construtora E Incorporadora Ltda,132461862 Moretto & Moretto Ltda,132464829 Ideal Ensino Fundamental Ltda,132465531 Roberley Rodrigues Ribeiro,132467380 Silva Junior & Silva Ltda Me, 132467488 Inviolavel Lucas Alarms Ltda Me,132468212 Luft & Cia Ltda,132468425 Associação Dos Parceleiros Da Gleba Olaria,132471876 Construtora Engenharia De Sistemas Ltda,132481235 G T Turbos Ltda Me,132485427 Carcaças Guimaraes Ltda Me,132497751 Aviapri Aviação Agrícola Ltda,132500990 Roza Celma Lima Viana Mecanica Me,132502100 Jorge Bacha Bustamante E Outro,132516322 Estancia Maues Ltda,132524287 Aparecida Sueli De Oliveira,132528665 Escobar Da Silva & Ramos Ltda,132541327 M.L. Da Luzme,132552884 Zarzenon & Zarzenon Ltda Me,132552973 R. C. Do Amaral Mecânica,132569477 Sing Sul Industria Comercio E Representações Ltda,132574896 Laboratorio Bioclin Ltda,132575493 Rsb Seguranca E Vigilancia Patrimonial Limitada,132577607 Miguel Sicundino De Souza Serviços E Comercio,132580837 Campo Novo Diesel Ltda Me,132584824 J L Video Locadora Ltda,132584859 J K Santos Batista,132588749 Emma Empreendimentos S/C Ltda.,132589478 Maximiliano Moura Max,132600927 A J Ar Condicionado Ltda,132605937 J. C. Reami Som,132613565 W De Oliveira Calassa Me,132615487 Recipmat Ind. Com. Materiais Reciclaiveis Ltda,132617927 Joao Batista Soares De Amorim,132618702 Águas De Claudia Ltda,132619270 Luciano Borges Campos,132624290 Marirose Ponciano Figueiredo Me,132626179 Águas De Carlinda Ltda,132641062 Geraldo Matsoka,132646820 Sandra Maria Furlani Me,132654652 Neivaldo Valgoi Me,132656124 E.R. De Lima Serviços,132659050 A. P. Rippel & Cia Ltda,132661993 Genesisgeorref,Proj Amb E Agroindustriais Ltda Me,132668319 Satamu Mecanização Agrícola Ltda,132672456 Masil Zanon,132672790 Wd Center Car Ltda,132683334 Transportadora Irmãos Lopes Ltda,1326891930 Parantarur Agência De Viagens E Turismo Ltdame,132723620 Cia Amazon Br Agropecuaria,132728117 Oliveira Silva Empresa De Manutenção Ltda,132740710 Petrymar Transportes Ltda,132740885 Elaine De Oliveira Me,132747251 Sew Eurodrive Brasil Ltda,132757060 Cena Onze Producoes Ltda,132757605 Naturagua Distribuidora De Agua Ltda,132758563 Gold Transportes Ltda,132766906 Eco Industrial Reciclagem De Plasticos Ltda,132767708 M. A. Dos Santos Auto Eletrica,132773481 Bento Augusto De Oliveira,132775756 Associacao Lav Unidos Mina Ouro,132811340 Sidinei Marcos Barros Bumlai,132825899 L J Taffareo Me,132839385 Cristiane Maria Mesquita Paes De Barros,132841533 Orides De Jesus Marretto Me,132842211 Leandro Gregolin & Cia Ltda Me,132842246 Carlycg L. Garcia Me,132847906 A.R.P.F.I.D Assoc Dos Rep Prod Fitos De Diamantino,132854791 Nilson Antonio Raineri,132867745 Ademar Wurzius,132868270 Manoel Goncalo De Almeida,132868504 Eraldo Coiado,132869560 Mitra Diocesana De Sinop,132870908 AplAssociação Prod Luteranos,132870967 Valdir Inacio Rempel,132871009 Ivo Schuck,132879964 R. F. Cruz & Cia Ltda Me,132882876 Arlindo Palu & Cia Ltda,132884119 Dionizio Dalosta,132896478 Nelson Souza Pinto,132899175 A.O. Rondon De Arruda Pinturas,132900815 Jose Alberto Almeida,132903725 Qualitec Climatizacao Ltda,132905361 Bradesco Auto/Re Companhia De Seguros,132906295 Ademir Menin E Outros,132906317 Leonel Alves De Carvalho,132906325 Leonir Jose Petry,132906619 C Smerdek Serviços,132907780 V. Bruno Brustolin,132914336 Gi Curvo Ltda Me,132914395 Lúcia

Helena Da Silva,132915693 Ivo Balena,132920085 Antonio Alves Ferreira,132921111 Domingos Aparecido Marques,132923718 Jose Valdir Debastiani Me,132924358 Joao Gomes,132928736 Marsaro Gonçalves & Cia Ltda Me,132932601 Aparecida Francisca Telva Me.,132937018 A.W.A. Manutenção De Aeronaves Ltda,132937352 René Rodrigues,132941589 Excitiva Prestadora De S C E Financiamentos Ltda,132947056 Lotario Schmidt,132948990 Apa Agua De Peixoto De Azevedo S/A,132949032 Águas De Marcelândia Ltda,132949067 Águas De Vera, Abastecimento E Distribuição Ltda,132949075 Águas De Uniao Do Sul Ltda,132949083 Águas De Santa Carmem Ltda,132952351 Bele & Cia Ltda,132962764 Antonio De Souza Nunes,132967979 Valmor De Azevedo E Outros,132974053 Moro Rodrigues & Rodrigues Ltda Me,132974061 Paulo Ferreira Almeida,132976439 Francisco Carlos De Freitas Pereir,132980789 Jose Candido Da Silva,132984849 Ezequiel Antonio Zuccome,132994500 C. De Oliveira Silva Me,132999196 Daroit & Buchmann Ltda Me,133000737 Elevanort Com. E Manutenção De Elevadores Ltda,133001750 Deuseli Das G. M. Barbosa Me,133002136 Agnaldo Gomes De Andrade,133003353 Evaristo Soares De Oliveira,133003361 Adonis Salomão,133003752 Helena Cabelheiros Ltda,133004058 R. L. Da Silva Jardinagem Me,133004198 Aldorando Jose De Lima,133008037 Foliar Aviação Agrícola Ltda,133014673 Aleris Latasa Reciclagem S/A,133018296 Mutum Turismo Ltda,133018504 Hidraulica Goiania Leste Ltda,133019357 Planejamento, Assessoria E Serviços Médic,133022005 V. A. Convertedora De Gás Natural Veicular Ltda,133022641 Direção Transportes Ltda,133022722 Cyclo Comercio De Materiais Reciclaiveis Ltda,133024660 Oliveira & Pilller Ltdaepp,133026493 Agropecuaria Sm Ltda,133027082 WR De Oliveira,133027759 Construfert Industria E Comercio Ltda,133029735 Tatiane Balbinot,133030474 Valdir Vieira Cunha,133031330 R. B. Garcia Guedes Produções,133031543 Reflorestadora Vale Do Araguaia Ltda,133033503 Marli Bezerra Lima Oliveira,133034682 Luiz Roberto Munaretto Me,133034984 A. Irma Steinbach,133035280 Associação Dos Criadores De Borboletas De Poconé,133035379 M. A. Academia Esportiva Ltda,133037134 K Geller,133039650 Transportadora Panamericana Ltda Me,133039943 Coelho & Zacas Ltda,133041417 Natureza Transportes Ltda,133041506 Antonio De Oliveira Dos Santos,133044475 Janaina Heloisa V. De Melo Me,133050297 Vian & Vian Ltda Me,133051854 Prospecta Asses Cons Em Credito Ltda Me,133052125 De Leon Lopes & Lopes Ltda Me,133055493 N C Guedes Serviços Aux De Transporte Aereo,133055710 Muniz & Fitilpaldi Ltdame,133056562 Cooperativa Dos Produtores De Algodao Estado Goias,133057631 S. A. L. Mascarin Transportes,133058204 Rita De Cacia Da Silva Stysch & Cia Ltda Me,133059227 Assis & Souza Ltda Me,133060284 Rodrigo Ferreira Rodrigues,133062171 Imobiliaria Opcao Imoveis Ltda,133062775 Nascimento & Arruda Ltda Epp,133064808 Thomas De Aquino E Silva,133065480 Milton Luiz Lustosa Martins,133067238 Gardin & Cia Ltdame,133068110 Rodolider Transportes Rodoviaros De Cargas Ltda,133070620 Silas Rodrigues Costa Informatica,133072843 Lfs Topografia Comercio E Representacao Ltda Me,133073726 Assoc. Peq. Prod. Rurais Proj. Assent. Mãe Maria,133075940 Maria Netes Dias,133078663 Clautur Viagens E Turismo Ltda Me,133084760 Luis F. A. Da Mata,133088758 Goncalo Domingos De Campos Filho,133089126 Jussarai M. Da Silva & Cia Ltda,133091597 Zanetti & Groth Ltda Me,133092577 All Plast Reciclagens Ltda,133092836 Luiz Humberto De Souza Barbosa,133094570 I P Ribeiro Auto Eletrica,133097056 Nosde Transportes Ltda Me,133099830 Douglas Souza Sfredo,133101070 J O Da Silva Servicos,133103900 Metzler & Alba Ltda,133112187 Pia Sociedade Filhas De São Paulo,133116778 A. C. Da Silva Jardinagem,133118460 Condao Certificadora Bovina Ltda,133118665 Wagner Roque De Paula,133123510 Luiz Carlos Righi Me,133125033 Castrillon Cerimonial E Eventos Ltda,133126617 H. A. Simon Injetoras Me,133127826 Carisma Adm. E Part. Societarias Ltda,133129918 Guira Turismo E Negocios Ltda Me,133129934 Intercomm Eletronica Ltda,133132650 Cooperativa De Trab De Manej E Recic De Res Solid,133137988 Recivag Processamento De Insumos Ltda Me,133139883 Flores Lopez & Flores Lopez Ltda Me,133140474 Jaime Gentil Martins Me,133146626 Hospital Mirassol Ltda Me,133150224 Centro De Formação De Condutores Dinamica Ltdame,133150259 Pesquisagripesq. E Consult. Em Prot. Plantas Ltda,133152650 R. S. Nogueira,133157873 Bio Tecnologia E Consultoria Ltda,133158101 Lourdes Denise Francisco Dos Santos,133161234 Luzanira Silveira Da Silva Me,133161579 Jovael José Ferreira,133163016 Bele & Cia Ltda,133164543 R. L. D. De Carvalho Clementino,133167364 Jose C Nogueira,133168387 Clinica Medica De Juara Ltda Epp,133168999 Maikon Daniel Da Silva Me,133169529 Vardeck Jaques Da Silva Me,133173160 Oliveira Laboratorio De Analises Clinicas Ltdame,133174140 Souza & Dovigi De Menezes Ltda. Me.,133174514 Edgerlei Amorim Da Costa,133177238 Danilo Falcao De Arruda,133180921 Coop.Serv.Loc. Eq.Ativ.C.R.Meio Amb.Est.M T Ltda,133181146 Miro Tur Ltda,133182177 Vanilda Conceicao De Arruda Me,133182568 Recomtech Coml Tecnologica Prod E Sol P/Inform Lt,133183475 Josenildes De Jesus Da Silva,133183548 Maira Fernanda Minosso,133184390 Kleiton Da Silva Souza Me,133184641 Imex Import Export Trading Company Sa,133186970 Joao Bonifacio Pereira,133193659 A. J. Oliveira Da Silva Reciclagem Epp,133197344 Priscila Rasqueri Mendes Maraschin,133197719 Adair Nogarol,133207510 Princesa Industria De Plasticos E Derivados Ltda,133212912 Cummins Vendas E Serv. Motores Geradores Ltda,133218279 Marcilio Zeferino,133222454 Mercante Transportes Ltdame,133229033 E M De J Franca Transportes,133229840 Evandro Loureiro Borba,133231631 Jonathan Luiz Da Silva,133236064 Helio Laurindo Cardoso,133236307 Ana Beatriz Novis Neves,133240487 Cristiano De Araujo Cabral,133242382 Agricom Agropecuaria E Com Ltda,133244180 Bruno Koeche Junior,133263991 Adcelio Machado Me,133266338 Boca Da Mata Transportadora E Logistica Ltda,133266532 Rodoserve Serviços E Peças Ltda Epp,133271978 Valdomir Natal Ottonelli,133272028 Juarez Vicente Ottonelli,133273083 Jurandyr Barros De Carvalho Filho,133277003 Carlos Fernando Selle,133291685 O.N.F. Brasil Gestão Florestal Ltda,133296458 Pilotando Moto Peças Ltda.,133302806 Regina Santana De Oliveira Me,133306666 Ademir Da Silva Borges,133309487 Cerealgrain Armazenagem De Cereais Ltda,133324036 Eliana De Sousa Melo Me,133327922 Anaser Serviços Agrícolas Ltda,133328309 Alcindo Lange,133337952 Maria De Lurdes Graczkci & Cia Ltda,133342700 Robert Willian Rosa De Abreu Me,133351548 Paulo Lima Verde,133351670 V. F. De Lima Me,133355691 Coopermundocooop. Agropecuarista D E Novo Mundo,133371379 Comercial Laiana Ltda Me,133372561 David De Oliveira,133376001 Vip Ar Condicionado Comercio E Serviços Ltda Me,133380130 Beer Agropecuaria Ltda,133380360 Tangara Da Serra Prefeitura Municipal,133382290 Bruno Tiburcio De Faria Oliveira,133390730 Joao Angelo Da Silva Pereira,133399079 Manoel Nunes Da Mota Transportes,133400638 Transportadora Santo Antonio Ltda,133404340 Agropecuaria Ricardo Franco S/A,133405273 Darci Gaspareto,133407047 Portal Transportes Rodoviaros Ltda,133411869 Jefferson Luiz De Arruda E Silva Me,133414205 Digirápido Serviços De Digitação Ltda Me,133415821 R. L. De Paula Transportes Me.

De Ficam também os cadastrados acima relacionados clientes de que com a ausência de manifestação, dar-se-á início ao procedimento de baixa *ex-officio* de suas inscrições estaduais, nos termos do artigo 71, § 6º da Portaria 114/2002-SEFAZ.

Cuiabá, 25 de Agosto de 2008. José de Carvalho Mazini- Gerente de Informações Cadastrais

PORTARIA Nº 159/2008-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/2006 e com o inciso VIII e XIV do artigo 117 e inciso I do artigo 118 do Decreto nº 8362/2006 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 7.900, de 2 de junho de 2003;

CONSIDERANDO que a variação do IGP-DI, no mês de julho de 2008, foi de 1,12% (Um inteiro e doze centésimos de inteiro por cento),

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de setembro de 2008, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso – UPF/MT, para os meses de julho a dezembro de 2008, será de R\$ 30,70 (TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS).

Art. 3º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

§ 1º A partir de 1º de julho de 2003, os juros de mora corresponderão ao percentual de 1% (um por cento) ao mês calendário ou fração.

§ 2º Os juros de mora incidirão a partir do primeiro dia do mês subsequente ao do vencimento e serão calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2008.

C U M P R A - S E.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2008.



MARCEL SOUZA JURSHI
Secretário Adjunto da Receita Pública

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA

VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/09/2008 A 30/09/2008

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1991	C.M.	58921,2450	49018,1741	45801,9925	42194,0400	38739,1199	35552,8969	32483,3320	29545,1838	26388,9889	23190,7325	18859,7429	14448,3061
	JUROS	281,43	280,43	279,43	278,43	277,43	276,43	275,43	274,43	273,43	272,43	271,43	270,43
1992	C.M.	11251,4133	8961,6796	7102,8437	5820,1778	4860,5237	3936,7628	3193,0518	2636,3414	2143,3205	1737,2667	1384,9637	1119,4012
	JUROS	269,43	268,43	267,43	266,43	265,43	264,43	263,43	262,43	261,43	260,43	259,43	258,43
1993	C.M.	906,6298	699,9294	552,5692	438,7326	344,5182	267,1604	205,1991	157,0297	119,0141	88,5226	65,4662	48,9142
	JUROS	257,43	256,43	255,43	254,43	253,43	252,43	251,43	250,43	249,43	248,43	247,43	246,43
1994	C.M.	35,8553	25,7101	18,3930	12,8196	9,0724	6,2916	4,3574	2,9114	1,9439	1,3808	0,9690	0,6690
	JUROS	245,43	244,43	243,43	242,43	241,43	240,43	239,43	238,43	237,43	236,43	235,43	234,43
1995	C.M.	3,6176	3,6176	3,6176	3,4669	3,4669	3,4669	3,2364	3,2364	3,2364	3,0785	3,0785	3,0785
	JUROS	233,43	232,43	231,43	230,43	229,43	228,43	227,43	226,43	225,43	224,43	223,43	222,43
1996	C.M.	2,9540	2,9540	2,9540	2,9540	2,9540	2,9540	2,7670	2,7670	2,7670	2,7670	2,7670	2,7670
	JUROS	216,19	213,84	211,62	209,55	207,54	205,56	203,63	201,66	199,76	197,90	196,10	194,30
1997	C.M.	2,6877	2,6877	2,6877	2,6877	2,6877	2,6877	2,6877	2,6877	2,6877	2,6877	2,6877	2,6877
	JUROS	192,57	190,90	189,26	187,60	186,02	184,41	182,81	181,22	179,63	177,96	176,32	174,67
1998	C.M.	2,5471	2,5471	2,5471	2,5471	2,5471	2,5471	2,5471	2,5471	2,5471	2,5471	2,5471	2,5471
	JUROS	169,28	167,15	164,95	163,24	161,61	160,01	158,31	156,63	154,94	153,24	151,54	149,83
1999	C.M.	2,5056	2,5056	2,5056	2,5056	2,5056	2,5056	2,5056	2,5056	2,5056	2,5056	2,5056	2,5056
	JUROS	144,19	141,81	138,48	136,13	134,11	132,44	130,78	129,21	127,72	126,34	124,95	123,35
2000	C.M.	2,3005	2,3005	2,3005	2,3005	2,3005	2,3005	2,3005	2,3005	2,3005	2,3005	2,3005	2,3005
	JUROS	121,89	120,44	118,99	117,69	116,20	114,81	113,50	112,09	110,87	109,58	108,36	107,16
2001	C.M.	2,0855	2,0698	2,0597	2,0527	2,0364	2,0137	2,0049	1,9759	1,9446	1,9271	1,9198	1,8924
	JUROS	105,89	104,87	103,61	102,42	101,08	99,81	98,31	96,71	95,39	93,86	92,47	91,08
2002	C.M.	1,8782	1,8747	1,8713	1,8678	1,8659	1,8529	1,8325	1,8012	1,7650	1,7243	1,6799	1,6121
	JUROS	89,55	88,30	86,93	85,45	84,04	82,71	81,17	79,73	78,35	76,70	75,16	73,42
2003	C.M.	1,5231	1,4831	1,4516	1,4289	1,4056	1,3999	1,4092	1,4191	1,4219	1,4132	1,3985	1,3924
	JUROS	71,45	69,62	67,84	65,97	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00
2004	C.M.	1,3858	1,3775	1,3666	1,3520	1,3395	1,3243	1,3053	1,2886	1,2741	1,2576	1,2516	1,2450
	JUROS	56,00	55,00	54,00	53,00	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00
2005	C.M.	1,2349	1,2285	1,2244	1,2195	1,2076	1,2015	1,2045	1,2100	1,2148	1,2245	1,2261	1,2184
	JUROS	44,00	43,00	42,00	41,00	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00
2006	C.M.	1,2144	1,2135	1,2048	1,2056	1,2110	1,2108	1,2062	1,1982	1,1961	1,1912	1,1884	1,1789
	JUROS	32,00	31,00	30,00	29,00	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00
2007	C.M.	1,1722	1,1691	1,1641	1,1615	1,1589	1,1573	1,1554	1,1524	1,1482	1,1424	1,1393	1,1110
	JUROS	20,00	19,00	18,00	17,00	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00
2008	C.M.	1,0995	1,0836	1,0729	1,0689	1,0614	1,0497	1,0303	1,0112	1,0000			
	JUROS	8,00	7,00	6,00	5,00	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00			

1); PARA; OBTER; O; DÉBITO; ATUALIZADO; MONETARIAMENTE,; MULTIPLICAR; O; VALOR; DO; DÉBITO; PELO; COEFICIENTE; CORRESPONDENTE; AO; MÊS/ANO; DO; VENCIMENTO.

2); PARA; OBTER; O; VALOR; DA; ATUALIZAÇÃO; MONETÁRIA,; MULTIPLICAR; O; VALOR; DO; DÉBITO; PELO; COEFICIENTE; CORRESPONDENTE; AO; MÊS/ANO; DO; VENCIMENTO; DIMINUÍDO; DE; 1,0 000(UM).

3); PARA; OBTER; OS; JUROS; DE; MORA,; MULTIPLICAR; O; VALOR; DO; DÉBITO; ATUALIZADO; PELO; COEFICIENTE; CORRESPONDENTE; AO; MÊS/ANO; DO; VENCIMENTO. OBS.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS.
ALEXANDRE SEIXAS GODOY 13.357.989-1, DANIEL PELEGRIN 13.359.574-9. Paulo Viana Prado – Ger.Agenfia.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

TERMO DE OPÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS JULHO/2008 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

ALESSIO VILSON DI DOMENICO E OUTROS – IE: 13.355.402-3, ALISSON LUIZ DALMASO – IE: 13.355.868-1, AMABILE DAL AVECHIA – IE: 13.355.872-0, CELSO KRZYZANSKI – IE: 13.221.098-3, CELSO KRZYZANSKI – IE: 13.221.099-1, CESAR DOS REIS VIEIRA – IE: 13.354.459-1, CERENITA TEREZINHA FINCO DAL AVECHIA – IE: 13.355.873-8, DONIZETTI BELLE – IE: 13.355.870-3, EZEQUIEL STARLICK – IE: 13.358.042-3, EVANDRO ALENCAR ORSOLIN – IE: 13.347.862-9, HENRIQUE LUIS GUARNIERI – IE: 13.355.871-1, INEZITA CHRISTINA DE SOUZA FARDIM – IE: 13.311.858-4, IRIA BAUMGRATZ BELUSSO – IE: 13.227.588-0, IVAIR DE ROSSI – IE: 13.355.866-5, IVO RONDON E OUTROS – IE: 13.231.959-4, LUANA BELUSSO – IE: 13.316.653-8, LYCURGO IRAN NORA – IE: 13.353.596-7, ROMARIO POSSAMAI – IE: 13.355.410-4, RONALDO RIVA – IE: 13.354.449-4, SOLISMAR ELOI BERLATO – IE: 13.225.836-6, VALCIR ANTONIO BELUSSO – IE: 13.233.913-7, VALDOIR GUBERT E OUTRO – IE: 13.358.401-1, VALAD PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – IE: 13.327.554-0, VALMIR CARLOS BALESTRIN – IE: 13.354.452-4 E WENDEL MARCIO BERNINI – IE: 13.356.044-9. LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº. 107 DE 21 DE AGOSTO DE 2008.

Cria a Unidade de Coordenação Estadual do Programa Nacional do Meio Ambiente II – Fase II, no Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.71, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c à Lei Complementar nº214 de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), e

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº11/2008 assinado em 05 de agosto de 2008, entre Ministério do Meio Ambiente (MMA), e Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso (SEMA).

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Unidade de Coordenação Estadual do PNMAII Fase II, com a finalidade de coordenar, monitorar, e apoiar a execução deste Programa.

Art. 2º A Unidade de Coordenação Estadual do PNMA II tem a seguinte composição:
I – Coordenador Geral do PNMA II no Estado:

a) Victória de Mello Arruda

II – Coordenador do Componente Gestão Integrada de Ativos Ambientais:

b) Railda Assis dos Santos

III – Coordenador do Componente Desenvolvimento Institucional:

c) Rita de Cássia G. Fiori

IV – Responsável pela área de Licitações:

d) Fernanda Bertholdo Campos de Souza

V – Responsável pela área Financeira:

e) Pedro Aurélio da Silva

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 21 de agosto de 2008.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.


LUIZ HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – **Pregão Presencial nº. 014/2008/SEMA, Processo nº. 290304/2008**, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, em virtude da urgência e emergência do Serviço, realizado para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TI PARA DAR SUPORTE A REESTRUTURAÇÃO DO AMBIENTE TECNOLÓGICO COM MICROSOFT ACTIVE DIRECTORY E BANCO DE DADOS DE 20 HORAS PÓS-IMPLANTAÇÃO**, cujo sagrou-se como vencedora dos referidos do Lote Único a empresa **M.B. SOUTO – ME**, com o valor total de **R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)**, ao qual se comprometeu através da apresentação da proposta readequada a entregar o objeto solicitado pelo valor que ora se adjudica e homologa.

Cuiabá, 22 de agosto de 2008.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, CPF 287.640.990-91, FAZENDA TRIÂNGULO (RANCHO BRAVO). Características – Município: Pedra Preta; Curso d'água: Córrego das Garças; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat. 16°47'50,5" S e Long. 53°59'13,5" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,3565.

ÊNIO DESBESSEL, CPF 600.360.959-15, FAZENDA TOLEDO HERANÇA. Características – Município: Diamantino; Curso d'água: Córrego Três Lagoas; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 14°06'30,58" S e Long. 56°30'08,80" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,16644.

PREFORMAX INDÚSTRIA PLÁSTICA S/A, CNPJ 01.837.197/0001-80. Características – Município: Nova Lacerda; Curso d'água: Córrego do Bolo; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 14°24'22" S e Long. 59°30'59" W; Modalidade: Obras Hidráulicas; Finalidade: Geração de Energia Elétrica; Vazão Solicitada (m³/s): 0,66.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**:

CARLOS ERNESTO AUGUSTIN, CPF 287.640.990-91, FAZENDA TRIÂNGULO (RANCHO BRAVO). Características – Município: Pedra Preta; Curso d'água: Córrego das Garças; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat. 16°47'50,5" S e Long. 53°59'13,5" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,3565.

ÊNIO DESBESSEL, CPF 600.360.959-15, FAZENDA TOLEDO HERANÇA. Características – Município: Diamantino; Curso d'água: Córrego Três Lagoas; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 14°06'30,58" S e Long. 56°30'08,80" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Solicitada (m³/s): 0,16644.

PREFORMAX INDÚSTRIA PLÁSTICA S/A, CNPJ 01.837.197/0001-80. Características – Município: Nova Lacerda; Curso d'água: Córrego do Bolo; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 14°24'22" S e Long. 59°30'59" W; Modalidade: Obras Hidráulicas; Finalidade: Geração de Energia Elétrica; Vazão Solicitada (m³/s): 0,66.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2008/SEMA

Processo nº: 426753/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

Contratada: ADM Comércio, Distribuidora, Serviços e Representações Ltda.

Objeto: Serviço de troca de óleo, troca de filtro de ar e de óleo, alinhamento, balanceamento, caster, cambagem, e borracharia com gestão eletrônica integrada, via internet, acesso e utilização/serviço por cartão magnético ou chip, com atendimento nas instalações do Posto Interno - Cuiabá/MT para frota da Contratante.

Valor: O presente contrato tem o valor global de R\$ 164.704,80 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quatro reais, oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2006 -elemento de despesa – 3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 15/08/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

Elio Correa – representante da contratada.

Edézio Correa – representante da contratada.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Retificar o Extrato do Primeiro Termo Aditivo so Termo de Convênio nº 034/2006/SEEL, passando a constar a seguinte redação:

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2006/SEEL/FUNDED.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – CNPJ nº 03.347.101/0001-21

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº.034/06.

VIGÊNCIA:07/08/2008 a 06/11/2008

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Adilton Domingos Sachetti – Prefeito do Município de Rondonópolis/MT

Retificar o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº.035/2006/SEEL em sua data de vigência, passando a constar a seguinte redação:

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2006/SEEL/FUNDED.

PARTES: Secretaria de Estado de Esporte e Lazer/ /FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis – CNPJ nº 03.347.101/0001-21

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Convênio nº.035/06.

VIGÊNCIA:12/07/2008 a 10/10/2008

ASSINAM: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Adilton Domingos Sachetti – Prefeito do Município de Rondonópolis/MT.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :734 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, NA Rodovia Municipal, Trecho: Entrº MT- 456 – Mucambo numa extensão de 12,70 Km, na modalidade de Carta Convite Edital Nº 085/08 de Conformidade com Instrumento Contratual Nº 258/2008/000-ASJU

FIRMA : IRMÃOS RODRIGUES TERRAPLENAGEM

FISCAL : ENG.º: ORLANDO MONTEIRO DA SILVA
MEMBROS: ENG.º: CLEBER JOSÉ DE OLIVEIRA
ENG.º: DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 15 de Agosto de 2008

PORTARIA / SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, Número :791 /2008

RESOLVE :

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e recebimento dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entrº MT-140 (Nova Ubiratã) – Entrº MT-130, com extensão de 141,0 Km, na modalidade de Carta Convite Edital Nº 098/08 de Conformidade com Instrumento Contratual Nº 252/2008/000-ASJU

FIRMA : CONSTIL CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

FISCAL : ENG.º: SILVIO ROBERTO MARTINELLI
MEMBROS: ENG.º: LUIS CARLOS FERREIRA
ENG.º: FILOGÔNIO FERREIRA DA SILVA

CUMPRAR-SE

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá – 18 de Agosto de 2008

PORTARIA / SINFRA Número : 789/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 381/08 - ASLI/SINFRA, de 25/08/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 122/2008**, com o objetivo de selecionar empresa para implantação das estações de tratamento de esgoto nas Coordenadorias Regionais da POLITEC, nos municípios de Sinop-MT, Rondonópolis-MT e Cáceres-MT e a reforma da Câmara Fria (conservação de corpos) no município de Cáceres-MT, com realização será no dia 26 de agosto de 2008 às 14:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MARIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
ROSYLENE APARECIDA DE MORAES PINTO	- Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA	- Secretária

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de agosto de 2008.

PORTARIA/SINFRA Número: 790/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 380/08 - ASLI/SINFRA, de 25/08/08, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 121/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de construção civil, para reforma das instalações elétricas do Comando Regional VII, da Polícia Militar de Mato Grosso, no município de Tangará da Serra-MT, com realização será no dia 26 de agosto de 2008 às 08:30 horas, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
VILMA DOS SANTOS MARTINELLI	- Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 25 de agosto de 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 047/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a abertura dos envelopes de propostas de preços será no dia **28 de agosto de 2008 às 14:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita

Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 448/04

PROCESSO: 19.663-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 19.663-0/04, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVO

- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 1, alínea "a" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula Quinta- das Obrigações, Item 1- A Secretaria se Compromete a, alínea "b", que passa a ter a seguinte redação:

- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "c A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "d" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula "CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES", item 2, alínea "e" A SECRETARIA SE COMPROMETE A, que passa a ter a seguinte redação:
- Alterar a Cláusula Quinta- das Obrigações, Item 2- A Associação se Compromete a, alínea "i" , que passa a ter a seguinte redação:
- Acrescentar na Cláusula Quinta- das Obrigações, Item 2- A Associação se Compromete as, alíneas "j" e "k", que passam a ter a seguinte redação:

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 1682 (Hum mil seiscentos e oitenta e dois) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 448/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA PARECIS**

Republica-se por ter saído incorreto.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 146/03

PROCESSO: 11.218-6/03

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 11.218-6/03, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 003/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio Nº. 146/03 o prazo de 184 (cento e oitenta e quatro) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento é de 2003 (dois mil e três) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo."

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio Nº. 146/03 ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA MT 170 - BR 364*****PORTARIA / SINFRA/Nº. 072/2008**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INSTITUIR, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados com a finalidade de efetuar Medições e Recebimentos dos serviços referente à **Revitalização do Cine Teatro Cuiabá, sendo: Lote 1 – Sistema de Mecânica Cênica, Tratamento Acústico e Estrutura de Palco, no Município de Cuiabá - MT**, de conformidade com o Instrumento Contratual nº 530/2007/00/00 - ASJU, Secretaria de Estado de Infra - Estrutura.

Retroagir para o dia 17/12/2007.

Firma: A.N.N. Construção e Incorporação LTDA

COMISSÃO:

FISCAL Arqtº ANTONIO CARLOS REY FIGUEIREDO
MEMBROS: ENGº MURILLO FELIPPE REBELATO
ARQTº LUCCIANE TITO PINHEIRO
ENGº: WILMAR RODRIGUES

CUMPRAR-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 28 de Fevereiro de 2008.

Reproduz-se por ter saído incorreto

*A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

ORDEM DE INÍCIO: Nº. 024/2008

Objeto Contratual: Ampliação de Rede de Água no Assentamento Baús.

I.C: 233/2008/00/00 ASJU

Empresa : **Aroeira Construções LTDA**

Município – **Acorizal - MT.**

Data Início: **14/08/2008**

Prazo: 90 dias

Cuiabá-MT, 20 de Agosto de 2008.

ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES

Secretário Adjunto de Obras Públicas

*Reproduz-se por ter saído incorreto

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Construção de Centro de Detenção Provisória.

I.C: **401/2007/00/00 ASJU**

Empresa : **Texas Construções e Incorporações LTDA.**

Município – **Pontes e Lacerda - MT.**

Data da Paralisação: **26/12/2007**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Perfuração e Montagem de 02 (dois) Poços Tubulares nas Localidades denominadas Comunidades de Assentamentos Santa Acácia no Município de General Carneiro e Camburiú no Município de Novo São Joaquim - MT.

I.C: **554/2007/00/00 ASJU**

Empresa : **Geopoços – Hidroconstruções e Comércio LTDA.**

Data: **04/01/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Perfuração e Montagem de 03 (três) Poços Tubulares nas Localidades denominadas Comunidades São Simão, Comunidade Aparecida e Comunidade Trevo Santa Luzia.

I.C: **551/2007/00/00 ASJU**

Empresa : **Geopoços – Hidroconstruções e Comércio LTDA.**

Município: **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**

Data: **04/01/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Paralisação** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Perfuração e Montagem de 02 (dois) Poços Tubulares nas Localidades denominadas Assentamento Oásis – Boa Esperança e Assentamento Associações Unidas Gleba Tarumã.

I.C: **555/2007/00/00 ASJU**
 Empresa : **Geopoços – Hidroconstruções e Comércio LTDA.**
 Município: Guiratinga - MT
 Data: **04/01/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Perfuração e Montagem de 02 (dois) Poços Tubulares nas Localidades denominadas Comunidades de Assentamentos Santa Acácia no Município de General Carneiro e Camburiú no Município de Novo São Joaquim - MT.

I.C: **554/2007/00/00 ASJU**
 Empresa : **Geopoços – Hidroconstruções e Comércio LTDA.**
 Data Reinício: **20/07/2008**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Construção de Centro de Detenção Provisória.

I.C: **401/2007/00/00 ASJU**
 Empresa : **Texas Construções e Incorporações LTDA.**
 Município – **Pontes e Lacerda - MT.**
 Data Reinício: **01/07/2008.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Perfuração e Montagem de 03 (três) Poços Tubulares nas Localidades denominadas Comunidades São Simão, Comunidade Aparecida e Comunidade Trevo Santa Luzia

I.C: **551/2007/00/00 ASJU**
 Empresa : **Geopoços – Hidroconstruções e Comércio LTDA.**
 Município: Vila Bela da Santíssima Trindade - MT
 Data Reinício: **20/07/2008.**

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a **Ordem de Reinício** de Serviço, conforme discriminadas, pertencente do sistema de Obras Públicas do Estado de Mato Grosso

Objeto Contratual: Perfuração e Montagem de 02 (dois) Poços Tubulares nas Localidades denominadas Assentamento Oásis – Boa Esperança e Assentamento Associações Unidas Gleba Tarumã

I.C: **555/2007/00/00 ASJU**
 Empresa : **Geopoços – Hidroconstruções e Comércio LTDA.**
 Município: Guiratinga - MT
 Data Reinício: **20/07/2008**

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
 ENGº JEAN MARTINS E SILVA NUNES
 Secretário Adjunto de Obras Públicas

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

**SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 052/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 052/2008/SEJUSP**, Processo nº 234638/2008, realizado no dia 21/08/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
DIANEZ CIA LTDA	01.295.690/0001-16	ÚNICO	R\$ 71.000,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 71.000,00

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2008.
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 056/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 056/2008/SEJUSP**, Processo nº 181135/2008, realizado no dia 15/08/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA	01.390.442/0001-54	ÚNICO	R\$ 14.640,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 14.640,00

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2008.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
 SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO SEGURANÇA
 COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
 GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES**

AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 064/2008 /SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – FESP torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do **PREGÃO Nº 064/2008/SEJUSP**, Processo nº 400750/2008, realizado no dia 15/08/2008, tendo como vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE	VALOR ADJUDICADO
LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA	03.064.692/0001-20	002	R\$ 1.935,96
METHA SUPERMERCADO LTDA	08.206.985/0001-18	003	R\$ 108.900,00
FERMÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA-ME	07.374.276/0001-89	004	R\$ 13.992,60
MOREIRA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP	08.436.811/0001-41	005	R\$ 3.840,00
TOTAL GERAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO			R\$ 128.306,56

Obs.: O Lote 001 foi declarado **Fracassado**.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2008.
DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CITEROL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS LTDA.

DO OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para atender a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme especificações consignadas no Edital de Pregão nº 079/2007/SAD, Ata de Registro de Preços nº 066/2007/SAD e neste instrumento contratual.

DO VALOR: O Valor Global do presente Contrato é de: R\$ 45.990,00 (Quarenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 2197/Elemento de Despesa: 33903000/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 14/08/2008 a 11/11/2008.

DA DATA: 14/08/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RENE WAKIL JÚNIOR – Empresa CITEROL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa M ARNAUD E CIA LTDA.

DO OBJETO: o fornecimento de Equipamentos e Materiais de Salvamento em Altura para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso – CBM/MT, em conformidade com o Edital do Pregão nº 019/2008/SEJUSP/MT, seus anexos, proposta apresentada e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 65.790,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 173/Projeto Atividade: 1451/Elemento de Despesa: 33903000/ Fonte: 240 e 261.

DA VIGÊNCIA: 22/08/2008 a 19/11/2008.

DA DATA: 22/08/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. LIDIANE MARIA LARGUESA ARNAUD – Empresa M ARNAUD E CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e Empresa EQUIMAF S/A - EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS.

DO OBJETO: o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS para confecção de pré-moldados para as Unidades Prisionais: Casa do Albergado de Cuiabá - Rua Tomé Fortes, 215, Morada do Ouro, Setor Norte; Centro de Ressocialização de Cuiabá (CRC) – Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3245, Bairro Novo Mato Grosso, e, Penitenciária de Água Boa – BR 158, para atender o Sistema Prisional conforme descrição constante do Anexo I, do Edital do Pregão 031/2008/SEJUSP/MT, proposta apresentada e demais cláusulas contratuais.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 81.999,00 (Oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 1442/Elemento de Despesa: 44905200/ Fonte: 240 e 261.

DA VIGÊNCIA: 26/08/2008 a 09/10/2008.

DA DATA: 26/08/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. AUGÉ CARDOSO CAPUSSO – Empresa EQUIMAF S/A - EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS./CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.73/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 3559/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 04/03/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, na modalidade

Educação a Distância, ofertado no Núcleo Pedagógico de Jauru, vinculado ao Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ❖ Maria Socorro de Góes
- ❖ Gláucia Cristina Negreiros Silva Fonseca
- ❖ Sebastiana Maria de Barros Pantarotto
- ❖ Annyê de Moraes Gonçalves César

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente, revogando-se a Portaria Nº 31/2008/COORDTEC/CEE/MT.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 21 de agosto de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.74/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 3558/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 19/02/08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Pedagogia, Educação Básica – 1ª à 4ª série do Ensino Fundamental no Campus Universitário de Nova Xavantina/MT da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ❖ Maria Socorro de Góes
- ❖ Hilda Fernandes Chavarria
- ❖ Gláucia Cristina Negreiros Silva Fonseca
- ❖ João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente, revogando-se a Portaria Nº 24/2008/COORDTEC/CEE/MT.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 21 de agosto de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N.75/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 3557/07-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 19/02/08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, na modalidade Educação a Distância, Núcleo Pedagógico de São Félix do Araguaia da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ❖ Sebastiana Maria de Barros Pantarotto
- ❖ Hilda Fernandes Chavarria
- ❖ Maria Luzenira Braz
- ❖ Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente, revogando-se a Portaria Nº 30/2008/COORDTEC/CEE/MT.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 21 de agosto de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 76/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 616/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 19/08/2008.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido SENAC/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem no município de Nova Bandeirantes/MT.

- ❖ Neuza Cristina Gomes da Costa
- ❖ Docinéia Aparecida Gonçalves

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 21 de agosto de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 77/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 545/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 05/08/2008.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido SENAC/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem no município de Vila Rica/MT.

- ❖ Joana Darc Lucena de Almeida
- ❖ Edvaldo de Araújo

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 21 de agosto de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 78/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 617/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 19/08/2008.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido SENAC/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem no município de Novo São Joaquim/MT.

- ❖ Jucineide Proença da Cruz Schmidel
- ❖ João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 79/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista do Processo nº 617/08 - CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 19/08/2008.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido SENAC/MT para Autorização do Curso Técnico em Enfermagem no município de Aripuanã/MT.

- ❖ Geralda Lopes da Silva
- ❖ Heleno Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 22 de agosto de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 80/2008/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos N. 4372/2008; 4373/2008 e 4374/2008-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 19/08/08.

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido do CINEP – Centro Integrado de Educação Profissional para Credenciamento na Área de Saúde e Autorização dos Cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Segurança do Trabalho no Município de Cuiabá/MT:

- Antonio César Ribeiro
- Eliete Balbina Santos Saragiotto
- Nilene Duarte
- João Márcio de Oliveira

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 25 de agosto de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 225/08-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3904/07-CEE/MT, e do Parecer n. 448/08-CEE/MT, de 05 de agosto 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior- CEPS/CEE/MT.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Credenciar por 05 (cinco) anos, a contar de agosto de 2008, para ministrar a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na área de Meio Ambiente, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a UNED – Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis, localizada na Rodovia MT 270, trecho Engenheiro José Carlos Novelli, mantida pela SECITEC/MT – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A – S E
Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 235/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 019/08-CEE/MT, e do Parecer n. 481/08-CEE/MT, de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Manoel Gomes**, sediada na Travessa Barnabé, s/n.- Bairro da Manga, município de Várzea Grande, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Manoel Gomes** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 236/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 378/08-CEE/MT, e do Parecer n. 478/08-CEE/MT, de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, o **Centro de Ensino José Sobrinho**, sediada na Rua Otávio Pitaluga, n. 258, Bairro Monte Líbano, município de Rondonópolis, mantido pelo Centro de Ensino José Sobrinho Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 00.844.566/0001-08.

Art. 2º - Para que o **Centro de Ensino José Sobrinho** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 237/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 148/08-CEE/MT, e do Parecer n. 482/08-CEE/MT, de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Municipal de Educação Infantil Rubens Alves de Souza**, sediada na Avenida José de Assis, n. 500, Bairro Jardim Belo Panorama, município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Para que a **Escola Municipal de Educação Infantil Rubens Alves de Souza** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 238/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escola Municipal**, mantida pelo Município, conforme menciona:

- Município de Paranatinga
- Processo n. 2489/06-CEE/MT
- **Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Irapuru**
- Localizada na Terça Indígena Marechal Rondon do povo Xavante
- **Parecer n. 480/08-CEB/CEE-MT, de 12 de agosto de 2008.**

Art. 2º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, **Escola Municipal**, mantida pelo Município, conforme menciona:

- Município de Paranatinga
- Processos n. 2475 /06-CEE/MT.
- **Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental José Pires Uluko**
- Localizada na Terra Indígena Bakairi, da Aldeia Pakuera, do povo Bakairi
- **Parecer n. 484/08-CEB/CEE-MT, de 12 de agosto de 2008.**

Art. 3º - Para que as **Escolas Municipais** acima mencionadas possam ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 239/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 2881/07-CEE/MT, e do Parecer n. 388/08-CEE/MT, de 15 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Credenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Pedro Neca**, sediada na BR 174, Km 36, na sede da Comunidade Pedro Neca, Município de Porto Esperidião, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Pedro Neca** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 12 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA N. 240/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 157/08-CEE/MT, e do Parecer n. 477/08-CEE/MT, de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Recredenciar para ministrar a Educação Básica por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, a **Escola Estadual Ângelo Nadin**, sediada na Rua Amor Perfeito, s/n, Quadra 54, Bairro Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Para que a **Escola Estadual Ângelo Nadin** possa ministrar a Educação Básica, objeto desta Portaria, as Etapas e/ou Modalidades de Ensino a serem ofertadas, devem estar devidamente autorizadas por este Conselho, nos termos da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 330/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelas **Escolas Estaduais**, mantidas pelo Estado, conforme menciona:

- Município de Cuiabá
- Processo n. 4005 /07-CEE/MT.
- **Escola Estadual Newton Alfredo de Aguiar**
- Localizada à Rua 90 s.n. -CPA IV - 3º ETAPA
- **Parecer n. 400/08-CEB/CEE-MT, de 15 de julho de 2008**
- Etapa – Ensino Fundamental

-Município de Mirassol D Oeste

- Processo n. 277 /08-CEE/MT.

-Escola Estadual Pedro Galhardo Garcia

- Localizada à Rua XIX de Novembro, n.241-Parque Morumbi

- Parecer n. 391/08-CEB/CEE-MT, de 15 de julho de 2008.

-Etapa – Ensino Fundamental

-Município de Tangará da Serra

- Processo n. 4118 /07-CEE/MT.

-Escola Estadual Ministro Petrônio Portella Nunes

- Localizada à Rua Santa Catarina, s./n.- Distrito de São Jorge

- Parecer n. 402/08-CEB/CEE-MT, de 15 de julho de 2008.

-Etapa – Ensino Médio

-Município de Matupá

- Processo n. 3865 /07-CEE/MT.

-Escola Estadual Jardim das Flores

- Localizada à Rua 14 n.36 – Bairro Jardim das Flores

- Parecer n. 407/08-CEB/CEE-MT, de 15 de julho de 2008.

-Etapa – Ensino Médio

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas, conforme menciona:

- Escola Estadual Newton Alfredo de Aguiar

- Período 25/04/06 a 31/12/07.

- Etapa - Ensino Fundamental

- Escola Estadual Ministro Petrônio Portella Nunes

- Período de 25/04/06 a 31/12/2007

- Etapa - Ensino Médio

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

(*) Reproduz-se por ter saído incorreto a Etapa do Ensino da Escola Estadual Ministro Petrônio Portella Nunes e Exclusão da Convalidação de Estudos da Escola Estadual Professor João Calixto Bernardes, publicada no D.O.E. 04.08.2008, pág. 22.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 349/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do Processo n. 506/08-CEE/MT, e por decisão da Portaria n. 069/02-CEE/MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada a desativação voluntária, total e temporária das atividades escolares da **Escola Municipal Neuza do Carmo Alves Nalon**, sediada no Distrito do Paraíso do Leste, município de Poxoréu, mantida pelo Município, a partir de 2008.

Parágrafo único – Caberá a Equipe da Assessoria Pedagógica do Município ou órgão responsável por esta ação recolher os arquivos e demais documentação escolar existente, conforme o disposto no § 2º do artigo 31 da Resolução n. 384/04-CEE/MT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****CUMPRASE**

Cuiabá, 05 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 372/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3903/07-CEE/MT, e do Parecer n. 448/08-CEE/MT, de 05 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Profissional e da Educação Superior -CEPS/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a oferta do Curso Técnico em Meio Ambiente, da área profissional de Saúde, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, ministrado na **UNED – Unidade de Ensino Descentralizada de Rondonópolis**, localizada na Rodovia MT 270, trecho Engenheiro José Carlos Novelli, mantida pela SECITEC/MT – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, por 03 (três) anos, a contar de agosto de 2008.

Art. 2º - Aos concluintes do curso será expedido Diploma de Curso Técnico, na Habilitação Técnica e área acima mencionada, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio e aos que vierem a comprová-lo; cabendo aos demais, o respectivo certificado de qualificação profissional correspondente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 11 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 388/2008-CEE/MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 555/08-CEE/MT, e do Parecer n. 472/08, de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica- CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Convalidar os estudos dos alunos que cursaram as Etapas do Ensino Fundamental, nos anos de 2001 a 2006 e do Ensino Médio, nos anos de 2002 a 2006, na Modalidade Educação de Jovens e

Adultos, do Nível da Educação Básica, ofertadas pela **Escola Estadual Manoel Gomes**, localizada na Travessa Barnabé, s/n. Bairro da Manga, Município de Várzea Grande/MT, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 389/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 019/08-CEE/MT, e do Parecer n. 481/08-CEE, de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, do Nível da Educação Básica, por 04(quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Manoel Gomes**, sediada na Travessa Barnabé, s/n. Bairro da Manga, município de Várzea Grande, mantido pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados na referida Etapa, no período de 25.04.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 390/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 032/08-CEE/MT, e do Parecer n. 474/08 de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 02(dois) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2009, período que coincide com o ato do Credenciamento, ofertada pela **Escola Estadual Ana Tereza Albernaz**, sediada na Rua São Sebastião, município de Chapada dos Guimarães, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados na referida Etapa, nos anos de 1996 a 2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 391/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 023/08-CEE/MT, e do Parecer n. 475/08 de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelo **Colégio de Ensino Interação**, sediado na Rua Rodolfo Ademar Britzius, s/n. Bairro Centro, município de Santa Cruz do Xingu, mantido pelo Colégio Gonzaga Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 08.944.083/0001-89.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 392/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 028/08-CEE/MT, e do Parecer n. 483/08-CEE, de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, período que coincide com ato do Credenciamento, ofertada pelo **Colégio Batista de Cáceres**, sediado na Avenida Sete de Setembro, n. 478, Bairro Centro, município de Cáceres, mantido pela Primeira Igreja Batista de Cáceres, inscrito no CNPJ sob o n. 03.008.950/0001-50.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA**PUBLICADA****C U M P R A - S E**

Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 393/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 378 /08-CEE/MT, e do Parecer n. 478/08 de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pelo **Centro de Ensino José Sobrinho**, sediado na Rua Otávio Pitaluga, n. 258, Bairro Monte Líbano, município de Rondonópolis, mantido pelo Centro de Ensino José Sobrinho Ltda, inscrito no CNPJ sob n. 00.844.566/0001-08.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados nas referidas Etapas, no período de 10.07.2006 a 31.12.2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 394/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 148/08-CEE/MT, e do Parecer n. 482/08 de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar a Etapa da Educação Infantil, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Municipal Educação Infantil Rubens Alves de Souza**, sediada na Avenida José de Assis, n. 500, Bairro Jardim Belo Panorama, município de Rondonópolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 395/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3712/07-CEE/MT, e do Parecer n. 479/08 de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 03 (três) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2010, período que coincide com o ato do Credenciamento, ofertada pela **Escola Municipal Córrego do Meio**, localizada na Fazenda Córrego do Meio, município de Campinápolis, mantida pelo Município.

Art. 2º - Convalidar os atos escolares praticados pelos alunos matriculados na referida Etapa, no período de 25.04.2006 a 31.12.2007, devendo a Escola atender a recomendação contida no parecer em epígrafe.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 396/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e demais legislação vigente da Educação Básica.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Autorizar as Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Municipal**, mantida pelo Município, conforme menciona:

- Município de Paranatinga
- Processo n. 2489/06-CEE/MT
- **Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Irapuru**
- Localizada na Terra Indígena Marechal Rondon do povo Xavante
- **Parecer n. 480/08-CEB/CEE-MT, de 12 de agosto de 2008.**
- Etapas – Educação Infantil e Ensino Fundamental

Art. 2º - Renovar a Autorização das Etapas da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertadas pela **Escola Municipal**, mantida pelo Município, conforme menciona:

- Município de Paranatinga
- Processos n. 2475 /06-CEE/MT.
- **Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental José Pires Uluko**
- Localizada na Terra Indígena Bakairi, da Aldeia Pakuera, do povo Bakairi
- **Parecer n. 484/08-CEB/CEE-MT, de 12 de agosto de 2008.**
- Etapas – Educação Infantil e Ensino Fundamental de 09 anos

Art. 3º - Convalidar os atos Escolares praticados pelos alunos que cursaram as referidas Etapas, conforme menciona:

- **Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Irapuru**
- Etapas – Educação Infantil e Ensino Fundamental

- Anos de 2000 a 2007.

- **Escola Municipal Indígena de Ensino Fundamental Uluko**
- Etapas – Educação Infantil e Ensino Fundamental
- Ano de 2006.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 13 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 398/2008-CEE/MT(*)

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 4308/07-CEE/MT, e do Parecer n. 399/08-CEE/MT, de 15 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola o Pequeno Bandeirante**, sediada à Rua Juscelino Reiners, n. 32, Bairro Jardim Petrópolis, Município de Cuiabá, mantida por Neide de Almeida Lacerda-ME, inscrita no CNPJ sob n. 36.904.290/0001-45.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E

(*) Reproduz-se por ter saído com duplicidade da numeração, publicada no D.O.E. 04. 08. 08 , pág. 22.

Cuiabá, 29 de julho de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 399/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 3340/07-CEE/MT, e do Parecer n. 279/08-CEE/MT, de 27 de maio de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Convalidar os Estudos dos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Fundamental nas séries iniciais, nos anos de 2006 a 2007, ofertada pela **Escola Municipal Cirila Francisca da Silva**, sediada na Gleba Pecuaría II – Zona Rural, Município de Pontes e Lacerda, mantida pelo Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 400/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta dos Processos n. 3519/07-CEE/MT, e do Parecer n. 358/08-CEE/MT, de 01 de julho de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Convalidar os Estudos dos alunos que cursaram a Etapa do Ensino Médio, no ano de 2007, ofertada pela **Escola Estadual 19 de Maio**, sediada na Rua São Judas Tadeu, Bairro Boa Nova I, Município de Alta Floresta, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 401/2008-CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas na Resolução n. 384/04-CEE/MT, e tendo em vista o que consta do Processo n. 159/08-CEE/MT, e do Parecer n. 477/08-CEE/MT, de 12 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Renovar a Autorização da Etapa do Ensino Fundamental organizado por Ciclo de Formação Humana, do Nível da Educação Básica, por 04 (quatro) anos, no período de 01 de janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2011, ofertada pela **Escola Estadual Ângelo Nadin**, sediada na Rua Amor Perfeito, s/n. Quadra 54, Bairro Bandeirantes, Município de Lucas do Rio Verde, mantida pelo Estado.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA **PUBLICADA**
C U M P R A - S E
Cuiabá, 19 de agosto de 2008.

Prof Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

RESOLUÇÃO N. 411/08-CEE/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar N.300/2008, de 10 de janeiro de 2008 e à vista do Processo N.057/08-CEE/MT e ainda do Parecer N.494/08-CEE/MT, de 19 de agosto de 2008, da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica declarada a transferência da mantenedora da extinta CEPROTEC/MT – Centro Estadual

de Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso para a SECITEC/MT – Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, situada à Rua 3, s/n. 3º andar, Centro Político Administrativo, inscrita no CNPJ sob o N.04.921.881/1000-34.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMPRAS-SE
Cuiabá, 20 de agosto de 2008.

Prof. Geraldo Grossi Junior
Presidente do CEE/MT

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 053/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Brasnorte
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica SEDUC/ Prefeitura Municipal de Brasnorte VIGÊNCIA: 01/01/2008 a 31/12/2008.
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
MAURO RUI HEISLER
Prefeito Municipal de Brasnorte

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 105/2008
PARTES: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Poxoreo.
OBJETO: Convênio de Cooperação Técnica SEDUC/ Prefeitura Municipal de Poxoreo.
VIGÊNCIA: 01/01/2008 a 31/12/2008
SIGNATÁRIOS: SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal de Poxoreo


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 004/2008-CEE/MT

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, instituída através da Portaria Nº 012/07-CEE/MT, de 18 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do dia 23/01/2007, página 19, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 209, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de mesma data, e ainda o que dispõe a Lei Complementar 323, de 16 de julho de 2008, torna público que se encontra aberto o Processo de escolha de Conselheiros Titular e Suplente para recomposição das Câmaras deste Colegiado, nas vagas destinadas a representantes do segmento Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso-CEPIR-MT, com os seguintes procedimentos e cronograma:

I – DA COMISSÃO ESPECIAL.

A Consolidação do processo de escolha de Conselheiros Titular e Suplente nas vagas existentes, nos termos da Lei Complementar Nº 323/2008, será realizada sob a responsabilidade da Comissão Especial de Recomposição instituída através da Portaria Nº 012/07-CEE/MT, de 18 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do dia 23/01/2007, página 19, instalada no Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso-CEE/MT, que fica localizado na Rua Comandante Costa, 349, centro, nesta Capital.

II – DAS VAGAS EXISTENTES,

2.1 – NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-CEB:

Representante do segmento Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso-CEPIR-MT - 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente para mandato até 12/04/2009;

2.2 – NA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DE EDUCAÇÃO SUPERIOR-CEPS:

Representante do segmento Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso-CEPIR-MT - 01 (um) Titular e 01 (um) Suplente para mandato até 12/04/2009.

III – CRONOGRAMA DE AÇÕES:

3.1 - Até 10 de setembro de 2008, O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Estado de Mato Grosso-CEPIR-MT, encaminhará Lista Tríplice juntamente com *currículum vitae* dos indicados para as respectivas Câmaras;

3.2 - De 12 a 17 de setembro de 2008, encaminhamento, pela Comissão Especial, da Lista Única aos segmentos representativos das respectivas câmaras, para votação;

3.3 - Dia 19 de setembro de 2008, data limite para que todos os segmentos representativos integrantes de cada Câmara apresentem impreterivelmente até às 17:00 horas à Comissão Especial votação dos nomes constantes na Lista Tríplice em formulário próprio encaminhado para esse fim;

3.4 - Dia 22 de setembro de 2008, organização, pela Comissão Especial, da Lista dos representantes dos respectivos segmentos, por ordem de votação, em atendimento ao que dispõe o § 2º, do Artigo 41, da LC Nº 209/05;

3.5 - Dia 24 de setembro de 2008, apresentação do Resultado Final à Presidência do CEE/MT, para apresentação ao Pleno deste Conselho, e posterior encaminhamento da Relação nominal dos Conselheiros Titular e Suplente das respectivas Câmaras ao Governador do Estado para fins de nomeação.

IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Os segmentos representativos que congregam mais de uma entidade reunir-se-ão

entre si, no prazo correspondente para proceder a votação dos nomes da Lista Tríplice relativamente aos segmentos participantes das respectivas Câmaras;

4.2 - A reunião para votação deverá ser lavrada em ata, devidamente assinada pelos participantes, sendo encaminhada juntamente com a lista de votação à Comissão Especial até o dia 19 de setembro de 2008, impreterivelmente;

4.3 - As indicações deverão incidir sobre brasileiros natos ou naturalizados, podendo recair em nomes que não sejam de associados ou de titulares da entidade;

4.4 - A Lista Tríplice deverá ser acompanhada dos "Currícula Vitae" dos indicados;

4.5 - A Comissão Especial apenas recepcionará e apreciará recursos interpostos no prazo máximo de 24 horas após a publicação do objeto que motivou o mesmo.

4.6 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial.

Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

COMISSÃO ESPECIAL DE RECOMPOSIÇÃO

Cons. Antônio César Ribeiro
Cons. Mauro Lúcio Rodrigues
Cons. Rafael da Silva Melo
Cons. Regina Lúcia Borges Araújo
Cons. Walter Miranda Fonseca
(Original assinado)

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

Retificar o Extrato de Contrato Administrativo de Servidor n.º152/2008/SECITEC em sua Cláusula Segunda do Preço e Forma de Pagamento, passando a constar a seguinte redação:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 152/2008/SECITEC/MT

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT- CNPJ nº 04.921.881-0001-34

CONTRATADA: Janecler Foppa Di Domênico – CPF nº 018.547.679-17.

OBJETO: Contratação Temporária de profissional para prestação de serviços educacionais de ministrar aulas nos Cursos de EPTNM e Fict's em informática, compreendendo o planejamento das aulas, realização de aulas práticas, desenvolvimento e regência efetiva de conteúdos curriculares e extracurriculares dos cursos a serem ofertados pela Unidade de Ensino Descentralizada da SECITEC/MT de Sinop/MT.

REMUNERAÇÃO: R\$ 1.012,53 (um mil e doze reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO-26.101

Projeto: 2632 **Elemento de Despesa:** 33903600 **Fonte:** 145 **Região:** 1200

DA ASSINATURA: 26/05/2008.

DA VIGÊNCIA: 26/05/2008 à 02/01/2009.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Janecler Foppa Di Domênico – Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 238/2008/SECITEC, referente ao Processo nº 454495/2008/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia-SECITEC/MT.

CONTRATADA: Vivendas Locadora de Veículos Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo seguro total (sem franquia), para atender as unidades de ensino de Sinop, Barra do Garças e Alta Floresta da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia.

VALOR: R\$ 73.205,30 (setenta e três mil e duzentos e cinco reais e trinta centavos).

DA VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da sua assinatura.

DA ASSINATURA: 26/08/2008.

ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT - Contratante e Vivendas Locadora de Veículos Ltda - Contratada.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 020/2008 - SICME

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE CUIABÁ

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME.

OBJETIVO: Alterar a vigência original do Convênio, tendo em vista a repactuação do prazo de execução, passando o término da vigência para o dia **30/09/2008**.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio original, sendo que, os casos omissos devem seguir a Instrução Normativa 01/2007.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 26 de agosto de 2008.


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINA: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia.

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais homologa e adjudica, nos termos da Lei Estadual n. 8687/07, Leis Federais n. 9790/99 e n. 8666/93 e suas alterações, integralmente em todas as suas fases e resultados, todos os procedimentos do Concurso de Projetos de OSCIP n. 001/2008/JUCEMAT, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público qualificada como OSCIP, para implementar um sistema que vise a agilidade, qualidade e monitoramento de recebimento e registro/cadastro de informações do registro mercantil em atividades praticadas pela JUCEMAT.

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2008.

Ruyter Barbosa
Presidente da Jucemat

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO EX OFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 016/2007. Processo: 0.216374/2007

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – CNPJ - MF Nº 33.004.540/0001-00.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, com início da vigência em **21/09/2008** e com término em **20/12/2008**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **20/01/2009**.

Data de Assinatura: **26/08/2008**.

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

EDITAL 008/SES/2008

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Parecer da Procuradoria Geral de Estado nº 655/SGA/2008, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Lotação	Cargo	Perfil Profissional	Especialidade	Quantidade de Vagas
Hospital Regional de Sorriso	Profissional de Nível Superior do SUS	Fisioterapeuta		01
		Farmacêutico		01
		Enfermeiro		02
		Assistente Social		01
		Médico	Intensivista	01
		Médico	Clinica Médica	01
		Médico	Cirurgião Geral	01
		Médico	Clinico Geral	Cadastro Reserva
		Médico	Ginecologista -Obstetra	Cadastro Reserva
		Médico	Cardiologista	Cadastro Reserva
	Médico	Pediatra	Cadastro Reserva	
	Médico	Infectologista	Cadastro Reserva	
	Médico	Trauma/Ortopedista	Cadastro Reserva	
	Médico	Anestesiologista	Cadastro Reserva	
	Médico	Cirurgião Vascular	Cadastro Reserva	
	Técnico do SUS	Técnico em Enfermagem		
Técnico em Radiologia				02
Assistente do SUS	Técnico em Patologia Clínica			Cadastro Reserva
	Maquieiro			Cadastro Reserva
	Auxiliar dos Serviços Ortopédicos			Cadastro Reserva

1-Dos documentos necessários para inscrição

1.1 Currículo Vitae;

a) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;
b) Documentos comprobatórios de Escolaridade, e de Especialização exigida neste Edital (conforme quadro acima);

c) Carteira de Conselho de Classe em Mato Grosso (**Obs. Os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso**).

d) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada ato de inscrição, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

1.2 Obrigações Legais: Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.

1.3 Apresentar plenas condições de saúde e aptidão física para o exercício das atividades.

2- Das Fases do Processo Seletivo:

-As fases do processo seletivo obedecem aos critérios do Hospital Regional de Sorriso, especificados no Anexo II deste Edital.

2.1 - Do Cronograma

-Conforme anexo II deste Edital

2.2 - Do local de Inscrição

-As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sorriso, com endereço constante no Anexo II deste Edital.

3 - Da vedação à participação no Processo Seletivo:

3.1 São vedadas as participações dos candidatos que:

a) Sejam servidores ocupantes de cargos efetivos, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.745/93.

4 - Da prova objetiva

4.1- A prova objetiva será aplicada para todas as categorias, **exceto Médico** e será realizada em 04 (quatro) horas, conforme conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.

4.2- A prova objetiva será realizada na ESCOLA ESTADUAL DE 1º E 2º GRAUS MARIO SPINELLI – Av. Blumenau, n.º 1.831, Bairro Morada do Sol, Sorriso-MT, conforme cronograma constante do Anexo II.

4.3- Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.

4.4- Os portões serão fechados exatamente as 8:00 h, não sendo permitida a entrada após este horário.

4.5- Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.6- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada (sem foto).

4.7- Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

4.8- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.9- Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

4.10- No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.11- O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

4.12- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, esta com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.13- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o **Hospital Regional de Sorriso**, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo. 4.14- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

4.15- Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.16- As hipóteses previstas no item 4.15, letras "a" a "j" aplicam-se a todas as fases do processo seletivo.

4.17- Não haverá vista ou revisão de prova.

5 - Do Julgamento da Prova Objetiva:

5.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 - Será habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

- Na divulgação do resultado da prova objetiva constarão apenas os candidatos classificados para entrevista.

6 - Da Seleção de Pessoal

6.1 - Os candidatos aos cargos de Médicos, serão submetidos somente à análise curricular e entrevista.

6.2 - Será nomeada pelo Hospital Regional de Sorriso, por meio de Portaria, uma Comissão do Processo Seletivo, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos (análise curricular e entrevista, elaboração e correção da prova objetiva). Esta Comissão será constituída por servidores do Hospital Regional de Sorriso e da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT;

6.3- A Seleção dar-se-á por componente curricular, mediante análise de *curriculum vitae*/ entrevista e prova objetiva, conforme a especificidade do cargo;

6.4 - A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

6.5 - Na nota para efeito classificatório será considerado a soma da Prova Escrita, da Análise Curricular e Entrevista.

6.6 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

6.7 - Serão classificados candidatos em quatro vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva.

6.8 - Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo constituída no Hospital Regional de Sorriso.

- a) obtiver maior nota na Prova Escrita
- b) maior tempo de atividade profissional;
- c) maior idade;

6.9 - Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo do Hospital Regional de Sorriso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados;

6.10 - Os recursos serão recebidos no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sorriso.

7 - Das vagas destinadas a Portadores de Deficiências

7.1 - Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo;

7.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

7.3 - Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência,

o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador;

7.4 - O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência;

7.5 - Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8- Dos requisitos para celebração dos contratos temporários:

Escolaridade: apresentar os documentos abaixo especificados, conforme perfil profissional solicitado:

a) **Profissional de Nível Superior** (PNS do SUS) – Diploma de Curso Superior, Especialização exigida neste Edital e inscrição em respectivo Conselho Representativo de Classe;

b) **Técnico do SUS** – Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho Representativo de Classe;

c) **Assistente do SUS** – Diploma de Nível Médio e Certificado de Auxiliar em Serviços Ortopédicos;

9 - Da Carga Horária, da Remuneração e do Prazo dos Contratos:

9.1 - **A Carga Horária** será de 30 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da unidade, ante previsão contida nos artigos 42 e 43 da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, estando o contratado obrigado a cumprir a escala de plantão determinada pelo Hospital Regional de Sorriso;

9.2 - **A remuneração** dos contratos temporariamente será correspondente ao nível e classe iniciais dos cargos e perfis profissionais em observância ao art. 49, da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, que dispõe sobre o subsídio da Carreira de Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio SES/MT Atualizado (R\$)
Profissional de Nível Superior do SUS	A/1	30 h	R\$ 2.138,91
Profissional de Nível Superior do SUS (com especialização exigida neste Edital)	B/1	30 h	R\$ 2.994,48
Técnico do SUS	A/1	30h	R\$ 935,77
Assistente do SUS	A/1	30h	R\$ 802,09

9.3 - **O prazo do contrato** será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 914/2007, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir;

9.4 - **Os contratos temporários poderão ser rescindidos**, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

10-Da documentação exigida para efetivação do contrato

Cópia autenticada de:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Registro no Conselho de Classe (**obs: os profissionais de outros Estados**

deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso);

- Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe;
- Certificado de Especialização exigida neste Edital – reconhecido pelo Conselho de

Classe;

- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS ou PASEP;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (original);
- Declaração de Acúmulo de Cargo Público (original), conforme previsão no art. 37, VI, da

CF/88;

- Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR);
- Formulário de Cadastro de Implantação na folha de pagamento;
- Nº da Conta no Banco do Brasil.

11 - Da Validade

Este processo seletivo tem a validade por 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado, prorrogável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse público.

12-Disposições Finais

12.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde;

12.2 - O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de **recursos humanos no Hospital Regional de Sorriso**, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados/cadastro de reserva;

12.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação;

12.4 - Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

12.5 - Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pelo **Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sorriso** tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;

12.6 - Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo.

13- Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial e no site www.saude.mt.gov.br. Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas.

Publica-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26/08/2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - ENFERMEIRO

Legislação do SUS; Ética e legislação profissional. Princípios, código, Lei e decreto que regulamentam o exercício Profissional e os direitos do cliente. Planejamento, administração e avaliação da assistência de enfermagem; Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas e cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. Atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem em situações de urgência e emergência. Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório. Gerenciamento em saúde. Administração de Medicamentos, Assistência de Enfermagem na Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea. Sistematização da Assistência de enfermagem (SAE). Assistência de enfermagem na terceira idade. Assistência da enfermagem em saúde mental. Imunização. Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Saúde do trabalhador. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto e Puerpério, Enfermagem na saúde da criança e do adolescente. Assistência em Enfermagem em UTI adulto, pediátrica e neonatal. Política Nacional de Humanização. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - FARMACÊUTICO

Legislação do SUS. Farmacologia Básica e Clínica. Política Nacional de Humanização. Código de Ética do profissional. Rotina de farmácia hospitalar. Interação medicamentosa. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - ASSISTENTE SOCIAL

Legislação do SUS; Pressupostos teórico-metodológicos que historicamente que serviram de suporte para sujeito/profissão – da gênese à contemporaneidade. Prática social/ prática profissional: dimensão política da ação profissional; relação teoria-prática- prática- relação sujeito/objeto – instrumentalidade do Serviço Social; prática profissional nos mais diferentes campos de atuação: saúde pública/mental/ reabilitação; terceira idade; criança e adolescente; mulher. Políticas Sociais e Cidadania: Segurança Social (Saúde, Assistência Social, Previdência) – Conceito; pressupostos; princípios; interface com outras políticas sociais. Pesquisa e planejamento: O processo de investigação no Serviço Social; Planejamento Social; Reordenação das relações de trabalho. O Estatuto da Criança e do Adolescente: paradigma fundador e normas legais. Papel do Serviço Social. Violência contra crianças e adolescentes. Conceito de violência. Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. Ética profissional: Fundamentos ético-políticos da profissão; Código de Ética: princípios e pressupostos. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 – título VIII, capítulo II, seção II. Leis Orgânicas da Saúde: Lei nº 8080/90 e Lei 8142/90. NOB/SUS – Norma Operacional Básica do SUS 01/96: campos de Atenção à saúde; relações entre os sistemas municipais; papel do gestor estadual e federal; direção e articulação; bases para um novo modelo de atenção à saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - FISIOTERAPEUTA

Legislação do SUS; Fisioterapia Geral: Efeitos Fisiológicos – Indicações e Contra Indicações de termoterapia – fototerapia – hidrotterapia – massoterapia – cinesioterapia – eletroterapia – manipulação vertebral – Fisioterapia Aplicada – Fisioterapia em traumatologia – Fraturas – Luxações – Entorses – Distensões – Lesões Ligamentares – Artroplastias – Ligamentoplastias Patológicas Patelo – Femurais; Fisioterapia em Neurologia; Acidente Vascular Cerebral – Lesões Medulares – Paralisia Facial Periférica – Miotopias – Neuropatias; Fisioterapia em Reumatologia; Bursites – Tenossinovites – tendinites – Osteoporose – Artrose – febre Reumática – artrite Reumatóide – Algias vertebrais – Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia; Dismenorria – Menopausa – Gravidez – período pré e pós parto (imediato e tardio); Fisioterapia em Ortopedia; Luxação Congênita do Quadril – Pé torto Congênito – Deformidades da coluna vertebral – Deformidades adquiridas nos pés e joelhos – Doença de Legge – Perthes – Doença de Osgood Schlater; Fisioterapia em Pediatria; Crescimento e desenvolvimento – Retardo Psico – motor – Paralisia Cerebral – Toco-traumatismos – Reflexos e Reações; Mielomeningoceles – Síndrome de Marquio – Cardiopatias Congênitas – Fisioterapia em Cardiovascular; Resposta do Sistema Cardiovascular ao esforço físico – programação de exercícios – Infarto Agudo do Miocárdio – Hipertensão Arterial – patologias arteriais, venosas e linfáticas – amputação: próteses e órteses – mastectomias; Fisioterapia em Pneumologia; Patologias do Sistema Pulmonar – mecânica-tóraco-pulmonar – métodos e técnicas utilizadas pela Fisioterapia Respiratória; Fisioterapia em Queimados; Tipos de Queimaduras – enxertos de pele – complicações – cuidados gerais. Noções de controle de infecção hospitalar. Legislação do SUS. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação do SUS; Fundamentos de Enfermagem: Aspectos Éticos e Legais do Exercício Profissional do Técnico em Enfermagem. Noções Básicas sobre o processo saúde – doença. Tipos de unidades de saúde. Unidade do paciente. Movimentação do paciente no hospital. Prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, anti-sepsia e esterilização-preparo de material para a esterilização. Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos. Assistência de enfermagem em unidade de isolamento. Segurança do paciente acamado: movimentação (tipos e objetivos) – transporte, precauções e conforto. Pesagem e mensuração. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial. Exames físicos e laboratoriais. Atendimento às necessidades de higiene corporal. Finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos. Conduta e assistência imediata e situações de urgência e emergência. Administração de medicamentos por via oral e parenteral. Preparo de drogas e soluções. Finalidade e cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico. O papel e as atribuições do técnico de enfermagem na equipe de saúde. Relacionamento profissional e abordagem da clientela. Programa de imunizações. Identificação e Controle das doenças infecto-contagiosas transmitidas pelas vias aéreas, pele e por excretas. Enfermagem materno-infantil. Assistência pré-natal: gestação normal e de risco. Assistência ao parto normal e operatório. Assistência ao puerpério normal e patológico; Alojamento conjunto. Aleitamento materno. Assistência ao recém-nascido: na sala de parto e neonatologia. Assistência a criança menor de 5 anos: controle do crescimento e desenvolvimento; prevenção das infecções das respiratórias agudas. Terapia da reidratação oral. Assistência ao adolescente. Enfermagem Clínica e cirúrgica: cuidados à pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, genito-urinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos. Cuidados no pré, trans, e pós-operatórios. Cuidados a queimados e politraumatizados. Atividades de enfermagem no centro cirúrgico. Enfermagem neuro psiquiátrica. Política Nacional de Humanização. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Atendimento de Enfermagem nas Urgências e Emergências.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

Legislação do SUS; Fundamentos: identificação dos diversos equipamentos de um laboratório, sua utilização e conservação, por exemplo, balanças, estufas, microscópio, vidraria, etc.; Identificação dos métodos mais utilizados na esterilização e desinfecção em laboratório, por exemplo, autoclavagem, esterilização em estufa, soluções desinfetantes; Preparação de meios de cultura, soluções, reagentes e corantes; Manuseio e esterilização de material contaminado; Métodos de prevenção e assistência à acidentes de trabalho; Ética em laboratório de análises clínicas; Técnicas de lavagem de material em laboratório de análises clínicas; Noções de anatomia humana, para identificação de locais de coleta de amostras para análise; **Biologia:** Demonstrar conhecimento teórico-prático aplicando às técnicas bioquímicas indicadas no diagnóstico de diversas patologias humanas; **Hematologia:** demonstrar conhecimento teórico-prático de hematologia aplicado à execução de técnicas de preparo de corantes, de manuseio correto de aparelhos e materiais, para fins de diagnóstico hematológico; **Imunologia:** Demonstrar conhecimento teórico-prático aplicando as técnicas sorológicas e de imunofluorescência que forneçam o diagnóstico imunológico das doenças humanas; **Microbiologia:** Demonstrar conhecimento teórico-prático de microbiologia clínica, coleta, transporte e armazenamento de materiais, aplicação e execução de técnicas bacteriológicas para o diagnóstico das doenças

infecciosas, utilizando corretamente aparelhos e materiais: **Parasitologia** : Conhecimentos teórico-prático de parasitologia aplicados à técnicas que identifiquem os protozoários, helmintos, hematozoários envolvidos em doenças humanas; **Biossegurança**. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; **Uroanalise**: demonstrar conhecimento em coleta e preparo de exames de urina.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Legislação do SUS; Noções básicas sobre as radiações: Riscos das radiações na Radiologia Diagnóstica; Meios de Proteção; Aparelhos de Raios X; Grades, Cones, Colimadores, Ecrans Intensificadores; Câmara Escura; Revelação manual e automática; Componente da câmara escura; Filmes; Revelador, fixador e componentes. Fatores Radiológicos: Incidências; Identificação das radiografias; Incidências de rotinas e incidências especiais. Técnica radiológica: Membro superior; Mão – ossos do carpo – quírodoctilos; Mão – corpo estranho; Idade ossea – Punho; Cotovelo – antebraço; braço; ombro; - escápula; Articulação acrômio clavicular; Clavícula; Articulação externo clavicular. Membro inferior. Pé, antepé; retro-pé; Pododactílos; Calcâneo; Pés planos; Articulação tibia társica (rugas ligamentares) ; Perna; Joelho; Patela; Fêmur, Colo do fêmur; Articulação coxo femural; Bacia; Púbis; Articulação sacro ilíaca; Escanograma. Coluna vertebral; Coluna Cervical; Coluna Torácica; Coluna Lombo-sacra; Cóccix; Coluna para escoliose. Crânio: Radiografias Panorâmicas; Radiografias do Crânio no politraumatizado; Sela túrcica; Buraco óptico; Mastóides; Seios da face. Radiografias simples do abdômen e do tórax. Exames contrastados. Noções de hemodinâmica. Noção infecção hospitalar. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS

Legislação do SUS; História do gesso. Anatomia básica do aparelho locomotor. Noções de fisiologia. Introdução à traumatologia: tipos de lesões, fraturas, tratamentos indicados, o papel das imobilizações nas patologias do aparelho locomotor, patologias ósseas do aparelho locomotor. Indicações clínicas para imobilizações e trações. prevenção de complicações das imobilizações, riscos e benefícios das imobilizações, gesso sintético, cuidados na confecção dos aparelhos gessados. Imobilizações articulares: técnicas, patologias para imobilização em centro cirúrgico, imobilizações improvisadas, imobilizações em recém natos e crianças. Ética Profissional. Direito e deveres do Usuário do Sistema Único de Saúde. Comunicação e relacionamento interpessoal. Uso de EPLs. Controle de infecção hospitalar. Política Nacional de Humanização. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - MAQUEIRO

Legislação do SUS; Noções básicas de controle de infecção hospitalar. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Política Nacional de Humanização. Noções do SUS. Técnicas de transporte de paciente.

ANEXO II

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

Av. Porto Alegre, 3125, Centro, CEP. 78890-000,

Sorriso-MT - (66) 35456100

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	Setor de Recursos Humanos	27/08/2008 a 02/09/2008	7h30min às 11h 13h30min às 17h30min
Prova Objetiva (exceto para o perfil Médico e suas especialidades)	Escola Estadual de 1º e 2º graus Mário Spinelli	06/09/2008	8h às 12h
Análise Curricular	Setor de Recursos Humanos	08/09/2008	7h30min às 11h 13h30min às 17h30min
Entrevista Pessoal	Setor de Recursos Humanos	09 a 17/09/2008	7h30min às 11h 13h30min às 17h30min
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	25/09/2008	-----

EDITAL 010/SES/2008

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e Parecer da Procuradoria Geral de Estado nº 655/SGA/2008, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Lotação	Cargo	Perfil Profissional	Quantidade de Vagas
Hospital Regional de Rondonópolis	Profissional de Nível Superior do SUS	Enfermeiro	02
	Técnico do SUS	Técnico em Enfermagem	03
		Técnico em Laboratório	Cadastro Reserva

1-Dos documentos necessários para inscrição

1.1 Curriculum Vitae;

- a) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;
- b) Documentos comprobatórios de Escolaridade exigida neste Edital (conforme quadro acima);
- c) Carteira de Conselho de Classe em Mato Grosso (Obs. Os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso).

d) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada ato de inscrição, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

1.2 Obrigações Legais: Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.

1.3 Apresentar plenas condições de saúde e aptidão física para o exercício das atividades.

2- Das Fases do Processo Seletivo:

-As fases do processo seletivo obedecem aos critérios do Hospital Regional de Rondonópolis, especificados no Anexo II deste Edital.

2.1 - Do Cronograma

-Conforme anexo II deste Edital

2.2 - Do local de Inscrição

-As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Rondonópolis, com endereço constante no Anexo II deste Edital.

3 - Da vedação à participação no Processo Seletivo:

3.1 São vedadas as participações dos candidatos que:

- a) Sejam servidores ocupantes de cargos efetivos, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.745/93.

4- Da prova objetiva

4.1- A prova objetiva será aplicada para todas as categorias e será realizada em 4 (quatro) horas, conforme conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital.

4.2- A prova objetiva será realizada na ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO GUIMARÃES BALBINO - Rua Rio Branco, nº. 2.819, Bairro Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, conforme cronograma constante do Anexo II.

4.3- Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.

4.4- Os portões serão fechados exatamente as 8:00 hs, não sendo permitida a entrada após este horário.

4.5- Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento e identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.6- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza

pública ou privada (sem foto).

4.7- Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

4.8- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.9- Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

4.10- No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.11- O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

4.12- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, esta com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.13- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Regional de Rondonópolis, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.14- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

4.15- Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;
- b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital;
- c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;
- e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- f) forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- i) não devolver integralmente o material solicitado;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.16- As hipóteses previstas no item 4.15, letras "a" a "j" aplicam-se a todas as fases do processo seletivo.

4.17- Não haverá vista ou revisão de prova.

5 - Do Julgamento da Prova Objetiva:

5.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 - Será habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

- Na divulgação do resultado da prova objetiva constarão apenas os candidatos classificados para entrevista.

6 - Da Seleção de Pessoal

6.1- Será nomeada pelo Hospital Regional de Rondonópolis, por meio de Portaria, uma Comissão do Processo Seletivo, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos (análise curricular e entrevista, elaboração e correção da prova objetiva). Esta Comissão será constituída por servidores do Hospital Regional de Rondonópolis e da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT;

6.2- A Seleção dar-se-á por componente curricular, mediante análise de *curriculum vitae*/ entrevista e prova objetiva, conforme a especificidade do cargo;

6.3 - A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

6.4 - Na nota para efeito classificatório será considerado a soma da Prova Escrita, da Análise Curricular e Entrevista.

6.5 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

6.6 - Serão classificados candidatos em quatro vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva.

6.7 - Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo constituída no Hospital Regional de Rondonópolis.

- a) obtiver maior nota na Prova Escrita
- b) maior tempo de atividade profissional;
- c) maior idade;

6.8 - Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo do Hospital Regional de Rondonópolis, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados;

6.9 - Os recursos serão recebidos no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Rondonópolis.

7 - Das vagas destinadas a Portadores de Deficiências

7.1 - Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo;

7.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

7.3 - Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador;

7.4 - O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência;

7.5 - Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8- Dos requisitos para celebração dos contratos temporários:

Escolaridade: apresentar os documentos abaixo especificados, conforme perfil profissional solicitado:

- a) **Profissional de Nível Superior** (PNS do SUS) – Diploma de Curso Superior exigido neste Edital e anexo em respectivo Conselho Representativo de Classe;
- b) **Técnico do SUS** – Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho Representativo de Classe;

9 - Da Carga Horária, da Remuneração e do Prazo dos Contratos;

9.1 - A Carga Horária será de 30 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da unidade, ante previsão contida nos artigos 42 e 43 da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, estando o contratado obrigado a cumprir a escala de plantão determinada pelo Hospital Regional de Rondonópolis;

9.2- A remuneração dos contratados temporariamente será correspondente ao nível e classe iniciais dos cargos e perfis profissionais em observância ao art. 49, da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, que dispõe sobre o subsídio da Carreira de Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio SES/MT Atualizado (R\$)
Profissional de Nível Superior do SUS	A/1	30 h	R\$ 2.138,91
Técnico do SUS	A/1	30h	R\$ 935,77

9.3 - O prazo do contrato será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 914/2007, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir;

9.4 - Os contratos temporários poderão ser rescindidos, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

10- Da documentação exigida para efetivação do contrato

Cópia autenticada de:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Carteira de Registro no Conselho de Classe (obs: os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso);
- d) Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certificado de Reservista;
- g) PIS ou PASEP;
- h) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (original);
- i) Declaração de Acúmulo de Cargo Público (original), conforme previsão no art. 37, VI, da CF/88;
- j) Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR);
- k) Formulário de Cadastro de Implantação na folha de pagamento;
- l) Nº da Conta no Banco do Brasil.

11 - Da Validade

Este processo seletivo tem a validade por 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado, prorrogável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse público.

12- Disposições Finais

12.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde;

12.2 - O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de recursos humanos no Hospital Regional de Rondonópolis, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados/cadastro de reserva;

12.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação;

12.4 - Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

12.5 - Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pelo Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Rondonópolis tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;

12.6 - Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo.

13- Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial e no site www.saude.mt.gov.br.

Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá - MT, 26/08/2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - ENFERMEIRO**

Legislação do SUS; Ética e legislação profissional. Princípios, código, Lei e decreto que regulamentam o exercício Profissional e os direitos do cliente. Planejamento, administração e avaliação da assistência de enfermagem, Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas e cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino. Atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar. Enfermagem em situações de urgência e emergência. Atuação do enfermeiro em unidade de ambulatório. Gerenciamento em saúde. Administração de Medicamentos, Assistência de Enfermagem na Unidade de Coleta e Transfusão Sanguínea. Sistematização da Assistência de enfermagem (SAE). Assistência de enfermagem na terceira idade. Assistência da enfermagem em saúde mental. Imunização. Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Saúde do trabalhador. Assistência de Enfermagem no Pré-natal, Parto e Puerpério, Enfermagem na saúde da criança e do adolescente. Assistência em Enfermagem em UTI adulto, pediátrica e neonatal. Política Nacional de Humanização. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação do SUS; Fundamentos de Enfermagem; Aspectos Éticos e Legais do Exercício Profissional do Técnico em Enfermagem. Noções Básicas sobre o processo saúde - doença. Tipos de unidades de saúde. Unidade do paciente. Movimentação do paciente no hospital. Prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, anti-sepsia e esterilização-preparo de material para a esterilização. Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos. Assistência de enfermagem em unidade de isolamento. Segurança do paciente acamado: movimentação (tipos e objetivos) - transporte, precauções e conforto. Pesagem e mensuração. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial. Exames físicos e laboratoriais. Atendimento às necessidades de higiene corporal. Finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos. Conduta e assistência imediata e situações de urgência e emergência. Administração de medicamentos por via oral e parenteral. Preparo de drogas e soluções. Finalidade e cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico. O papel e as atribuições do técnico de enfermagem na equipe de saúde. Relacionamento profissional e abordagem da clientela. Programa de imunizações. Identificação e Controle das doenças infecto-contagiosas transmitidas pelas vias aéreas, pele e por excretas. Enfermagem materno-infantil. Assistência pré-natal: gestação normal e de risco. Assistência ao parto normal e operatório. Assistência ao puerpério normal e patológico. Alojamento conjunto. Aleitamento materno. Assistência ao recém-nascido: na sala de parto e neonatologia. Assistência a criança menor de 5 anos: controle do crescimento e desenvolvimento; prevenção das infecções das respiratórias agudas. Terapia da reidratação oral. Assistência ao adolescente. Enfermagem Clínica e cirúrgica: cuidados à pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, genitourinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos. Cuidados no pré, trans, e pós-operatórios. Cuidados a queimados e politraumatizados. Atividades de enfermagem no centro cirúrgico. Enfermagem neuro psiquiátrica. Política Nacional de Humanização. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Atendimento de Enfermagem nas Urgências e Emergências.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Legislação do SUS - Princípios e Diretrizes, Política Nacional de Humanização, Ética Profissional e Responsabilidade, Trabalho em Equipe; Coleta de Exames Laboratoriais: orientação anterior à coleta - jejum, assepsia, dieta e coleta propriamente dita. Técnicas de punção venosa, coleta de urocultura, bacterioscopia, esterilização e desinfecção, termômetros, banho-maria e estruturas, uso de água em laboratório, equipamento de proteção individual, noções básicas de microscopia, viduárias e outros materiais de laboratório, teoria das diluições, noções gerais de biologia, microbiologia, parasitologia, imunologia, misturas e combinações, centrifugação e centrifugadores, reações químicas.

**ANEXO II
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS**

Rua 13 de maio, 2.366, Jardim Guanabara, Rondonópolis - MT, (66) 3411-3900

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	Setor de Recursos Humanos	01/09/2008 a 05/09/2008	7h30min às 11h 13h30min às 17h30min
Prova Objetiva (exceto para o perfil Médico e suas especialidades)	Escola Estadual de 1º e 2º graus Antônio Guimarães Balbino	07/09/2008	8h às 12h
Análise Curricular	Setor de Recursos Humanos	11 e 12/09/2008	7h30min às 11h 13h30min às 17h30min
Entrevista Pessoal	Setor de Recursos Humanos	11 e 12/09/2008	7h30min às 11h 13h30min às 17h30min
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	17/09/2008	

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2008/SES/MT - Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2008/SAD/MT - Pregão nº 013/2008/SAD/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: ADM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Representado pelo Sr. Elio Corrêa.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento de combustíveis, sem taxa de administração, com implantação e operação de sistema eletrônico de gestão de consumo de combustíveis (gasolina comum, diesel e álcool) para atender a Secretaria Estadual de Saúde, com atuação no território de Mato Grosso, Interior de Rondônia e Distrito Federal, com o fornecimento dos combustíveis através de rede de postos credenciados pela gerenciadora do cartão, sendo o abastecimento realizado diretamente nos veículos estatais e locados através de cartão magnético ou chip.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 - Fonte 112 - Elemento de Despesa 3390-30

VIGÊNCIA: Pelo período de 08 (oito) meses (19/08/2008 a 19/04/2009).

VALOR: total de R\$ 108.005,66 (cento e oito mil, cinco reais e sessenta e seis centavos)

DATA DOS EMPENHOS: 13/08/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.14296-1 - valor R\$ 37.503,50

21601.0001.08.14297-1 - valor R\$ 30.000,00

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 048/2008/SES/MT - Pregão Presencial nº 014/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro.

CONTRATADO: BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA - Representado pelo Sra. Valéria Matarelli Pereira Calijorne e Pela Sra. Kátia Torres De Souza

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para a realização de exames de Mutação Gen da Protombina e exame de Fator V de Leiding, para atender os pacientes do MT - Hemocentro da Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e quantidades discriminadas no presente contrato, advindas do Plano de Trabalho e no Termo de Referência do Pregão nº. 014/2008, que integram o mesmo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2969 - Fonte 112 - Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (19/08/2008 a 19/08/2009).

VALOR: total de R\$ 23.590,00 (vinte e três mil, quinhentos e noventa reais)

DATA DO EMPENHO: 21/07/2008

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.12920-5 - valor R\$ 23.590,00

PORTARIA Nº 119 2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual e;

CONSIDERANDO a Portaria SVS n. 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS, e define suas atribuições, composição e coordenação;

CONSIDERANDO as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional; **CONSIDERANDO** a Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, que estabelece que os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, têm o dever de comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados das doenças e agravos de notificação compulsória estabelecidos na Portaria nº 5, de 21 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrências das doenças infecciosas e agravos, bem como a ocorrência do elevado número de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, catástrofes e outras, com consequente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

CONSIDERANDO que a identificação, investigação e elaboração de respostas extrapolam a capacidade de respostas técnica e/ou operacional de estados e municípios em diferentes regiões do território nacional, necessitando a intervenção direta do Ministério da Saúde especialmente quando frente às emergências de relevância nacional;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso necessita dispor de informações epidemiológicas atualizadas para identificar precocemente emergências de relevância estadual/municipal, estabelecer parcerias com municípios para a sua investigação, formular respostas adequadas e oportunas, assim como monitorar e avaliar as intervenções implementadas potencializando a busca de maior efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de criar no âmbito do Estado um serviço de respostas rápidas, para evitar o surgimento de epidemias/endemias e o surgimento de doenças urgentes/ emergentes, bem como, estabelecer articulação permanente junto ao CIEVS/MS.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Estado de Mato Grosso, a Unidade de Resposta Rápida - URR/MT, vinculada à Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT.

Art. 2º A URR/MT tem o objetivo geral de fomentar a captação de notificações, mineração, manejo e análise de dados e informações estratégicas relevantes para a prática da vigilância em saúde no Estado, bem como unificar mecanismos de comunicação avançados para controle de doenças e agravos à saúde.

Parágrafo único. Além dos objetivos descritos no caput deste artigo, a URR/MT, ainda, tem como finalidade específica:

I - Identificar emergências epidemiológicas, de modo contínuo e sistemático, por meio de notificação telefônica (Disque Notifica), eletrônica (E-notifica) e mineração de informações nos principais meios de comunicação;

II - Aperfeiçoar os mecanismos de triagem, verificação e análise das notificações para identificar e responder às emergências epidemiológicas.

III - Fortalecer a articulação entre a SES/MT, Secretarias Municipais de Saúde - SMS e outros órgãos e/ou instituições, para o desencadeamento de resposta às emergências epidemiológicas;

IV - Apoiar as áreas técnicas da SES e/ou SMS na formulação de Planos de Respostas às emergências epidemiológicas, por meio de: informações epidemiológicas oportunas, fomento a estruturação de Unidades de Respostas, dentre outras ações.

V - Monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância nacional e estadual, pelos seguintes meios de comunicação: Disque Notifica, E-notifica, Monitor URR, Fórum URR, Sinan Surtos, fax e instrumentos de avaliação desenvolvidos pela URR;

VI - Disponibilizar informações oportunas sobre as emergências epidemiológicas de relevância nacional e programas prioritários da SES/MT.

Art. 3º Compete à URR/MT:

I - Desenvolver atividades de manejo de crises agudas, incluindo o monitoramento de situações sentinelas e apoio para o manejo oportuno e efetivo das emergências epidemiológicas de relevância estadual/municipal, sendo um elemento facilitador na formulação de respostas rápidas e integradas nas diferentes esferas de gestão do SUS;

II - Integrar as ações das coordenações gerais da SUVSA, para o manejo de crises de desenvolvimento crônico responsáveis por expressiva morbi-mortalidade na população matogrossense, através de processos avaliativos com uso de metodologias simplificadas com foco em programas estratégicos e prioritários;

III - Atuar no monitoramento do sistema de vigilância em saúde, articulando diversas iniciativas existentes visando o monitoramento de alcance de metas e análise de tendências de indicadores estratégicos de pactuação em vigilância em saúde;

IV - Fortalecer a avaliação da situação de saúde, através do monitoramento de indicadores epidemiológicos estratégicos, como mecanismo de transparência e de comunicação e advocacia junto aos gestores, mídia e população em geral;

V - Atuar no monitoramento de acurácia das fontes de dados e informações de saúde que alimentam a URR/MT, em especial dos sistemas nacionais de informação em saúde- SIM, SINASC E SINAN - gerenciados pela Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS/MS;

VI - Assegurar a capacitação de técnicos do Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada no SUS.

Art. 4º A equipe técnica da URR/MT será composta por:

I - 01 (um) responsável técnico;
II - equipe técnica permanente de plantão 24 horas por dia;
III - equipe técnica de apoio de redes temáticas virtuais de profissionais consultores externos cadastrados;
IV - equipe de campo.

Art. 5º A URR/MT terá seu funcionamento e trabalho normatizado por Regimento Interno.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 22 de agosto de 2008.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 120/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.455 de 17 de julho de 2008, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria nº 087 de 18/06/2008, que dispõe sobre o Programa de Apoio e Implementação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde – PAICI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – PAICI, em anexo, referente a competência de **ABRIL/2008** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2008.


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

VALORES DE INCENTIVO AO PROGRAMA DE APOIO E IMPLEMENTAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAÚDE – COMPETÊNCIA: ABRIL/2008

ANEXO I

MUNICÍPIOS	POP. 2007	COTA MUNICÍPIO	50% - VALOR COTA INCENTIVO/MÊS SES	VALOR PAGO P/ MUNICÍPIO	VALOR A RECEBER MÊS: ABRIL/2008
Arenópolis	10.169	4.172,20	2.086,10	8.115,19	2.086,10
Barra do Bugres	32.744	9.667,88	4.833,94	13.053,38	4.833,94
Brasnorte	12.464	2.965,64	1.482,82	2.965,64	1.482,82
Campo Novo do Parecis	26.562	10.360,13	5.180,06	18.822,87	5.180,07
Denise	9.489	3.976,06	1.988,03	7.511,70	1.988,03
Nova Marilândia	2.891	786,28	393,14	856,28	393,14
Nova Olímpia	19.562	8.708,35	4.354,17	16.036,05	4.354,18
Porto Estrela	4.096	1.399,48	699,74	4.092,18	699,74
Santo Afonso	2.162	1.602,65	801,33	4.040,39	801,33
Sapezal	12.656	4.144,11	2.072,06	4.144,11	2.072,06
Tangará da Serra	72.311	34.272,22	17.136,11	34.272,22	17.136,11
CIS MÉDIO NORTE	205.106	82.055,00	41.027,50	113.910,01	41.027,50
Confresa	28.594	20.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00
Canabrava do Norte	6.530	3.635,40	1.817,70	3.635,40	1.817,70
Porto Alegre do Norte	9.465	5.451,00	2.725,50	5.451,00	2.725,50
Santa Cruz do Xingu	1.483	2.000,00	1.000,00	2.000,00	1.000,00
São José do Xingu	6.997	3.813,60	1.906,80	3.813,60	1.906,80
Santa Terezinha	6.759	3.965,40	1.982,70	3.965,40	1.982,70
Vila Rica	20.108	11.234,40	5.617,20	11.234,40	5.617,20
CIS BAIXO ARAGUAIA	79.936	50.099,80	25.049,90	50.099,80	25.049,90
Araguaiana	3.456	2.748,00	1.374,00	2.748,00	1.374,00
Barra do Garças	56.853	43.763,20	21.881,60	43.763,20	21.881,60
General Carneiro	4.380	3.486,40	1.743,20	3.486,40	1.743,20
Novo São Joaquim	8.944	6.663,20	3.331,60	6.663,20	3.331,60
Pontal do Araguaia	4.537	3.343,20	1.671,60	3.343,20	1.671,60
Ponte Branca	1.933	1.597,60	798,80	1.597,60	798,80
Ribeirãozinho	2.388	1.762,40	881,20	1.762,40	881,20
Torixoréu	4.190	3.583,20	1.791,60	3.583,20	1.791,60
CIS GARÇAS-ARAGUAIA	86.681	66.947,20	33.473,60	66.947,20	33.473,60
Alta Floresta	47.281	33.002,90	16.501,45	33.002,90	16.501,45
Apiacás	6.328	4.536,70	2.268,35	4.536,70	2.268,35
Carlinda	9.065	7.376,60	3.688,30	7.376,60	3.688,30
Nova Bandeirantes	9.800	5.972,40	2.986,20	5.972,40	2.986,20
Nova Monte Verde	8.883	5.576,20	2.788,10	5.576,20	2.788,10
Paranaíta	8.812	6.626,90	3.313,45	6.626,90	3.313,45
CIS ALTO TAPAJÓS	90.169	63.091,70	31.545,85	63.090,70	31.545,35
Alto Boa Vista	4.564	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
Luciara	2.053	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
Novo Santo Antonio	1.165	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
Serra Nova Dourada	1.345	3.000,00	1.500,00	3.000,00	1.500,00
São Félix do Araguaia	9.226	20.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00

ANEXO II

CIS ARAGUAIA	18.353	32.000,00	16.000,00	32.000,00	16.000,00
Aripuanã	19.372	10.400,00	5.200,00	10.400,00	5.200,00
Castanheira	6.920	6.200,00	3.100,00	0,00	0,00
Colniza	14.149	7.600,00	3.800,00	7.600,00	3.800,00
Cotriguaçu	13.390	7.600,00	3.800,00	7.600,00	3.800,00
Juína	39.526	31.400,00	15.700,00	31.400,00	15.700,00
Juruena	6.420	6.200,00	3.100,00	6.200,00	3.100,00
CIS VALE DO JURUENA	99.777	69.400,00	34.700,00	63.200,00	31.600,00
Água Boa	14.866	30.000,00	15.000,00	31.500,00	15.000,00
Bom Jesus do Araguaia	4.703	4.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00
Canarana	19.329	10.000,00	5.000,00	14.500,00	5.000,00
Campinápolis	12.796	6.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00
Gaúcha do Norte	5.619	4.000,00	2.000,00	4.000,00	2.000,00
Nova Nazaré	2.001	4.000,00	2.000,00	8.500,00	2.000,00
Querência	10.428	6.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00
Ribeirão Cascalheira	7.691	6.000,00	3.000,00	7.500,00	3.000,00
CIS MÉDIO ARAGUAIA	77.433	70.000,00	35.000,00	82.000,00	35.000,00

Matupá	12.078	6.522,12	3.261,06	7.691,22	3.261,06
Novo Mundo	6.508	3.514,32	1.757,16	3.631,50	1.757,16
Peixoto de Azevedo	17.978	9.708,12	4.854,06	9.708,12	4.854,06
Terra Nova do Norte	11.514	6.217,52	3.108,76	7.875,36	3.108,76
CIS VALE DO PEIXOTO	48.078	25.962,08	12.981,04	28.906,20	12.981,04
Juara	31.780	24.809,34	12.404,67	24.809,34	12.404,67
Novo Horizonte do Norte	3.737	2.024,76	1.012,38	2.024,76	1.012,38
Porto dos Gaúchos	5.997	4.499,67	2.249,83	4.132,17	2.066,09
Tabaporã	9.134	5.444,00	2.722,00	0,00	0,00
CIS VALE DO ARINOS	50.648	36.777,77	18.388,88	30.966,27	15.483,14
Alto Paraguai	5.702	4.908,40	2.454,20	4.908,40	2.454,20
Diamantino	20.486	13.736,10	6.868,05	13.736,10	6.868,05
Nortelândia	5.160	4.270,70	2.135,35	4.270,70	2.135,35
CIS CENTRO NORTE	31.348	22.915,20	11.457,60	22.915,20	11.457,60
Campos de Júlio	4.264	1.825,00	912,50	3.577,50	912,50
Comodoro	19.543	8.757,50	4.378,75	13.530,75	4.378,75
Conquista D'Oeste	2.947	1.391,50	695,75	2.322,75	695,75
Figueirópolis D Oeste	3.503	1.933,50	966,75	2.724,75	966,75
Jauru	12.747	6.284,50	3.142,25	8.070,00	3.142,25
Nova Lacerda	4.789	2.226,00	1.113,00	3.641,25	1.113,00
Pontes e Lacerda	42.429	20.035,50	10.017,75	28.571,25	10.017,75
São Domingos	3.337	1.736,00	868,00	0,00	0,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	14.862	6.933,50	3.466,75	10.400,25	3.466,75
CIS VALE DO GUAPORÉ	108.421	51.123,00	25.561,50	72.838,50	24.693,50
SUBTOTAL 1	895.950	570.371,75	285.185,87	626.873,88	278.311,63
TOTAL GERAL MT	895.950	570.371,75	285.185,87	626.873,88	278.311,63

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE ADESÃO Nº 001/2007

Onde se lê: O prazo de vigência do presente Termo, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02/01/08 a 02/07/2008.

Leia-se: O prazo de vigência do presente Termo, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02/01/08 a 31/12/2008.

Cuiabá - MT, 26 de agosto de 2008.

De acordo:

NELDO EGON WEIRICH
Ordenador de Despesa da SEDER-MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

RETIFICAR O EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 002/2008/SEDTUR/MT, passando a constar a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e EMPENHO:

UO: 24.101; PROJETO: 2543; FONTE: 100; ELEMENTO DE DESPESA: 33503900.

NOTA DE EMPENHO: 24101.0001.08.00567-0

ASSINAM: Yuri Alexey Vieira Jorge - Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR/MT e Sarah Jane de Souza Ereio, Presidenta da Associação de Profissionais da Dança de Rondonópolis.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 013/2008 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/JUSTIÇA FEDERAL DFE 1º GRAU-SUBSEÇÃO DE CÁCERES/JUSTIÇA ESTADUAL-FORUM DA COMARCA DE CÁCERES/PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA EM CÁCERES/PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL COMARCA DE CÁCERES.

DO OBJETO: Tem por objeto a implantação e execução do projeto de "Educação, justiça, e ação na prevenção ao uso e tráfico de drogas em Cáceres; educar, prevenir e intervir no espaço social como alternativas.

DA ASSINATURA: 18/08/2008

DA VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação tem por prazo de vigência a contar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2010.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor; e o Dr. Raphael C. de Almeida Carvalho - Juiz Federal; Dr. Geraldo Fernandes F. Neto - Juiz de Direito; Dr. Rafael Antonio Barreto dos Santos - Procurador da República; Dr. Allan Sidney do O Souza - Promotor de Justiça.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2004

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL.

DO OBJETO: Tem por objeto alterar a Cláusula Nona - Da Vigência, a fim de prorrogar o termo final do Convênio original, bem como alterar o respectivo Plano de Trabalho, para readequar os valores a serem utilizados, visando atingir o objeto do Convênio.

DA ASSINATURA: 05/08/2008

DA VIGÊNCIA: 05/08/2008 a 31/03/2008.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim - Reitor; e o Sr. Aniceto de Campos Miranda - Prefeito; Sr. Paulo Jorge Santos Vasconcellos.

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2007/MTS

PARTES: O Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde e a empresa Alpes Ar Condicionado.

OBJETO: O presente tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 18 de agosto de 2008 e término em 17 de agosto de 2009 e alterar a Cláusula referente à Dotação Orçamentária.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para a execução deste Contrato correrão sob a seguinte Dotação: Órgão/Entidade: 11.303 - MT SAÚDE; Projeto/Atividade: 2007; Elemento de Despesa: 3390.3900; Fonte: 100/240.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II e Art. 58, inciso I da Lei 8.666/93.

DATA: Em Cuiabá, 18 de Agosto de 2008.

ASSINAM:

AUGUSTO CARLOS PATTI DO AMARAL

Presidente MT Saúde

CONTRATANTE

CLÁUDIO VIEIRA DE SOUZA

Sócio-Gerente Alpes Ar Condicionado

CONTRATADA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

ERRATA DA PORTARIA Nº 012/2008,
PUBLICADA NO DOE DE 07 DE JULHO DE 2008, PÁGINA 20

Onde se lê: 60 (sessenta) dias.

Leia-se: 30 (trinta) dias.

Onde se lê: I - Constituir uma Comissão de Sindicância para apurar fatos denunciados através do "Disque Denúncia 0800-INDEA/MT", junto às Unidades Descentralizadas do INDEA, como se segue:

Leia-se: I - Constituir uma Comissão de Sindicância, resguardado o princípio da ampla defesa, esculpido no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e art. 10, X, da Constituição Estadual, com o intuito de apurar o fatos denunciados através do "Disque Denúncia 0800-INDEA/MT", conforme ofícios 156/2008, 188/2008 e comunicação interna 027/2008, junto às Unidades Descentralizadas do INDEA, como se segue:

Cuiabá - MT, 07 de agosto de 2008.

De acordo:

MÉD. VET. DECIO COUTINHO
PRESIDENTE

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 234/2008/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo e satisfeitas as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e as Portarias nºs 025/2002, 218/2004 e 305/2006, ambas do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

RESOLVE:

I - Descredenciar a empresa "**FRANCISCO G. DA SILVA JUNIOR**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.258.644/0001-06, com sede a Avenida Couto Magalhães, 2630 - B - Várzea Grande - MT, com o nome de fantasia de "**CRYSTAL CFC**", de classificação "B" e código 244.

II - Credenciar a empresa "**MORAES, SILVA, SILVA JUNIOR E SILVA LTDA.**", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.280.731/0001-91, com sede a Rua Independência, 627 - Várzea Grande - MT, com o nome de fantasia de "**AUTO ESCOLA CRYSTAL**", de classificação "B", com o código nº 368, para atuar junto a 5ª CIRETRAN em Várzea Grande - MT.

III - Revogar a Portaria nº 148/2003/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O E. em 18/09/03.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 25 de agosto de 2008.


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 012/2005

CONTRATADA : Certisign Certificadora Digital S.A
CONTRATANTE : Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT
PROCESSO : 326288/2007
OBJETO : Constitui objeto do presente Termo, aditar o prazo do Instrumento de Contrato nº. 012/2005, que tem como objeto Fornecimento de solução de AR-Autoridade de Registro, conforme resoluções da ICP-BRASIL.
VIGÊNCIA : 17/08/2008 a 17/02/2009
FUND. LEGAL : Art. 57, II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93.
SIGNATÁRIOS : Luiz Fernando Caldart (Representante da Contratante) e Sergio Kulikovskiy e Paulo Wulfkulikovskiy (Representantes da Contratada)

Cuiabá, 17 de agosto de 2008.

Orlando Nunes Rodrigues
 Coordenador de Aquisições - SENPT

EVENTOS DE PESSOAL

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00125/2008 DE: 26/08/2008
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
Processo N.:
 Nome: (82136) LINCOLN IGNACIO NIGRES
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (139823) SUPERINT.DA IMPRENSA OFICIAL
 A Partir de: 13/08/2008 Até 11/09/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
 Geraldo Aparecido de Vitto Junior
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00070/2008 DE: 26/08/2008
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (37482) BENEDITO LUCIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 01/08/2008 Até 30/08/2008
Processo N.:
 Nome: (52546) SUELY DE SOUZA DIAS
 Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
 Un. Adm: (003298) AGENCIA FAZENDARIA DE CACERES
 A Partir de: 12/08/2008 Até 26/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
 Eder de Moraes Dias
 Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00026/2008 DE: 26/08/2008
 O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (80764) TOMY RANGEL MOSHAGE
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (134970) GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS
 A Partir de: 14/08/2008 Até 12/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
 Vilceu Francisco Marchetti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00096/2008 DE: 26/08/2008
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (115917) ALEXANDRE MENDES VIEIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
 A Partir de: 17/08/2008 Até 15/10/2008
Processo N.:
 Nome: (114935) SERGIO ROBERTO GOMES DE LIMA
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130168) DIRETORIA CADEIA PUBLICA DE VARZEA GRAND
 A Partir de: 06/08/2008 Até 09/08/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUSP/00097/2008 DE: 26/08/2008
 O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE
Processo N.:
 Nome: (201568) RAQUEL RONDON NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
 Un. Adm: (130354) DIRETORIA CADEIA PUBL.STO.A.DO LEVERGER
 A Partir de: 05/08/2008 Até 02/12/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
 Diógenes Gomes Curado Filho
 Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00080/2008 DE: 26/08/2008
 O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (97317) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133515) DELEGACIA ESP.DEFESA MULHER B.DO GARCAS
 A Partir de: 16/07/2008 Até 14/08/2008
Processo N.:
 Nome: (23689) ANTONIO MESSIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (006734) DELEGACIA MUNICIPAL DE COLIDER
 A Partir de: 17/08/2008 Até 31/08/2008
Processo N.:
 Nome: (23565) MARIA JOSE SOUZA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (020842) GABINETE DE DIRECAO
 A Partir de: 14/08/2008 Até 12/10/2008
Processo N.:
 Nome: (38670) NELSINHO DE ARRUDA CHAVES
 Cargo/Função: (4758) AGENTE DE POLICIA
 Un. Adm: (104728) DIRET.POL.JUDIC.CIVIL METROPOLITANA
 A Partir de: 08/08/2008 Até 05/11/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00054/2008 DE: 26/08/2008
O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (35283) ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 04/08/2008 Até 02/09/2008

Processo N.:

Nome: (98430) DANIEL DE ANDRADE PANHAN
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 01/08/2008 Até 29/09/2008

Processo N.:

Nome: (44214) DOMINGOS FRANCISCO DA SILVA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (016942) TERCEIRO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 29/07/2008 Até 09/08/2008

Processo N.:

Nome: (44652) JOSE CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 22/08/2008 Até 20/09/2008

Processo N.:

Nome: (95367) JOSE SAMUEL DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017035) SEXTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 12/08/2008 Até 15/08/2008

Processo N.:

Nome: (38559) LIVALDO BRITO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8907) SOLDADO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 06/08/2008 Até 20/08/2008

Processo N.:

Nome: (35279) PAULO CAVALCANTE DIAS
Cargo/Função: (8893) CABO
Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
A Partir de: 13/08/2008 Até 27/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
Antônio Benedito de Campos Filho
Comandante Geral da PM-MT

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CEM/00032/2008 DE: 26/08/2008
O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71743) FLORISVALDO JOSE DE SANTANA
Cargo/Função: (2216) SEGUNDO SARGENTO
Un. Adm: (039900) 3. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (3. BBM)
A Partir de: 06/08/2008 Até 20/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
Arlilton Azevedo Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00171/2008 DE: 26/08/2008
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99270) ADRIANA ELISA GUIMARAES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012335) EEPG - PROF. MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 08/08/2008 Até 06/09/2008

Processo N.:

Nome: (69900) ALCIONE CARDOZO MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO
A Partir de: 17/08/2008 Até 15/10/2008

Processo N.:

Nome: (32836) ALIANE GUIMARAES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) EEPG - PROF. ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 07/08/2008 Até 05/09/2008

Processo N.:

Nome: (32505) ALICE SETSURO IMAI OTIAI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060194) ESC. EST. ED. BASIC. PROF. "MARIA L.H.MORAES"
A Partir de: 23/07/2008 Até 21/08/2008

Processo N.:

Nome: (17364) CALCI JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012564) EEPG - HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA

A Partir de: 12/08/2008 Até 10/10/2008

Processo N.:

Nome: (88731) CILENE GONCALVES CORREIA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
A Partir de: 08/08/2008 Até 06/09/2008

Processo N.:

Nome: (6660) CLAUDIA NOBRE DE MIRANDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012114) EEPG - PEDRO GARDES
A Partir de: 05/08/2008 Até 03/09/2008

Processo N.:

Nome: (21114) DENILZA VIEIRA MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010880) EEPG - DANIEL MARTINS MOURA
A Partir de: 15/08/2008 Até 13/09/2008

Processo N.:

Nome: (87518) ELIZABETH PAES TELXEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 14/08/2008 Até 12/09/2008

Processo N.:

Nome: (82909) GIULIANE LINO SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011045) EEPG - PROF. ELIZABETH F. MAGALHAES
A Partir de: 15/08/2008 Até 13/09/2008

Processo N.:

Nome: (75297) HERCULANO DA SILVA MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
A Partir de: 16/07/2008 Até 24/08/2008

Processo N.:

Nome: (39398) IVANILDE LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069493) EE BOA ESPERANCA
A Partir de: 04/08/2008 Até 02/10/2008

Processo N.:

Nome: (12960) LADIMAR VIEIRA BELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) EEPG - HELIODORO CAPISTRANO
A Partir de: 06/08/2008 Até 18/08/2008

Processo N.:

Nome: (20317) LAIS FERREIRA DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) EEPG - PROF. JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 07/08/2008 Até 22/08/2008

Processo N.:

Nome: (31421) LENI DE SOUZA ARRAES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
A Partir de: 13/08/2008 Até 10/11/2008

Processo N.:

Nome: (3545) LILIAN MONTEIRO DIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) EEPG - PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 06/08/2008 Até 25/08/2008

Processo N.:

Nome: (26846) LUCIA ELENA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE
A Partir de: 08/08/2008 Até 05/11/2008

Processo N.:

Nome: (82508) MARIA APARECIDA LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009210) SUPERINTENDENCIA DE ENSINO E CURRICOLO
A Partir de: 08/08/2008 Até 22/08/2008

Processo N.:

Nome: (6792) MARIA JOSE TOMASELLI RIBEIRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021628) EEPG - RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
A Partir de: 07/08/2008 Até 21/08/2008

Processo N.:

Nome: (6772) MARIA MORAES GONCALVES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124060) E.E. PROFESSORA MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 04/08/2008 Até 02/09/2008

Processo N.:

Nome: (84579) MARISTELA SYRINO CORDEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) EEPG BELA VISTA
A Partir de: 05/08/2008 Até 24/08/2008

Processo N.:

Nome: (22223) NEURA MARTINS BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012971) EEPG - DEP. OSCAR SOARES
A Partir de: 13/08/2008 Até 11/09/2008

Processo N.:

Nome: (15789) OTAVIANA MARIA DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 12/08/2008 Até 24/09/2008

Processo N.:

Nome: (27631) PAULINO SALOME DE ALMEIDA
Cargo/Função: (1325) PORTEIRO (EM EXTINCAO)
Un. Adm: (012122) EEPG - PROF. JERCY JACOB
A Partir de: 11/06/2008 Até 08/09/2008

Processo N.:

Nome: (16417) REGINA FATIMA CHAMI DE ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011746) CES - PROF. MILTON MARQUES CURVO
A Partir de: 15/08/2008 Até 13/09/2008

Processo N.:

Nome: (16270) ROSA MARIA CORREIA DE OLIVEIRA REIS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009695) EEPG - FENELON MULLER
A Partir de: 08/08/2008 Até 06/09/2008

Processo N.:

Nome: (19118) ROSA MARIA ROCHA TAVARES OLIVEIRA BORGES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012955) EEPG - DR. ITRYO CORREA
A Partir de: 19/08/2008 Até 05/09/2008

Processo N.:

Nome: (13051) ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009849) EEPG - RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 06/08/2008 Até 04/09/2008

Processo N.:
Nome: (19084) ROSIMEIRE RIBEIRO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010405) EEPG - GUSTAVO KULMANN
A Partir de: 18/08/2008 Até 16/09/2008

Processo N.:
Nome: (37256) TANIA CRISTINA PACINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (117595) E.E. PADRE FIRMO PINTO DUARTE FILHO
A Partir de: 11/08/2008 Até 24/09/2008

Processo N.:
Nome: (20224) VANILZA SOUZA LOPES GUEDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044954) E.E.P.S.G. PROF. ANA TEREZA ALBERNAS
A Partir de: 15/08/2008 Até 13/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00172/2008 DE: 26/08/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (71317) LUCIANA FERRAZ GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011754) EEPG - DES. GABRIEL PINTO DE ARRUDA
A Partir de: 11/08/2008 Até 08/11/2008

Processo N.:
Nome: (14822) MARIA DA PENHA PEREIRA LUIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016098) EEPG - DEP. EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 16/08/2008 Até 14/10/2008

Processo N.:
Nome: (30437) SIRLENE FERREIRA VIEGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016144) EEPG JUPIARA
A Partir de: 08/08/2008 Até 06/10/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00173/2008 DE: 26/08/2008

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (140793) JOCINEIA MIRANDA DA CRUZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015644) EEPG - DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 11/08/2008 Até 08/12/2008

Processo N.:
Nome: (85175) MARIA JOVELINA DE SOUZA SILVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015008) EEPG - SANTA ELVIRA
A Partir de: 17/08/2008 Até 14/12/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETECS/00057/2008 DE: 26/08/2008

O Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (15276) ARMANDO DE OLIVEIRA CAMPOS
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Un. Adm: (140317) SUPERINT. DE DEFESA DO CONSUMIDOR
A Partir de: 15/08/2008 Até 12/11/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.

Terezinha de Souza Maggi
Sec Est Trab, Emp, Cid e Assist Social

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00167/2008 DE: 26/08/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (118342) ADRIANA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA

A Partir de: 07/08/2008 Até 05/10/2008

Processo N.:
Nome: (75345) CLEIRI MENESES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (135755) GER.DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 12/08/2008 Até 31/08/2008

Processo N.:
Nome: (118492) FRANCISCA BARBOSA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 08/08/2008 Até 14/08/2008

Processo N.:
Nome: (42834) LUCILIA DA COSTA VITAL
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136344) SUPERINT.DE DESCENTRALIZACAO DA SAUDE
A Partir de: 15/08/2008 Até 13/10/2008

Processo N.:
Nome: (41993) LUZIDEIMA DAS NEVES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137448) GER.AMBULATORIAL
A Partir de: 12/08/2008 Até 09/11/2008

Processo N.:
Nome: (95282) MARCIA DOS ANCHIETA NUNES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 14/08/2008 Até 20/08/2008

Processo N.:
Nome: (93333) MARICILDA BRANDAO DE ASSUMP^oAO SILVA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (136123) GER.DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
A Partir de: 08/08/2008 Até 06/09/2008

Processo N.:
Nome: (20451) NAIR PEREIRA MORENO
Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS
Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGISTICO
A Partir de: 12/08/2008 Até 15/08/2008

Processo N.:
Nome: (120308) RENATA ONDEI
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (137421) DIRETORIA TECNICA
A Partir de: 19/08/2008 Até 23/08/2008

Processo N.:
Nome: (67358) TERCY GONCALVES CORREIA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (111279) CENT.REAB.INT.D.AQUINO CORREA DO SUS
A Partir de: 28/08/2008 Até 26/09/2008

Processo N.:
Nome: (42934) TEREZINHA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
A Partir de: 08/08/2008 Até 06/09/2008

Processo N.:
Nome: (115727) VANESSA SOARES RODRIGUES
Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
Un. Adm: (136387) ESCRITORIO REG DE SAUDE DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 13/08/2008 Até 11/09/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00168/2008 DE: 26/08/2008

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (96317) MARIA VANETE MARQUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131490) GER.DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONVENIO
A Partir de: 21/07/2008 Até 03/08/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00035/2008 DE: 26/08/2008

O Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (37847) CIBELIA MARIA LENTE DE MENEZES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058270) DEPARTAMENTO DE CIENCIAS JURIDICAS
A Partir de: 13/08/2008 Até 11/10/2008

Processo N.:
Nome: (20616) JOSE MARCELO PONTES
Cargo/Função: (11800) PROFESSOR UNEMAT LC 320
Un. Adm: (058335) DEPARTAMENTO DE MATEMATICA
A Partir de: 17/08/2008 Até 14/11/2008
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
Taisir Mahmudo Karim
Reitor-Presidente da FUNEMT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00030/2008 DE: 26/08/2008
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (58647) ANTONIA AZELIA
 Cargo/Função: (3751) ASSISTENTE ADM. DEF. AGROPEC.
 Un. Adm: (113441) UNID.LOCAL DE EXECUCAO DE NOBRES
 A Partir de: 15/08/2008 Até 13/10/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.
 Decio Coutinho
 Presidente do INDEA

LICITAÇÃO

SAD

ADMINISTRAÇÃO

5º AVISO DE PRORROGAÇÃO E 4º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2008/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais da SAD informa que o Pregão Presencial 093/2008/SAD, marcado para ser realizado no dia 27/08/2008, às 08h30m, foi **PRORROGADO** para o dia 01 de setembro de 2008, às 08h30m, na Sala n.º 06, da Central de Licitações - Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, face a inclusão deste 4º termo de retificação:

QUANTO A SEÇÃO 8 DO EDITAL – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

EXCLUIR-SE-Á O SUBITEM:

- 8.13. Não será adjudicado o objeto à licitante com proposta de percentual de taxa de serviço acima de 6% (seis por cento), bem como desconto sobre passagens terrestres abaixo de 3,25% (três vírgula vinte e cinco por cento);

AINDA:

EXCLUIR-SE-Á:

- TODOS OS LOTES DE PASSAGENS TERRESTRES, BEM COMO TODA E QUALQUER OBRIGAÇÃO E REFERÊNCIA AO MESMO.

Ratificam-se os demais termos do edital.

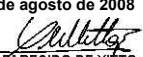
Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2008.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** o lote 3 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial 069/2008/SAD, - processo n.º 170.095/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de equipamentos e serviço em geral para atender aos Órgãos/ Entidades da Administração Estadual.


Cuiabá, 25 de agosto de 2008


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 5, 8, 9, 11, 14, 20, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 51, 52, 53, 54, 61, 66, 71, 80, 84, 85, 86, 88, 93, 95, 96, 97, 99, 107, 108, 109, 116, 117, 118, 123, 124, 126, 128, 130, 135, 145, 151, 153, 154, 159, 161, 162, 163, 167, 168, 173, 174, 177, 193, 204, 206, 210, 212, 216, 225, 232, 247, 248, 249, 250, 251, 255, 258, 259, 260, 261, 265, 270, 271 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial 083/2008/SAD, - processo n.º 230012/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para Registro de preço para futura e eventual aquisição de material expediente para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

Cuiabá, 21 de agosto de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **ADJUDICA** os lotes 1 e 3 e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial 094/2008/SAD, - processo n.º 327629/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais gráficos para atender a Superintendência da IOMAT.

Cuiabá, 26 de agosto de 2008.


 GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

SEMA

MEIO AMBIENTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Ambiental, no uso de suas atribuições, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, o procedimento licitatório – Pregão Presencial n.º 015/2008/SEMA, Processo n.º 394376/2008, nos termos do inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93, em virtude da urgência e emergência na aquisição dos objetos do presente certame, realizado para **AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR RESPIRÁVEL E DETECTOR DE FOTOIONIZADOR**, cujo sagrou-se como vencedora dos referidos do Lote Único a empresa PRP BORGES COMÉRCIO - ME, com o valor total de R\$ 57.800,00 (cinquenta e sete mil e oitocentos reais), ao qual se comprometeu através da apresentação da proposta readequada a entregar o objeto solicitado pelo valor que ora se adjudica e homologa.

Cuiabá, 22 de agosto de 2008.

MOACIR COUTO FILHO

Secretário Executivo do Núcleo Ambiental
 SEMA/MT

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 056/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que as empresas: CONSTRUTORA LOCATELLI LTDA, TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, DÍNAMO CONSTRUTORA LTDA e GEOTOP CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, ficaram HABILITADAS. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

Eduardo Tomio Iwashita
 Superintendente de Licitação

VISTO

Vilceu Francisco Marcheti
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SETECS

TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório Pregão 001/2008/SENA, - processo n.º 267.594/2008/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para aquisição de livros para a implantação da biblioteca da Superintendência da Escola de Governo/SAD.

Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

João Henrique Paiva
 Secretário Executivo do Núcleo Administração

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria Conjunta n.º 02/SAD/SETECS/MT SAÚDE, de 12 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial de 30 de junho de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 01/2008/SENA**, processo administrativo n.º 267.594/2008/SAD, o qual tem por objeto aquisição de livros para a implantação da biblioteca da superintendência da Escola de Governo/SAD.

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	QUAND.	VALOR TOTAL
LOTE ÚNICO	LIVRARIA LITUDO LTDA	250	R\$ 35.900,00
TOTAL			R\$ 35.900,00

Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

Agmar Divino Lara de Siqueira
 Pregoeiro Oficial

SES

SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2008

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 239/2007/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 23/07/2008, cujo objeto: **Contratação empresa especializada em treinamento/capacitação em Sistema Gerenciador de Banco de Dados SQLSERVER 2005, para atender a Gerência de Sistemas de Informação de Saúde/COTINF/SES**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

EMPRESA	ITEM	VALOR TOTAL
TDS SYSTEM LTDA	01	R\$ 35.200,00

Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2008.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contratos

Carlos José de Campos
Pregoeiro

Documento original assinado nos autos do processo.

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 031 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2008/SES/MT

OBJETO: Contratação Empresa Especializada no Fornecimento de Licença de Software de Backup CA ARCserve, para atender a Gerência de Infra-Estrutura de TI/SES-MT.

CREDENCIAMENTO: A partir das 08:30 até as 09:00 h do dia 09 de setembro de 2008.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO: dia 09 de setembro de 2008, às 09:00 h.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) e www.saude.mt.gov.br (website: Licitações/Pregão Presencial); - Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Bloco 5 – Centro Político Administrativo – Cuiabá MT – CEP: 78050-970 - Telefones: (xx65) 3613-5308 e 3613-5410 (fone/fax).

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 01 na Superintendência de Aquisições Governamentais – Secretaria de Estado de Administração-SAD, situada na Av. Transversal 1, bloco C-3, Palácio Paiaguás – Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 26 de Agosto de 2008.

IVAN SCHNEIDER
Coordenador de Aquisições e Contratos

Luis Alexandre Galdino de Medeiros
Gerente de Aquisições

Original assinado nos autos do processo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA
Comissão Permanente de Licitação
Aviso de Licitação

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2008 /HRROO - SES/MT
CREDENCIAMENTO: Dia 11 de setembro de 2008 a partir das 08:30 até às 09:00 horas
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 11 de setembro de 2008, às 09:00 horas
Objeto da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais descartáveis visando atender o Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".
Aquisição do Edital: www.sad.mt.gov.br (Secretaria de Estado de Administração) - Comissão Permanente de Licitação do Hospital Regional de Rondonópolis, Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis/MT – CEP 78.710-080, atendimento a partir das 08:00 horas, trazer disquete para cópia. – Telefones (66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157.
Local do Pregão: Auditório do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella Rua Treze de Maio, 2366 – Jardim Guanabara – Rondonópolis / MT.
Informações: Fone(66) 3411-3991 / 3411-3933 / 3426-8160 / 3426-8157 Carlos André / Eliane / Dayane
Diretor Geral: Ênio Ricardo Pereira Júnior
Eliane Miranda Bezerra Pregoeira do HRROO – Portaria nº 069/2008/GBSES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2008

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 090/AJL/SES/08, fls. 65 a 80 dos autos, que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 22 a 63.

PROCESSO Nº 392884/2008

OBJETO: Aquisição do medicamento Acetato de Glatiramer de 20mg para atender a ação judicial 309/2007, paciente Hélio Pereira Nunes.

INTERESSADO: Viciáfarma Distribuidora de Medicamentos Ltda.

VALOR: R\$ 23.922,80 (vinte e três mil novecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)

DESPESA: 3390.32.00

FONTE: 134

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2008.

IVAN SCHNEIDER
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2008.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde.

Documento original assinado nos autos do processo.

HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA"
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS "IRMÃ ELZA GIOVANELLA", comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 005/08/PP/HRROO;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, para atender ao Hospital Regional de Rondonópolis "Irmã Elza Giovanella".

Que seria realizada no dia 22-08-2008, às 08:30 horas, será suspenso por motivo de Problemas Técnicos no Acesso a Internet. A nova data de abertura será no dia 08/09/2008 às 08:30 horas.

Rondonópolis(MT), 22 de agosto de 2008.

Carlos André dos Anjos
Presidente Comissão Permanente de Licitação
(original assinado)

EDITAL 009/SES/2008

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, da Lei Federal nº 8.745/93, do Decreto nº 914, 27 de novembro de 2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e Parecer da Procuradoria Geral do Estado nº 655/SAG/2008, torna público a todos os interessados que estará realizando processo seletivo para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, além de formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Lotação	Cargo	Perfil Profissional	Especialidade	Quantidade de Vagas
Hospital Regional de Colíder	Profissional de Nível Superior do SUS	Enfermeiro		09
		Assistente Social		01
		Farmacêutico		01
		Médico	Anestesiologista	01
		Médico	Neurocirurgião	01
	Técnico do SUS	Técnico em Enfermagem		14

1-Dos documentos necessários para inscrição

1.1 Curriculum Vitae;

a) Fotocópia nítida de Cédula de Identidade e CPF;

b) Documentos comprobatórios de Escolaridade, e de Especialização exigida neste Edital (conforme quadro acima);

c) Carteira de Conselho de Classe em Mato Grosso (**Obs. Os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso.**)

d) No caso de inscrição por procuração, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato, e a apresentação da identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada ato de inscrição, e esta ficará retida. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

1.2 **Obrigações Legais:** Estar em dias com as obrigações eleitorais e militares.

1.3 Apresentar plenas condições de saúde e aptidão física para o exercício das atividades.

2- Das Fases do Processo Seletivo:

-As fases do processo seletivo obedecem aos critérios do Hospital Regional de Colíder, especificados no Anexo II deste Edital.

2.1 - Do Cronograma

-Conforme anexo II deste Edital

2.2 - Do local de Inscrição

-As inscrições serão realizadas no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Colíder, com endereço constante no Anexo II deste Edital.

3 - Da vedação à participação no Processo Seletivo:

a) São vedadas as participações dos candidatos que:

1) Sejam servidores ocupantes de cargos efetivos, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.745/93.

4 - Da prova objetiva

4.1- A prova objetiva será aplicada para os candidatos a vaga de Técnico de Enfermagem, com duração de 4 (quatro) horas, conforme conteúdo programático constante do Anexo I, deste Edital.

4.2- A prova objetiva será realizada na UNEMAT de Colíder - Rua Aldori Neves Fernandes, nº 157, Centro, Colíder - MT, conforme cronograma constante do Anexo II.

4.3- Os candidatos deverão chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o início de horário das provas.

4.4- Os portões serão fechados exatamente às 8:00 h, não sendo permitida a entrada após este horário.

4.5- Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento e identificação que contenha foto, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.6- Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº. 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada (sem foto).

4.7- Além do documento de identidade, original, o candidato deverá levar caneta de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição.

4.8- Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

4.9- Durante a realização da prova objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, nem o uso de máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares ou qualquer aparelho eletrônico.

4.10- No ato da realização da prova objetiva, serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas pré-identificada com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.

4.11- O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas.

4.12- Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, esta com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

4.13- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Regional de Colíder, não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a Instituições de direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo.

4.14- Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

4.15- Será excluído do processo seletivo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da prova;

b) apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto neste Edital;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) não apresentar documentos de identidade nos termos deste Edital, para a realização da prova;

e) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

f) forem surpreendidos em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

g) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

i) não devolver integralmente o material solicitado;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.16- As hipóteses previstas no item 4.15, letras "a" a "j" aplicam-se a todas as fases do processo seletivo.

4.17- Não haverá vista ou revisão de prova.

5 - Do Julgamento da Prova Objetiva:

5.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2 - Será habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta).

- Na divulgação do resultado da prova objetiva constarão apenas os candidatos classificados para entrevista.

6 - Da Seleção de Pessoal

6.1 - Os candidatos ao cargo de Médicos, Enfermeiro, Assistente Social e Farmacêutico serão submetidos somente à análise curricular e entrevista.

6.2 - Será nomeada pelo Hospital Regional de Colíder, por meio de Portaria, uma Comissão do Processo Seletivo, que responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos (análise curricular e entrevista, elaboração e correção da prova objetiva). Esta Comissão será constituída por servidores do Hospital Regional de Colíder e da Superintendência de Gestão de Pessoas da SES/MT;

6.3- A Seleção dar-se-á por componente curricular, mediante análise de *curriculum vitae*/ entrevista e prova objetiva, conforme a especificidade do cargo;

6.4 - A entrega do currículo pelo candidato implicará na aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo;

6.5 - Na nota para efeito classificatório será considerado a soma da Prova Escrita, da Análise Curricular e Entrevista.

6.6 - Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final;

6.7 - Serão classificados candidatos em quatro vezes o número de vagas para formação de cadastro reserva.

6.8 - Os casos de empate que venham a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo constituída no Hospital Regional de Colíder.

- obtiver maior nota na Prova Escrita
- maior tempo de atividade profissional;
- maior idade;

6.9 - Serão admitidos recursos para a Comissão de Processo Seletivo do Hospital Regional de Colíder, no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da divulgação dos resultados;

6.10 - Os recursos serão recebidos no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Colíder.

7 - Das vagas destinadas a Portadores de Deficiências

7.1 - Por força de disposição legal expressa no Art. 37, VIII, da Constituição Federal/88, ficam reservadas para fins de classificação final, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, em cada perfil, às pessoas portadoras de deficiência, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades da função, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do presente Processo Seletivo;

7.2 - Consideram-se pessoas portadoras de deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999;

7.3 - Para concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, reservado aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos currículos, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo Simplificado a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador;

7.4 - O candidato portador de deficiência que, no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado portador de deficiência;

7.5 - Caso não haja a inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência, ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8 - Dos requisitos para celebração dos contratos temporários:

Escolaridade: apresentar os documentos abaixo especificados, conforme perfil profissional solicitado:

a) **Profissional de Nível Superior** (PNS do SUS) – Diploma de Curso Superior, Especialização exigida neste Edital e inscrição em respectivo Conselho Representativo de Classe;

b) **Técnico do SUS** – Diploma de Nível Médio, além de Curso Técnico Profissional, na área de atuação do perfil profissional solicitado e inscrição e respectivo Conselho Representativo de Classe;

9 - Da Carga Horária, da Remuneração e do Prazo dos Contratos:

9.1 - **A Carga Horária** será de 30 horas semanais sujeita a cumprimento em Regime de Escala de Plantão, conforme a necessidade e conveniência da unidade, ante previsão contida nos artigos 42 e 43 da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, estando o contratado obrigado a cumprir a escala de plantão determinada pelo Hospital Regional de Colíder;

9.2 - **A remuneração** dos contratados temporariamente será correspondente ao nível e classe iniciais dos cargos e perfis profissionais em observância ao art. 49, da Lei nº 8.269 de 29/12/2004, que dispõe sobre o subsídio da Carreira de Profissionais do Sistema Único de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Cargo	Classe / Nível	Carga Horária (semanal)	Subsídio SES/MT Atualizado (R\$)
Profissional de Nível Superior do SUS	A/1	30 h	R\$ 2.138,91
Profissional de Nível Superior do SUS (com especialização exigida neste Edital)	B/1	30 h	R\$ 2.994,48
Técnico do SUS	A/1	30h	R\$ 935,77

9.3 - **O prazo do contrato** será o fixado no art. 8º e 9º do Decreto nº 914/2007, podendo ser prorrogado apenas uma vez, por igual período, desde que haja a devida motivação e o interesse público assim o exigir;

9.4 - **Os contratos temporários poderão ser rescindidos**, a qualquer tempo, mediante a cessação do excepcional interesse público, a ser demonstrado pela Administração Pública.

10 - Da documentação exigida para efetivação do contrato

Cópia autenticada de:

- RG;
- CPF;
- Carteira de Registro no Conselho de Classe (obs: os profissionais de outros Estados deverão regularizar sua situação junto ao seu respectivo Conselho em Mato Grosso);
- Certificado de Escolaridade – Reconhecido pelo MEC e pelo Conselho de Classe;
- Certificado de Especialização exigida neste Edital – reconhecido pelo Conselho de Classe;
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- PIS ou PASEP;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público (original);
- Declaração de Acúmulo de Cargo Público (original), conforme previsão no art. 37, VI, da CF/88;
- Declaração de Bens (ou cópia da Declaração de IR);
- Formulário de Cadastro de Implantação na folha de pagamento;
- Nº da Conta no Banco do Brasil.

11 - Da Validade

Este processo seletivo tem a validade por 01 (um) ano, a partir da publicação do resultado, prorrogável por mais 01 (um) ano, de acordo com o interesse público.

12 - Disposições Finais

12.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação temporária, ficando a concretização desse ato condicionada ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da Secretaria Estadual de Saúde;

12.2 - O provimento das vagas ocorrerá conforme a necessidade de **recursos humanos no Hospital Regional de Colíder**, no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, não havendo, portanto, obrigação de aproveitamento pleno e imediato dos candidatos aprovados/classificados/cadastro de reserva;

12.3 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao Processo Seletivo, os quais serão publicados na Imprensa Oficial e nos jornais de grande circulação;

12.4 - Verificado, a qualquer tempo, que o candidato não atende a qualquer dos requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

12.5 - Os candidatos aprovados ou classificados serão contatados pelo **Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Colíder** tão logo seja autorizado seu contrato, sendo responsabilidade dos mesmos a manutenção de informação atualizada de endereço e telefones de contato;

12.6 - Em caso de abertura de Concurso Público, no decorrer da validade deste, em que sejam contempladas as vagas ora solicitadas, tornar-se-á cancelado o presente processo seletivo.

13 - Da Homologação do Processo Seletivo Simplificado

- O resultado do presente Processo Seletivo será homologado pelo Secretário de Estado de Saúde e divulgado por meio do Diário Oficial e no site www.saude.mt.gov.br.

Estando devidamente estruturado o presente Processo Seletivo Simplificado conforme as regras supracitadas.

Publica-se,

Registra-se,

Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 26/08/2008.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Iandry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: CARGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação do SUS; Fundamentos de Enfermagem: Aspectos Éticos e Legais do Exercício Profissional do Técnico em Enfermagem. Noções Básicas sobre o processo saúde – doença. Tipos de unidades de saúde. Unidade do paciente. Movimentação do paciente no hospital. Prevenção e controle de infecção hospitalar: medidas de assepsia, higienização, desinfecção, anti-sepsia e esterilização-preparo de material para a esterilização. Prevenção de acidentes mecânicos, físicos e químicos. Assistência de enfermagem em unidade de isolamento. Segurança do paciente acamado: movimentação (tipos e objetivos) – transporte, precauções e conforto. Pesagem e mensuração. Verificação de temperatura, pulso, respiração e tensão arterial. Exames físicos e laboratoriais. Atendimento as necessidades de higiene corporal. Finalidades e cuidados nas aplicações quentes e frias, no cateterismo, instilação e irrigação vesical, na lavagem intestinal e clister, na lavagem vaginal e nos curativos. Conduta e assistência imediata e situações de urgência e emergência. Administração de medicamentos por via oral e parenteral. Preparo de drogas e soluções. Finalidade e cuidados na punção lombar, aspiração, oxigenoterapia, nebulização, drenagens, lavagem, transfusão sanguínea e balanço hídrico. O papel e as atribuições do técnico de enfermagem na equipe de saúde. Relacionamento profissional e abordagem da clientela. Programa de imunizações. Identificação e Controle das doenças infecto-contagiosas transmitidas pelas vias aéreas, pele e por excretas. Enfermagem materno-infantil. Assistência pré-natal: gestação normal e de risco. Assistência ao parto normal e operatório. Assistência ao puerpério normal e patológico: Alojamento conjunto. Aleitamento materno. Assistência ao recém-nascido: na sala de parto e neonatologia. Assistência a criança menor de 5 anos: controle do crescimento e desenvolvimento; prevenção das infecções das respiratórias agudas. Terapia da reidratação oral. Assistência ao adolescente. Enfermagem Clínica e cirúrgica: cuidados à pacientes com problemas respiratórios, circulatórios, genito-urinários, hematológicos, dermatológicos, glandulares, digestivos e neurológicos. Cuidados no pré, trans, e pós-operatórios. Cuidados a queimados e politraumatizados. Atividades de enfermagem no centro cirúrgico. Enfermagem neuro psiquiátrica. Política Nacional de Humanização. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Atendimento de Enfermagem nas Urgências e Emergências.

ANEXO II

HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER

_____Rua Machado de Assis, s/nº, Bairro Nossa Senhora da

Guia, Colíder-MT (66)3541-2800

Fases do Processo	Local	Data	Horário
Inscrição/Entrega de Curriculum	Setor de Recursos Humanos	28/08/2008 a 02/09/2008	8h às 17h
Prova Objetiva	UNEMAT	03/09/2008	8h às 12h
Análise Curricular	HR Colíder	04/09/2008	8h às 17h
Entrevista Pessoal	Centro de Eventos HR Colíder	05 a 06/09/2008	8h às 17h
Publicação do Resultado	Diário Oficial do Estado do MT	09/09/2008	_____

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 07/2008/DETRAN-MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT, nos uso das atribuições que lhe são conferidas **RATIFICA** a justificativa da Dispensa de Licitação 007-2008 fundamentada no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93 e no Decreto Estadual nº. 8.686/2005, e **DETERMINA** que sejam tomadas as providencias necessárias para conclusão do pleito efetivando a contratação da **IOMAT – SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, responsável pela prestação de serviços de confecção de materiais gráficos para a Administração Pública, nos termos desta dispensa.

Cuiabá, 25 de agosto de 2008.

TEODORO MOREIRA LOPES

Presidente

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMF SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/08/2008

Processo nº 005428-06/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** 1ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Várzea Grande. **Assunto:** Crimes Contra o Processo Eleitoral **Decisão:** À unanimidade, não conheceram da matéria, devendo os autos retornar à Promotoria Eleitoral de origem, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000015-01/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 23ª REGIÃO **Assunto:** Contratação Irregular de Funcionário Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000475-05/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** JUAREZ SANTOS DA SILVA **Assunto:** Outra Questão da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000450-02/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** DILCE ROSA SILVA **Assunto:** Pessoa com Deficiência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000910-02/2005 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002330-02/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000985-01/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000201-02/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** PEDRO PAULO DA SILVA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001010-01/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** ADRIANO ROBERTO ALVES **Assunto:** Crimes Ambientais - Lei 9.605/98 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001013-01/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** WESLEY SANCHEZ LACERDA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000426-02/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001061-02/2005 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR/MT **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001959-09/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM SAN DIEGO II **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 0006756-11/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** IBAMA - Escitório Regional de AF/MT **Assunto:** Licenciamento Ambiental **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 005387-10/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** ZILDA DE OLIVEIRA ALVES COSTA **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 007482-04/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004063-10/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS **Assunto:** Comercialização **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002532-22/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Segunda Promotoria de Justiça Cível de Diamantino **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009034-04/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO / TRIBUNAL DE CONTAS DE MT **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000272-02/2004 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** Ministério Público Estadual **Assunto:** Procedimento Preliminar **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000343-09/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008943-04/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO **Interessado(s):** T.C.E - M.P.E. **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003749-10/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS **Assunto:** Crimes Contra a Fauna **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000224-02/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000171-02/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000263-01/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CESAR **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000873-02/2005 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** LUIS CARLOS CERPA GRILO **Assunto:** Prática Comercial Abusiva **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000842-01/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** RODRIGO FONSECA COSTA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000478-09/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Luciano Miguel Marcon **Assunto:** Licenciamento Ambiental **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000347-02/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade,

homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001544-02/2004 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Entidade Governamental ou Não Governamental **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000690-01/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000278-05/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003900-12/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** ROSIMEIRE MOREIRA DOS SANTOS **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004780-09/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002370-02/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Assunto:** Prática Comercial Abusiva **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000806-02/2004 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** João Batista Gonçalves Nascimento **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento na esfera Estadual, sendo competente para oficiar nesta Justiça Especializada o Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000839-02/2004 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Verinha Araújo **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento na esfera Estadual, sendo competente para oficiar nesta Justiça Especializada o Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000277-05/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Ação de Improbidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000008-02/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** FRANCISCO CORREIA DE FRANÇA **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001748-02/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR **Interessado(s):** Ministério Público - MT. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000309-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** FERNANDA PAWELEC VIEIRA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000707-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** PEDRO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR **Assunto:** Crimes Contra a Administração Pública **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 011330-10/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** AEGRO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRONOMOS DA GRANDE RONDONÓPOLIS/MT **Assunto:** Relação de Consumo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000658-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** CÉSAR DANILO RIBEIRO DE NOVAIS **Assunto:** Crimes Contra a Administração Pública **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001722-02/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** Ministério Público - MT. **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000755-02/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CUIABÁ - COMDIPI **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000410-01/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** JULIETA DO NASCIMENTO SOUZA-PROMOTORA DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000557-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** RODRIGO FONSECA COSTA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001426-02/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/MT **Assunto:** Relação de Consumo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000472-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** TAIANA CASTRILLON DIONELLO **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000575-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000778-05/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** ANONIMO **Assunto:** Ação de Improbidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000702-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** NILTON CÉSAR PADOVAN **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000623-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** DRA. MARCELLE RODRIGUES DA COSTA FÁRIA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000362-05/2005 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000590-02/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** HILDA DE LIMA DUTRA **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001629-01/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** FERNANDA PAWELEC VIEIRA-PROMOTORA DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000375-02/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000687-05/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000405-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade,

homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002227-02/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000860-01/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** JOSÉ CARLOS NOVELI - CONSELHEIRO TCE **Assunto:** Ação de Improbidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000376-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** RENE DO Ó SOUZA - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Desmatamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000248-02/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004162-10/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS **Assunto:** Comercialização **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004675-09/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003036-13/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** professores da Educação Infantil em Primavera do Leste-MT **Assunto:** Educação **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006628-11/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** Procuradoria da República em Mato Grosso **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000005-01/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004318-12/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** Procon/Cáceres **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 011230-10/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** AMÉLIA PEDRO MATEUS **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008727-11/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** 1ª P. Cível da Comarca de Alta Floresta **Assunto:** Relação de Consumo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001576-13/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** Estado de Mato Grosso **Assunto:** Reserva Legal **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001573-13/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** Estado de Mato Grosso **Assunto:** Reserva Legal **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004526-09/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** 1ª VARA CÍVEL **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 013712-10/2006 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA GOULART- AMVG **Assunto:** Saneamento Básico **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001551-13/2007 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** Estado de Mato Grosso **Assunto:** Área de Preservação Permanente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001695-10/2008 - Relator(a): JOÃO BATISTA DE ALMEIDA **Interessado(s):** IBAMA **Assunto:** Comercialização **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001469-01/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** FERNANDA PAWELEC VIEIRA-PROMOTORA DE JUSTIÇA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000331-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MÁRCIO FLORESTAN BERESTINAS **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000873-01/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** POMPÍLIO PAULO AZEVEDO SILVA NETO - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000846-01/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** DANIELA BERIGO BUTTNER CASTOR **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002050-02/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000342-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MICHELI COELHO CANO **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001063-10/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MARCIA SANTOS BRITO PEREIRA **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008988-04/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Agência Nacional de Petróleo **Assunto:** Infração ao Meio Ambiente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001998-10/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** DENUNCIA ANÔNIMA **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001143-02/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO **Assunto:** Outra Questão da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001143-02/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO **Assunto:** Outra Questão da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000790-05/2006 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES **Interessado(s):** ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA DIAS DA SILVA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004018-09/2007 - Relator(a): ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES **Interessado(s):** ANTONIO RIBEIRO **Assunto:** Infração ao Meio Ambiente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000303-02/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Francisco Ferreira da Costa **Assunto:** Educação **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000574-02/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Aylene Edna de A. Bastos **Assunto:** Consumidor **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento,

nos termos do voto do relator.

Processo nº 002447-09/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MAURO SERGIO DANNA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000182-22/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Representantes da Gleba Bojuí **Assunto:** Audiência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 014755-10/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** ELISABETH ALVES DA SILVA **Assunto:** Desmatamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004069-10/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS **Assunto:** Comercialização **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001005-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** CÉSAR DANILHO RIBEIRO DE NOVAIS **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000881-05/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** RONEI APARECIDO DA CRUZ **Assunto:** Consumidor **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001042-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MARCELO DOS SANTOS ALVES CORREA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006729-11/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** IBAMA - Escritório Regional de AF/MT **Assunto:** Desmatamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002855-09/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** RADIO PIONEIRA DE TANGARÁ DA SERRA LTDA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002316-09/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** GILSON CAMPOS **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001171-09/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003677-01/2008 - Relator(a): PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO **Interessado(s):** CARLOS ROBERTO ZAROUR CÉSAR **Assunto:** Encaminhamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000269-01/2008 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** RODRIGO FONSECA COSTA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001859-01/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001865-01/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001866-01/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000598-02/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** ANÔNIMO(A) **Assunto:** Poluição Sonora **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001633-10/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** BEATRIZ ANTONIETA LOPES SALOMAO **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001325-01/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** ÓTONI CEZAR CASTRO SOARES **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001072-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** LÉA BATISTA DE OLIVEIRA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000984-01/2008 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** LUIZ AUGUSTO FERRES SCHMITH **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000439-01/2006 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** MARIA AMANDA MENDINA DE SOUZA **Assunto:** Meio Ambiente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000367-01/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** HENRIQUE **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000289-01/2008 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** ADRIANO ROBERTO ALVES **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000680-09/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Euzébio Golin **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001587-13/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** Estado de Mato Grosso **Assunto:** Licenciamento Ambiental **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004527-09/2007 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** SEMA **Assunto:** Queimadas **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001141-09/2008 - Relator(a): NAUME DENISE NUNES ROCHA MULLER **Interessado(s):** COORDENADOR DO PROCON **Assunto:** Relação de Consumo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000617-02/2005 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INTERMAT **Assunto:** Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001011-01/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000611-02/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** José Dias Filho **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001730-10/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** DIONE KENEDY JORGE RIBEIRO- VIGILANTE **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003734-09/2007 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** JOSÉ LUIZ DOS SANTOS **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de

arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 002082-09/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** RICARDO CESAR DAMAGRO **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 001075-02/2004 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** THALES MONTEIRO **Assunto:** Entidade Governamental ou Não Governamental **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 004065-10/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS **Assunto:** Área de Preservação Permanente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000706-09/2007 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** ELVADNRO LIMA VIANA **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 011257-12/2007 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
Processo nº 000812-01/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** NILTON CÉSAR PADOVAN **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.
 Sala de Reuniões, Cuiabá, 06 de agosto de 2008

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 Procurador-Geral de Justiça
 Presidente do CSMP

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Licitação nº: 025/2008. **Modalidade:** Concorrência. **Tipo:** MENOR PREÇO. **Regime de Execução:** INDIRETA. **Data de Abertura:** 05 DE JUNHO DE 2008. **Data do Julgamento:** 26 DE AGOSTO DE 2008. **Objeto:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA PREDIAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ATIVOS, SISTEMA DE CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL E SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO DE ENERGIA NA CONSTRUÇÃO DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CUIABÁ-MT.

A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2008-PGJ, torna público para o conhecimento

dos interessados, o **RESULTADO DA LICITAÇÃO** acima epigrafada, constante no quadro seguinte:

Empresa Vencedora/Resultado	Valor Total (R\$)
Consórcio DONE , constituído pelas empresas DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. e SERVICE ONE MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA.	R\$ 6.785.207,34

Valor Total da Contratação: R\$ 6.785.207,34 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais, e trinta e quatro centavos).
 Cuiabá, 26 de agosto de 2008.
 Comissão de Licitação
 Port. nº 013/2008-PGJ de 14/01/08, DOE/MT de 22.01.08.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Procuradoria Geral de Justiça, por intermédio do Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 002561-01/2008, homologa o procedimento licitatório da Concorrência nº 025/2008, o qual tem por objeto a Execução de Serviços de Automação e Segurança Predial e Fornecimento e Instalação de Equipamentos Ativos, Sistema de Central Telefônica Digital e Sistema de Estabilização de Energia na Construção da Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Cuiabá-MT:

Empresa Vencedora	Valor Global (R\$)
Consórcio DONE , constituído pelas empresas DSS CONSTRUÇÃO TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. e SERVICE ONE MANUTENÇÃO E AUTOMAÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA.	R\$ 6.785.207,34

Valor Total da Contratação: R\$ 6.785.207,34 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sete reais, e trinta e quatro centavos).
 Cuiabá, 26 de agosto de 2008.
PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
 Procurador-Geral de Justiça

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 53, DE 26 DE AGOSTO DE 2008.

Autor: Lideranças Partidárias

Modifica o § 6º do Art. 34 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do que dispõe o Art. 38 da Constituição Estadual, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 6º do Art. 34 da Constituição do Estado de Mato Grosso passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34 (...)

(...)

§ 6º Para o segundo biênio, a eleição da Mesa dar-se-á na Ordem do Dia da primeira sessão do mês de setembro do segundo ano legislativo, tomando posse os eleitos em 1º de fevereiro do ano subsequente."

Art. 2º Esta emenda constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Chica Nunes - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 948, DE 20 DE AGOSTO DE 2008.

Autor: Deputado Adalto de Freitas - Daltinho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos da Silva Lima (Luiz Militão).

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos da Silva Lima (Luiz Militão).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 20 de agosto de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - Presidente
 Dep. Riva - 1º Secretário
 Dep. Chica Nunes - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO NºS 206 E 207/JCN/2008 PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 24.884 DO DIA 28-7-2008 DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. PÁGINA 44 (*)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 206/JCN/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **Elias Mendes Leal Filho, Prefeito Municipal de Curvelândia**, a fim de que se manifeste quanto aos apontamentos formulados pela equipe técnica deste Tribunal nos autos do processo nº 2.965-3/2008, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 207/JCN/2008

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, **NOTIFICO** o Senhor **Elias Mendes Leal Filho, Prefeito Municipal de Curvelândia**, para que se manifeste acerca dos apontamentos formulados pela equipe técnica nos autos do processo nº 2.964-5/2008, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Relator

(*) REPUBLICADOS POR TER SAÍDO INCORRETO.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.

Digitado por: Verusa Zaviasky - Auxiliar / Assistente.

Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em substituição.

Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

SORTEIO DE RELADORES DE RECURSOS E PEDIDOS DE RESCISÃO SESSÃO ORDINÁRIA DIA: 26/08/2008

01- PROCESSO: 5.902-1/2008
INTERESSADA: Câmara Municipal de Pedra Preta
GESTOR: José Luciano Duran
PROCURADOR: Evan Corrêa da Costa – OAB/MT nº. 8202 e outros
ASSUNTO: Contas Anuais de 2007 – Acórdão nº. 1.143/2008 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: ALENCAR SOARES
RELATOR ATUAL

02- PROCESSO: 5.459-3/2008
INTERESSADA: Câmara Municipal de Nova Mutum
GESTOR: Unírio Schirmer
PROCURADOR: Fernando Henrique Mazo Fávero – OAB/MT nº. 10.262-B
ASSUNTO: Contas Anuais de 2007 – Acórdão nº. 1.362/2008 - Recurso Ordinário
RELATOR ORIGINAL: JOSÉ CARLOS NOVELLI
RELATOR ATUAL

03- PROCESSO: 13.469-4/2008
INTERESSADA: Câmara Municipal de Primavera do Leste

GESTOR: Sestilho Segundo Frisson
PROCURADOR: Fabiana Rodrigues de Oliveira Delmondes - OAB/MT n.º 7819 e outros
ASSUNTO: Contas Anuais de 2003 – Acórdão n.º 908/2007 (Recurso de Reconsideração) – Pedido de Rescisão
RELATOR ORIGINAL: WALDIR JÚLIO TEIS
RELATOR ATUAL:

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º 371/JCN/08
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º: 5.932-3/2008
INTERESSADA ASSUNTO: **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**
 CONTAS ANUAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2007
 Devidamente notificado por meio do ofício n.º 0542/TCE-MT/GAB-JCN/2008 (fl. 2960-TC), o Sr. Ananias Martins de Souza Filho, Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
 Assim, declaro-o **revelé**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 do Regimento Interno.
 Publique-se.

PROCESSO N.º: 702-1/2007
INTERESSADA ASSUNTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
 LEI N.º 453 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer n.º 3.429-08 da Douta Procuradoria de Justiça, conheço a supramencionada lei para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007.
 Publique-se.

PROCESSO N.º: 655-6/2008
INTERESSADA ASSUNTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL**
 LEI N.º 398 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008
 Sendo assim, acompanho o Parecer n.º 3.432/2008 da lavra do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada lei para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007.
 Publique-se.

PROCESSO N.º: 16.905-6/2007
INTERESSADA ASSUNTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**
 LEI N.º 1038 DE 22 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO/2008
 Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer n.º 3.433/2008 da lavra do Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada lei para fins de **REGISTRO**, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007.
 Publique-se.

PROCESSO N.º: 642-4/2008
INTERESSADA ASSUNTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**
 LEI N.º 090/2007 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007, QUE ESTIMA RECEITA

E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2008
 Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer n.º 3.431-08 da lavra do Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada lei para fins de **REGISTRO**, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007.
 Publique-se.

PROCESSO N.º: 906-7/2008
INTERESSADA ASSUNTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**
 LEI N.º 404 DE 30 DE OUTUBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acompanho o Parecer n.º 3.436-08 da lavra do Procurador de Justiça, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada lei para fins de **REGISTRO**, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007.
 Publique-se.

PROCESSO N.º: 668-8/2008
INTERESSADA ASSUNTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**
 LEI N.º 1.034 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer n.º 3.430-08, da Douta Procuradoria de Justiça, conheço a legalidade da supramencionada lei para fins de **REGISTRO** neste Tribunal de Contas, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007.
 Publique-se.

PROCESSO N.º: 11.913-0/2008
INTERESSADA ASSUNTO: **CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**
 CONSULTA REFERENTE A POSSIBILIDADE DE DEVOLUÇÃO DE VALORES CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO, OS QUAIS DEVERIAM TER SIDO REPASSADOS AO SINDICATO
 Pelo exposto, acompanho o Parecer n.º 79/CT/2008 da Consultoria Técnica (fl. 11-TC) bem como a manifestação do Ministério Público (Parecer n.º 2.627/2008), pelo não conhecimento da presente consulta, devendo a mesma ser arquivada nos moldes do art. 232, § 3º do Regimento Interno.
 Publique-se.

PROCESSO N.º: 762-5/2008
INTERESSADA ASSUNTO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**
 LEI N.º 1.098 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO/2008
 Sendo assim, acompanho o Parecer n.º 3.435/2008, da lavra do Procurador de Justiça junto ao Tribunal de Contas, Dr. Mauro Delfino César, conheço a supramencionada lei para fins de **REGISTRO** nesta Corte de Contas, nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o art. 90, inciso II, da Resolução n.º 14/2007.
 Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 26 de agosto de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias, em substituição.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2008

Objeto: Aquisição de 03 (Três) TRANSDUTORES PB – MODELOS EC4-9/10ED-N; HC2-5ED-N e L5-9EC-N, para o Aparelho de Ultrasonografia SonaAce 6000 Preto e Branco n.º de série GG 71000615. Modalidade: Pregão Presencial, do tipo menor preço. Dia: 05/09/2008. Entrega dos Envelopes: Até as 14:30 horas (Brasília), do dia 05/09/2008. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail renatafermino@hotmail.com. Abertura do envelope N.º 01: Às 15:00 horas, do dia 05 de Setembro de 2008, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei n.º 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 26 de Agosto de 2008
 Renata Fermino de Oliveira - Pregoeira (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ
 EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 027/2008

Objeto da Licitação: Aquisição de 01(um) Caminhão usado, equipado com Coletor Compactador de lixo, potência igual ou superior a 120 cv. Data de abertura: 15/09/2008 - Horário: 14:00(quatorze) horas. Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, n.º 128 – Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do

certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Aripuanã-MT, 26 de agosto de 2008.
 Vera Lucia R. Balieiro - Presidente da Comissão de Licitação
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
 AVISO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público a contratação de empresa para **Confecção de Tubos de Concreto** – Pregão n.º 037/2008, dia 05/09/2008 às 15 horas. Demais informações: tel: 66 3419 1244 ou no E-mail: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 26 de agosto de 2008
 Ildo Ademar Sherer
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
 EDITAL 02/2008 DO I FÓRUM MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 ELIRIO GENINHO DELLANI, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado do Mato Grosso e, EMANUELE SCHIRMER, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna-se pública a realização do I Fórum Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência que tem como tema central:

"Inclusão, Participação e Desenvolvimento – Um novo jeito de avançar". O evento será realizado no dia 29/08/2008, tendo como sede de seu evento a Câmara de Vereadores desta cidade, com início previsto para as 8h e 30 minutos e seu encerramento às 16h. **REGISTRA-SE E PUBLIQUE-SE;** CLÁUDIA, 26 DE AGOSTO DE 2008

ELIRIO GENINHO DELLANI
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUELE SCHIRMER
PRESIDENTE DO C.M.A.S.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2008-TP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Pregoeiro e do Prefeito Municipal, tornam público para conhecimento dos interessados no **Processo Licitatório n° 003/2008-PP – Modalidade "PREGÃO PRESENCIAL"**, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE DE EDUCANDOS DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT" que a empresa RASIA & RASIA LTDA sagrou-se vencedora do presente certame. **ITIQUIRA – MT, 25 DE AGOSTO DE 2008**

Tschales Franciel Tscha – Pregoeiro
Ondanir Bortolini - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaciara, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 012/2008, não acudiram interessados para os lotes licitados. Jaciara-MT, 25 de Agosto de 2008.

Renata D. Degáspery e Silva – Pregoeira

RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, comunica a todos os interessados a participarem da Licitação **Concorrência Pública N.º 002/2008**, que **Re-Ratifica** os itens abaixo transcritos. Fica Re-ratificado a letra "b" do subitem 12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, do item 09, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"b) Execução de obra similar à do objeto desta Concorrência: Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico operacional da empresa, registrada no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que a licitante, tenha executado órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta do governo federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação."

Fica suprimido os subitens 16, 17 e 18 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA, do item 09, renumerando-se os subsequentes.

Fica acrescido no item 22- DISPOSIÇÕES FINAIS os subitens 22.21 e 22.22, com a seguinte redação abaixo e, remunerando-se os subsequentes.

"22.21- Para assinar o contrato, deverá o licitante vencedor prestar Caução de Garantia de 1% (um por cento) do valor a ser contratado, a preços iniciais, em conformidade com o § 1º do artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, devendo permanecer sua validade durante a vigência do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

22.22- Não será permitida a realização de caução de garantia com títulos da dívida pública de Guerra e os demais prescritos por força do Decreto Lei n.º 263/67, alterado pelo Decreto n.º 396/98;"

Fica acrescido no item 14- PRAZO CONTRATUAL, o subitem 14.2, com a seguinte redação:

"14.2- Para execução dos serviços do objeto deste Edital, a licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, com o Município de Jaciara – MT, após a homologação e adjudicação da autoridade superior, nos termos do Art. 54 e seguintes do "Capítulo III – Dos Contratos" da Lei Federal n.º 8.666/93."

Fica Re-ratificado o subitem 11.2 do item 11 – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, que passa a ter a seguinte redação:

"11.2- A Comissão Permanente de licitação poderá apreciar em Sessão Privativa ou não a Proposta Comercial da(s) Licitante(s) habilitada(s), desclassificando aquelas que:

a)Apresentar propostas com valor global superior ou com preços manifestamente inexequíveis da cotação de preços máximos pré-estabelecidos na planilha orçamentária, especificada no ato convocatório da licitação, de valor zero ou incompatível com os custos dos insumos praticados pelo mercado, com base ao que trata o Art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b)Que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação."

Jaciara-MT, 26 de agosto de 2008.

Milton Ferreira Júnior - Presidente da CPL.

RE-RATIFICAÇÃO AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2008

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão de Permanente de Licitação - CPL, comunica a todos os interessados a participarem da Licitação **Tomada de Preços N.º 006/2008**, que **Re-Ratifica** os itens abaixo transcritos.

Fica Re-ratificado o subitem 13 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA do item 07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"13 - Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnico operacional da empresa, registrada no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que a licitante, tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito

Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação."

Fica Re-ratificado o subitem 17 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA do item 07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"17- As empresas optantes pelo LUCRO PRESUMIDO, que não realizam balanço patrimonial anual, deverão apresentar comprovante de IMPOSTO DE RENDA, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei n.º 9.430, de 1996, arts. 1º e 2º; RIR/1999, art. 516, § 5º);"

Fica Re-ratificado o subitem 23 – REGULARIDADE FISCAL do item 07, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"23- Certidão de quitação com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial;"

Fica Re-ratificado a letra "c" do item 09 – DA PROPOSTA COMERCIAL, que passa a ter a seguinte redação:

"c) Prazo de vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, conforme cronograma físico-financeiro;"

Fica Re-ratificado o subitem 14.1 do item 14 – DA CONTRATAÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"14.1- Para a execução dos serviços do objeto deste Edital, a licitante vencedora terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, com o Município de Jaciara após a homologação e adjudicação da Autoridade Superior, nos termos do Artigo 54 e seguintes do "Capítulo III – Dos Contratos" da Lei Federal n.º 8.666/93;"

Fica Re-ratificado o subitem 11.2 do item 11 – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS, que passa a ter a seguinte redação:

"11.2- A Comissão Permanente de licitação poderá apreciar em Sessão Privativa ou não a Proposta Comercial da(s) Licitante(s) habilitada(s), desclassificando aquelas que:

a)Apresentar propostas com valor global superior ou com preços manifestamente inexequíveis da cotação de preços máximos pré-estabelecidos na planilha orçamentária, especificada no ato convocatório da licitação, de valor zero ou incompatível com os custos dos insumos praticados pelo mercado, com base ao que trata o Art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93;

b)Que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação."

Jaciara-MT, 26 de Agosto de 2008.

Milton Ferreira Júnior - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

TOMADA DE PREÇOS N° 036/2008

A Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado no dia 11 de setembro de 2008, às 14:00 horas, TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço global, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, para manutenção da Secretaria de Saúde, deste município. Maiores informações e cópia completa do Edital, deverão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína junto a comissão de licitação até o dia 09.09.2008, em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240 –Centro, nesta cidade, fone (065)3566-8338, no horário das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Juína – MT, 26 de Agosto de 2008.

Clarice Olivo Presidente
Paulo Sergio Markoski membro
Tânia M. Dalberto membro

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO - PREGAO N° 40/2008

Objeto do Pregão: Aquisição de Materiais para Fabricação de Tubos de Concreto e Fabricação de Meio Fio Para as Avenidas Tenente Portela, Minas Gerais e Amazonas e Ruas Tupanciretã, Faxinal do Soturno, Irai e Loteamento Industrial III. **Data da Realização:** 25/08/2008. **Empresas Vencedoras:** Lote 01: Paraná Materiais para Construção Ltda com valor de R\$ 138.620,00 (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais). Lote 02: Paraná Materiais Para Construção Ltda, com o valor de R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). Lucas do Rio Verde MT, 25 de Agosto de 2008.

Zeni Terezinha Andretta – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT

Dispensa de Licitação 30/2008

O município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação n° 30/2008, o Senhor Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy, Prefeito Municipal, ratificou a decisão da Comissão de Licitação de considerar dispensável a licitação para proceder à contratação de Serviços de instrutora para curso de "A importância da Literatura Infante-Juvenil no Ensino Fundamental", tendo como público alvo professores da rede municipal de ensino. O

curso será realizado nos dias 28 e 29 de Agosto de 2008 e 01 e 02 de Setembro de 2008. Contratada: Michelle Vicente de Carvalho. Valor: 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Lei 8.666/93, Artigo 24, Inciso II.

Mirassol D'Oeste, 25 de Agosto de 2008.

Dr. Luiz Emanuel Vasconcelos Godoy – Prefeito Municipal

Cyntia Cibele Capeletti – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE – MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – “CONCORRENCIA PÚBLICA 01/2008”

A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados que na Concorrência Pública 01/2008, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Auditoria nas áreas Contábil, Tributária e Operacional, visando levantamento de créditos fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devidos e recolhidos a menor ao município nos últimos 60 meses, pelas instituições financeiras, bem como serviços bancários que não se refiram às suas atividades fins, compreendendo, portanto, todos os serviços prestados a terceiros (cobranças de títulos, transferências de fundos, fornecimento de talonários, extratos, cadastros, emissão de carnês e boletos, cobranças e recebimentos por conta de terceiros (água, energia, telefone, benefícios do INSS, dentre outros), e outros contratos feitos com prestadores de serviços em que foi retido ou não ISS pelas instituições e não repassados a Prefeitura, sagrou-se vencedora a empresa FM Soluções Empresariais Ltda, com o valor de 20% (vinte por cento). Mirassol D'Oeste - MT, em 26 de agosto de 2008. Cyntia Cibele Capeletti - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Registrada no CNPJ nº 37.465.598/0001-02 do, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licenciamento Ambiental (LP, LI) Recuperação/adequação da Estrada do Assentamento Raimundo Vieira, localizada no Município de Nova Guarita - MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Tomada de Preços Nº 004/2008. Termo de Anulação de Licitação

O Prefeito Municipal de Nova Guarita – MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente termo de anulação de Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2008, referente a Prestação de serviços especializados de engenharia para a recuperação de 25 km (vinte e cinco quilômetros) de estradas vicinais padrão alimentadora nas comunidades de Recanto Alegre, Santa Tereza e União no Município de Nova Guarita – MT;

Nova Guarita – MT, em 26 de agosto de 2008.

Antonio José Zanatta - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria 002/2008, torna Público o RESULTADO do processo de licitação nº 054/2008; Modalidade: Pregão Presencial; nº028 onde o OBJETO é: Manutenção do Ensino Médio da Escola Família Agrícola. Data: 26/08/2008; Horário: 08:30hs; Vencedores do Certame: Lote nº 01 – Celestino Bittencourt dos Santos – ME CNPJ: 92.971.597/0001-30. Lote nº 02 - Celsi Maria Hahn – ME. CNPJ: 01.430.999/0001-71. Querência, 26 de Agosto de 2008.

Tânia Siqueira Lorenz – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2008

“Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, Edital nº. 001/2008 e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ROBERTO REMPEL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 001/2008, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 13 DE JUNHO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

DECRETO MUNICIPAL 071/2008

“Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santa Cruz do Xingu – MT, Edital nº. 002/2008 e, dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. CARLOS ROBERTO REMPEL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, baixa o seguinte DECRETO:

Art. 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 002/2008, conforme relatório de notas com a respectiva classificação que faz parte do anexo único deste Decreto e encontra-se afixado no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE AGOSTO DE 2008.

CARLOS ROBERTO REMPEL - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2008 publicada no DOE dia 06/08/2008, por mais 08 dias úteis, sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação no dia 02/09/2008 as 14:00 horas.

Wilson Pereira da Silva - Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU/MT
AVISO DE PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que na LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2008 publicada no DOE dia 06/08/2008, por mais 08 dias úteis, sendo marcada a nova data de abertura da referida Licitação no dia 02/09/2008 as 16:00 horas.

Wilson Pereira da Silva - Presidente da CPL

Carlos Roberto Rempel - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2008

Objeto: Prestação de serviço de leiloeiro oficial, pelo contratado, em processo de licitação pública de alienação de veículos automotores e sucatas, na modalidade leilão maior oferta ou lance, a ser realizado no dia 27 (vinte e sete) de Agosto de 2008, as 9 (nove) horas, nas dependências da Fábrica de Tubos, localizada na Avenida Vitória Régia, S/Nº, esquina com a Avenida da Saudade, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Sinop-MT. **Contratado:** Miguel Pedro Sanches Amador. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop. **Valor:** Comissão de 5% (cinco por cento), a ser paga pelo arrematante, calculada sobre o valor da arrematação de cada bem móvel a ser leiloado, conforme art. 42, § 2º, do decreto nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932. **Data:** 26/08/2008. **Vigência:** Até 30 dias após a realização do leilão.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 012/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Nº. 012/2008, para Direito Real de Uso de Bem Público à Pessoa Jurídica de Direito Privado, Precedida de Obra Pública, do tipo Maior Oferta Global cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, no dia 15/10/2008, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº. 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Avenida Porto Alegre, nº. 2525, Centro, Sorriso – MT, a aquisição do mesmo será mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem reais), através de boleto específico a ser retirado no setor de tributação.

Jakson Douglas Maculan - Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de serviços de exames de oftalmologia e cardiologia. **Favorecidos:** Diversos fornecedores. **Prazo de execução:** 5 meses. **Valor Global:** R\$ 44.900,00. **Recursos:** Próprios **Fundamento Legal:** Art. 24 inciso V da Lei nº. 8.666/93. **Ratifico a dispensa de Licitação com fulcro na justificativa e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sorriso – MT, em 06 de Agosto de 2008.**

Luiz Carlos Nardi

Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato Nº. 206/2008; Objeto: Contrato de Prestação de Serviços; Contratado: Rita Maria da Conceição; Valor Global: R\$ 480,00; Data da Assinatura: 07/06/2008; Prazo de Execução: 09/08/2008.

Extrato de Contrato Nº. 207/2008; Objeto: Contrato de Empresa Por Preço Global Para Execução de Obra; Contratado: Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda; Valor Global: R\$ 2.279.860,92; Data da Assinatura: 12/06/2008; Prazo de Execução: 180 Dias.

Extrato de Contrato Nº. 208/2008; Objeto: Contrato De Prestação de Serviços; Contratado: Sidnéia Xavier Chagas; **Valor Global:** R\$ 400,00; Data da Assinatura: 12/06/2008; Prazo de Execução: 12/08/2008.

Extrato de Contrato Nº. 209/2008; Objeto: Contrato de Prestação de Serviços; Contratado: Eliane Maria Araudi; **Valor Global:** R\$ 400,00; Data da Assinatura: 12/06/2008; Prazo de Execução: 12/08/2008.

Extrato de Contrato Nº. 210/2008; Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Farmácia Básica, Destinados as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.; Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda; **Valor Global:** R\$ 18.051,10; Data Da Assinatura: 16/06/2008; Prazo de Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 211/2008; Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Farmácia Básica, Destinados as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.; Contratado: Ciamed – Distribuidora De Medicamentos Ltda; **Valor Global:** R\$ 126.500,00; Data Da Assinatura: 16/06/2008; Prazo de Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 212/2008; Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Farmácia Básica, Destinados as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.; Contratado: Comercial Cirúrgica Rioclaense Ltda; **Valor Global:** R\$ 281.392,50; Data Da Assinatura: 16/06/2008; Prazo de Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 213/2008; Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Farmácia Básica, Destinados as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.; Contratado: Dental Centro Oeste Ltda; **Valor Global:** R\$ 165.974,00; Data da Assinatura: 16/06/2008; Prazo de Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 214/2008; Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Farmácia Básica, Destinados as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.; Contratado: Hospfar – Ind. e Com. De Produtos Hospitalares Ltda; **Valor Global:** R\$ 80.890,20; Data da Assinatura: 16/06/2008; Prazo de Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 215/2008; Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Farmácia Básica, Destinados as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.; Contratado: Martins Comércio de Medicamentos Ltda; **Valor Global:** R\$ 62.671,00; Data da Assinatura: 16/06/2008; Prazo de Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 216/2008; Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Farmácia Básica, Destinados as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.; Contratado: Stock Diagnósticos Ltda; **Valor Global:** R\$ 172.418,10; Data Da Assinatura: 16/06/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 217/2008; Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Farmácia Básica, Destinados As Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.; Contratado: Sulmedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda; **Valor Global:** R\$ 342.960,95; Data da Assinatura: 16/06/2008; Prazo de Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 218/2008; Objeto: Contrato de Aquisição de Medicamentos, Correlatos e Farmácia Básica, Destinados as Unidades de Saúde da Rede Pública Municipal.; Contratado: Uni-Farma Centro Oeste Gestão e Com. de Méd. Ltda; **Valor Global:** R\$ 222.365,30; Data da Assinatura: 16/06/2008; Prazo de Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 219/2008; Objeto: Contrato de Prestação de Serviços Para Perfurar 50 (Cinquenta) Poços Semi-Artesianos No Assentamento Jonas Pinheiro; Contratado: Poços Semi-Artesianos e Bate Estaca Tremea Ltda; **Valor Global:** R\$ 107.500,00; Data Da Assinatura: 18/06/2008; Prazo de Execução: 17/08/2008.

Extrato de Contrato Nº. 220/2008; Objeto: Contrato De Prestação de Serviço Para Realizar A Ampliação de Duas Salas de Aula Na Escola Municipal do Distrito De Caravágio Com Área Construída De 146,41m²; Contratado: Construtora Volpato Ltda. – Me.; **Valor Global:** R\$ 87.498,45; Data da Assinatura: 24/06/2008; Prazo de Execução: 24/09/2008.

Extrato de Contrato Nº. 221/2008; Objeto: Contrato De Prestação De Serviço Execução de Terraplanagem, Drenagem E Pavimentação Asfáltica de uma Área de 13.365,57 M²; Contratado: Predicon Construções Civas Ltda; **Valor Global:** R\$ 1.089.465,13; Data da Assinatura: 25/06/2008; Prazo De Execução: 120 Dias.

Extrato de Contrato Nº. 222/2008; Objeto: Contrato de Execução de um Posto de Saúde No Loteamento Industrial II Etapa.; Contratado: Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda; **Valor Global:** R\$ 157.496,39; Data da Assinatura: 25/06/2008; Prazo de Execução: 25/09/2008.

Extrato de Contrato Nº. 223/2008; Objeto: Contrato de Execução de um Posto de Saúde No Loteamento Nova Aliança.; Contratado: Engecenter Construtora e Incorporadora Ltda; **Valor Global:** R\$ 156.394,71; Data da Assinatura: 26/06/2008; Prazo de Execução: 26/07/2008.

Extrato de Contrato Nº. 224/2008; Objeto: Contrato de Fornecimento Parcelado de Material Elétrico Para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Biblioteca Pública Municipal, Torre do Saber Central e do Bairro São Domingos e Para a Própria Sede da Secretaria Municipal de Educação; Contratado: Dalsquio Materiais Para Construção Ltda; **Valor Global:** R\$ 3.819,55; Data da Assinatura: 26/06/2008; Prazo de Execução: 31/08/2008.

Extrato de Contrato Nº. 225/2008; Objeto: Contrato de Fornecimento Parcelado de Material Elétrico Para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Biblioteca Pública Municipal, Torre Do Saber Central e do Bairro São Domingos e Para A Própria Sede da Secretaria Municipal de Educação; Contratado: Evandro Filadelfo da Silva – Me.; **Valor Global:** R\$ 42.516,35; Data da Assinatura: 26/06/2008; Prazo de Execução: 31/08/2008.

Extrato de Contrato Nº. 226/2008; Objeto: Contrato De Fornecimento Parcelado De Material Elétrico Para As Escolas Municipais, Centros Municipais De Educação Infantil, Biblioteca Pública Municipal, Torre Do Saber Central E Do Bairro São Domingos E Para A Própria Sede Da Secretaria Municipal De Educação; Contratado: Pirapó Com. E Repr. Ltda; **Valor Global:** R\$ 20.744,63; Data Da Assinatura: 26/06/2008; Prazo De Execução: 31/08/2008.

Extrato de Contrato Nº. 227/2008; Objeto: Execução Pela Contratada, Dos Trabalhos Descritos Na Proposta Do Contrato, Os Quais Ficam Fazendo Parte Integrante E Inseparável Deste Instrumento, Como Se Aqui Integralmente Reproduzidos, E Assim Resumidos Quanto A Seus Elementos Característicos: (1) Rod. Br 163- (2) Trecho – Ms/ Mt – Div.Mt/Pa (3) Subtrecho – Lucas Do Rio Verde Entr.Mt- 225 (4) Quilometragem –

14 Km (5) Natureza Dos Serviços - Obra; Contratado: Predicon Construções Civas Ltda; **Valor Global:** R\$ 29.069.557,00; Data Da Assinatura: 04/07/2008; Prazo De Execução: 730dias.

Extrato de Contrato Nº. 228/2008; Objeto: Execução De Uma Escola Estadual Com 12 Salas De Aulas, Sala De Informática, Biblioteca, Administração, Sala De Professores, Conjunto De Banheiros M / F, Praça De Recreação, Muro Com Gradil, Cozinha E Refeitório No Loteamento Residencial Village; Contratado: Emg Construtora Ltda; **Valor Global:** R\$ 1.222.838,07; Data Da Assinatura: 02/07/2008; Prazo De Execução: 12 Meses.

Extrato de Contrato Nº. 229/2008; Objeto: Prestação De Serviço Por Tempo Determinado; Contratado: Maria Cecília Clasen Alexandrino; **Valor Global:** R\$ 26.400,00; Data Da Assinatura: 02/07/2008; Prazo De Execução: 02/07/2009.

Extrato de Contrato Nº. 230/2008; Objeto: Prestação De Serviço Por Tempo Determinado; Contratado: Adriana Nunes Goulart; **Valor Global:** R\$ 26.400,00; Data Da Assinatura: 02/07/2008; Prazo De Execução: 02/07/2009.

Extrato de Contrato Nº. 231/2008; Objeto: Prestação De Serviço Por Tempo Determinado; Contratado: Huan Felipe Savi Garcia; **Valor Global:** R\$ 10.800,00; Data Da Assinatura: 02/07/2008; Prazo De Execução: 02/07/2009.

Extrato de Contrato Nº. 232/2008; Objeto: Prestação De Serviço Por Tempo Determinado; Contratado: Adriana Pereira Peris Lima; **Valor Global:** R\$ 19.200,00; Data Da Assinatura: 02/07/2008; Prazo De Execução: 02/07/2009.

Extrato de Contrato Nº. 233/2008; Objeto: Fornecimento Parcelado De Produtos De Limpeza E Gêneros Alimentícios Para A Secretaria De Educação, Torre Do Saber, Biblioteca E Escolas Municipais Do Interior; Contratado: Crestani Maldaner E Cia. Ltda; **Valor Global:** R\$ 2.614,62; Data Da Assinatura: 04/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 234/2008; Objeto: Fornecimento Parcelado De Produtos De Limpeza E Gêneros Alimentícios Para A Secretaria De Educação, Torre Do Saber, Biblioteca E Escolas Municipais Do Interior; Contratado: Supermercado Rovaris Ltda; **Valor Global:** R\$ 3.584,04; Data Da Assinatura: 04/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 235/2008; Objeto: Fornecimento Parcelado De Produtos De Limpeza E Gêneros Alimentícios Para A Secretaria De Educação, Torre Do Saber, Biblioteca E Escolas Municipais Do Interior; Contratado: Sorriso Supermercado Ltda; **Valor Global:** R\$ 121,92; Data Da Assinatura: 04/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 236/2008; Objeto: Execução De Obras De Terraplanagem, Drenagem De Águas Pluviais E Pavimentação Na Rua Floriano Peixoto No Trecho Entre A Rua Santa Terezinha E A Rua Aluizio De Azevedo.; Contratado: Transterra Terraplanagem E Pavimentação Ltda; **Valor Global:** R\$ 129.969,26; Data Da Assinatura: 09/07/2008; Prazo De Execução: 09/09/2008.

Extrato de Contrato Nº. 237/2008; Objeto: Contratação De Empresa Para Executar Recapeamento Com Lama Asfáltica Em Alguns Trechos Da Cidade De Sorriso; Contratado: Cte Engenharia E Construção Ltda; **Valor Global:** R\$ 108.376,38; Data Da Assinatura: 14/07/2008; Prazo De Execução: 14/08/2008.

Extrato de Contrato Nº. 238/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil, Eja E Apae Para O Segundo Semestre De 2008; Contratado: Crestani Maldaner E Cia. Ltda; **Valor Global:** R\$ 336.365,50; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 239/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil, Eja E Apae Para O Segundo Semestre De 2008; Contratado: Sorriso Supermercado Ltda; **Valor Global:** R\$ 348.413,40; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 240/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil, Eja E Apae Para O Segundo Semestre De 2008; Contratado: Supermercado Rovaris Ltda; **Valor Global:** R\$ 298.726,25; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 241/2008; Objeto: Contratação De Empresa Para Executar Serviços Técnicos Necessários À Elaboração Do Plano De Habitação De Interesse Social – Phis Do Município De Sorriso; Contratado: Lúcio Oliveira Filho - Me; **Valor Global:** R\$ 38.500,00; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 18/10/2008.

Extrato de Contrato Nº. 242/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil E Apae 2º Semestre De 2008; Contratado: Crestani Maldaner E Cia. Ltda; **Valor Global:** R\$ 13.744,60; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 243/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil E Apae 2º Semestre De 2008; Contratado: Delícias Da Soja Comércio De Produtos Alimentícios Ltda; **Valor Global:** R\$ 6.440,00; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 244/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil E Apae 2º Semestre de 2008; Contratado: João Carlos Turra; **Valor Global:** R\$ 93.522,00; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 245/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil E Apae 2º Semestre De 2008; Contratado: K' Delícia Panificadora E Confeitaria Ltda; **Valor Global:** R\$ 32.275,00; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 246/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil E Apae 2º Semestre de 2008; Contratado: Panificadora Nossa Senhora Aparecida Ltda – Me; **Valor Global:** R\$ 29.073,70; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 247/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil E Apae 2º

Semestre de 2008; Contratado: Paulo Carrilho Romero; Valor Global: R\$ 71.145,00; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 248/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios Para A Merenda Das Escolas, Centros De Educação Infantil E Apae 2º Semestre De 2008; Contratado: Pim Pão Alimentos Ltda; Valor Global: R\$ 31.530,50; Data Da Assinatura: 18/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 249/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios, Para A Merenda Da Escola Municipal De Boa Esperança; Contratado: Ademir Zanella - Me; Valor Global: R\$ 33.644,70; Data Da Assinatura: 21/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 250/2008; Objeto: Fornecimento De Forma Parcelada Gêneros Alimentícios, Para A Merenda Da Escola Municipal De Boa Esperança; Contratado: Seli Terezinha Selzler Comércio Me; Valor Global: R\$ 31.128,70; Data Da Assinatura: 21/07/2008; Prazo De Execução: 31/12/2008.

Extrato de Contrato Nº. 251/2008; Objeto: Aquisição De Materiais Didáticos/ Pedagógicos Para Atendimento Educacional Especializado, Conf. Convênio Nº 816426/2007, Celebrado Entre O Fnde; Contratado: Capital Com. E Repr. De Móveis E Informática Ltda. – Me; Valor Global: R\$ 20.531,80; Data Da Assinatura: 31/07/2008; Prazo De Execução: 20/08/2008. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2008

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, nomeado pela Portaria nº. 090/2008, torna público o **RESULTADO** do processo de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 001/2008, regido pela Lei 8.666/93 e pela Lei 10.520 e suas alterações posteriores sendo, o objeto aquisição de 180.000(cento e oitenta mil) litros de óleo diesel, realizado no dia 26/08/2008, consagrando-se vencedora do certame a empresa Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.302.703.0001-49, com valor total de R\$. R\$ 394.128,00(trezentos e noventa e quatro mil cento e vinte e oito reais);

Tapurah – MT, 26 de agosto de 2008.

Luiz Conju
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 63/2008 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2008

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Terra Nova do Norte, torna publico, para conhecimento dos interessados, será prorrogado a data da abertura da licitação em epigrafe, para o dia 06 de outubro do ano de 2008, às 8:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal, sito Av. 12 de Abril 101, centro, a licitação na modalidade de Pregão Presencial tendo como objeto: Contratação de serviços técnicos especializados (Profissional de nível médio, técnico agrícola ou técnico em agro floresta e profissionais de nível superior, com graduação em agronomia e/ou engenharia florestal), para exercer atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural em atividades Florestais aos agricultores familiares do município de Terra Nova do Norte no Projeto "ATER 2006- Uma Nova Floresta em Terra Nova. O Edital completo esta a disposição dos interessados, no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT / Departamento de Licitações, sito Av. 12 de Abril, 101, Centro, Terra Nova do Norte – MT.

Terra Nova do Norte – MT, 26 de Agosto de 2008.

Elizangela de Oliveira Azevedo dos Santos – Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

Prefeitura Municipal de Torixoréu CNPJ 03.503.646/0001-80 torna público que requereu junto a SEMA/MT Licença Prévia e de Instalação para projeto de drenagem e pavimentação em ruas da região central da cidade de Torixoréu/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO A SER PUBLICADO

EXTRATO DE CONTRATO 22/2008

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: CENTRO NEFROLOGICO DE CUIABÁ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NEFROLÓGICOS
DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO –3.3.90.39- PESSOA JURIDICA
VALOR:R\$ 121.001,20

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 022/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 024/2008

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS
DOTAÇÃO: 2001. MANUTENÇÃO E ENCARGOS 3.90.30.MATERIAL E CONSUMO
VALOR:R\$ 50.300,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 024/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO 025/2008

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: BIOMEDIC EQUIPAMENTOS ELETRONICOS MEDICO HOSP.
LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO –3.3.90.39- PESSOA JURIDICA
VALOR:R\$ 5.568,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 025/2008
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

CONTRATANTE:FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: WORKMED COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA
E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
DOTAÇÃO: SERVIÇO DE TERCEIRO –3.3.90.39- PESSOA JURIDICA
VALOR:R\$ 651,60

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 025/2008

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES APARTIR DA DATA DE ASSINATURA

ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS n.º 018/2008.

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará na Sala de Licitação, sito à Av. Castelo Branco nº 2.500 – Várzea Grande – MT.

MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS.

TIPO : MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

REALIZAÇÃO : 11/09/2008, ÀS 09H00HS.

REGULAMENTO : LEI N.º 8.666/93, DE 21/06/93.

O edital completo e demais esclarecimentos estarão à disposição dos interessados na sala de Licitação/SEFAZ, das 14:00 às 17:00 horas, no endereço supra citado, pela quantia não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

Várzea Grande – MT, 25 de Agosto de 2008.

Jaqueline Favetti

Presidente da CPL-VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2008, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2008, tendo como objeto a aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos das Secretarias Municipais de Vila Bela da Ss. Trindade-MT, com abertura e julgamento ocorridos em 25 de agosto de 2008, teve como vencedora Empresa ANDERSON GLÁUCIO DE ANDRADE E CIA LTDA, CNPJ nº 01.395.632/0001-64, com proposta no valor global de R\$ 613.196,00 (Seiscentos e treze mil cento e noventa e seis reais)).

Vila Bela da Ss. Trindade – MT, 26 de agosto de 2008.

Armando Carlos da Silva Passini

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2008

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 003/2008 comunica aos interessados que houve erro de digitação na Publicação do Aviso do Pregão Eletrônico. **Onde se lê:** "Realização: 08/09/2008." **Leia-se:** Realização: 09/09/2008.

Vila Rica, 26 de Agosto de 2008.

Quelen Borghesan

Pregoeira Oficial

Portaria nº 003/2008

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 038/2008 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2008
A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 003/2008 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº. 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº. 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 017/2008. **Objeto:** Aquisição de merenda para atender necessidades das 18 (dezoito) unidades escolares da rede de ensino de Vila Rica-MT. **Realização:** 10/09/2008. **Abertura da Sessão:**

08:30 horas. **Abertura da Disputa de Preço:** 09:00 horas. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 26 de Agosto de 2008.

Quelen Borghesan
Pregoeira Oficial

Portaria nº 003/2008

(DMT/DO)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2008.

"APROVA as contas públicas do Município de Juina, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juina, Senhor Hilton de Campos, relativa ao exercício de 2006".
A Câmara Municipal de Juina aprovou e esta Presidência promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas públicas do Município de Juina, prestadas pelo então Prefeito Municipal de Juina – MT, Senhor Hilton de Campos, relativas ao exercício

de 2006, ACATANDO Parecer Prévio Favorável de n.º 012/2007, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigência na data da sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Juina, aos, 26 dias do mês de Agosto de 2008.

Francisco Assis Pedroso
Presidente

Wilson Aparecido de Souza
1.º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por fixação nos locais de costume, átrio da Câmara e recinto do Paço Municipal.

Juina – MT, 26 de Agosto de 2008.

Wilson Aparecido de Souza
1.º Secretário

(DMT/DO)

TERCEIROS

ADEMAR ERVINO FUCHS, CPF: 036.790.129-34. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **FAZENDA SÃO VICENTE**, no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

MINUTA DA 2ª EDIÇÃO NORMA TÉCNICA PARA GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS- GERADA EM 11 DE JULHO DE 2008 – O.S./INCRA/DF/ N.15-2007 ANEXO XV
DECLARAÇÃO DE RESPEITO DE DIVISAS

Eu, Clóvis Rodrigo do Vale, RG nº 398.550 SSP GO, CPF N° 056.065.941-53, proprietário do imóvel, denominado Fazenda Santa Joana, matrícula nº 9.464, cadastrado no INCRA sob código nº 901.067.015.202-0, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo Engenheiro Civil Eduardo dos Santos Gonçalves, CREA nº 1201471834, RG 2217236-0 e CPF 712.076.430-68, credenciado pelo INCRA sob o código CC8, ART: 17T0064456 foram repetidos os limites de "divisas in loco" com o meu confrontante, Senhor Hugo Leonardo Garcia de Aquino, detentor da Fazenda "Viva", sem matrícula (POSSE) sem cadastro no INCRA, não havendo qualquer litígio entre as partes. O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:

Vértices		Elementos de confrontação		Coordenadas UTM do	
		No Sistema UTM		Vértice inicial	
Inicial	Final	Azimute	Distância (M)	Este (m)	Norte (M)
CC8-M-0133	CC8-M-0119	41°20'24"	5.909,42	646.602,918	8.539.199,451

Declaro ainda que o documento de reconhecimento de limites entre estes dois imóveis serão obtidos via oficial do Cartório de Registro de Imóveis de acordo com o que determina a Lei nº 10.931/04 artigo nº 59, item II, parágrafo 2º, em função do confrontante posseiro comparecer ao Cartório e La recusou assinar a Declaração de Reconhecimento de Limites em qualquer justificativa. Cabe ressaltar que todos os outros nove confrontante já assinaram a declaração de reconhecimento de Limites, inclusive cinco deste confrontantes tem suas divisas no mesmo alinhamento que o Senhor Leonardo Garcia de Aquino. Cuiabá 16 de Junho de 2008

CLÓVIS RODRIGO DO VALE

Representado pela Inventariante Mônica Cristina Rodrigo do Vale

Profissional Credenciado
Eduardo dos Santos Gonçalves

CARLOS HENRIQUE BAQUETA FAVARO E OUTROS. CPF: 629.183.119-87, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licenças Prévia/ Instalação e de Operação para atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito a estrada rio novo, s/n, km170, zona rural, município: Santa Rita do Trivelato-MT.

CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA: CNPJ 02.892.438/002-38, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licenças Prévia/Instalação e de Operação para atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito a rodovia Buritit- Alto Araguaia, km13+ 3 a direita, zona rural, município de Alto Taquari-MT.

CARAMURU ALIMENTOS SA, CNPJ:00.080.671/0029-00, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de Licenças Prévia/Instalação para atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito estrada R-17 lote chácara 138, setor B, Zona Rural, município de Querência - MT.

IVO LUIZ RUARO-FAZ. CAMPO ALEGRE, CPF: 217.962.380-15, torna publico que requereu junto a SEMA-MT o pedido de renovação de Licenças de Operação e alteração de razão social para atividade Armazenagem e Secagem de Grãos, sito as margens Rod MT 100 acesso a Ribeirãozinho- MT.

TICO-TICO POSTO DE SERVIÇOS LTDA, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente/SEMA. O pedido da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis - PR, Localizado na Rodovia BR 163, Km 680, Zona Rural, Município de Lucas do Rio Verde/MT.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, CPF nº. 112.782.932-72, torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única – LAU da Fazenda Itabeuia, em Rondolândia-MT, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

MILTON PAULINO ZANOVELLO, CPF: 474.163.431-00. Torna público que requereu junto a SEMA, a LAU da propriedade rural **LOTES 56, 57, 58 E 59**, no município de Porto dos Gaúchos/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

LEONILDA WEBER, portadora do CPF nº 006.082.761-03, torna público que requereu junto a SEMA Secretaria de Estado do Meio Ambiente MT, a Licença Ambiental Única para O Sítio Reino Encantado, Lote nº 335, localizada no município de Nobre-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

HOTÉIS ELDORADO CUIABÁ S.A.

CNPJ N.º 54.175.476/0001-92

NIRE 513000339 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convocamos os senhores acionistas da **HOTÉIS ELDORADO CUIABÁ S.A.**, CNPJ nº **54.175.476/0001-92** para a Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada em 16 de setembro de 2008, às 10:00 horas, na Av. Historiador Rubens de Mendonça, 1731 – 13º and, sala 1302, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá – MT, a fim de deliberarem sobre a oferta pública de compra de ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, a **Construtora Arão Salm Ltda**, com o conseqüente cancelamento de registro, de acordo com o art 20 da Instrução CVM nº 265 de 18 de julho de 1997, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Cuiabá, 27 de agosto de 2008. Dalio Salm, presidente do Conselho de Administração.

Madezil Madeiras Ltda empresa com sede no município de Sorriso, CNPJ 37 453 255/0001-10, torna público que requereu a SEMA o licenciamento operacional para a atividade de beneficiamento de madeiras devido a mudança de suas atuais instalações para outro endereço. Não foi solicitado estudos de impacto ambiental.

Espólio de Walterbrás Antunes Rodrigues, CPF 330.290.321-91 torna público que requereu a SEMA/MT Licença Ambiental Unica da Faz. Cabeceira da Fortuna em Ponte Branca/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

MARCIA MARTINS DE MATOS, CPF. 568.329.661-72 torna público que requereu a SEMA/MT a Licença Ambiental Única - LAU e o PRAD, **Fazenda Água da Prata**, município do Salto do Céu-MT. Não foi realizado o EIA/RIMA.

ANA MARIA INÊS DE OLIVEIRA, inscrita no CPF 581.257.361-15, torna público que requereu junto à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a (LAU) Licença Ambiental Unica para o Lote Rural 250/2, localizado no município de Alta Floresta-MT, com área total de 90,32 hectares, sendo ou não determinado elaboração de EIA.

Dedetizadora Sanex Ltda-ME, CNPJ 10.263.038/0001-00, torna público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso), a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença Operação (LO), para a atividade de Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Município de Tabaporã-MT. Não Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. **Asplemat/DO**

SADIA S/A torna público que requereu à SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, o pedido da Licença de Operação (LO) para o Complexo Agroindustrial de Processamento de Carnes (Frigorífico de Aves, Prédios de Apoio e Industrializados), localizada nos Lotes 08, 09 e 10, Rodovia MT-449, km 05, do Setor 01, Industrial Norte, município de Lucas do Rio Verde – MT.

Asplemat/DO

COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL PANORANA LTDA-CNPJ 10.197.687/0001-50 torna público que requereu a SEMA/MT, pedido de Renovação da Licença de Operação, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, à Av. Bandeirantes nº 851, centro, Rondonópolis/MT.

ODMILSON MONTEIRO DA SILVA, portador do CPF nº 313.992.741-04, torna público que requereu junto a **SEMA-MT, LAU- LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA, TERMO DE AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL** para a atividade de PECUÁRIA/AGRICULTURA na **FAZENDA SÃO JOÃO DO ROSÁRIO**, localizada no município de ROSÁRIO OESTE- MT. Não foi realizado estudo de Impacto ambiental. Responsável Técnico: AGROMETA – 3642-4260/ 9605-0143/ www.agrometa.com.br

ROBERTO ANTÔNIO TREVISAN - ME, CNPJ nº 07.724.124/0001-69, localizada em Juína-MT torna público que requereu a SEMA-MT a Renovação da L.O, para Serraria e Beneficiamento de Madeiras, não foi determinado o EIA.

PEDRO KIYOSHI KINFUKU, CPF 349.984.979-87, torna público que requereu a SEMA-MT, a LAU de sua propriedade Denominada **FAZENDA KIYOSHI**, com área de 1.201.4740 has localizada no Município de Alta Floresta-MT. Não foi determinado EIA – RIMA.

O Srº Sandro Romão Viana, CPF: 801.415.281-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAU – Licença Ambiental Única, de sua propriedade denominada Fazenda Minas Gerais I, localizada no município de Brasnorte /MT.

INSTITUTO EUVALDO LODI**NUCLEO REGIONAL DE MATO GROSSO**

O Superintendente do IEL-NR/MT, torna público a **dispensa de licitação do processo administrativo n.º 0759/2008** para contratação da empresa Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE, para prestar curso na área de Gestão de Custos e Formação de Preços, atendendo ao projeto de capacitação de empreendedores e empresários de micro e pequenas empresas - Convênio n.º 016/2008 SICME-FUNDEIC/IEL-MT – Local: Cáceres/MT. Valor R\$ 15.000,00 (quinze mil). A dispensa da Licitação está fundamentada no Artigo 24, inciso XIII, da Lei 8.666/93. Cuiabá – MT, 26 de agosto de 08. **Ary Soares de Souza Junior – Superintendente do IEL-NR/MT.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios, Telégrafos e Serviços Postais de Mato Grosso – SINTECT-MT, convoca todos os integrantes da categoria representados por esta Entidade para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na Sede do Sindicato Rua Generoso Ponce, nº 254 Centro – Cuiabá-MT, na (quinta-feira) dia 28 de agosto do ano de 2008, a instalar-se em primeira convocação às 18h30, e em segunda convocação às 19h com 2/3 dos presentes, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia:

1. Informes;
2. Eleição de Delegados a Plenária Nacional da FENTECT.
Cuiabá-MT, 26 de agosto de 2008.
FRANCISCO DA SILVA ADÃO
Presidente - SINTECT/MT

O Srº Sandro Romão Viana, CPF: 801.415.281-68, torna público que requereu junto à SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a LAU – Licença Ambiental Única, de sua propriedade denominada Fazenda Minas Gerais II, localizada no município de Brasnorte /MT.

RUI COIMBRA FILHO, CPF 013.584.488-68, torna público que requereu a SEMA-MT, a LAU de sua propriedade Denominada **FAZENDA MARILIA**, com área de 11.491,00 has localizada no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, na comarca de Pontes e Lacerda - MT. Não foi determinado EIA – RIMA.

NJR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DATA, HORA E LOCAL Aos 22 dias do mês de Fevereiro do ano de 2008 às 10h00min, na sede da companhia na Estrada Francisco Paes de Barros, S/N - sala 05- Bairro Ribeirão do Lipa - Cuiabá - MT - CEP 78040.570, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição da sociedade Anônima os acionistas representando a totalidade do capital social da denominada **NJR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. PRESENÇA:** Presentes neste ato **1. EDNO NEGRINI**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 822.996-1 SSP/MT expedida em 25/09/2007 e CPF nº 140.993.061-00, filho de Orlando Negrini e Judith Ramiro Negrini, natural de Primeiro de Maio/PR, nascido em 22/02/1957, residente e domiciliado à Rua Professora Neuza Lula Rodrigues, 55 Casa 13 Jardim Flamboyant, em Cuiabá/MT, CEP 78035.600; **2. EDNO NEGRINI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1717227-6 SSP/MT expedida em 30/04/03 e CPF nº 036.155.391-92, filho de Edno Negrini e Maria Cláudia Rossetto, natural de Cuiabá/MT, nascido em 06/06/1989, residente e domiciliado à Rua Professora Neuza Lula Rodrigues, 55 Casa 13 Jardim Flamboyant, em Cuiabá/MT, CEP 78035.600; **MESA:** Sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretário, respectivamente, o Sr. Edno Negrini, que convidou a mim, Edno Negrini Junior para secretário. **ORDEM DO DIA:** Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: i) Criação de uma sociedade anônima; ii) Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas; iii) Eleição dos membros da Diretoria. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** i) De início o Senhor Presidente declarou aos presentes que aquela reunião, conforme era do conhecimento de todos, tinha por finalidade constituir uma Sociedade Anônima, cujo objeto social seria a **participação em outras sociedades, como acionista ou quotista - holding não financeira**. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá o capital social totalmente subscrito e integralizado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 300.000 (trezentas mil) ações preferenciais nominativas, também sem valor nominal, todas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) conforme apontado no boletim de subscrição. Outrossim, por se encontrar o capital inteiramente integralizado, foi esclarecido estar a sociedade

anônima, dispensada de efetuar o depósito previsto no inciso III do artigo 80 da Lei 6.404/76. Disse também o Senhor Presidente que o capital social da Companhia será integralizado em moeda corrente nacional e também mediante a incorporação de bens móveis e imóveis, que é neste ato, subscrito e integralizado pelos acionistas da seguinte forma: **1) EDNO NEGRINI** subscreve e integraliza 300.000 (trezentas mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e, 294.000 (duzentos e noventa e quatro mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, perfazendo o valor total de R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais), mediante a integralização de **R\$ 27.417,00** (vinte e sete mil, quatrocentos e dezessete reais) em moeda corrente nacional e a incorporação dos imóveis a seguir descritos, ao Patrimônio da Companhia: 1.1 - Imóvel Rural denominado **FAZENDA BOURBON I**, constituído de 07 (sete) áreas de terras anexas, situadas no município de Caiapônia/GO, nas fazendas anexas Água Limpa e Perequito, com a área total de 1211.78.49 hectares, lugar atualmente denominado FAZENDA BOURBON I sendo: **1)** uma área com 188.91.98 hectares constantes da matrícula nº 7.741 do CRI de Caiapônia/GO; **2)** outra área com 187.00.79 hectares constantes da matrícula de nº. 7.753 do CRI de Caiapônia/GO; **3)** outra área com 183.47.47 hectares constantes da matrícula de nº. 7.730 do CRI de Caiapônia/GO; **4)** Outra área com 167.58.50 hectares constantes da matrícula de nº. 9.267 do CRI de Caiapônia/GO; **5)** Outra área com 162.51.75 hectares constantes da matrícula de nº. 7.747 do CRI de Caiapônia/GO, ditas partes de terras cadastradas no INCRA sob o nº. 926086014079-3; **6)** Outra área com 193,60 hectares constantes da matrícula de nº. 2.981 do CRI de Dovelândia/GO, cadastrada no INCRA sob o nº. 932 116 006 300-2; **7)** Outra área com 130,68 hectares constantes da matrícula de nº. 10.301 do CRI de Caiapônia/GO, cadastrada no INCRA sob o nº. 950 025 037 176-0, no valor total de **R\$ 260.700,00** (duzentos e sessenta mil e setecentos reais); 1.2 - Imóvel Rural denominado **FAZENDA BOURBON II**, constituído de 04 (quatro) áreas de terras anexas, situadas no município de São Miguel do Araguaia/GO., destacadas da fazenda São Pacífico situada no loteamento denominado LANDI, com área total de 1.701,22.26 hectares, lugar atualmente denominado FAZENDA BOURBON II sendo: **1)** uma área com 484,00.00 hectares constantes da matrícula de nº. 6.650 do CRI de São Miguel do Araguaia/GO; **2)** Outra área com 474,82.71 hectares constantes da matrícula de nº. 6.649 do CRI de São Miguel do Araguaia/GO; **3)** Outra área com 451.99.55 hectares constantes da matrícula de nº. **6.620** do CRI de São Miguel do Araguaia/GO; **4)** Outra área com 290.40.00 hectares constantes da matrícula de nº. **1.251** do CRI de São Miguel do Araguaia/GO. Ditas partes de terras estão cadastradas no INCRA sob o nº. 000027157350-2, no valor de **R\$ 305.883,00** (trezentos e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais); **2) EDNO NEGRINI JUNIOR**, subscreve 6.000 (seis mil) ações preferenciais nominativas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, sem valor nominal, mediante a integralização de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em moeda corrente nacional. Prosseguindo, os acionistas presentes, que representam a totalidade do capital social da companhia, dispensam a nomeação, contratação e aprovação de laudo pericial para avaliação dos imóveis descritos anteriormente, concordando plenamente com os valores aqui indicados. O Senhor Presidente determinou a mim, secretário, que procedesse à leitura do boletim de subscrição da totalidade do capital social, o qual ficou fazendo parte integrante desta ata como **ANEXO I**, bem como os projetos dos estatutos da Companhia mereceram aprovação dos presentes, como também o Acordo de Acionistas, que ficaram fazendo parte integrante desta ata como documentos, e respectivamente foram denominados **ANEXO II** e **ANEXO III**. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia **NJR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**. **iii)** Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor **Edno Negrini** (já qualificado) nomeado Diretor Presidente e **Edno Negrini Junior** nomeado como Diretor Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade **Edno Negrini**, já qualificado, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 1.000,00 (um mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76 e art. 17 dos estatutos da Companhia. Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. **Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.** Cuiabá/MT, 22 de Fevereiro de 2.008. **EDNO NEGRINI - Presidente da Assembléia** e **EDNO NEGRINI JUNIOR - Secretário da Assembléia**. **ACIONISTAS: EDNO NEGRINI e EDNO NEGRINI JUNIOR. Advogada: Daniela Echeverria - OAB/MT 4.939. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CERTIFICO O REGISTRO EM 14/04/2008 SOB N° 5130009340 -**

Protocolo: 08/021896-9, DE 18/03/2008. HENRIQUE DE OLIVEIRARODRIGUES - SECRETÁRIO GERAL.

**ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 22/02/2008.
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
NJR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

Nome dos Acionistas	Nº de Ações Ordinárias Nominativas Subscritas	Nº de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas	Valor Integralizado Nesta Data Em Reais	Valor Integralizado Nesta Data Em Bens Imóveis	Valor Total Integralizado Nesta Data
EDNO NEGRINI	300.000	294.000	27.417,00	566.583,00	594.000,00
EDNO NEGRINI JUNIOR	0	6.000	6.000,00		6.000,00
TOTAL	300.000	300.000	33.417,00	566.583,00	600.000,00

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2008. EDNO NEGRINI e EDNO NEGRINI JUNIOR

**ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 22/02/2008
ESTATUTO SOCIAL
NJR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º - NJR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º -** A companhia tem sede e foro na Estrada Francisco Paes de Barros, S/N - sala 05 - Bairro Ribeirão do Lipa - Cuiabá - MT - CEP 78040.570, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A sociedade tem por objeto principal a **participação em sociedades comerciais na qualidade de acionista ou quotista - holding não financeira**. **Artigo 4º -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **Capítulo II - Capital Social e Ações: Artigo 5º -** O capital social da Companhia é de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), dividido em **300.000 (trezentos mil)** ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 300.000 (trezentos mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. **§1º -** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas assembleias gerais e faz jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15/12/1976. **§2º -** As ações serão indivisíveis perante a sociedade, que não lhes concederá mais que um proprietário para cada unidade. **§3º -** Observado o disposto no Artigo 16 deste Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 168 da Lei n.º 6.404/76. **§4º -** A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. **Artigo 6º -** Às ações preferenciais são atribuídos os seguintes direitos e vantagens: 1. Fazem jus ao dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei 6404/76, de 15.12.76; 2. Têm prioridade no reembolso do capital, com prêmio, no caso de liquidação da sociedade. 3. As ações preferenciais têm, ainda, o direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros, sob a forma de dividendos, bonificações ou a qualquer outro título, bem como nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive nos casos de reavaliação do ativo. **Artigo 7º -** As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. **Capítulo III - Acordo de Acionistas: Artigo 8º.** Os acordos de Acionistas devidamente arquivados na sede da Companhia, que estabeleçam cláusulas e condições para alienação de ações de emissão da Companhia, disciplinem o direito de preferência ou regulem o exercício do direito de voto dos acionistas, serão respeitados pela Companhia e sua administração. **§ Único.** Os direitos, obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos de acionistas da Companhia serão válidos e oponíveis a terceiros, tão logo tenham os mesmos sido devidamente averbados nos livros de registro de ações da Companhia, e estando arquivados na sede, conforme a redação do artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações. Os administradores da Companhia zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral de Acionistas conforme o caso deverá declarar a invalidade do voto proferido em contrariedade com as disposições de tais acordos. **Capítulo IV - Administração: Artigo 9º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições são definidas neste Estatuto Social, sem prejuízo de outras que venha a ser posteriormente definidas em Assembléia Geral de Acionistas, respeitadas as respectivas competências. **Artigo 10 -** O Conselho de Administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembleia geral, com atribuições previstas em lei. **Seção I - Diretoria: Artigo**

11º - A Diretoria da Companhia será composta por, no mínimo, 02 (dois) e no máximo 05 (cinco) Diretores, pessoas físicas, residentes no Brasil, acionistas ou não, sendo um o Diretor Presidente, um outro o Diretor Vice-Presidente, e os demais Diretores sem designação específica. Os Diretores serão profissionais tecnicamente capacitados, com experiência nas principais áreas de atuação da Companhia. **§1º.** Os Diretores tomarão posse de suas funções por assinatura do termo de investidura lavrado no livro de registro das Atas de Reuniões de Diretoria. **§2º.** Os Diretores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão. **Artigo 12º** - O mandato dos Diretores será de 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Todos os Diretores deverão permanecer no exercício de seus cargos até a investidura de seus sucessores. **§1º.** A Assembléia Geral dos Acionistas poderá decidir sobre a destituição a qualquer momento da Diretoria ou de qualquer Diretor. **§2º.** A substituição dos Diretores será feita da seguinte forma: (a) Nos casos de substituição por vacância no cargo de Diretor Presidente, por qualquer motivo, o substituto será eleito pela Assembléia Geral e exercerá as funções deste, completando o prazo de gestão do substituído. (b) Nos casos de substituição temporária, determinada por ausência, férias, licença ou impedimentos ocasionais, as funções do Diretor ausente serão exercidas por substituto indicado entre os Diretores eleitos. **Artigo 13º** - A Diretoria da Companhia reunir-se-á, no mínimo, uma vez por ano, ou cada vez que o interesse da Companhia assim exigir. Essas reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, e serão presididas pelo Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão adotadas pelo consenso dos diretores, e em caso de empate, o Diretor Presidente terá o voto de qualidade. **Artigo 14º** - Compete à Diretoria da Companhia, na forma a seguir estabelecida, a administração dos negócios sociais em geral e a prática de todos os atos necessários a esta administração, sob reserva daqueles atos que, por determinação da lei ou deste Estatuto Social, forem conferidos à Assembléia Geral de Acionistas. **§1º.** As atribuições da Diretoria da Companhia incluem, mas não se limitam a: (a) Zelar pelo cumprimento da lei e do presente Estatuto Social; (b) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas em Assembléia Geral e nas reuniões da Diretoria; (c) Administrar, gerir, fiscalizar os negócios da Companhia; (d) Supervisionar a implementação da política comercial, financeira e do planejamento da Companhia; (e) Aprovar a indicação de mandatários e outorgar-lhes os respectivos e necessários poderes; (f) Elaborar o Relatório Anual de Administração da Companhia e submetê-lo aos órgãos competentes; (g) Examinar, a qualquer tempo, e por solicitação de qualquer um dos membros da Diretoria, todos os temas ou assuntos de interesse social, e emitir as respectivas normas e diretivas que deverão ser observadas por ambos os Diretores, e executadas pelo Diretor responsável. **§2º.** O Diretor Presidente terá as seguintes funções: (a) Administrar e ser responsável por todas as atividades sociais e operações da Companhia e, ainda, coordenar e ser responsável pelas atividades dos demais Diretores; (b) Ser responsável pela execução das deliberações da Assembléia Geral de Acionistas, bem como cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e, ainda, executar quaisquer funções especiais estabelecidas pela Assembléia Geral dos Acionistas. **§3º.** O Diretor Vice-Presidente e os Diretores sem designação específica assistirão e cooperarão com o Diretor Presidente na administração da Companhia, executando quaisquer funções solicitadas por este e pela Assembléia Geral de Acionistas. **Artigo 15º** - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo e em suas relações com terceiros, será exercida da forma a seguir estipulada: **§1º.** Assinatura do Diretor Presidente para: (a) Os atos que importem oneração ou alienação de bens móveis e imóveis, transação ou renúncia de direitos, assinatura de contratos, bem como, os que acarretem responsabilidades para a Companhia ou exonerem terceiros para com ela; (b) A constituição de procuradores; (c) O recebimento de citação inicial ou prestação de depoimento pessoal em juízo; (d) O recebimento de intimações e prestação de declarações extrajudiciais. **§2º.** O Diretor Presidente poderá, na forma do presente Estatuto Social, constituir procuradores para representá-la, isoladamente, no caso de representação judicial ou em defesa dos processos administrativos mediante procuração "ad judicium", compreendendo inclusive os atos de renúncia, desistência, transação, recebimento e quitação. **§5º:** As procurações outorgadas pela Companhia, exceto aquelas que contiverem cláusula "ad judicium" deverão ter prazo máximo de 1 (um) ano. **Artigo 16º** - Serão nulos e inoperantes em relação à Companhia os atos praticados em desacordo com as disposições do presente Capítulo IV. Capítulo V - Conselho Fiscal: **Artigo 17º** - O Conselho Fiscal da Companhia somente será instaurado a pedido dos acionistas, representando o percentual mínimo estabelecido em lei. Quando instaurado, o Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral. **§ Único:** A Assembléia Geral, deliberando sobre a instauração do Conselho Fiscal e a eleição dos membros e suplentes, fixará também sua remuneração. Somente terão direito à remuneração os Conselheiros Fiscais em exercício. Capítulo VI - Assembléias Gerais: **Artigo 18º** - A Assembléia Geral de Acionistas, convocada consoante a Lei das S.A. e o presente Estatuto Social, reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que o interesse da Companhia assim exigir. **§1º:** Nas Assembléias Gerais, o acionista poderá ser representado por mandatário devidamente constituído. **Artigo 19º** - Ressalvado o disposto no artigo 136 da Lei 6.404/76, naquilo que não modificado pelo presente Estatuto Social, as deliberações das Assembléias Gerais da Companhia serão tomadas por maioria de votos dos presentes, não computados os votos em branco e nulos. **§1º:** Além das competências atribuídas por lei, a Assembléia Geral de Acionistas deverá deliberar sobre as seguintes matérias: (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias em valor superior ao valor

equivalente a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias; (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do estatuto ou contrato social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias; (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, incluindo as doações das ações da Companhia; (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias; (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei; (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias fora do curso normal de seus negócios; (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias; (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros; (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias; (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio; (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar; (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano; (xxi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, em valor superior ao montante equivalente a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais); (xxii) Participação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso (a) cujo valor supere, em uma transação individual ou em uma série de transações realizadas no período de 12 (doze) meses, o valor equivalente R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) ou (b) cujo prazo seja superior a 12 (doze) meses; (xxiii) Constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuados aqueles constituídos pela Companhia ou por uma de suas subsidiárias no curso normal de suas atividades e/ou em virtude de disposição legal ou decisão judicial; (xxiv) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e (xxv) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias. **§ Único:** Para os fins deste Artigo 16, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais. **Artigo 20º** - Nas deliberações da Assembléia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembléia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. Capítulo VII - Exercício Social, Balanço, Lucros e Dividendo: **Artigo 21º** - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será elaborado o balanço patrimonial, a demonstração das origens e aplicações de recursos, observadas as disposições legais vigentes. **§ Único:** Para fins de distribuição intermediária de dividendos, e em respeito aos limites legais, balancetes semestrais poderão ser levantados em 30 de junho de cada ano, devendo ser observados os mesmos critérios que aqueles vigentes para o balanço de final de exercício. **Artigo 22º** - Levantando o balanço, com observação das prescrições legais, do resultado do exercício, serão deduzidos, na ordem estabelecida nas alíneas deste artigo. (a) Os prejuízos acumulados se houver na forma prevista em lei; e (b) A provisão para o pagamento do imposto sobre a renda. **Artigo 23º** - Uma vez efetuadas as deduções previstas no artigo anterior, o lucro líquido terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, até o limite de 20% do capital social; (b) O saldo remanescente ficará a disposição da Assembléia Geral, que lhe dará a destinação que julgar conveniente. **Artigo 24º** - A Diretoria da Companhia poderá declarar e pagar dividendos intermediários, semestrais ou em menores períodos, à conta de Lucros Acumulados ou de Reservas de Lucros existentes no último

balanço anual ou semestral ou à conta do lucro apurado no mesmo exercício por conta do total a ser distribuído ao término deste, observadas as limitações previstas em lei. **Artigo 25º** - Poderá a Diretoria, ainda, autorizar a distribuição de lucros aos acionistas a título de juros sobre o capital próprio, nos termos da legislação específica, em substituição total ou parcial aos dividendos intermediários, cuja declaração lhe é facultada pelo Artigo 20 ou, ainda, em adição aos mesmos. **Artigo 26º** - As antecipações do dividendo obrigatório ou os juros eventualmente pagos aos acionistas serão imputados líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo obrigatório do exercício. **Artigo 27º** - O pagamento dos dividendos, quando for o caso, realizar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados de sua declaração, salvo se a Assembléia Geral dos Acionistas determinar que estes sejam pagos em prazo superior, mas sempre no curso do exercício social em que forem declarados. **Artigo 28º** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contado da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Capítulo VIII - Dissolução e Liquidação: Artigo 29º** - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. **Capítulo IX - DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 30º** - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. **Artigo 31º** - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. **Artigo 32º** - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. Foro: Artigo 33º - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2.008. EDNO NEGRINI e EDNO NEGRINI JUNIOR. Advogada: **Daniela Echeverria - OAB/MT 4.939.**

O Sr. Anésio Berthi, CPF 260.272.838-15, proprietário da **Estância São José**, localizada no município de Porto Esperidião - MT, zona rural, torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, os Projetos de LAU - Licença Ambiental Única e PRAD - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para o desenvolvimento da atividade pecuária. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL

CNPJ/MF nº 24.962.466/0001-36 - NIRE nº 51300004453

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 14 de Agosto de 2008

1. **Data, hora e local:** No dia 14 de agosto de 2008, às 16:00 horas, na sede da Companhia, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 2.000, sala 308, Bosque da Saúde, Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. **2. Convocação e Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração, independentemente de convocação. **3. Mesa:** Presidente, o Sr. Bernardo Vieira Hees; Secretário, o Sr. Anderson Henrique Prehs. **4. Deliberações:** Tomadas por unanimidade dos votos dos conselheiros presentes: **4.1.** Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta reunião do Conselho de Administração em forma de sumário; **4.2.** Autorizar a sexta emissão de debênture não conversível em ações da Companhia ("**Emissão**" e "**Debênture**"), sob as condições abaixo indicadas: **4.2.1. Data de Emissão:** Para todos os efeitos legais, a data de emissão da Debênture será o dia da efetiva subscrição e integralização da Debênture ("**Data de Emissão**"). **4.2.2. Valor da Emissão:** O valor da Emissão é de R\$ 166.666.666,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais), na Data de Emissão. **4.2.3. Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário da Debênture será de R\$ 166.666.666,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e seis reais), na Data de Emissão ("**Valor Nominal Unitário**"). **4.2.4. Quantidade de Debêntures e Número de Séries:** A Emissão será realizada em série única, constituída de 1 (uma) Debênture. **4.2.5. Dispensa de Registro na CVM:** A Emissão não será registrada junto à Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), em conformidade com a dispensa automática de registro prevista no artigo 5º, II, da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003. **4.2.6. Forma e Conversibilidade:** A Debênture terá a forma nominativa, escritural e não será conversível em ações. Não serão emitidos certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade da

Debênture será comprovada pelo extrato da conta de depósito emitido pelo banco mandatário e agente escriturador da Debênture a ser contratado. **4.2.7. Espécie:** A Debênture será da espécie quirográfaria, com garantia fidejussória adicional da **ALL - América Latina Logística S.A.**, sociedade por ações de capital aberto, com sede na Rua Emílio Bertolini, 100, sala 1, Cajuru, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.387.241/0001-60, (a "**Interveniente Garantidora**"), nos termos do art. 58 da Lei nº 6.404/76. **4.2.8. Prazo e Data de Vencimento:** A Debênture terá prazo de 10 (dez) anos a partir da Data de Emissão. Para todos os efeitos legais, a data de vencimento da Debênture será o dia 31 de julho de 2018 (a "**Data de Vencimento**"), data em que será quitada a última parcela da amortização do Valor Nominal Unitário da Debênture juntamente com o valor da Remuneração (conforme abaixo definida) eventualmente devida, em moeda corrente, nos termos da Escritura Particular da 6ª Emissão de Debênture Não Conversível em Ações, da Espécie Quirográfaria, em Série Única, de Emissão da Companhia ("**Escritura**"). **4.2.9. Remuneração:** A Debênture fará jus a uma remuneração, a partir da Data de Emissão, incidente sobre o Valor Nominal Unitário, que contemplará juros remuneratórios pós-fixados, correspondentes a 108% (cento e oito por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros - DI de um dia, "**extra-grupo**", expressa na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, calculada e divulgada pela CETIP S.A. - Balcão Organizado de Ativos e Derivativos ("**CETIP**") no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, ou, na falta deste, em outro jornal de grande circulação (a "**Taxa DI**"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, pagos semestralmente, de acordo com a fórmula e demais condições previstas na Escritura ("**Remuneração**"). **4.2.10. Preço de Subscrição e Integralização:** O preço de subscrição e integralização da Debênture será o seu Valor Nominal Unitário. A integralização da Debênture será à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à CETIP. **4.2.11. Local de Pagamento:** Os pagamentos a que faz jus o Debenturista serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela CETIP. **4.2.12. Encargos Moratórios:** Ocorrendo atraso no pagamento de qualquer quantia devida ao Debenturista, os débitos em atraso ficarão sujeitos à multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ambos calculados sobre os valores em atraso desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **4.2.13. Repactuação:** Não haverá repactuação da Debênture. **4.2.14. Resgate Antecipado Facultativo:** A Companhia poderá resgatar a Debênture a partir de 720 (setecentos e vinte) dias, inclusive, contados da Data de Emissão, sempre no primeiro dia útil de cada mês, devendo a Companhia informar o Debenturista com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência da data do resgate antecipado. O valor do resgate antecipado será o valor do saldo do Valor Nominal Unitário não amortizado até a data do efetivo resgate, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior. O resgate será realizado com observância do disposto no parágrafo segundo, do artigo 55, da Lei nº 6.404/76, e poderá ser total ou parcial, a critério da Companhia. O referido resgate antecipado estará condicionado à ocorrência da comprovação dos Investimentos (conforme definido abaixo), em sua totalidade, nos termos e condições previstos na Escritura. **4.2.15. Amortização Programada:** O valor do principal será pago em três parcelas, com vencimento em 01 de agosto de 2016, 31 de julho de 2017 e 31 de julho de 2018, conforme previsto na Escritura. **4.2.16. Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados ao financiamento dos investimentos previstos pela Companhia, pela Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A. e/ou pela ALL - América Latina Logística Malha Sul S.A., para aumento de suas capacidades de transporte, em material rodante (locomotivas e vagões), desenvolvimento de tecnologia (equipamentos e serviços), via permanente, terminais e edificações ("**Investimentos**"). **4.2.17. Aquisição Facultativa:** A Companhia poderá, a qualquer tempo, adquirir a Debênture em circulação, por preço não superior ao seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis*, desde a Data da Emissão ou da Data de Pagamento de Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, observando o disposto no parágrafo 2º, do artigo 55, da Lei nº 6.404/76. **4.2.18. Garantia Fidejussória:** A Debênture será garantida por fiança a ser prestada pela Interveniente Garantidora, obrigando-se a Interveniente Garantidora perante o Debenturista, na qualidade de fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com a Companhia de todos os valores devidos pela Companhia nos termos da Escritura, sendo a fiança prestada em caráter irrevogável e irretroatável para todos os efeitos legais, até o integral cumprimento, pela Companhia, das obrigações pecuniárias descritas na Escritura. A Interveniente Garantidora renunciará aos benefícios previstos nos artigos 366, 827, 829, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil Brasileiro. **4.2.19. Vencimento Antecipado:** A Debênture poderá ser declarada antecipadamente vencida, na ocorrência dos eventos listados abaixo: (a) apresentação de proposta de recuperação judicial ou extrajudicial, de autofalência ou decretação de falência da Companhia, da Interveniente Garantidora e/ou de suas controladas, pedido de falência não elidido no prazo legal ou, ainda, de qualquer procedimento análogo que venha a ser criado por lei, requerido pela Companhia, pela Interveniente Garantidora e/ou por suas controladas; (b) se a Companhia, a Interveniente Garantidora e/ou suas controladas propuserem plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida

homologação judicial do referido plano; ou se a Companhia, a Interviente Garantidora e/ou suas controladas ingressarem em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente; (c) liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Companhia, a Interviente Garantidora e/ou suas controladas que possam, de qualquer modo, a exclusivo critério do Debenturista, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações decorrentes da Escritura, conforme o disposto na legislação vigente, salvo a reorganização societária atualmente em progresso que resultará na detenção do controle acionário direto, pela Interviente Garantidora, de suas atuais controladas indiretas Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Ferrovia Novoeste S.A. e a Companhia; (d) transformação da Companhia e/ou da Interviente Garantidora em sociedade limitada; (e) alteração do atual grupo de controle acionário da Companhia e/ou da Interviente Garantidora, direto ou indireto, sem que o Debenturista aprove previamente referida alteração, salvo a reorganização societária atualmente em progresso que resultará na detenção do controle acionário direto, pela Interviente Garantidora, de suas atuais controladas indiretas Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Ferrovia Novoeste S.A. e a Companhia; (f) alteração do controle acionário direto ou indireto das controladas da Interviente Garantidora, sem prévia aprovação do Debenturista e sem que tenham sido previamente constituídas garantias adicionais à Debênture de forma satisfatória ao Debenturista, salvo a reorganização societária atualmente em progresso que resultará na detenção do controle acionário direto, pela Interviente Garantidora, de suas atuais controladas indiretas Ferrobán - Ferrovias Bandeirantes S.A., Ferrovia Novoeste S.A. e a Companhia; (g) falta de pagamento de quaisquer valores devidos ao Debenturista ou ao Agente Fiduciário nas respectivas datas de vencimento não sanado em 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva data de vencimento; (h) redução de capital social da Companhia, após a Data de Emissão, sem que haja anuência prévia do Debenturista, conforme disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76; (i) protestos legítimos de títulos contra a Companhia, a Interviente Garantidora e/ou suas controladas que não sejam sanados no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência do referido protesto, cujo valor, em conjunto, seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), ou que possam configurar, em face das circunstâncias e a critério do Debenturista, estado de insolvência da Companhia, da Interviente Garantidora e/ou de suas controladas, ou risco de inadimplemento no pagamento das obrigações decorrentes da Debênture, à exceção do protesto efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que legalmente comprovado pela Companhia no prazo aqui mencionado; (j) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 30 (trinta) dias, contados da data do inadimplemento, exceto as obrigações especificamente previstas neste item 4.2.19; (k) falta de pagamento pela Companhia, pela Interviente Garantidora e/ou por suas controladas, de qualquer dívida financeira de valor unitário igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), não sanado em até 15 (quinze) dias contados da respectiva data de vencimento; (l) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira da Companhia, da Interviente Garantidora e/ou de suas controladas, no mercado local ou internacional, de valor unitário igual ou superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); (m) se as obrigações de pagar da Companhia previstas na Escritura deixarem de concorrer, no mínimo, *pari passu* com as demais dívidas quirográficas da Companhia, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal; (n) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia ou pela Interviente Garantidora, das obrigações assumidas na Escritura, sem a prévia anuência do Debenturista; (o) perda, caducidade, cassação, encampação ou extinção da concessão outorgada pela União Federal à Companhia, às concessionárias controladas pela Interviente Garantidora e/ou por suas controladas, que têm por objeto a exploração e desenvolvimento do transporte ferroviário de carga, e/ou perda, caducidade, cassação, encampação ou extinção das concessões outorgadas pelo governo argentino à América Latina Logística - Central Sociedad Anônima e à América Latina Logística - Mesopotâmica S.A. para a administração e exploração de ferrovias na Argentina; (p) não cumprimento de qualquer decisão judicial transitada em julgado contra a Companhia, a Interviente Garantidora e/ou suas controladas, que possa, a critério exclusivo do Debenturista, causar efeito adverso relevante sobre a Companhia ou a Interviente Garantidora; (q) desapropriação, confisco ou qualquer outra medida de qualquer entidade governamental que resulte na perda, pela Companhia, pela Interviente Garantidora e/ou pelas suas controladas, da propriedade ou posse direta de mais de 20% (vinte por cento) de seus ativos, ou na incapacidade de gestão de seus negócios, desde que tal desapropriação, confisco ou medida afete substancialmente a capacidade de pagamento, pela Companhia, de suas obrigações relativas à Debênture; (r) sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, a Interviente Garantidora e/ou as suas controladas, que envolva valor unitário ou agregado superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); (s) ocorrência de qualquer procedimento de seqüestro, arresto ou penhora de ativos da Companhia, da Interviente Garantidora e/ou das suas controladas, cujo valor contábil unitário ou agregado seja superior a 35% (trinta e cinco por cento) do patrimônio líquido da Companhia, da Interviente Garantidora e/ou das suas controladas, conforme aplicável, à época, levantado com base na última demonstração financeira publicada, exceto se tal procedimento for suspenso, sobrestado, revertido ou extinto no prazo de até 60 (sessenta) dias contados de seu início; (t) alteração do objeto social da Companhia ou da Interviente

Garantidora, de forma que a Companhia ou a Interviente Garantidora deixe de atuar nos mercados em que atua na data de celebração da Escritura, ou realização de qualquer negócio não abrangido pelo mencionado objeto; (u) venda, cessão ou qualquer outro tipo de transferência, pela Companhia, pela Interviente Garantidora ou pelas suas controladas, de bens do ativo permanente (incluindo imobilizado e investimentos) ou de participação em outras sociedades (incluindo direitos de subscrição e títulos ou valores mobiliários conversíveis em participação societária) ou de ativos essenciais às suas atividades cujo valor unitário ou agregado durante os 12 (doze) meses imediatamente anteriores seja igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), atualizado anualmente, a partir da Data de Emissão, pelo Índice Geral de Preços ao Mercado - IGP-M, caso não haja aplicação integral, no prazo de 30 (trinta) dias da data em que tais recursos se tornaram disponíveis à Companhia, à Interviente Garantidora ou às suas controladas, conforme aplicável, no pagamento de dívidas de sua titularidade, excluídas as dívidas entre a Companhia, a Interviente Garantidora, suas controladoras e/ou quaisquer coligadas. (v) caso sejam desrespeitados os seguintes limites financeiros, apurados trimestralmente a cada publicação das demonstrações financeiras consolidadas da Interviente Garantidora:

	junho/2008 a dezembro/2008	março/2009 a dezembro/2009	março/2010 em diante
Dívida Líquida/EBITDA	<3,00	<3,00	<2,50
EBITDA/Resultado Financeiro	>1,75	>2,00	>2,00

Para os fins desta alínea, entende-se por: “**Dívida Líquida**”: o endividamento oneroso total menos as disponibilidades em caixa e aplicações financeiras; “**EBITDA**”: o lucro antes dos tributos, juros, depreciação e amortização ao longo dos últimos 12 (doze) meses; “**Resultado Financeiro**”: juros acruados, incluindo variações monetárias e cambiais, relativos a financiamentos com instituições financeiras e organismos multilaterais de crédito, inclusive operações de hedge, da Companhia e suas coligadas consolidadas, menos as receitas obtidas em aplicações financeiras; (w) realização, pela Companhia, pela Interviente Garantidora e/ou pelas suas controladas de investimentos, ou permissão que sejam realizados investimentos, que ocasionem o descumprimento dos índices e limites financeiros a que se refere a alínea “v” acima; (x) distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório pela Companhia e/ou pela Interviente Garantidora, sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura; (y) a não realização da comprovação dos Investimentos, conforme previsto na Escritura; e (z) a Companhia financiar as notas fiscais e/ou faturas comprobatórias da realização dos Investimentos com outras fontes de recursos, ocorrendo a duplicação do lastro do financiamento. **4.3.** Delegar poderes à diretoria da Companhia para (i) tomar todas as providências necessárias à efetivação da Emissão ora aprovada junto a entidades públicas ou privadas e, inclusive, mas não se limitando, às providências para contratação de instituições financeiras autorizadas a prestar serviços de estruturação, de banco mandatário, banco escriturador da Debênture, auditores independentes, advogados, agências de classificação de risco e demais instituições que se façam necessárias à implementação da Emissão; (ii) praticar todos os demais atos e providências necessários à formalização, efetivação e administração das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando a, firmar ou aditar a Escritura, contratos e outros documentos relativos à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos anteriormente praticados pela Diretoria no âmbito da Emissão. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os conselheiros. (Ass.) Bernardo Vieira Hees, Wilson Ferro de Lara e Sérgio Messias Pedreiro. Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Cuiabá, 14 de agosto de 2008. **Bernardo Vieira Hees** - Presidente; **Anderson Henrique Prehs** - OAB/PR 34.608 - Secretário/Visto do Advogado. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.** Certifico o Registro em 20/08/2008, sob número 20080805779. Henrique de Oliveira Rodrigues - Secretário Geral.

CCAB PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ nº 08.973.030/0001-96 - NIRE: 51300008696

ANÚNCIO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da **CCAB PARTICIPAÇÕES S/A**, localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 2254 – sala 205, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6404/1976, com as alterações da lei nº 10.303/2001, relativos ao exercício social encerrado em 30 de junho de 2008.

CUIABÁ, 25 de agosto de 2008.

GILSON PINESSO
Diretor presidente

Dercio Fernandes Hoffmann

Portador do CPF **368 281 069-20**, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licenciamento de Micro Propriedade Rural para a **Fazenda Riachuelo**, localizado na Estrada Pousada Mantega, Município de Paranaíta - MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Osny da Costa Matias

Portador do CPF 581 801 929 - 20, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU) da **Fazenda Carolina**, localizada Vicinal 4ª Oeste, Município de Alta Floresta - MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

Companhia Nacional de Abastecimento, portadora do CNPJ nº 26.461.699/0021-24. Torna público que requereu junto da SEMA – Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, a LP, LI e LO para a unidade de armazenamento, localizada na BR 364 Km 199, distrito industrial Vitorasso, no Município de Rondonópolis – MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Davino José Kraemer

Portador do CPF 176 340 329 - 72, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU) da **Estância Kraemer**, localizada Vicinal 1ª Leste, Município de Alta Floresta - MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

JAY DEE EDWARDS, CPF. 813.452.409-53, torna público que requereu à **SEMA/MT**–Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única–**LAU** da **Fazenda Deerfield**, em **Querência**–**MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

JAY DEE EDWARDS, CPF. 813.452.409-53, torna público que requereu à **SEMA/MT**–Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única–**LAU** da **Fazenda Deerfield II**, em **Querência/MT**, sendo ou não determinado elaboração de EIA/RIMA.

O Sr. Anésio Berthi, CPF 260.272.838-15, proprietário da **Fazenda Primavera**, localizada no município de Porto Esperidião - MT, zona rural, torna publico que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, os Projetos de LAU - Licença Ambiental Única e PRAD - Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas para o desenvolvimento da atividade pecuária. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUARIA FOGLIATELLI S/A.

CNPJ...: 01.235.081/0001-71 – NIRE:51300006197

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO

DIA 29 DE ABRIL DE 2008

Às 17:00 horas do dia 29 (vinte e nove) de abril de 2008 (Dois Mil e Oito), reuniram-se na sede social da empresa **AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A**, sito à Rodovia Cáceres – Lambari, Estrada do Cabaçal, vicinal a direita, Fazenda Porto do Campo, Município de Lambari do Oeste, Estado do Mato Grosso, os Srs: **ARGEU FOGLIATTO**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 157 W, Centro, cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1527999-5 SSP-MT, inscrito no CPF. sob o nº 127.750.459-87; **ARGEU ROBSON FOGLIATTO**, brasileiro, maior, solteiro, agropecuarista e empresário, residente e domiciliado à Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 157 - W, Centro, cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP. 78300-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 0935285-6 - SSP – MT, inscrito no CPF. sob o nº 570.721.161-68, e **JEAN CARLO FOGLIATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra – MT, à Rua Arlindo Lopes da Silva, nº. 157 W, Centro, CEP. 78300-000, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 511.886 SSP/MT, inscrito no CPF. sob o nº 812.686.291-20. , todos membros eleitos para comporem o **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da **AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A**, inclusive, já empossados nos respectivos cargos, em Assembléia Geral Ordinária realizada hoje (29/04/2008) a partir das 14h00 horas, para cumprirem mandato até o dia 30 de abril de 2.011. Presidirá o Conselho de Administração, o Conselheiro **ARGEU FOGLIATTO**. O Senhor Presidente do Conselho, embasado nos artigos 13 e

14 do Estatuto Social, informou aos demais Conselheiros, da necessidade de elegerem os membros para composição da nova Diretoria da Companhia. Após consulta, os Senhores Conselheiros, deliberaram à unanimidade, pela aprovação do nome do acionista **JEAN CARLO FOGLIATTO**, brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra – MT; sito à Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 157 W, portador da Cédula de Identidade Registro Geral 511.886 SSP-PR e do CIC número 812.686.291-20, **para exercer o cargo de Diretor-Presidente**, e para compor o cargo de **Diretora Administrativa** nomearam e aprovaram o nome da Senhora **JONES LURDES FOGLIATTO**, de nacionalidade brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra – MT; sito à Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 157 W, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral 1.168.630 SSP-PR e do CIC número 297.406.579-15. Depois de nomeados, eleitos e aprovados unanimemente, o presidente do Conselho destacou aos Diretores eleitos da responsabilidade de ambos para o exercício na função de Diretores da Sociedade **AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A**, durante o **triênio de 29 de ABRIL de 2008 a 30 de abril de 2011**. Após assinar o Termo de Posse no Livro próprio e apresenta-lo à Mesa, junto com a “Declaração de Desimpedimento”, de que *“não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”*, os Diretores acima nomeados, foram devidamente empossados nos referidos cargos, para os quais foram legalmente eleitos. O Conselho de Administração também deliberou, que os **Diretores**, poderão exercer todos os poderes e prerrogativas estatutárias condizentes, especialmente os poderes enumerados no artigo 17º do Estatuto Social. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi suspensa, durante o tempo necessário, para a lavratura da Ata. Reaberta a sessão, às 17:50 horas, a presente Ata foi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, à unanimidade, sem restrições ou emendas. **aa): ARGEU FOGLIATTO; ARGEU ROBSON FOGLIATTO e JEAN CARLO FOGLIATTO. A presente Ata é cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio.**

Lambari do Oeste – MT, 29 de abril de 2008. Ass)

ARGEU FOGLIATTO – *Presidente;*

ARGEU ROBSON FOGLIATTO – *Secretário;*

JEAN CARLO FOGLIATTO - *Membro*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/06/2008 SOB Nº 20080518338

Protocolo nº 08/0051833-8 de 04/06/2008 –

Empresa: 51 3 0000619 7,AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A.

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2008.

CNPJ: 01.235.081/0001-71 - NIRE: 51300006197

Às 18:00 horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de Abril de 2008 (Dois Mil e Oito), na sede social da Sociedade **AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A**, sito à Rodovia Cáceres – Lambari, Estrada do Cabaçal, Viscinal à direita, Fazenda Porto do Campo, Município de Lambari do Oeste, Estado do Mato Grosso, reuniram-se os Srs. **JEAN CARLO FOGLIATTO**, brasileiro, maior, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado no Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso à Rua Arlindo Lopes da Silva nº 157-W, portadora da Cédula de Identidade RG 511.886 SSP-MT e do CIC nº 812.686.291-20, e Senhora **JONES LURDES FOGLIATTO**, de nacionalidade brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra – MT; sito à Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 157 W, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral 1.168.630 SSP-PR e do CIC número 297.406.579-15, com a finalidade de firmar posse da diretoria eleita na Reunião do Conselho de Administração datada de 29 de abril de 2008, os quais eleitos e empossados mediante Assinatura desta Ata sob Termo de Posse. Para constar mandaram que se lavrasse a presente Ata que lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Lambari do Oeste (MT) 29 de Abril de 2008. **aa): JEAN CARLO FOGLIATTO; JONES LURDES FOGLIATTO; ARGEU FOGLIATTO; ARGEU ROBSON FOGLIATTO. A presente ata é cópia fiel e autêntica da original, lavrada em livro próprio. Ass) Jean Carlo Fogliatto – Diretor Presidente; Jones Lurdes Fogliatto – Diretora Administrativa.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2008 SOB Nº 20080608450

Protocolo nº 08/060845-0 de 19/06/2008 –

Empresa: 51 3 0000619 7,AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES

SECRETÁRIO-GERAL

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A.
CNPJ: 01.235.081/0001-71 – NIRE: 51300006197

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/2008

I – HORA - DATA E LOCAL - Às 14:00 horas do dia 29 de Abril de 2008, na sede social na Fazenda Porto do Campo, situada na rodovia Cáceres - Lambari, estrada do Cabaçal, vicinal à direita, Município de Lambari D'Oeste, Estado do Mato Grosso, reuniram-se os acionistas da Agropecuária Fogliatelli S/A, em Assembléia Geral Ordinária. **II – QUORUM** – Os Trabalhos foram instalados mediante a presença de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto conforme consta de suas assinaturas no livro de presença. **III – MESA** - Por aclamação nomeou-se o acionista **Argeu Fogliatto** para presidir os trabalhos, tendo escolhido a mim, Jean Carlo Fogliatto para secretário. **IV – CONVOCAÇÃO** – A convocação se deu por publicação conforme determinação legal, sendo o Edital Publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, nos dias 09, 10 e 11 de Abril de 2008 e no Jornal Folha do Estado nos dias 10, 11 e 12 de Abril de 2008, e por carta, cujas cópias devidamente recibadas pelos senhores acionistas se acham sobre a mesa. **V – PUBLICAÇÃO DO BALANÇO:** O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2007 e demais documentos de que trata o art. 133, incisos I, II e III, da Lei 6.404/76, foram devidamente publicados nos jornais: Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, no dia 27/03/2008, e na Folha do Estado no dia 28/03/2008 e estavam a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, no endereço acima mencionado. **VI – ORDEM DO DIA:** 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2007; 2) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Eleição e Posse dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o Triênio 2008/2011; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade. **VII - DELIBERAÇÕES - A Assembléia Geral, por unanimidade dos acionistas presentes, assim deliberou:** 1) Foram apresentadas todas as peças contábeis que compõem o Balanço Patrimonial, sendo: Balanço Patrimonial; Demonstrativo de Resultados; Demonstrativo de Origem e Aplicação de Recursos (Fluxo de Caixa); Demonstrativo das mutações do patrimônio Líquido; Notas Explicativas; e o Relatório da Diretoria. O Senhor Presidente informou que em virtude da empresa se enquadrar no disposto no artigo 21, Parágrafo 1º, Item II da Lei nº 8.167 de 16/01/1991 (redação dada pela Medida Provisória nº 2.128-6 de 26/01/2001), ficou dispensada da realização de Auditoria Independente. Após o exame da documentação apresentada e esclarecidas todas as dúvidas, os acionistas votaram e aprovaram por unanimidade, o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e demais peças das demonstrações financeiras, relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2007, sendo que **não foi instalado o Conselho Fiscal** no presente exercício. 2) Sobre a destinação do lucro líquido do exercício e da distribuição de dividendos, o Senhor Presidente explicou que, os resultados apresentados nos últimos três anos estão refletidos nos baixos preços que o mercado vem oferecendo, influenciado pelo câmbio, em relação de nossa moeda frente à moeda americana, que tem derrubado o preço da produção pecuária e, por outro lado, os custos de produção vêm consequentemente aumentando. Muito embora o resultado positivo apresentado, representado na cifra de **R\$ 11.610,78** (onze mil, seiscentos e dez reais e setenta e oito centavos), não se tratou da distribuição de dividendos, tendo em vista, a aplicação do disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei 6.404/76, no que diz que, do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. A Assembléia, diante do conhecimento das dificuldades enfrentadas e de acordo com as colocações apresentadas, aprovaram unanimemente. 3) **Eleição dos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.** Informou o Senhor Presidente que a posse dos Membros Conselho de Administração, conforme a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15/09/2006 teria o seu vencimento em data de 30 de abril de 2009, porém, com a saída do quadro de Acionistas, dos Senhores João Alberto Moratelli CPF nº 145.245.540-68 e Augusto Francisco Fogliatto CPF nº 240.727.459-87, constata-se a necessidade da antecipação da nova eleição. **Assim a Assembléia Geral ratificou e validou todos os atos administrativos praticados pelos membros do Conselho de Administração, Senhores: ARGEU FOGLIATTO, AUGUSTO FRANCISCO FOGLIATTO e JEAN CARLO FOGLIATTO**, dando-os por exatos, corretos e eficazes, até a data de realização desta Assembléia, especialmente deste último Conselheiro, que, embora acionista, não fez constar dessa condição, na Ata da AGOE realizada em 15/09/2006. Tendo em vista a necessidade de nova eleição, esta Assembléia Geral Ordinária, por deliberação unânime, elegeu, para compor o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia, para o **triênio compreendido de 29/04/2008 a 30/04/2011, os Senhores:** a) **ARGEU FOGLIATTO**, brasileiro em regime de comunhão universal de bens, empresário, residente à Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 157 W, Centro, na Cidade de Tangará da Serra – MT, CEP 78.300-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 1527999-5 SSP-MT, inscrito no CPF. sob o nº 127.750.459-87; b) **ARGEU ROBSON FOGLIATTO**, brasileiro, maior, solteiro, agropecuarista e empresário, residente e domiciliado à Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 157 - W, Centro, cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, CEP. 78300-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 0935285-6 - SSP – MT, inscrito no CPF. sob o nº 570.721.161-68, e c) **JEAN CARLO FOGLIATTO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Tangará da Serra – MT, à Rua

Arlindo Lopes da Silva, nº. 157 W, Centro, CEP. 78300-000, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 511.886 SSP/MT, inscrito no CPF. sob o nº 812.686.291-20. A Assembléia por aclamação, reelegeu o Conselheiro **ARGEU FOGLIATTO** para ser o **Presidente do Conselho de Administração**. Após terem assinado o Termo de Posse, e firmado Declaração de Desempedimento, nos termos do parágrafo único do Art. 1.011, da Lei nº 10.406/2002, todos os membros do Conselho de Administração, legalmente eleitos nesta Assembléia Geral Ordinária, foram declarados empossados, nos respectivos cargos, para cumprirem mandato, até 30 de abril de 2011, ou até, a data da realização da Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre as suas contas, que forem encerradas em 31.12.2010. A Assembléia também deliberou, à unanimidade, por não eleger os seus Membros, nem instalar o CONSELHO FISCAL da Companhia, durante este próximo triênio. Em ato contínuo tratou-se sobre a fixação da “Remuneração dos Conselheiros de Administração” tendo sido foi aprovada a remuneração de **R\$ 415,00** (quatrocentos e quinze reais) mensais para cada membro, sendo tal valor atualizado segundo a variação aplicada ao Salário Mínimo sempre que este for majorado ou então outro valor a ser decidido em Assembléia Geral. 4) Sobre outros assuntos, o Senhor Presidente deixou a palavra livre para que os presentes se manifestassem e, não houve registro de nenhuma manifestação dentre os Acionistas presentes. **VIII – ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura da Ata. Reaberta a sessão às 16:05 Horas, o Senhor Presidente da Mesa, determinou a mim, **Jean Carlo Fogliatto**, Secretário, para que procedesse a leitura da presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade, sem emendas. **(aa) Pedreira Tangará Ltda.**, representada pelo diretor-administrativo Jean Carlo Fogliatto; **Argeu Fogliatto; Jean Carlo Fogliatto; Argeu Robson Fogliatto; Wilson Sons S/A – Com. Ind. e Agência de Navegação**, representada pelo Procurador, Sr. Augusto Francisco Fogliatto; **Editora FTD S/A**, representada pelo Procurador, Sr. Augusto Francisco Fogliatto; **Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A**, representada pelo Procurador, Sr. Augusto Francisco Fogliatto; e **Cia. DPaschoal de Participações S/A**, representada pelo Procurador, Sr. Augusto Francisco Fogliatto. **A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.** Lambari D'Oeste – MT, 29 de Abril de 2008.

ARGEU FOGLIATTO, Presidente da Mesa – CPF. 127.750.459-87;
JEAN CARLO FOGLIATTO, Secretário – CPF. 240.727.459-87.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2008 SOB Nº 20080511007
Protocolo nº 08/051100-7 de 03/06/2008 –
Empresa: 51 3 0000619 7, AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO-GERAL

DENNER MEDEIROS DE MOURA – CPF.: 005.118.751-50, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – **SEMA**, a Licença Ambiental Única (**LAU**), para atividade agropecuária na propriedade denominada **FAZENDA CEDRO**, no Município de Aripuanã-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A

CNPJ: 01.235.081/0001-71 – NIRE 51300006197

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29/04/2008

I – HORA - DATA E LOCAL - Às 9:00 horas, do dia 29 de Abril de 2008, na sede social na Fazenda Porto do Campo, situada na rodovia Cáceres - Lambari, estrada do Cabaçal, vicinal à direita, Município de Lambari D'Oeste, Estado do Mato Grosso, reuniram-se os acionistas da Agropecuária Fogliatelli S/A, em Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade de deliberar sobre a ordem do dia descrita abaixo. **II – QUORUM** – Os Trabalhos foram instalados mediante a presença de acionistas representando a maioria do capital social com direito a voto conforme consta de suas assinaturas no livro de presença. **III – MESA** - Por aclamação nomeou-se o acionista **Argeu Fogliatto** para presidir os trabalhos, o qual, escolhera a mim, **Augusto Francisco Fogliatto** para atuar como Secretário. **IV – CONVOCAÇÃO** – A convocação se deu por publicação conforme determinação legal, sendo o Edital Publicado no jornal Diário Oficial do Estado do Mato Grosso, nos dias 09, 10 e 11 de Abril de 2008 e no Jornal Folha do Estado nos dias 10, 11 e 12 de Abril de 2008, cujos exemplares se encontram sobre a Mesa. **V – ORDEM DO DIA:** I) Ratificação da saída do quadro de acionistas da Companhia, dos Senhores Augusto Francisco Fogliatto e João Alberto Moratelli e subsequentemente o ingresso, por transferência das respectivas ações, aos novos acionistas: **Jean Carlo Fogliatto e Argeu Robson Fogliatto;** II) Outros assuntos de interesse da sociedade. **VI – DELIBERAÇÕES** - A Assembléia Geral Extraordinária, por decisão unânime dos Senhores Acionistas presentes, assim deliberou: 1) O Senhor Presidente da Mesa, comunicou aos presentes, da saída da Companhia, dos Senhores: Augusto Francisco Fogliatto e João Alberto Moratelli e que, subsequentemente, ingressaram, por transferência das respectivas ações, os novos acionistas: **Jean Carlo Fogliatto e Argeu Robson Fogliatto**, explicando: **A)** O Acionista **João Alberto Moratelli**, quando da realização da Assembléia Geral Extraordinária de 15/09/2006, já havia se manifestado em desligar-se da Companhia, e também do Conselho de Administração, colocando o cargo a disposição da Assembléia Geral. Motivado pela livre iniciativa de não

mais participar daquela Companhia alienou suas ações, na quantidade de 148.440 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta) ações, no montante de R\$ 148.440,00 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta reais) para o Senhor **JEAN CARLO FOGLIATTO**, de nacionalidade brasileira, maior, solteiro, residente e domiciliado na Rua Arlindo L.da Silva nº 157-W, CEP 78.300-000, Bairro Centro - Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, filho de Argeu Fogliatto e de Jones Lurdes Fogliatto, natural de Realeza, Estado do Paraná, nascido em 13 de Junho de 1978, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 511.886, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação Dr. Aroldo Mendes de Paiva, Estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 1984, e do CPF nº. 812.686.291-20. **B)** Da mesma forma, motivado pela livre iniciativa de não mais participar da Companhia, desliga-se também da presente, o acionista **Augusto Francisco Fogliatto**, o qual, transfere as suas 296.863 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três) ações, no montante de R\$ 296.863,00 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais) para o acionista ingressante **ARGEU ROBSON FOGLIATTO**, de nacionalidade brasileira, maior, solteiro, Agropecuarista e comerciante, residente e domiciliado na Rua Arlindo Lopes da Silva, nº 157 - W, CEP 78.300-000, Bairro Centro, cidade de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso, filho de Argeu Fogliatto e de Jones Lurdes Fogliatto, natural de Realeza, Estado do Paraná, nascido em 20 de Fevereiro de 1976, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 0935285-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Instituto de Identificação do Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2000, e do CPF nº. 570.721.161-68. Colocadas em votação, as transferências de ações, estas foram aprovadas por unanimidade, razão pela qual, retiram-se da Companhia, os Senhores João Alberto Moratelli e Augusto Francisco Fogliatto e registra-se o ingresso dos novos acionistas **Jean Carlo Fogliatto e Argeu Robson Fogliatto**, na forma supra descrita. **2)** O Senhor Presidente da Mesa, deixou a palavra livre, para que os presentes se manifestassem. Não houve manifestação. **VII – ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para a lavratura desta Ata. Reaberta a sessão às 11:25 horas, o Senhor Presidente da Mesa determinou a mim, **Augusto Francisco Fogliatto, Secretário**, para que procedesse a leitura da presente Ata, a qual, após lida, foi aprovada por unanimidade. **Lambari D'Oeste – MT, 29 de Abril de 2008. (aa) Pedreira Tangará Ltda.**, representada pelo diretor-administrativo Jean Carlo Fogliatto;

Argeu Fogliatto; Jean Carlo Fogliatto; Argeu Robson Fogliatto; Wilson Sons S/A – Com. Ind. e Agência de Navegação, representada pelo Procurador, Sr. Augusto Francisco Fogliatto; **Editora FTD S/A**, representada pelo Procurador, Sr. Augusto Francisco Fogliatto; **Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A**, representada pelo Procurador, Sr. Augusto Francisco Fogliatto; e **Cia. DPaschoal de Participações S/A**, representada pelo Procurador, Sr. Augusto Francisco Fogliatto.

A presente Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio. Lambari D'Oeste – MT, 29 de Abril de 2008.

ARGEU FOGLIATTO – Presidente da Mesa – CPF. 127.750.459-87; AUGUSTO FRANCISCO FOGLIATTO – Secretário – CPF. 240.727.459-87.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/06/2008 SOB Nº 20080508006

Protocolo nº 08/050800-6 de 02/06/06/2008 –

Empresa: 51 3 0000619 7, AGROPECUÁRIA FOGLIATELLI S/A

HENRIQUE DE OLIVEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIO-GERAL

FAZENDA SANTA ELINA S/A.

CNPJ/MF Nº 02.741.790/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, nos termos dos arts. 124 e 133 da Lei 6.404/76, alterada pela Lei 9.457/97, os Srs. Acionistas de FAZENDA SANTA ELINA S/A. para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada em sua sede social à Rua Comandante Costa, 397, Centro, Cuiabá, MT, em 01/09/2008 às 9:00 horas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 2008/2011;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Atenciosamente

Nereu Botelho de Campos

Presidente

(DMT/DO)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A Srª. Adilce de Jesus Rodrigues, proprietária do Bar e Mercadoria Alto Paraguai, situada à Rua 205, Casa 93, Centro, Paranaita - MT, com o CPF nº 174.368.771-00 e Inscrição Estadual nº 13.022.723-4, CNPJ. 01.266.378/0001-02 declara para os devidos fins e direitos que foi extraviado todo Acervo fiscal (Livros e Talonários), motivo pelo qual fica impossibilitada de encerrar firma perante o Município. Que o extravio destes documentos se deu por Deteriorização devido ao tempo de guarda, conforme B.O nº 242/2008.

AGRÍCOLA CACHIMBO-VALE DO OURO PROD. AGROP. LTDA, de Alta Floresta/MT, CNPJ n.º. 07.478.673/0002-81 e I.E. n.º 13.308.064-1, declara, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto a SEFAZ/MT, nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias das NFF n.ºs.: 556, 561, 572, 573, 576, 586 e 960 e todas as vias do Formulário 977. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuídas no Art. 7º e seguintes da Portaria Circular nº 047/87-SEFAZ/MT.

SAID AHMAD KARFAN NETO, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 08.282.884/0001-26, e no Município sob o N.º 92439, estabelecido na Rua São Benedito, nº 282 – Sobrado, bairro, Lixeira, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a notas fiscais de “Série 02” número seqüencial (102, 103 e 104), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na Alínea “F” do Inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN.

SAID AHMAD KARFAN NETO, inscrito no CNPJ (MF) sob o Nº 08.282.884/0001-26, e no Município sob o N.º 92439, estabelecido na Rua São Benedito, nº 282 – Sobrado, bairro, Lixeira, Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de Comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de setembro de 2006, que extraviou a notas fiscais de “Série 02” número seqüencial (105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121), notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na Alínea “F” do Inciso VI do Art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Asplemat/DO

Rosa Maria Sganderla, Cnpj 01.997.446/0001-03 e I.E. 13.176.350-4, End: Rua Mato Grosso nº 1185, Centro, Sorriso/MT, comunica o Extravio das Notas Fiscais de Entrada Modelo I, n.ºs 149, 484 e 924025.

TORNEARIA PARAGUAÇU LTDA, situada a Ave Ayrton Senna, Centro, Juara-MT, CNPJ nº 26.812.347/0001-22 e inscrição 13.128647-1, declara que foi extraviado os seguintes documentos: 04 Notas Fiscais de prestação de Serviço A-1, com as numerações: 39 à 42.

MITSUI ALIMENTOS LTDA, torna público que foram extraviados todos os livros fiscais e blocos de notas fiscais, referentes à sua Inscrição Estadual nº 13.034.007-3 e CNPJ nº 58.128.190/0038-07, a qual encontrava-se inativa à mais de 15 anos.

Cuiabá- MT, 22 de Agosto de 2008.

Edital de Extravio de Notas Fiscais

EUDES FORTES, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.648.930/0001-07 e no estado sob Inscrição Estadual nº 13.211.116-0, estabelecida na rua Jaciara, n. 433, Jardim Glória II, Várzea Grande – MT, por seu representante legal, DECLARA sob às penas da lei, para fins de comprovação junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso, que extraviou 05(cinco) Blocos de Notas Fiscais Modelo 1 - Numeração 001 à 125 - AIDF n. 1353/02. Declara ainda, estar ciente das penalidades do Regulamento do ICMS.

Aguanilis Piscinas Ltda., CNPJ 08.665.962/0001-71 IE 13.333.346-9, situada Av. Tancredo Neves nº.375, Bairro Centro, Sorriso/MT. **DEC. EXT DOC. FISCAIS:** 05 BL. NF de prestação de serviços serie F com números de 001 a 125 aut/98/2007, 05 BL. NF Mod. 2 serie D números 001 a 250 Aidf 65907/2007 e 03 BL. NF Mod. 1 de 001 a075 Aidf 65/9062007.

COMUNICADO EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

COMUNICAMOS QUE A FIRMA: **INDUSTRIAL MADEIREIRA DAVI LTDA**, ESTABELECIDNA NA ZONA DE CHÁC 1, S/N, CHAC 29 QDA 1, ZONA RURAL, MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 13.131.551-0, E CNPJ N.º 36.966.604/0001-34. **EXTRAVIOU OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** TODOS OS BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS E ENTRADAS USADOS E NOVOS, TODOS OS LIVROS FISCAIS, NOTAS FISCAIS DE ENTRADA, DUPLICATAS, PASTA COM GIAS, PASTA DESPESAS, LIVRO CAIXA, FOLHAS DE PAGAMENTO, GUIAS DE INSS, GUIAS ICMS, GUIAS FGTS, GUIAS DE IMPOSTOS FEDERAIS, RAIS, DECLARAÇÕES IRPJ. MATUPÁ MT, 25 DE AGOSTO DE 2008

Velas São Judas Tadeu Ltda, Inscrição 13.216.195-8. Comunica o Extravio de 05 Blocos D-1 NF 001 a 250 Autorização 880, e 01 Bloco M-1 NF 0001 a 000025 Autorização 881.

PODER JUDICIÁRIO**JUSTIÇA FEDERAL****2ª VARA FEDERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

2ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFFERSON SCHNEIDER
Juiz Substituto: MARCELO AGUIAR MACHADO
Dir. Secret.: BELª PATRICIA NARCISO DE REZENDE MASACOTE
Ato do Exmo. Juiz Federal Dr. JEFFERSON SCHNEIDER e
MARCELO AGUIAR MACHADO

BOLETIM 90/2008

56 PUBLICAÇÕES

Expediente do dia 22 de Agosto de 2008

Autos com Vista

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.36.00.007146-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : TRANSPORTADORA GUARANTA LTDA
ADVOGADO : MT00000976 - JOAQUIM ABILIO SEABRA
ADVOGADO : MT0006181B - LUIZ CESAR PONTES
IMPDO : UNIAO FEDERAL
ENTIDADE : SUP. DA POLICIA FEDERAL NO ESTADO DE MATO GROSSO
IMPDO : COMANDANTE DA 2A SUP. DA POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2000.36.00.002040-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA JACOBINA DA CRUZ BEZERRA
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2005.36.00.000101-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : USINAS ITAMARATI S/A
ADVOGADO : SP00140055 - ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA
ADVOGADO : SP00092599 - AILTON LEME SILVA
ADVOGADO : SP00198670 - AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA
ADVOGADO : SP00165417 - ANA CRISTINA CASTRO FERREIRA
ADVOGADO : SP00197618 - CARINA ELAINE DE OLIVEIRA
ADVOGADO : SP00182890 - CICERO MARCOS LIMA LANA
ADVOGADO : SP00130561 - FABIANA FERNANDEZ
ADVOGADO : SP00151806 - FABIANO DA ROCHA GRESPI
ADVOGADO : SP00196463 - FLAVIO LUIZ TRENTIN LONGUINI
ADVOGADO : SP00142452 - JOAO CARLOS DE LIMA JUNIOR
ADVOGADO : SP00097000 - MARIA SILVIA JORGE LEITE
ADVOGADO : SP00200487 - NELSON LIMA FILHO
IMPDO : GERENTE EXEC. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL - INSS EM CUIABA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2005.36.00.005783-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : GIOVANI SOARES RAMOS
ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL EM MATO GROSSO DO INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do TRF/ 1ª Região, requerendo o que lhes couber no prazo de 30 (trinta) dias".

2006.36.00.014100-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLEUSA MARIA FERREIRA
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

IMPDO:CHEFE AG. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL EM VARZEA GRANDE/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência às partes do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.006528-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AROLDO FERNANDES DA LUZ
ADVOGADO : MT00009492 - AROLDO FERNANDES DA LUZ
IMPDO : DEP. NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas finais".

2007.36.00.013634-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOEL DE SOUZA
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
IMPDO : GERENTE EXEC. DO ESCRITORIO REG.DA ANATEL EM MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante para recolher as custas finais".

2007.36.00.016149-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ADELSON LUIS DESIDERIO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante acerca da informação de fls. 46-v".

2007.36.00.016955-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : BATOVI AGROPECUARIA S/A
ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Vista ao impetrante".
Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

96.00.03330-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HERCY DA COSTA RIBEIRO E OUTROS
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Defiro o requerimento formulado pelo impetrante às fls. 179, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se".

2007.36.00.001744-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ETEWALDO DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO : MT00008721 - ARLENNE GLORIA COSTA BECKER FLORES
ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido formulado às fls. 190/200, tendo em vista que não há nos autos interposição de Agravo Retido. Intime-se".

2007.36.00.003308-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HYGOR MOREIRA DE PAULA SILVA
ADVOGADO : MT00009012 - FERNANDO OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO : MT0010077B - KLEITON ANDERSON ANTUNES SOUZA
ADVOGADO : MT00010142 - MARIA CAROLINA BANA DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00007215 - MAURICIO BENEDITO PETRAGLIA JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO:PRO-REITORA DE ENSINO DE GRAD. DA UNIV. FED. DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO:COORD. DE EXAMES VEST. DA UNIV. FED. DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Subam os autos ao e. TRF/1ª Região, por força de reexame necessário".

2007.36.00.006590-3 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : POSTOS COSTA MARQUES LTDA
RÉU : ANTONIO SEBASTIAO DA COSTA MARQUES
RÉU : SALVADOR DA COSTA MARQUES
RÉU : MARELIM BENEDITA BARROS MARQUES
RÉU : CATARINA LEIZA VAZ DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00001564 - JOAO ROCHA SILVA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Diante da petição de fls. 82, designo a data de 03/09/2008 às 15:30 horas para realização de audiência de conciliação. Intimem-se".

2007.36.00.006912-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARIA CANDIDA SILVEIRA CASTOR
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO:COORD. DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 265/276) no efeito devolutivo. ao apelado para as contra-razões. (...). após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.007068-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCOS MARTINELLI
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO: COORD. DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Dê-se vista ao MPF. Após , arquivem-se os autos".

2007.36.00.007194-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LOURDES PELEGRINI REBESCHINI
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO:COORD. DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 164/175) no efeito devolutivo. ao apelado para as contra-razões. (...). após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.007202-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANA DALVA MARTINS TOLEDO RESENDE
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO:COORD. DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIV. FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 168/179) no efeito devolutivo. ao apelado para as contra-razões. (...). após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.009072-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
 IMPDO:GERENTE EXEC. DA AG. DO INST. NAC. DO SEGURO SOCIAL - INSS/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Subam os autos ao e. TRF/1ª Região, por força de reexame necessário".

2007.36.00.009493-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO HIROSHI MOCHIZUKI
 ADVOGADO : MT0007008A - CELITO LILLIANO BERNARDI
 ADVOGADO : MT0006110A - PAULO ROGERIO DE SOUZA MILLEO
 ADVOGADO : MT0006112A - SERGIO GUARESINI DO SANTO
 IMPDO:SUP. REG. DO INST. NAC. DE COLONIZACAO E REF. AGRARIA - INCRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Ciência as partes do retorno dos autos do e. TRF/1ª Região. requeira o impetrante o que for do seu interesse , no prazo de 10 (dez) dias. Se nada requerido , arquivem-se os autos".

2007.36.00.017050-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ASSOCIACAO MOVIMENTO RADIO COMUNITARIA DO CPA IV E REGIAO INDEPENDENTE FM
 ADVOGADO : MT00008015 - VILSON PEDRO NERY
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrado (fls. 134/149) no efeito devolutivo. ao apelado para as contra-razões. (...). após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2007.36.00.017875-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : LAGOA DAS CONCHAS AGROFLORESTAL LTDA
 ADVOGADO : MT00009531 - AUGUSTO CESAR LEON BORDEST
 ADVOGADO : MT00006107 - RAQUEL CORREIA DE SOUZA LEON BORDEST
 IMPDO : REPRESENTANTE DO ESCRITORIO REGIONAL DO IBAMA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"(Fls. 576) Defiro o pedido de desentranhamento dos documentos que acompanharam o recurso de apelação , devolvendo-se ao seu subscritor, considerando-se que após a prolação da sentença não

é mais cabível a juntada de novos documentos na ação mandamental. Intime-se. Após cumpra-se o despacho de fls. 575, parágrafos 3º e 4º".

2007.36.00.018662-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : DAMIAO DE JESUS ARRUDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
 ADVOGADO : MT00006389 - NELITO JOSE DALCIN JUNIOR
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Indefiro o pedido formulado às fls. 150/158, considerando-se que os autos já foram sentenciados (fls. 132/146), restando assim, prejudicado o recurso de Agravo Retido (fls. 85/94). Intime-se".

2008.36.00.001010-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSE ALMIR DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
 ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls.107/122) no efeito devolutivo. ao apelado para as contra-razões. (...). após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2008.36.00.001159-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GESIL LUCIANO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00007525 - ALCIDES BATISTA DE LIMA NETO
 ADVOGADO : MT00011186 - CARLOS EDUARDO FEGURI
 ADVOGADO : SP00136468 - EDSON BOVO
 ADVOGADO : MT00005819 - FABIO DE AQUINO POVOAS
 ADVOGADO : TO00003484 - GUSTAVO PARDO SALATA NAHSAN
 ADVOGADO : MT00011011 - RODRIGO VIEIRA KOMOCHENA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 225/242) no efeito devolutivo. ao apelado para as contra-razões. (...). após subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

2008.36.00.009639-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ADEMAR MOREIRA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT00003750 - ARYDES AIRES DA COSTA
 IMPDO : COORDENADOR DE GESTAO DE PESSOAS DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo o agravo retido interposto pelo impetrado (fls. 44/52) . Ao(s) agravado(s) para as contra-razões. (...). após a conclusão para juízo de retratação".

2008.36.00.009832-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : IMPERIO MINERACOES LTDA
 ADVOGADO : MT00003432 - JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES
 ADVOGADO : MT0011883B - LUCIANO SALLES CHIAPPA
 IMPDO : CHEFE DO 120 DISTRITO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERAL - DNPM/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"Recebo a apelação interposta pelo impetrante (fls. 178/183) no efeito devolutivo. Subam os autos ao e. TRF/1ª Região".

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.010736-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GERALDO MANOEL DE LIMA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00008513 - DANIEL SILVA GEZONI
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 ADVOGADO : MT00006693 - LUIZ ALFEU SOUZA RAMOS
 IMPDO : INSTITUTO NAC. COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 IMPDO:SUP. REG. DO INST. NAC. DE COLONIZACAO E REF.AGRARIA - INCRA/MT
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Indefiro , pois, o pedido formulado à fls. 152, por não vislumbrar o alegado descumprimento da sentença. Intimem-se".

2007.36.00.012208-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MARCIO SAAD E OUTROS
 ADVOGADO : MT00008564 - DIRCEU FIDELIS DE SOUZA JUNIOR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Indefiro , pois, o pedido formulado à fls. 97/98, por não vislumbrar o alegado descumprimento da sentença. Intime-se".

2007.36.00.015680-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FAZENDA SANTA EDWIGES LTDA
 ADVOGADO : MT00005166 - LUCIANA CORREA LOPES RIBEIRO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), entendo que a informação de fls. 104/105, corroborada pelo documento de fls. 106, que informam acerca da existência de excesso de área que impede a certificação, são suficientes para demonstrar que não houve o alegado descumprimento da liminar, na medida em que o pedido de certificação foi analisado. Prossiga-se (fls. 156/157). Intimem-se".

2008.36.00.005241-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NEUZA MACHADO DE ALMEIDA
ADVOGADO : MT00008658 - NADIA TAYSE KUHNEN
ADVOGADO : MT00008455 - VAGNER SOARES SULAS
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Dessa forma, deverá o impetrado comprovar o pagamento dos referidos meses, no prazo de quarenta e oito horas, sob pena de aplicação de multa pessoal. Por outro lado, deverá permanecer o bloqueio a partir de agosto/2008, tendo em vista que cabe à impetrante comparecer na data designada para perícia, (...). Intimem-se. O impetrado, por mandado".

2008.36.00.009389-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ASSOCIACAO COMUNITARIA E CULTURAL DE ARENAPOLIS
ADVOGADO : MT00009271 - BRUNO JOSE RICCI BOAVENTURA
ADVOGADO : MT0003565B - TOMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO ESCRITORIO REGIONAL DA ANATEL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...). Nesses termos, ausente a fumaça do bom direito, indefiro a liminar pleiteada. Intimem-se".

2008.36.00.009460-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : SP00128341 - NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES
ADVOGADO : MT0012208A - RAFAEL SGANZERLA DURAND
ADVOGADO : PR00027739 - RODRIGO OTAVIO ACCETE BELINTANI
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), INDEFIRO A LIMINAR. Intimem-se".

2008.36.00.010045-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FABIANO MARCOS PICCINI
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir a análise do pedido de certificação (identificação nº 54240.005270/2006-15), oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto, a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. Notifique-se. Cumpra-se (...). Intimem-se".

"Vista ao impetrante".

2008.36.00.010351-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARCELO MARQUES ARAUJO
ADVOGADO : MG00094232 - EDUARDO FARIA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), indefiro a liminar pleiteada. Notifique-se. Intimem-se".

2008.36.00.010849-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ROBSON LUIS MAGNANI E OUTRO
ADVOGADO : MT00008333 - ISA BACCHI
ADVOGADO : MT00007329 - LYZIA SPARANO MENNA BARRETO
IMPDO : GERENTE DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...), NEGO A LIMINAR. Notifique-se. Intimem-se".

2008.36.00.010898-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LEONIDE FOPPA E OUTRO
ADVOGADO : MT0004876A - ELIO ARAUJO SILVA
ADVOGADO : MT0011160B - JHETH JEANNE MARTINS DA SILVA ARAUJO
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir a análise do pedido de certificação (identificação nº 54240.003110/2005), oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto, a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. Recolham-se as custas iniciais, pena de extinção. Isso feito, notifique-se. Cumpra-se (...). Intimem-se".

2008.36.00.007667-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DEMATTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA ME
ADVOGADO : MT00008649 - CYNTHIA KATHEUSCIA DA CRUZ E SILVA
ADVOGADO : MT00009091 - EDEVAL DORICO DA CRUZ E SILVA
IMPDO : PRESIDENTE DO COMITE GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERACAO FISCAL REFS DA RECEITA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Com efeito, a autoridade apontada pelo impetrante tem sede no Distrito Federal/DF, razão pela

qual declino da competência em favor da Seção Judiciária do Distrito Federal/DF. (...) Intime-se".

2008.36.00.008157-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : CLOVIS DE OLIVEIRA LUCIO MEDEIROS
ADVOGADO : MT00001282 - JACYRA ESCOLASTICA DA SILVA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir a análise do pedido de certificação (identificação nº 54240.001955/2008-46), oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto, a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. Notifique-se. Cumpra-se (...). Intimem-se".

2008.36.00.008507-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NORIVAL MATTEUS
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Concedo a liminar para reconhecer como atividade especial o período de 6/3/1997 a 27/2/2008 e, por consequência, determinar ao impetrado que providencie a implantação da aposentadoria especial do autor. Intimem-se. Cumpra se (...)."

2008.36.00.008714-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SILVIA JACINTHO HARTSTEIN E OUTROS
ADVOGADO : G000013048 - JOSE HUMBERTO ALVES
ADVOGADO : G000020232 - LILIAN CRISTINA CABRAL FREITAS
ADVOGADO : G000021989 - ROSIENNE FARIA DA PENHA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir a análise do pedido de certificação (identificação nº 54240.00258/2008-78), oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto, a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. Notifique-se. Cumpra-se (...). Intimem-se".

2008.36.00.009036-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LUIZ JORGE PICCINI
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Assim, concedo parcialmente a liminar para obrigar o INCRA a concluir a análise do pedido de certificação (identificação nº 54240.005274/2006-95), oportunizar a regularização de documentos, ou, estando em condições para tanto, a expedição e entrega da certidão, tudo no prazo de quinze dias. Notifique-se. Cumpra-se (...). Intimem-se".

2008.36.00.009096-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : NILZA LOURENCO RODRIGUES
ADVOGADO : MT00010155 - CRISTIANE APARECIDA DE CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00011762 - FRANCINNE MATOS BORGES
ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA
IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Desse modo, DEFIRO A LIMINAR e determino que o impetrado proceda ao restabelecimento do auxílio-doença da impetrante, devendo ser mantido até que a capacidade laborativa seja declarada pelo perito, mediante a reavaliação do segurado, ou a reabilitação, se for o caso, seja concluída. Notifique-se. (...) Intimem-se".

2008.36.00.011136-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ODENIL ALCANTARA DA SILVA
ADVOGADO : MT00007633 - MANOEL SEIXAS FILHO
IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE CUIABA- UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"(...) Com base na fundamentação desenvolvida, indefiro a liminar. Intime-se o impetrante para efetuar o recolhimento das custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição. Notifique-se. (...)".

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2007.36.00.005404-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : AURORA LUIZA MOURA CARVALHO
ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar. Sem custas ou honorários (...). Desnecessário o reexame (...). Agravo retido prejudicado. P.R.I.
2007.36.00.009555-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CIBREL COMERCIAL BRASILEIRA DE REFRIGERACAO LIMITADA
 ADVOGADO : PR00020845 - JEFFERSON GUSTAVO DEGRAF
 ADVOGADO : PR00016080 - JOCELINO ALVES DE FREITAS
 ADVOGADO : PR00016074 - JOEL OLIVEIRA SANTOS
 IMPDO : DIRETOR GERAL DE COORDENACAO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23A REGIAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida , denego a segurança. custas pela impetrante . Sem honorários (...). Publique. Registre-se. Intime-se.

2007.36.00.014294-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : AGROPECUARIA SANTA LURDES S/A
 ADVOGADO : GO00018832 - ELIANE DE PAULA TELES
 ADVOGADO : MS00010582 - MUNIR YUSEF JABBAR
 ADVOGADO : GO00002042 - NAPOLEAO SANTANA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, concedo , em parte, a segurança , confirmando a liminar , para que o impetrado prossiga na análise e certificação , bem como expeça a certidão , estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias ou indefira fundamentadamente, sob pena de sua omissão configurar , em tese , infração disciplinar , ato de improbidade administrativa (...). custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2007.36.00.015741-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : FARMACIA HOMEOPATICA NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
 ADVOGADO : MT00006079 - DANIELI CRISTINA OSHITANI
 ADVOGADO : MT00006183 - ROGERIO CAPOROSSI E SILVA
 IMPDO : COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) . PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida , denego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.36.00.015997-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : REGINALDO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005040 - MOACY FELIPE CAMARAO
 IMPDO : REITOR DA UNIVAG - CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

" PARTE DISPOSITIVA : (...).Com base na fundamentação desenvolvida , denego a segurança. Custas pela impetrante. Sem honorários (...). Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2007.36.00.016955-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : BATOVI AGROPECUARIA S/A
 ADVOGADO : MT00002492 - JOSE ESTEVES DE LACERDA FILHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...).Diante do exposto, concedo , em parte, a segurança , confirmando a liminar , para que o impetrado prossiga na análise e certificação , bem como expeça a certidão , estando em condições para tanto, no prazo de quinze dias ou indefira fundamentadamente, sob pena de sua omissão configurar , em tese , infração disciplinar , ato de improbidade administrativa (...). Custas em reembolso. Sem honorários (...). Necessário o reexame. P.R.I.

2008.36.00.000441-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : EDUARDO HARGESHEIMER CUBITZA
 ADVOGADO : MT00010410 - RODRIGO SILVEIRA
 IMPDO : REITOR DO CENTRO UNIVERSITARIO DE VARZEA GRANDE - UNIVAG

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida , concedo a segurança, confirmando a liminar . Custas em reembolso. Sem honorários (...). Reexame necessário. P.R.I.

2008.36.00.000802-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : KLEYTON ROGERIO CRUZ OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00008618 - VERA LUCIA MARQUES FIGUEIREDO FILHA
 IMPDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, JULGO EXTINTAAÇÃO, sem exame do mérito, com fulcro no art. 8º da Lei 1.533/51. Custas pelo impetrante. Sem honorários . P.R.I. Após o trânsito e o recolhimento das custas , arquivem-se.

2008.36.00.001512-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADEIREIRA DIAMANTE LTDA
 ADVOGADO : MT00007139 - SILVANA MORAES VALENTE
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NAT. RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Isto posto, nego a segurança. Condono em custas . Sem honorários . P.R.I.

2008.36.00.001850-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ANTONIO DARCI FERRARI
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
 IMPDO : DELEGADO DA RECEITA PREVIDENCIARIA FEDERAL DO BRASIL EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, nego a segurança. Custas pelo impetrante. Sem honorários (...). P.R.I.

2008.36.00.001894-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : INAH NAYA RIBEIRO LEAO
 ADVOGADO : SP00181581 - ALEXANDRE TAKISHITA MARTINS DA FONSECA
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE DE CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS APLICADAS DO ARAGUAIA - FACISA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Diante do exposto, julgo extinta a ação, com base no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela impetrante. Sem honorários. Após o trânsito e pagas as custas finais, arquivem-se. P.R.I.

2008.36.00.002313-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : THIAGO DEL BARCO DE AGUIAR E OUTROS
 ADVOGADO : MT00009461 - BENTO EPIFANIO DA SILVA
 IMPDO : DIRETOR DA FACULDADE AFIRMATIVO - FAFI

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...), nesses termos , denego segurança . (...). Sem honorários (...).Publique-se Registre-se. Intime-se.

2008.36.00.002467-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : MADAB IND E COM DE MADEIRAS LTDA ME
 ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Com base na fundamentação desenvolvida, julgo extinta a ação, sem exame do mérito, por falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Custas em reembolso. Sem honorários (...). P.R.I.

2008.36.00.004268-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOAO AUGUSTO COUTINHO MESSIAS
 ADVOGADO : MT0003498B - ALMINO AFONSO FERNANDES
 ADVOGADO : MT0006132B - ELLY CARVALHO JUNIOR
 ADVOGADO : MT0005977A - JOSE FRANCISCO DE SOUZA FERNANDES
 ADVOGADO : MT00005318 - MARCO TULIO DE ARAUJO
 IMPDO : DIRETOR DA UNIVERSIDADE DE CUIABA - UNIC

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

PARTE DISPOSITIVA : (...). Assim, determino o cancelamento da distribuição, com base no art. 257 do Código de Processo Civil. P.R.I. Custas pelo impetrante. arquivem-se.

3º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: CESAR AUGUSTO BEARSI

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA
 Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. CESAR AUGUSTO BEARSI
 Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO
 Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 25 de Agosto de 2008

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2008.36.00.009875-8 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : CELSO SILVEIRA MELLO FILHO
 REQDO : RAIMUNDO NONATO BARBOSA SILVA
 REQDO : ARISTIDES ALVES MONTEIRO
 ADVOGADO : TO00000530 - DEARLEY KUHN
 ADVOGADO : SP00048931 - EDUARDO SILVEIRA MELO RODRIGUES

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 09/09/2008, às 13:30 horas, para realização de audiência de inquirição da testemunha MAURÍCIO LOPES DA SILVA."

2005.36.00.012102-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOAO VICENTE DE ABREU
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Compulsando os autos, verifica-se que a parte Autora não atendeu à determinação exarada na decisão de fls. 151/153, uma vez que ao invés de requerer a CITAÇÃO do litisconsorte passivo necessário, pleiteou a sua intimação (fl. 154).

II - Proceda a Secretária a intimação do requerente para cumprir o item 11 da decisão de fls. 151/153, bem como informar o endereço da APEMAT CRÉDITO IMOBILIÁRIO."

2006.36.00.013488-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : AUTO POSTO 14 BIS LTDA
 ADVOGADO : MT0008265A - ISAIAS GASEL ROSMAN
 IMPDO : PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
 IMPDO : DIRETOR PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A
 ADVOGADO : MT00007020 - MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Comprove a parte Apelante o preparo do recurso interposto, efetuando o pagamento das custas e do porte de remessa e retorno, de acordo com o valor expresso da Portaria 1105-90, de 13/04/2007 (Presidência TRF/1ª Região), sob pena de deserção, no prazo de 48 horas."

2003.36.00.008492-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DROGARIA CUIABA LTDA
 ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
 IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Indefero o pedido de fls. 287/288, (...)

II - No entanto, faculto à Impetrante, no prazo de 05 (cinco) dias, a extração de cópias dos referidos documentos às suas expensas.
 (...)"

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.36.00.002816-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO
 ADVOGADO : MT00004117 - NELSON RAMOS DE ALMEIDA FILHO
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

IV - (...). Assim sendo, designo como perita, a Srª ELIETE DA CRUZ E SILVA,

V - Faculta às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo comum de cinco dias, contados da data de intimação desta decisão.
 (...)"

2005.36.00.013799-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : MARIA DE ARRUDA NUNES
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pela Parte Ré às fls. 93/96 nos efeitos devolutivo e suspensivo.

2 . Intime-se a parte Autora para apresentar as contra-razões.
 (...)"

2007.36.00.006911-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LOIDE CAMPOS MODESTO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0007889B - ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00006546 - CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00003012 - ELENI ALVES PEREIRA
 IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
 IMPDO : COORDENADORA DE GESTAO DE PESSOAS DA UNIVERDIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrado no efeito devolutivo.

2 . Intime-se a parte Autora para apresentar as contra-razões."

2006.36.00.012675-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUIZA LEONTINA ANDRADE RIBEIRO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004978 - MARLON DE LATORRACA BARBOSA
 IMPDO : CHEFE DA AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL INSS EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1 . Recebo o recurso de apelação interposto pelo Impetrado às fls. 85/95 no efeito devolutivo.

2 . Intime-se a parte Impetrante para apresentar as contra-razões."

2008.36.00.009703-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : AGROPECUARIA ALVORADA LTDA
 ADVOGADO : MT0002420B - SERGIO DONIZETI NUNES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 REU : INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT
 REU : SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT
 REU : CLAUDIO ALBERTO TOMM
 REU : VIVIANE MARIA FAVRETO TOMM
 REU : GUILMAR WANDERLEI TOMM
 REU : ALICE N. OGUIUDO TOMM
 REU : GUILHERME TOMM

REU : RAHEL HILDEGART TOMM
 REU : CLAUDIR ANTONIO DI DOMENICO
 REU : IVETE MARIA SCHNEIDER DI DOMENICO
 REU : BERTHOLD DIEHL
 REU : ELI DIEHL
 REU : JOAO ROBERTO ZUIM
 REU : REGINA FATIMA MUTRO ZUIM
 REU : LEDI MARIA RABUSKE
 REU : ILDO JOSE KRUPP
 REU : MARA LIGIA KRUPP

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Diante do exposto, INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela.
 (...)"

2008.36.00.009781-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE CEZARIO SCHOLZE
 ADVOGADO : MT0012204A - NELSON PASSOS ALFONSO
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" I - Trata-se de ação cujo valor da causa é inferior 60 (sessenta) salários mínimos, cuja competência ABSOLUTA para processar e julgar é Juizado Especial Federal,

II - Diante do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor daquele Juizado."

2001.36.00.002643-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : SONIA ROSA PAIM E OUTROS
 ADVOGADO : MT00005099 - CRISTIANO ALENCAR PAIM
 ADVOGADO : MT00003478 - JOAO REUS BIASI
 ADVOGADO : MT0004334B - SONIA ROSA PAIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Diante do exposto, promovam os autores e liquidação relativa à indenização por danos materiais nos termos do artigo 475-D do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de extinção no tocante a esta parcela."

2007.36.00.017039-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : FRANCISCO ASSIS DE COUTO LUCENA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00011055 - RENATO DE ALMEIDA ORRO RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : ISABEL DE CASTRO TELES BRITO
 REU : GLICERINO PIRES BRITO
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

IV - Intime-se a parte Autora para manifestar sobre a contestação e documentos.
 (...)"

1999.36.00.009283-6 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : JOSE LUIZ PINTO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007173 - FRANCISMEIRE PEDROSO SILVA
 ADVOGADO : MT00004083 - RAIMUNDA NONATA DE J. A. SANCHES
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

(...), designo como perita a Srª ELIETE DA CRUZ E SILVA,

II - Faculta às partes a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de quesitos, no prazo comum de cinco dias, contados da data de intimação desta decisão.
 (...)"

2007.36.00.007459-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CURTUME ARAPUTANGA S/A E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO DENEGANDO A SEGURANÇA pleiteada"

2007.36.00.012269-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : DORILINO PREDIGER
 ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
 IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

"

Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a medida liminar anteriormente deferida,
"

2001.36.00.003916-9 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR

AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ALTAIR FABIO
 REU : EDSON DE ALENCAR
 ADVOGADO : MT0003523A - CLAUDIO PALMA DIAS

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“
Assim sendo, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU ALTAIR FÁBIO, por ter cumprido as condições impostas na audiência de suspensão condicional do processo, ...”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.00.008944-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : SELDEN SILVA
ADVOGADO : MT00006602 - ADRIANO CARRELO SILVA
ADVOGADO : MT00010647 - FABIANA SONTAG CORREA DA COSTA
ADVOGADO : MT00006347 - ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA
ADVOGADO : MT00005705 - OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO : MT00006571 - PAULO INACIO HELENE LESSA
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM CUIABA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, DENEGO A SEGURANÇA.”

2001.36.00.007577-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ELIZABETH SCHWARZ FERREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00006451 - REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO : MT00006890 - RILDO APARECIDO MACIEL
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos veiculados na inicial, decretando a resolução de mérito do processo, nos termos do art. 269, I, do CPC.”

2006.36.00.017176-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : RAMILSON BENEDITO FERRAZ DA COSTA
ADVOGADO : MT0007650B - LIVIA COMAR DA SILVA
ADVOGADO : MT00006270 - PEDRO OVELAR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO do Autor.”

2001.36.00.003374-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ANTONIO KATO E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO apenas para o fim de: (...).”

2003.36.00.008488-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MARIA JOSE DE FIGUEIREDO E OUTRO
ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, APENAS para o fim de: (...).”

2008.36.00.000917-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : ELDER COSTA JACARANDA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
IMPDO : PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL- SECCIONAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem análise do mérito, tendo em vista a perda total de seu objeto, conforme art. 267, VI, do CPC.”

2008.36.00.004079-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MAURICIO DE ALMEIDA CAMPOS
ADVOGADO : MT00007960 - CLEILSON MENEZES GUIMARAES
ADVOGADO : MT00010430 - PATRICIA ALMEIDA CAMPOS BORGES
IMPDO : COORDENADOR DO PROGRAMA DE POS-GRADUACAO EM EDUCACAO DA UFMT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (art. 158, parágrafo único, CPC),

e JULGO EXTINTO o PROCESSO, sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC).”

2008.36.00.006539-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MRS AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (art. 158, parágrafo único, CPC), e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC).”

2008.36.00.006541-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MRS AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (art. 158, parágrafo único, CPC), e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC).”

2007.36.00.012267-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : DORILINO PREDIGER
ADVOGADO : MT00004717 - TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA DE MATO GROSSO - INCRA/MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, CONCEDO a segurança, confirmando a medida liminar anteriormente deferida, ...”

2007.36.00.010991-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : JOAO DA SILVA LADEIA
ADVOGADO : MT00004478 - JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO
IMPDO : SUPERINTENDENTE DA 13A SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO INCRA-MT

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, CONCEDO a segurança, DEFERINDO a liminar pleiteada, ...”

2008.36.00.005101-8 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : J R DE SOUZA MADEIRAS
ADVOGADO : MT00010516 - EMERSON SILVEIRA SILVERIO
ADVOGADO : DF00020966 - IZABEL CRISTINA PIMENTEL DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003634 - SUELI SILVEIRA
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO IBAMA EM MATO GROSSO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“
Diante do exposto, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA (Art. 158, parágrafo único, CPC), e JULGO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (art. 267, VIII, do CPC).”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2006.36.00.003774-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MEIRE PEREIRA MAGALHAES
ADVOGADO : MT0007149B - SILVIA REGINA SIQUEIRA LOUREIRO OLIVEIRA
ADVOGADO : GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS EM RONDONOPOLIS-MT

Ato(s) Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais.”

2007.36.00.001663-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : LAMINALTO INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS EPP
ADVOGADO : MT00006968 - MAUREN LAZZARETTI AGUIAR
ADVOGADO : MT0005126A - SANDRO NASSER SICUTO
IMPDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

Ato(s) Ordinatório(s):

“ Fica a parte Autora intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais.”

2001.36.00.008608-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : IVAN ADRIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00008023 - JOSE ANTONIO PAROLIN
ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
ENTIDADE : CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRF/MT
IMPDO : PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00009471 - CRISTIANE MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007585 - PEDRO MOACIR PINTO JUNIOR

Ato(s) Ordinatório(s):

“ Fica a parte Ré intimada para recolher, no prazo de 30 (trinta) dias, as custas judiciais.”

1999.36.00.008797-3 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
AUTOR : ALAENE MOREIRA DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO

ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 246/248 (indicar bens da parte Autora)."

2002.36.00.005821-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : CREONICE GONCALVES MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00003961 - LUCIMARA RODRIGUES CORDEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para apresentar as alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, primeiro a parte Autora."

2004.36.00.000662-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOSE HUMBERTO ROBALINHO FURQUIM
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 ADVOGADO : MT00009460 - TERCIO BENDE RODRIGUES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Ré intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 339/343."

2007.36.00.010118-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : YUZIMAR ARGUELLO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, em 05 (cinco) dias, sobre os novos documentos juntados, nos termos do artigo 398 do Código de Processo Civil, (documentos de fls. 103/133)."

1999.36.00.004464-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : MARIA APARECIDA BUENO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : BANCO ITAU S/A
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 PERITO : FERNANDO MARCHIONATTI DE AZEVEDO
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o laudo do perito."

2006.36.00.010308-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : LUIZ FERNANDO GARCIA
 ADVOGADO : MT00010442 - SILVIA MARIA NICOLETTI PILLON GARCIA
 IMPDO : DIRETOR DO CURSO DE DIREITO DA UNIVAG
 ADVOGADO : MT0010376B - LIA ARAUJO SILVA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2007.36.00.005501-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : CECILIA GONCALVES REUTER
 ADVOGADO : MT00007655 - RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH
 ADVOGADO : MT00005334 - ROGERIO SILVEIRA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 115/117."

2007.36.00.003874-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JOSE ROBERTO PATRICIO
 ADVOGADO : MT00007681 - IRACILDO PEREIRA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00010396 - MARIA ELIANA GUILHERMETTI DE CARVALHO
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 90/93."

2007.36.00.004581-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MILHOBRAZ MILHO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : MT00005238 - FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT0002152B - OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO : MT00010099 - RICARDO BENEDITO DUNIZ CARVALHO
 REU : UNIAO FEDERAL

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para manifestarem-se sobre a proposta de honorários periciais de fls. 355/63."

2007.36.00.015982-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : FRANCISLENE ANUNCIATO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
 ADVOGADO : MT00009140 - DANYELE APARECIDA GOMES DE AQUINO
 ADVOGADO : MT00008829 - PATRICIA DANIELA MORAIS GOMES
 REU : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - COREN/MT
 ADVOGADO : MT00007671 - HOSANAN MONTEIRO DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2008.36.00.001663-7 AÇÃO POPULAR

REQTE : SINEZIO ADRIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 REQDO : ESTADO DE MATO DE GROSSO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2006.36.00.005614-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO DOM BOSCO LTDA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0008267B - EBER SARAIVA DE SOUZA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2004.36.00.004714-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT0003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 REU : AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA - ANEEL
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO : MT00005380 - CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 ADVOGADO : MT00003882 - RAIMAR ABILIO BOTTEGA
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 817/22."

2007.36.00.018132-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : MIGUEL ANGELO DE OLIVEIRA PINTO DAS GRACAS MUZZI
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
 ADVOGADO : MT00008889 - JEAN PAULO LEAO RUFINO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2008.36.00.000671-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ANA MARIA CORTEZ
 ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para especificarem, no prazo de 05 (cinco) dias, de forma justificada, as provas que pretendem produzir."

2008.36.00.009041-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : ROSALVA ROLIM LOPES E OUTROS
 ADVOGADO : MT00010465 - CRISTIANE WEILER
 ADVOGADO : MT00009563 - JOEL QUINTELLA
 IMPDO : SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA/MT

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 32/36."

2007.36.00.008049-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JOAQUIM WALDIR DE SOUZA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007164 - ANDREA CONCEICAO DE SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : LARCKY SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para retirar a Carta Precatória para remessa ao Juízo Deprecado."

2003.36.00.013310-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : JOSEANE DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO : MT00007414 - CLOVIS MARTINS SOARES
 ENTIDADE : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT
 IMPDO : CHEFE DE DEPARTAMENTO DO CURSO DE DIREITO DA UNEMAT - CAMPUS DE CACERES-MT
 ADVOGADO : MT00006062 - DANILO PIRES ATALA

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas para requererem o que de direito, em 30 (trinta) dias, apresentando, desde logo, execução com cálculos de liquidação, se for o caso, tendo em vista o retorno dos autos da Instância Superior."

2007.36.00.011299-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ELIANE LEONORA DA SILVA PEREIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : RODRIGO ANTUNES FERNANDES
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se acerca da petição de fls. 213/215."

2007.36.00.016527-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ANTONIO GUSTAVO MESQUITA CARUSO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007478 - GRAZIELLA LIMA BARROS
 ADVOGADO : MT00005060 - MARIA LUCIA DE AQUINO AMARAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica a parte Autora intimada para manifestar-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação."

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 JEF ADJUNTO DA VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO
 Dir. Secret.: BEL^a. FRANCIELI PEREIRA DE ARAÚJO

BOLETIM 018/2008

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2007.36.02.700127-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : NELSON CONSTANTE DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro o pedido do advogado da parte autora à fl.48. Suspendo o feito por 60 (sessenta) dias. (...)"

2008.36.02.700120-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ROSANGELA DA SILVA INOCENCIA
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Manifestem-se as partes sobre o quanto aduzido pelo perito à fl.57."

AUTOS COM DECISÃO:

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) proferiu a decisão:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2008.36.02.700087-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : IRACI BISPO DA COSTA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/09/2008, às 14 horas."

2008.36.02.700088-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : GERALDO LOPES GUIMARAES
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/09/2008, às 14 horas e 40 minutos."

2008.36.02.700091-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : GUMERCINDO PEREIRA DO CARMO
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/09/2008, às 14

horas."

2008.36.02.700121-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : EVITA LINDOLFHA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/09/2008, às 11 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700122-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : APARECIDO VITOR DA SILVA
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Defiro o pedido de fl. 27. (...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária (...)."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700138-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : NADIR ROSIN
 ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Defiro parcialmente o pedido de antecipação da tutela (...). Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 16/09/2008, às 15 horas e 20 minutos."

2008.36.02.700168-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : BENEDITO MOREIRA SALOMAO
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro a tutela antecipada. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/10/2008, às 11 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700364-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ADEGVALDO ROMAO DA COSTA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias e da data designada para a realização do exame pericial médico para o dia 09/10/2008, às 14 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Ricardo Menezes.

2008.36.02.700477-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : VALDICE APARECIDA DA SILVA CARVALHO
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro a tutela antecipada. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/11/2008, às 15 horas."

2008.36.02.700485-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA LUZIA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700532-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : AVANY DA SILVA FELIX
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro a tutela antecipada. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/10/2008, às 15 horas e 20 minutos."

2008.36.02.700547-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / REVISÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : REJANE RAMALHO DE PAULA
 ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."

2008.36.02.700549-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : AIDA SEGATE
 ADVOGADO : MT00006209 - EDILMA AVELINO DOS SANTOS ROSSONI
 ADVOGADO : MT00004749 - ELIANE AVELINO DOS SANTOS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro a tutela antecipada. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700558-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : GERALDO RODRIGUES SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT0009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."

2008.36.02.700595-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : HERCILIO GOMES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004732 - SAULO MORAES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária (...)."

2008.36.02.700635-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : SIMOA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700641-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ROSA RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro a tutela antecipada. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/10/2008, às 10 horas e 35 minutos."
2008.36.02.700650-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : PAULO JOSE LOPES
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 "(...) Intime-se a parte autora (...) a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (Lei 9.099/1995, art. 51, caput c/c CPC, art. 267, VI)."

2008.36.02.700651-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ANALICE JUSTINA BRAGA
 ADVOGADO : MT00008740 - APARECIDA VOINE S. NÉRI
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 "(...) Intime-se a parte autora (...) a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (Lei 9.099/1995, art. 51, caput c/c CPC, art. 267, VI)."

2008.36.02.700654-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA CAROLINA PEREIRA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 "(...) Intime-se a parte autora (...) a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (Lei 9.099/1995, art. 51, caput c/c CPC, art. 267, VI)."

2008.36.02.700655-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 "(...) Intime-se a parte autora (...) a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, comprove ter requerido administrativamente o benefício previdenciário, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (Lei 9.099/1995, art. 51, caput c/c CPC, art. 267, VI)."

PROC2008.36.02.700658-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARLEY NUNES BASTOS
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700659-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ALCIDES BATISTA NOGUEIRA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700661-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : VIRGOLINO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00008321 - LUCIANO MEDEIROS CRIVELENTE
 ADVOGADO : MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ
 ADVOGADO : GO00018130 - VINICIUS VARGAS LEITE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/10/2008, às 9 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700662-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : HONORINA DIAS DA COSTA
 ADVOGADO : MT00008321 - LUCIANO MEDEIROS CRIVELENTE
 ADVOGADO : MT0004273B - LUZIA STELLA MUNIZ
 ADVOGADO : GO00018130 - VINICIUS VARGAS LEITE
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 30/10/2008, às 9 horas e 55 minutos."

2008.36.02.700668-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : HERMENEGILDO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700669-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ONIVALDO GONCALVES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700762-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : DIOLINA PEREIRA ANDRADE
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00010363 - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro a tutela antecipada. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/11/2008, às 10 horas e 35 minutos."

2008.36.02.700768-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOSE GAMA FERREIRA
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 ADVOGADO : MT00010363 - MIRIAM LOURENCO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro a tutela antecipada. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/11/2008, às 09 horas e 55 minutos."

2008.36.02.700776-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : ALEX DOUGLAS MARTINS NETO
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Assim, concedo parcialmente a antecipação de tutela (...)"

2008.36.02.700781-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : IZABEL CRISTINA DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00009367 - DANIELI MORAES DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700788-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : VALDENI FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00009947B - CIBELE SILVA PRIETCH
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Defiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700789-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : VALDIVINO ALVES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro a tutela antecipada. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700790-7 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ZILDO DA SILVA GOMES
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro a tutela antecipada. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700795-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MIRACY ALVES DE ARAUJO
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700797-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : SILVANDARIO TAPIA BORDINOSKI
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700798-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : DALMO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700800-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : NAIR PEREIRA DA COSTA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700802-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOSE DO CARMO RODRIGUES DA ALEXANDRIA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700804-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700807-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARLENE BARBOSA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700812-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : LUIZ CARLOS DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700813-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOSE SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.
 2008.36.02.700820-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOSE GONCALVES FERREIRA FILHO
 ADVOGADO : MT00011716 - JULIO ALMEIDA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700850-8 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JESUS RODRIGUES GARCIA
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Declino da competência para processar e julgar o presente feito. Remetam-se os autos à Justiça Estadual, com baixa no registro processual."

2008.36.02.700851-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : EFIGENIA SANTOS DE ABREU
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700856-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ERMINDA DA CUNHA DIAS
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Indefiro o pedido de tutela. (...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700859-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA APARECIDA AQUINO DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008143A - CLAUDINEZ DA SILVA PINTO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Concedo-lhe (...) os benefícios da assistência judiciária."
 Ficam as partes intimadas para apresentação de quesitos no prazo de 10 (dez) dias.

2008.36.02.700890-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : HELENA MARIA DE SOUZA ROCHA
 ADVOGADO : MT0003571B - HUMBERTO SILVA QUEIROZ
 ADVOGADO : MT0008308B - VIVIANI MANTOVANI CARRENHO BERTONI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Determino a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/11/2008, às 11 horas e 15 minutos."

2008.36.02.700891-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : JOSE ALVES PINTO
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Determino a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 23/09/2008, às 9 horas."

2008.36.02.700892-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : HILDA MARIA DE ALMEIDA
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Determino a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/11/2008, às 14 horas."

2008.36.02.700893-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA DE FATIMA ANDRADE MARTINS
 ADVOGADO : MT00007250 - EDMAR PORTO SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Determino a redistribuição dos presentes autos para o JEF Adjunto. Designo audiência concentrada de conciliação, instrução e julgamento para o dia 06/11/2008, às 14 horas e 30 minutos."

AUTOS COM SENTENÇA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) prolatou a sentença:
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.700035-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : DELORITA FRANCISCA DA SILVA
 ADVOGADO : MT0008877B - TATIANE SAYURI UEDA MIQUELOTI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "(...) Ante o exposto, julgo procedente o pedido, para condenar o INSS à obrigação de conceder à autora o benefício de aposentadoria por invalidez (NB 519.879.789-4), com data de início (DIB) em 19.03.2007 (data do requerimento administrativo); e ao pagamento das parcelas atrasadas corrigidas monetariamente, pela variação do INPC no período, desde seus respectivos vencimentos e acrescidas de juros de mora à taxa de 1% ao mês, desde a citação (CC, art. 406 c/c art. 161, §1º, CTN). Sentença líquida conforme autoriza o Enunciado FONAJEF 32. Sem custas nem honorários advocatícios, nos termos do art. 55 da Lei 9.099/95 c/c art. 1º da Lei 10.259/2002. (...) Antecipo os efeitos da tutela, em face do caráter alimentar do benefício previdenciário, para determinar ao INSS a imediata implantação do benefício de aposentadoria por invalidez, com início de pagamento (DIP) na data de hoje. (...) DESPACHO: " Recebo o recurso interposto pela parte ré no efeito devolutivo, quanto à concessão do benefício e nos efeitos devolutivo e suspensivo quanto às parcelas retroativas. Ao recorrido para contra-razões. (...) "

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO
 No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2007.36.02.700044-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : GILBERTO MIGUEL PICHIONI
 ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca da comprovação de cumprimento da sentença, conforme demonstrativo às fls.126/127.

2007.36.02.700056-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : IRONDINA LUIZ RODRIGUES
 ADVOGADO : MT00010946 - ANDREIA PINHEIRO
 ADVOGADO : MT00012013 - ARLIDO PINHEIRO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0009578B - RERISON RODRIGO BABORA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca da comprovação de cumprimento do acordo firmado em audiência, conforme demonstrativo às fls.87/88.

2007.36.02.700058-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF

AUTOR : JOSE FARIAS DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00011551 - JOAO RICARDO FILIPAK
 ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca dos cálculos efetuados às fls.91/92, no prazo de 03(três) dias.

2007.36.02.700158-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : CARLOS RIBEIRO COSTA
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca dos cálculos efetuados às fls.72/73, no prazo de 03(três) dias.

2007.36.02.700193-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA LEONILDA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005296 - LUCILENE MARIA OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca dos cálculos efetuados às fls.52/53, no prazo de 03(três) dias.

2008.36.02.700050-3 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA HELENA BISPO CIRINO
 ADVOGADO : MT0010215A - ANARI VILELA DE MORAES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca dos cálculos efetuados às fls.73/74, no prazo de 03(três) dias.

2008.36.02.700128-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : IVA MOREIRA QUEIROZ
 ADVOGADO : MT00009416 - ANDREIA ALVES
 ADVOGADO : MT00005646 - JOSE CARLOS CARVALHO JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca dos cálculos efetuados às fls.60/61, no prazo de 03(três) dias.

2008.36.02.700137-5 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MILHOMIRSSON APARECIDO ALVES
 ADVOGADO : MT00009367 - DANIELLI MORAES DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca da proposta de acordo às fls.61/67.

2008.36.02.700239-4 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : FRANCISCO CANDIDO MOTA FILHO
 ADVOGADO : MT00011126 - CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da redesignação do exame pericial médico para o dia 11/09/2007, às 17 horas, a cargo do Dr. Altemar Lopes da Silva.

2008.36.02.700455-9 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : NAILDE HILDA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009282 - STAEL MARIA DA SILVA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 16/09/2008, às 16 horas, a cargo do Dr. Altemar Lopes da Silva.

2008.36.02.700457-6 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : PAULO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, para o dia 24/09/2008, às 15 horas, a cargo do Dr. Marcus José Pieroni.

2008.36.02.700509-1 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : GERALDO AMARO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00006433 - DIVINO BATISTA DE SOUZA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, para o dia 22/09/2008, às 15 horas e 30 minutos, a cargo do Dr. Marcus José Pieroni.

2008.36.02.700598-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : ANA RESPLANDE DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00007188 - FABIANO GODA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca dos cálculos efetuados às fls.87/88, no prazo de 03(três) dias.

2008.36.02.700600-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA AUTA DE QUEIROZ
 ADVOGADO : MT00007230 - CLAUDIA AQUINO DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada para se manifestar acerca dos cálculos efetuados às fls.79/80, no prazo de 03(três) dias.

2008.36.02.700773-2 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada acerca da certidão de prevenção à fl.45.

2008.36.02.700791-0 CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
 AUTOR : FELICIANO ANDRE FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005205 - SAMIR BADRA DIB
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 Fica a parte autora intimada da data designada para a realização do exame pericial médico, dia 23/09/2008, às 17 horas, a cargo do **Dr. Altemar Lopes da Silva**.

EDITAIS**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE APIACÁS - MT
JUIZODAVARAUNICA****CARTA DE INTIMAÇÃO PELO CORREIO**

Apiacás - MT, 18 de junho de 2008.

Ilmo(a) Senhor(a)

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Mato Grosso

Dr. Roberto Luiz do Nascimento - Procurador da Fazenda Nacional

Prezado(a) Senhor(a):

A presente carta, extraída dos autos do processo abaixo-identificado, tem por finalidade a **INTIMAÇÃO** de Vossa Senhoria, na qualidade de advogado, por todo o conteúdo do despacho ao final transcrito, ou cuja(a) cópia(s) segue(m) anexa(s), como parte(s) integrante(s) desta carta, para encaminhar o presente Edital para publicação junto ao órgão competente.

NÚMERO DO PROCESSO: 2004/35.

VALOR DA CAUSA: R\$ 10.891,02

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

PARTE AUTORA: A UNIÃO

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Dr(s).

PARTE RÉ: S OLIVEIRA & CIA LTDA

ADVOGADO(S) DA PARTE RÉ:

DESPACHO/DECISÃO: "VISTOS EM CORREIÇÃO. Cite-se a devedora e co-devedora por edital. Cumpra-se.."

ADVERTÊNCIAS:

Atenciosamente,

Francisco Elizaldo Castilho de Moura

Gestor Judiciários

Ordem de Serviço nº 001/07/DF

SEDE DO Juízo E INFoRMAÇÕEs: Avenida Júlio Campos, N° 977

Bairro: Centro

Cidade: Apiacás-MT Cep:78595000

Fone: (66) 3593-15.01.

Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá-MT Juízo da Segunda Vara Especializada Direito Bancario Edital de Citação Prazo: 30 dias Autos n°. 2008/2932. Espécie: Depósito Parte Autora: BV Financeira S/A- Crédito, Financiamento e Investimento. Parte RÉ: **Antonio Teixeira Machado** CITANDO (A, S): **ANTONIO TEIXEIRA MACHADO, CPF n°: 498.728.859-15**

Data da Distribuição da ação: 29/5/2008 VALOR DA CAUSA: R\$ 25.323,55
FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, **1.** entregue a(s) coisa(s) objeto do pedido, depositando-a(s) em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro. **2.** RESPONDA a ação, querendo.

DESCRIÇÃO DA COISA OBJETO DO PEDIDO: **UM VEICULO MARCA/ MODELO: PEUGEOT/206. HATCH FELINE 1.4. ANO DE FAB/MOD.: 2005/2006. COR: VERMELHA. CHASSI: 9362AKFW96B016074. RESUMO DA INICIAL:** Trata-se da Ação de Busca e Apreensão do veículo em epígrafe, onde o requerido obteve junto ao requerente um crédito na quantia de R\$ 24.843,40, proveniente da cédula n°: 650037334, a ser pago em 48 prestações. Ocorre que o requerido deixou de pagar as prestações a partir de 10/01/2007, importando em mora de R\$ 25.323,55. o bem objeto da ação não foi localizado para apreensão, razão pela qual, às fls. 40 dos autos, a ação foi convertida em Ação de Depósito. **DESPACHO:** Vistos, etc. Cite-se por edital como determinado à fl. 40, diante a postulação de fl. 93. Cumpra-se. (a) Rita Soraya Tolentino de Barros, Juíza de Direito Eu, , digitei. Cuiabá – MT, 17 de julho de 2008.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros

Escrivã(o) Judicial

Estado de Mato Grosso -Poder Judiciário-Comarca de Rondonópolis/MT-Juizo da Primeira Vara Cível

Edital de Citação - Usucapião Extraordinário- Prazo (30) dias

AUTOS n 2008/174

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: ALBERTO JOSÉ ARAUJO

PARTE RÉ: QUIRINDA DE SOUZA AQUINO e seu esposo, se casada for, de lides domésticas, estando em lugar incerto e não sabido.

CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/04/2008

VALOR DA CAUSA: R\$ 15.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: de acordo com Registro n 3064 do Cartório constituiu-se em um lote n 02, quadra n 41, medindo inicialmente 500 metros quadrados, com 10 metros de frente, 50 metros de lado e fundos correspondentes, limitações do terreno frente para Avenida Cuiabá; porém houve averbação e parte com 250 metros quadrados passou a pertencer a Efreim Caminschi e após passou a Romildo Luis Fadanelli. Há que ressaltar que os 250 metros quadrados restantes hoje é de posse do Requerente que de acordo com o Memorial Descritivo n 48/2008 ficou assim constituído: lote n 2D, quadra n 41, do Centro A, zona urbana desta cidade. Direita: EMPRESA EMBRATEL/ EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A; FRENTE: ROMILDO LUIS FADANELLI; FUNDOS: ARMINDO FREIRE CARRASQUEIRA.

DESPACHO: "Vistos, etc., Oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis da circunscrição a que pertence a área, determinando informação, em (05) cinco dias, sobre a pessoa em cujo nome esteja transcrito o imóvel, esclarecendo-se, no ofício, que devem ser margeados emolumentos para recolhimento oportuno. Citem-se pessoalmente, com prazo de (15) quinze dias, a pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel, e, por edital, com prazo de (30) trinta dias, os confinantes e os interessados ausentes incertos e desconhecidos. Identifiquem-se para que manifestem eventual interesse na causa a União, o Estado e o Município, encaminhando-se a cada ente cópia da inicial e dos documentos que instruíram. Cumprida a determinação supra, dê-se vista dos autos ao representante do Ministério Público. Intimem-se e cumpra-se. Rondonópolis-Mt, 21/maio/2008. Dr. Luiz Antonio Sari. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

Eu, Técnica Judiciária, digitei. Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2008.

Newton José de Souza

Escrivã(o) Judicial - Portaria n. 01/01

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE – MT JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO - Execução Por Quantia Certa PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 2005/311.

AÇÃO: Execução por quantia certa EXEQUENTE(S): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS EXECUTADO(A,S): ADRIANA ELIUZA DE OLIVEIRA CITANDO(A,S): Adriana Eliuza de Oliveira, CPF: 523.285.891-20, RG: 706.946 SSP MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/10/2005 VALOR DO DÉBITO: R\$ 37.015,69 FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA certificando a hora, por todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, cuja(s) cópia(s) segue(m) anexa(s) como parte(s) integrante(s) deste mandado, bem assim para que PAGUE, dentro de (03) três dias o PRINCIPAL E ACESSÓRIOS LEGAIS, ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Havendo penhora, INTIME-A desta e CIENTIFIQUE-A de que a citação fluirá o prazo de 15 (Quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, QUE FLUIRÁ A PARTIR DA JUNTADA NOS AUTOS DO MANDADO DE CITAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA (ARTS. 736 E 738). Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, INTIMAR também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). Não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC. Concedo as prerrogativas do art. 172 e §§ do CPC. RESUMO DA INICIAL: Ação de Execução Por Quantia Certa em que Unibanco - União de Bancos Brasileiros move em desfavor de Adriana Eliuza de Oliveira. A executada contraiu junto ao Unibanco, em 07/04/99, financiamento para a aquisição de moradia pelo sistema financeiro de habilitação, através de Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo, confissão de dívida, pacto adjeto de hipoteca e outras avenças nº 01110000212631-6, para a aquisição do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Várzea Grande, matriculado sob o nº 8.421 que foi dado em garantia hipotecária: um imóvel construído no lote de terreno urbano sob o nº 06, quadra 03, loteamento Jardim dos Estados, em Várzea Grande. A executada, contrariando disposições de cláusula contratual, deixou de efetuar o pagamento das prestações livremente contratadas, tornando-se inadimplente com as parcelas de nº 07/11/02 a 07/12/05. O valor das prestações e encargos decorrentes do inadimplemento contratual importa, em 26/09/05 no valor R\$ 37.015,69. Na tentativa de obter o pagamento da dívida, o exequente encaminhou a notificação a mutuária/devedora, sem contudo, lograr êxito. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 37.015,69. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS DE ADVOGADO E CUSTAS. TOTAL PARA PAGAMENTO: R\$ 37.015,69, (Trinta e sete mil e quinze reais e sessenta e nove centavos). OBSERVAÇÕES: a) Em caso de nomeação de bens à penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 do CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três (03) dias, a contar da sua intimação

da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça. Foram arbitrados os honorários advocatícios em dez por cento (10%) sobre o valor da causa. Eu, Juliana C. Zambiasi, digitei. Várzea Grande - MT, 6 de agosto de 2008. Jussara da Silva Cezer Titon Escrivã Judicial Designada Portaria 252/06

EDITAL

ANTONIA DE CAMPOS MACIEL, Notaria e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registro da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc. Pelo presente edital de acordo com a Lei nº 6.766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano e de conformidade com que foi requerido por SADY DE QUEIROZ MUSSA, brasileira, portadora da Carteira

de Identidade RG nº 170681-SSP-MT e inscrita no CPF sob nº 109.035.771-00, viúva meeira e inventariante do Espólio de JOÃO MUSSA, vem requerer de V. S^a, na forma do art. 32 em seu 1º § da referida lei, NOTIFICAM os promissários compradores abaixo especificados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, a pagar as prestações vencidas de seu respectivo lote, sob pena de decorrido o prazo, ser CANCELADO o seu respectivo contrato, promissário(s) comprador(es): Renelton Gomes da Costa (L. 01 Qd. 01), Wilmar Bressan Ozório (L. 10 e 11 Qd. 01), Roger Luiz Gomes da Costa (L. 12 Qd. 01) e José Antonio de Lima (L. 16 Qd. 01). Dado e passado na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano dois mil e oito. Eu José Carlo Ferreira de Arruda, a fiz digitar, e assino. **José Carlos Ferreira de Arruda Escrevente (Diário Oficial 22,25 e 26/08/2008)**
(DMT/DO)



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

**publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br**



Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rft

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO
Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".